



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho
CONSELHO FISCAL
1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL
1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 025/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO

CONTRATADO: MAURO MEDEIROS BEZERRA, COM SEDE NA RUA MARIO ARAGÃO Nº 167, BAIRRO RADIR PEREIRA CURRAIS NOVOS INSCRITA NO CPF: 665.104.574-15.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDAR COM ELETRODO OK 48 PARA SOLDAR E CONFECCIONAR 1 PAR DE LÂMINAS CURVA 13 FUIROS COM REFORÇO NAS CANTONEIRAS PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MOTOR CUMMINS RG 140-B

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental

Unidade: 0105 - TRANSPORTE

Programa: 005 – PATRULHA MOTOMECANIZADA

Atividade: 2.005 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA

Elemento de Despesas: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/10/2020 A 13/10/2021.

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CURRAIS NOVOS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:4A25E554

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº 01.023/2019 PROCESSO AMSO Nº 023/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2019

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO CNPJ: 08.386.658/0001-95.

CONTRATADA: Antonieta Medeiros & Cia LTDA, CNPJ nº: 08.284.630/0001-47

OBJETO: Contrato de Fornecimento de Material de Expediente

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 22 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade: 0103 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesas: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Currais Novos-RN, 09 de outubro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:7096F5B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE (CISMAG))

**GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CISMAG
5ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO: CISMAG**

5ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO: EDITAL PMI CISMAG Nº 002/2019

Aos 28 (vinte e oito) de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às onze horas, após despacho do Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. Gercinaldo, bem como em razão do término do prazo para a entrega dos aditivos dos estudos e diante da apresentação de requerimento de prorrogação feito, por e-mail, pela empresa autorizada, MODUS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, reuniram-se, por videoconferência, os membros da Comissão Especial de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 001/2019, tendo comparecido a Gerente Técnica do CISMAG, Sra. Francisca Diana de Lima Fonseca e a assessora jurídica da FEMURN, Dra. Tatiane Dantas Nascimento e a Sra. Maria Wagner de Araújo Dantas, representante da FUNCERN/IFRN, com o intuito de apreciar o pedido de adiamento feito pela empresa autorizada a participar do edital de PMI nº 002/2019, enviado por e-mail na data de 24 de agosto de 2020 e encaminhado para a presidente da Comissão Especial de Avaliação na mesma data. Resumidamente, o pedido de adiamento teve como justificativa central as restrições e adaptações decorrentes do estado de pandemia, o que dificultou a coleta de documentos necessários para concluir os estudos dentro do prazo inicialmente ofertado, requerendo-se, assim, a dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. Primeiramente, a Presidente da Comissão ressaltou que até o presente momento a SEMARH não confirmou a informação de quem irá substituir Dr. Sérgio Pinheiro na comissão durante o período eleitoral, sendo assim questionou se seria possível deliberar sem que ele esteja presente. Dra. Tatiane tomou a palavra para esclarecer que trata-se de um pedido simples de prorrogação de prazo que encontra previsão expressa no edital, como é de conhecimento de todos os membros desta comissão, além disso a justificativa é bastante pertinente e encontram-se presentes a maioria dos membros. Dessa forma, resta questionar se os membros da comissão concordam ou não com o pedido formulado, pelas razões expostas. A Presidente da comissão tomou a palavra e se manifestou favorável ao deferimento do pedido, tendo passado a palavra para os demais presentes à reunião que também não se opuseram ao pedido. Ante o exposto, a comissão entende que o pedido de prorrogação deve ser DEFERIDO para que seja renovado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega definitiva dos aditivos dos estudos, devendo a Comissão Especial de Licitação e a Gerência Administrativa/Financeira do CISMAG publicar a presente ata e enviar por e-mail para que a empresa autorizada tome ciência desta decisão, bem como do prazo de prorrogação. Nada mais houve a ser tratado, a Presidente da comissão agradeceu a presença e a colaboração de todas e lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todas as participantes.

Natal/RN, 28 de agosto de 2020.

FRANCISCA DIANA DE LIMA FONSECA
Gerente Técnica do CISMAG
Membro da Comissão Especial de Avaliação

TATIANE DANTAS NASCIMENTO
Assessora Jurídica da FEMURN
Membro da Comissão Especial de Avaliação

MARIA WAGNER DE ARAÚJO DANTAS
Representante da FUNCERN/IFRN
Membro da Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:D5BAD61E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP
008-2020**

**PROCESSO Nº 1901185416/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público o resultado da análise da fase de Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços nº 008/2020**. Após análise foram **HABILITADAS** as empresas: 1) **CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ: **25.165.699/0001-70** e 2) **TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **12.924.624/0001-84**, pelo cumprimento das regras do Edital.

Ficam as empresas intimadas para querendo, apresentarem recursos cabíveis no prazo previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Não havendo recurso no prazo legal, fica desde já marcada para o dia 20 de outubro de 2020, às 9 horas, a sessão para a abertura de Envelopes das Propostas de Preços.

Acari RN, 13 de outubro de 2020.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
Presidente da CPL
CPF: 094.082.364-08

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:040F8EB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2020 – SRP**

O Município de Angicos, convoca a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, CNPJ: 07.055.280/0001-84, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, e disposto no item 15.1 do edital do certame em tela, para no prazo de três dias úteis, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Angicos/RN, 13 de Outubro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:91AEFD20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2020 – SRP**

O Município de Angicos, convoca a empresa **HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ: 33.160.739/0001-10, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, e disposto no item 15.1 do edital do certame em tela, para no prazo de três dias úteis, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Angicos/RN, 13 de Outubro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7212816D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2020 – SRP**

O Município de Angicos, convoca a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: 18.588.224/0001-21, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, e disposto no item 15.1 do edital do certame em tela, para no prazo de três dias uteis, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Angicos/RN, 13 de Outubro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:802B0ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-045/2020 – GC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a renovação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS – FUNDEB para o **Biênio 2020/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros indicados pelos seus segmentos que representam para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB;

02 Representantes de PAIS DA EDUCACAO BÁSICA PÚBLICA.

TITULAR: Verônica Augusta de Mesquita – CPF – 036.921.704-75
SUPLENTE: - Aline Tássia de Lins - CPF -068.586.134-12
TITULAR -Kátia Silene Fernandes –CPF – 226.452.588-67
SUPLENTE – Emidio Neto Fernandes de Sena CPF – 798.354.814-15

Representantes Estudantes da Educação Básica pública.

TITULAR - Edmar Alves de Lima – CPF – 043.395.304-76
SUPLENTE - Fabiana Bezerra dos Santos – CPF -100.456.754-57

Representantes do Poder Executivo Municipal.

TITULAR - Maria Ester da Silva CPF – 293.717.488-42
SUPLENTE – Sulamita de Azevedo Fonseca – CPF – 111.455.464-20

Representante de Professores da Educação Publica

TITULAR - Deusiram Bezerra de Araújo Silva- CPF – 031.403.804-37
SUPLENTE –José Fernandes de Queiroz- CPF –529.786.304-00

Representante de diretores das Escolas Básicas Publica

TITULAR - Matildes Vieira de Mesquita Souza - CPF -851.778.814-15
SUPLENTE – Francedir de Paiva Lima CPF – 030.247.974-03

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

TITULAR - Maria Luana de Mesquita Oliveira - CPF – 074.440.614-59
SUPLENTE - Maria Betânia Maia da Silva- CPF -039.510.624-95

Estudante da educação básica publica – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

TITULAR -Lindeilma da Silva – CPF- 077.401.254-40
SUPLENTE –Emanuel de Mesquita – CPF – 713.951.744-40

Representante do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação

TITULAR - Rita de Cássia Florêncio Oliveira – CPF – 067.417.334-18
SUPLENTE - Maria Erineide Rodrigues – CPF -049.502.624-75

Representante do Conselho Tutelar

TITULAR -João Marcos do Nascimento- CPF – 095.760.604-43
SUPLENTE – Francisco Carlos da Silva-CPF - 034.990.694-74

Representante do Conselho Municipal de Educação

TITULAR - Francisca Priscilla de Mesquita Nunes – CPF – 056.813.094-44 -
SUPLENTE –Maria Aurineide de Oliveira- CPF - 040.518.604-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Antônio Martins – RN, 09 de Outubro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

SILVALENO MICHEL BEZERRA

Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1DC81E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1700/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, símbolo GNO, pelo falecimento do Senhor **Clauberto Verne Sizenando Oliveira**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula: 1238, falecido no dia 06 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de outubro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B0FE8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº01090001/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01090001/2020

Processo Administrativo: 01090002/2020 INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 01090001/2020

Objeto: Contratação da prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica relativa à recuperação tributária, que tem como escopo o incremento da receita e a contenção de despesas para o município.

Contratado:SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS (13.462.731/0001-09)

Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 01/09/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4A1CD365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: 01090001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: 01090001/2020

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS (13.462.731/0001-09) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 01/09/2020.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:61E2E3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01090001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01090001/2020

CONTRATO Nº: 01090001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica relativa à recuperação tributária, que tem como escopo o incremento da receita e a contenção de despesas para o município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 1890 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 01/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 1 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:17FA2264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº13080002/2018, TP010/2018

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 16040001/2018-TP001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO:WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME CNPJ N.º28.240.229/0001-12

OBJETO: Sétimo Termo Aditivo de Prazo no Contrato para contratação de empresa da construção civil, destinada à execução das obras referente à apuração de saldo remanescente para CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL, situada no Sítio São Lourenço, Zona Rural de Apodi/RN, para a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 03/06/2020 A 03/09/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONTRATO, E DA LEI N.º 8.666/93. DATA: 01/06/2020

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3B24893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 16040001/2018-TP001/2018

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 16040001/2018-TP001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO:WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME CNPJ N.º28.240.229/0001-12

OBJETO: Oitavo Termo Aditivo de Prazo no Contrato para contratação de empresa da construção civil, destinada à execução das obras referente à apuração de saldo remanescente para CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL, situada no Sítio São Lourenço, Zona Rural de Apodi/RN, para a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 03/09/2020 A 03/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONTRATO, E DA LEI N.º 8.666/93. DATA: 03/09/2020

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4B805797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.

CONTRATADA: UNIGRAFICA - GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 02.749.278/0001-91.

OBJETO: CONFECÇÃO DE REVISTA INFORMATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

VALOR: R\$ 6.750,00, (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Baía Formosa/RN, 01 de julho de 2020

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:83DB996C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
32/2020.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN
CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI-EPP
CNPJ: 26.791.857/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CLIENTE INTERNO E EXTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR: R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais).

Baía Formosa(RN), 08 de outubro de 2020

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:75FA6EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 110/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
22090001/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89, no valor global estimado de R\$ 8.000,41 (oito mil e quarenta e um centavos)**, referente a **AQUISIÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal da Assistência Social destinado à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cédulas de identidade (RG), para serem distribuídas à população do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Sra. **Maria José da Silva Bezerra**, Secretária Municipal da Assistência Social de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 01 de setembro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:72F7AF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22090001/2020**

Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA**

FERNANDES DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº22090001/2020 relativo à Dispensa nº 110/2020 para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de cédulas de identidade, junto à pessoa jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, com sede a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, CEP: 59.012-200, na cidade de Natal/RN, com fulcro do Art. 24, inciso VIII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso VIII Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme os autos do processo, percebeu-se a necessidade da aquisição supracitada destinada a população carente de nossa cidade, com o objetivo de agilizar a emissão do documento de identidade. Essa iniciativa proporcionou mais comodidade e atenção aos cidadãos Baraunense.

Levando em consideração que nossa identidade não é somente feita através dos documentos que carregam nossas informações, mas sima forma como cada pessoa se percebe, se vê diante do mundo.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8666/93 a contratação junto a pessoa jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, com sede a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, CEP: 59.012-200, na cidade de Natal/RN no **valor total de R\$ 8.000,41 (oito mil e quarenta e um centavos)**, tendo em vista estar em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 01 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:768B9C75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VOLTADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26.
 FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 c/c inciso I, alínea “a” e “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.
 BASE LEGAL: **PRESENCIAL Nº 006/2017**

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 03 de abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:
 Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:C7ED6D2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 119.**

PROCESSO: 3073. **CONTRATO Nº 119. ADESÃO PREGÃO Nº 08/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 03.637.347/0001-38. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN. **ITENS CONTRATADOS:** 1 à R\$ 0,85; 2 à R\$ 67,00; 3 à R\$ 84,00; 4 à R\$ 8,50; 5 à R\$ 175,00; 6 à R\$ 120,00; 7 à R\$ 0,46; 8 à R\$ 6,98; 9 à R\$ 1,66; 10 à R\$ 1,00; 11 à R\$ 2,00; 12 à R\$ 2,55; 13 à R\$ 1,49; 14 à R\$ 39,00; 15 à R\$ 39,00; 16 à R\$ 0,50; 17 à R\$ 1,00; 18 à R\$ 0,22; 19 à R\$ 0,22; 20 à R\$ 0,22; 21 à R\$ 0,22; 22 à R\$ 0,22; 23 à R\$ 0,22; 24 à R\$ 0,22; 25 à R\$ 0,22; 26 à R\$ 0,22; 27 à R\$ 0,22; 28 à R\$ 0,22; 29 à R\$ 0,22; 30 à R\$ 0,22; 31 à R\$ 0,22; 32 à R\$ 0,22; 33 à R\$ 0,22; 34 à R\$ 0,22; 35 à R\$ 0,22; 36 à R\$ 0,22; 37 à R\$ 0,22; 38 à R\$ 0,22; 39 à R\$ 0,22; 40 à R\$ 0,22; 41 à R\$ 0,22; 42 à R\$ 0,22; 43 à R\$ 0,22; 44 à R\$ 0,22; 45 à R\$ 0,22; 46 à R\$ 0,22; 47 à R\$ 0,22; 48 à R\$ 0,22; 49 à R\$ 0,22; 50 à R\$ 0,86; 51 à R\$ 1,49; 52 à R\$ 0,50; 53 à R\$ 0,60; 54 à R\$ 0,60; 55 à R\$ 0,90; 56 à R\$ 0,30; 57 à R\$ 0,26; 58 à R\$ 0,26; 59 à R\$ 0,26; 60 à R\$ 0,26; 61 à R\$ 6,00; 62 à R\$ 6,00; 63 à R\$ 4,00; 64 à R\$ 20,00; 65 à R\$ 7,50; 66 à R\$ 20,00; 67 à R\$ 0,22; 68 à R\$ 12,00; 69 à R\$ 24,00; 70 à R\$ 1,00; 71 à R\$ 0,19; 72 à R\$ 0,35; 73 à R\$ 3,50; 74 à R\$ 7,00; 75 à R\$ 1,50; 76 à R\$ 1,30; 77 à R\$ 10,00; 78 à R\$ 1,30 e 79 à R\$ 4,00. **DATA:** 13/10/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/10/2020 até 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto.: 7.892/2013, e Decreto.: 9.488/2018. **DAS ASSINATURAS:** Contratante: Maria Edice Francisco e Félix. Contratada: Samar Fausto de Oliveira. **Testemunhas:** Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
 Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:0029EDA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE Nº. 099 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **LUIZ FRANCISCO DE MORAIS**, CPF de nº. **791.266.184-00**, do cargo em comissão, CC-2, **DIRETORIA DE TRANSPORTE**, lotado na **SECRETARIA DE TRANSPORTE**.
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se;
 Cumpra-se;

Bodó/RN, 13 de outubro de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
 Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:79A3A12A

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 131 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 131 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AWA SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA. Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob nº. 15.313.592/0001-79. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO. **VALOR GLOBAL** R\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 28 de setembro de 2020. MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:88C8169C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADESÃO - 013/2020 - CARONA**

**TERMO DE ADESÃO Nº 013/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão presencial 001/2020 do Município de Vila Flor/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Vila Flor/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Caiçara do Norte/RN

EMPRESA CONTRATADA: 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ Nº 29.834.638/0001-00

DO OBJETO: Adesão ao Registro de Preços oriundo do município de Vila Flor/RN para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico em máquinas pesadas e serviço de reboque até a oficina das máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Caiçara do Norte;

DA JUSTIFICATIVA: Para manutenção das máquinas pesadas visando o bom funcionamento dos veículos que pertencem a frota do município de Caiçara do Norte/RN;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 413.790,00 (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa reais)

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial correspondendo apenas ao item 5 (hora técnica de serviços para veículos pesados) e item 6 (valor do KM rodado em caso de remoção até a oficina)

oriundos da Ata de registro de preços totalizando o valor de: R\$ 58.590,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais)

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Presencial Nº 001/2020 (Município de Vila Flor/RN)

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 13/10/2020 a 01/06/2021; tendo esse período para realizar a solicitação dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços.

Publique-se!

Município de Caiçara do Norte/RN, 13 de Outubro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:23531A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO - 008/2020 - CARONA

**TERMO DE ADESÃO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão presencial 006/2020 do Município de Pureza/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Pureza/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Caiçara do Norte/RN

EMPRESA CONTRATADA: 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ Nº 29.834.638/0001-00

DO OBJETO: Adesão ao Registro de Preços oriundo do município de Pureza/RN para manutenção preventiva e corretiva com revisão dos veículos automotores pertencentes à frota do município de Caiçara do Norte;

DA JUSTIFICATIVA: Para manutenção dos veículos visando o bom funcionamento dos veículos que pertencem a frota do município de Caiçara do Norte/RN;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial correspondendo apenas ao item 1 (reparação e prevenção de veículos valor hora trabalhada/homem) da Ata de registro de preços totalizando o valor de: R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Presencial Nº 006/2020 (Município de Pureza/RN)

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 13/10/2020 a 29/05/2021; tendo esse período para realizar a solicitação dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços.

Publique-se!

Município de Caiçara do Norte/RN, 13 de Outubro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:76C73FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20070972**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.719.048/0001-08, OBJETO: **Registro de preços para possível Aquisição de material de consumo e permanente destinados a implantação de Raio X no Hospital do Seridó**; VALOR GLOBAL **R\$ 28.438,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais) VALIDADE: termo inicial em 29 de setembro de 2020 e termo final em 29 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 29 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:A3461F4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE DISTRATO DA AVENÇA FIRMADA ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E A MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME EM RAZÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018, FRUTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro do ano de 2020, nesta Cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, o MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN – CEP 59300-000, neste Ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. ROBSON DE ARAÚJO, assina o presente TERMO DE DISTRATO, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços nº 005/2018, e das cláusulas do Contrato Administrativo nº 047/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o distrato, por via administrativa, da avença firmada entre o MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN e a MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME, firmado em razão do Contrato Administrativo nº 047/2018, fruto da Tomada de Preços nº 005/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato está sendo promovido de forma unilateral, com fundamento da decisão proferida nos autos do procedimento administrativo nº 1804250029 e com fulcro na cláusula décima nova do Contrato Administrativo nº 047/2018 e nos

artigos 79 inciso I da Lei Federal nº 8666/93, em razão da solicitação do fornecedor no qual alegou problemas financeiros.

PARAGRAFO ÚNICO: O Presente distrato não implica em prejuízo à sanções eventualmente aplicadas contra particular.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas avença firmada entre o MUNICÍPIO DE CAÍCO/RN e a MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME, celebrada em razão do Contrato Administrativo nº 047/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Distrato deverá ser publicado no competente Diário Oficial. E por ser promovido de forma unilateral, assina o presente Termo de Distrato, a unidade Contratante.

Caicó/RN, 29 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:EF215A3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Institui o prêmio “Professor de Práticas Inovadoras” aos professores da rede municipal de ensino do município de Caicó/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o prêmio “Professor de práticas Inovadoras”, para agradecer os professores por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos na educação no Município de Caicó.

Parágrafo Único. São categorias do Prêmio:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental;
- III – Ensino de Jovens e Adultos

Art. 2º. A premiação ficará disponível a todo professor em exercício, que deverá se inscrever com um só projeto, independente da disciplina que leciona.

Parágrafo Único. Os trabalhos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o regulamento que será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó.

Art. 3º. O “Professor de Práticas Inovadoras”, para efeito desta Lei, receberá Certificado de Mérito Educacional, por seu projeto destaque, de acordo com sua categoria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão Técnica composta por 3 (três) pessoas, que encaminhará à Comissão Julgadora os 20 (vinte) melhores projetos, dos quais serão selecionados no máximo 3 (três) projetos para premiação.

Art. 5º. A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal, no mês dezembro, com data a ser definida.

Art. 6º. Além do certificado, poderá ser oferecido outra premiação, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:6C5F7346

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.288, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.449, de 24 de junho de 1993, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Artesanal e Cultural Caicó Mostra Caicó (ACMC), entidade privada sem fins econômicos, com sede e foro no município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:7025605C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1121/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1121/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGC - 1228			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Diva do Nascimento, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN. No dia 26.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos
Código Identificador:4COEF783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1122/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1122/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI -9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Josineide Fernandes Queiroz, que se encontrava de alta pós cirurgia no Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, em Ceara Mirim/RN, no dia 27.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Ceara Mirim/RN	27/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:B6875FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1123/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1123/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir amostras de COVID – 19, para o Laboratório de Medicina Tropical - UFRN, em Natal/RN, no dia 24.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:8A8C33F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1124/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1124/2020 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luiz Gonzaga de Oliveira, para realizar radioterapia na CECAN, em Natal/RN, no dia 24.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:5C6A3472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1125/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1125/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197176-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	04:00 horas			
Tipo do	Transporte: Veículo Spin QGX – 4H79			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Otavio Valentim Filho, para o Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 26.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/09/2020	R\$ 80,00	R\$80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:46C895A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1126/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1126/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luiz Gonzaga de Oliveira, para a Casa de Apoio Conforto do Lar, em Natal/RN, No dia 28.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E43510D2SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1127/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1127/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13 RG: 1.825.227-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGC - 1228			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Inês dos Santos Farias, para realizar cirurgia no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 28/09/2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:D5FAA8DBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1128/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1128/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK - 9525			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lucas Vinicius da Costa Silva, para realizar consulta no Hospital Giselda Figueiredo, em Natal/RN, no dia 28.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:134A9423SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1129/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1129/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Alisson Junior Araújo, para realizar quimioterapia na Liga do Alecrim, em Natal/RN, no dia 28/09/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:33595514**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1130/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1130/2020**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):**SERVIDOR (A):** PEDRO GUILHERME DOS SANTOS

CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198898-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir amostra de COVID - 19 do (a) paciente Maria das Graças da Silva, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 28.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:0C0DC950**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1131/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1131/2020 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:****FAZER****CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco das Chagas Silva, para consulta em Nefrologia no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 29.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/09/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:4A2A866F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1132/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1132/2020**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK - 9525			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Paulo Costa da Silva, para consulta no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 29/09/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ,

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:641F78C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1133/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1133/2020**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198898-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK - 9525			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aline Araújo de Senna, para realizar exame na Clínica Santa Clara, em Mossoró/RN, no dia 30.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Mossoró/RN	30/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	------------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:EEE71342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1134/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1134/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGC - 1228			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Servulo Luiz, para retorno pós cirurgia no INCOR, em Natal/RN, no dia 30/09/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:A14A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1135/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1135/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir amostra de COVID - 19 do (a) paciente Flavio Ferreira de Carvalho, do Hospital Regional de Caicó/RN, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 30.09.2020.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:8688DF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1136/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1136/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK - 9525			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Brenna Medeiros de Vasconcelos, para realizar consulta na Clínica Dra. Felícia Crispim, em Patos/PB, no dia 30.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	30/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:CDC7E07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1137/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1137/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO	Veículo Ambulância QGD - 9D09			

TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Nilo Josué Alvarez, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para o HUOL, em Natal/RN. No dia 30.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:6AB7C536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1138/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1138/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: 1.981.420 – SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGD – 9D09			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Nilo Josué Alvarez, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para o HUOL, em Natal/RN. No dia 30.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:B0E6B960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1139/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1139/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227–SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Debora Costa Saldanha, para internamento no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 30/09/2020.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:897F27DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1140/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1140/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Sueneide Silva dos Santos Medeiros, que se encontrava na Casa de Apoio J. S. Ferreira, em Natal/RN, no dia 30.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:C173EEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1141/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1141/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eunísio Permínio Leite, para a Casa de Apoio Conforto do Lar, em Natal/RN, no dia 29.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:C21F0C1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1142/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1142/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Enzo França de Araújo Ribeiro, para realizar consulta na Clínica AMICO, em Natal/RN, no dia 30.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:4C2CA05C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1143/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1143/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGC - 1228			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eronildes Fidelis da Silva, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para realizar cateterismo no Hospital Rio Grande, em Natal/RN. No dia 01/10/2020.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:12B50CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1145/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1145/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rita Olívia dos Santos, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 01.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:2A187861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1146/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1146/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK - 9525			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar consulta na Clínica Vivianny Lopes, em Natal/RN, no dia 01.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:2CD4396A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1147/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1147/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para realizar consulta no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE. No dia 01.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	01/10/2020	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:462D4802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1148/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1148/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAUJO DOS SANTOS			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	194966-7			
DOCUMENTOS:	RG: 1.212.339 SSP/RN	CPF: 736.252.134-00		
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Rita Olívia dos Santos, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 01.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:C3EF8CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1151/2020.****SECRETARIA****MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1151/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197176-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	05:00 horas			
Tipo do Transporte:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
Objetivo da viagem				
Conduzir o (a) paciente Francinaldo Azevedo, para realizar exames no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 01.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/10/2020	R\$ 80,00	R\$80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:47FBB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1152/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1152/2020
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Amarak QGQ - 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir amostras de COVID - 19 da SMS Caicó/RN, para o Instituto de Medicina Tropical da UFRN, em Natal/RN, no dia 02.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:02493496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1153/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1153/2020
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Luiz Gonzaga de Oliveira, na Casa de Apoio Conforto do Lar, em Natal/RN. No dia 02.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:404D870B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1154/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1154/2020
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Antônia Maria de Medeiros, do Hospital de Campanha em Natal/RN, para o Hospital Regional em Caicó/RN, no dia 02/10/2020.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:4400E231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1155/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1155/2020
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Antônia Maria de Medeiros, do Hospital de Campanha em Natal/RN, para o Hospital Regional em Caicó/RN, no dia 02/10/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:6E707044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1156/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1156/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jeferson Mathias de Souza Brito, para realizar cirurgia no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 02.10.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:4175C871

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1157/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1157/2020
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK - 9525			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Ana Maria Lopes Silva, da Casa de Apoio Conforto do Lar, em Natal/RN, no dia 02.10.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:4615B2C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1149/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1149/2020
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197176-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	21:30 horas			
Tipo do Transporte:	Veículo Ambulância RGN - 3I41			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente José Barbosa Braga, do hospital Regional de Caicó/RN, para avaliação no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03.10.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/10/2020	R\$ 80,00	R\$80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7BA5CF29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2020
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	192165-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente José Barbosa Braga, do hospital Regional de Caicó/RN, para avaliação no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03.10.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:C176A6DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1158/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1158/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK - 9525			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar exames na Clínica Pedro Cavalcante e no DNA Center, em Natal/RN. No dia 03.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/10/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E42FC3A6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1159/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1159/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCEIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria José da Silva, para internamento no Hospital Memorial, em Natal/RN. No dia 03.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/10/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:5DC89920**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1160/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1160/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Edilson Frutuoso, que recebeu alta pós cirurgia no Hospital de Jardim do Seridó/RN. No dia 04.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Jardim do Seridó/RN	04/10/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:D90C0201**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 461 / 2020**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e Ofício nº 231/2020 -SEMTHAS,**RESOLVE:**Art.1º - DESIGNAR, a servidora **LUANA MICHELLE DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 050.662.374-29, matrícula nº 1127055, para atuar como Responsável Municipal do Programa Leite Potiguar, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:0C800AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.09.29.0033**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JEAN ALVES DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 937.455.084-91, Gari, matrícula nº 1.4541, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:669D79BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.10.05.0088**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **GERCINO FERREIRA DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 369.912.444-49, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0391, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:49573CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2020

Dispõe sobre o processo de eleições diretas e nomeações de diretores e vice-diretores da rede

municipal de ensino de Caicó/RN nas modalidades: Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEMECE, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei complementar nº 5.203/2019, que dispõe sobre a gestão democrática nas escolas e a lei nº 4.245/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Caicó e o Plano Municipal de Educação – PME, torna público o Edital para Eleições Diretas de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de Caicó/RN.

01- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O processo eleitoral das escolas de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Caicó será regido por este edital e pelas leis: 5.203/2019, e a lei 4.245/2007 e eventuais retificações, caso necessário.

02 – DAS ELEIÇÕES.

2.1 – DO CONSELHO SUPERVISOR ELEITORAL.

Será formada uma Comissão do Conselho Supervisor Eleitoral, com o objetivo de organizar e coordenar o processo eleitoral na rede municipal de ensino que será composta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para conduzir o processo de eleições diretas dos gestores das Unidades de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do Município conforme o ART 26 da LEI 5.203 de 12 de julho de 2019.

2.2 – DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR.

Será constituída, no âmbito das escolas, no prazo de até 10(dez) dias após a publicação deste edital.

2.3 DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL.

- a) – Divulgar e fazer cumprir as condições estabelecidas no edital do processo eleitoral;
- b) – Acompanhar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito das respectivas unidades escolares da rede pública municipal de ensino;
- c) – Julgar em primeira instância, os processos e recursos impostos dentro da forma e dos prazos regulamentos estabelecidos;
- d) – Submeter ao Conselho Supervisor Eleitoral para julgamento em segunda instância, os processos que se acharem sob recursos de sua decisão;
- e) – Registrar em ata os trabalhos realizados.

03- DAS INSCRIÇÕES.

3.1 – Em conformidade com o art.28, inciso 1º da lei 4.245/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Caicó/RN, somente terá vice direção às escolas com 200 alunos, conforme declaração da escola e do senso escolar.

3.2 - As inscrições serão realizadas, junto as Comissões Eleitorais Escolares, iniciando no dia 26/10/2020 a partir das 7 horas e terminando em 30/10/2020 às 17 horas, prazo improrrogável. O número de cada candidato (a) para as chapas será escolhido através de sorteio.

3.3 -- Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser professor (a) ou suporte pedagógico efetivo, com graduação e licenciatura plena na área de Educação, que esteja em exercício da função de docência há pelo menos um (01) ano na Unidade Escolar para qual pretende se candidatar;
- b) Ter concluído com aprovação o estágio probatório;
- c) Candidatos (as) sem mandato ou terminando o primeiro mandato vigente;
- d) Apresentem e defendam junto à comunidade escolar um plano de gestão democrática da escola para implementação de metas com: **Apresentação, justificativa, objetivos, metas, metodologia, avaliação.** Todas as ações propostas no plano devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, considerando que o referido plano é uma carta de ações do trabalho que será executado na unidade de ensino.
- e) – Não estejam envolvidos em processo de sindicância, administrativos e ou criminais.

f) – Nenhum (a) candidato (a) poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma Unidade de Ensino.

g) – Entende-se por docência as atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos, bem como as atividades de suporte pedagógico, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão.

3.4 – É vedado candidatar-se à eleição, o professor (a) e suporte pedagógico que estiverem gozando de licenças (à gestante, tratamento de saúde e prêmio).

3.5 – No ato da inscrição, o candidato (a) deverá apresentar ao conselho escolar os seguintes documentos para análise:

- a) Ficha de inscrição
- b) Termo de compromisso
- c) Cópia do RG e CPF
- d) Certidão de antecedentes criminais
- e) Certidão que votou na última eleição
- f) Declaração do tempo que trabalha na escola
- g) Cópia do certificado do curso superior

3.6 - Será considerado habilitado o (a) candidato (a) que atender os requisitos exigidos no presente edital.

04- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão homologadas pela Comissão do Conselho Supervisor Eleitoral, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições.

05- DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

5.1 – Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura, este deverá ser entregue ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar devidamente fundamentado.

5.2 – A Comissão Eleitoral Escolar dará parecer em até 48 horas, cabendo recurso a Comissão do Conselho Supervisor Eleitoral em qualquer hipótese.

06 – DA CAMPANHA ELEITORAL.

6.1 – Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais respeitando o previsto neste edital;

6.2 – Cabe a Comissão do Conselho Supervisor Eleitoral e a Comissão Eleitoral Escolar fiscalizar a propaganda eleitoral nos termos deste edital;

6.3 – A propaganda dos candidatos terá início a partir da homologação da candidatura pela Comissão Supervisora Eleitoral.

6.4 – Durante a campanha eleitoral os candidatos terão iguais oportunidades de acesso às informações de cadastros, documentos e meios necessários ao desenvolvimento do pleito.

6.5 – As reuniões dos candidatos com os pais, responsáveis e professores para divulgação do Plano de Gestão devem ser marcadas antecipadamente e oficializadas, com antecedência de 02 (dois) dias, visando assegurar igualdade de oportunidade de tempo e espaço;

6.6 – Cada chapa participante do Pleito Eleitoral, poderá indicar um fiscal volante, e que o mesmo não poderá ser parente de nenhum candidato, nem ser integrante da Comissão Eleitoral

6.7 – O candidato será considerado fiscal nato

6.8 – Nas unidades de ensino onde houver disputa entre mais de um (a) candidato (a), os membros serão responsabilizados caso permitam que atos prejudiquem o bom andamento das eleições na unidade e ensino, devendo os(as) candidatos (as) tratarem-se com urbanidade.

07 – É VEDADO NA CAMPANHA

I – A utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos, exceto material necessário a apresentação do plano de trabalho;

II – É expressamente proibido aos candidatos a Diretor e Vice-Diretor o uso de meios que atestem aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovado o ato ilícito;

III – Doar, oferecer, prometer ou entregar aos eleitores, bens ou vantagens de qualquer natureza a fim de obter voto;

IV – Permitir ou fazer boca de urna no dia da eleição;

V – Permitir ou utilizar-se de fraude, simulação e falsidade ideológica com a finalidade de influenciar no resultado da eleição;

VI – Caluniar, difamar ou injuriar o colega ou simpatizante utilizando qualquer uma das formas (verbal, escrita, gestual) e ou mídias sociais;

VII – Transportar eleitor no dia da eleição;

VIII – Fazer promessas que não estarão no plano de gestão;

IX - É vedado o uso de camisetas, bonés, faixas e outros materiais de propagandas dentro do espaço físico da unidade de ensino;

X – É vedada a qualquer profissional fazer campanha dentro das salas em horário de aula, exceto a presença do candidato a diretor ou a vice-diretor mediante agendamento junto a comissão eleitoral escolar.

08 – DA VOTAÇÃO

I – A votação realizar-se-á no dia 15 de dezembro do ano em curso (terça-feira) com início às 7h e término às 17h, para as escolas que funcionam com o turno diurno, e às 20h para as escolas que funcionam nos turnos diurnos e noturnos com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

09 – DAS MESAS DE VOTAÇÃO

I – A mesa receptora será composta por: Um presidente, um secretário, um mesário e um suplente;

II– Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registradas em livro de ata, próprio, no qual devem constar todas as situações referentes ao processo eleitoral da escola;

III– Na mesa de votação haverá uma relação de eleitores, elaborada e validada pela comissão eleitoral escolar;

IV– No dia da votação, o eleitor após a identificação (RG, CPF, CNH ou TÍTULO ELEITORAL), assinará a relação de eleitores, receberá uma cédula única, votará e deverá ser orientado a colocar seu voto dobrado na urna à vista do mesário;

V– Não será permitido direito ao voto, o eleitor que não constar na relação de eleitores e os que estiverem gozando período de licença;

VI – O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio;

VII – Os fiscais deverão solicitar ao presidente da comissão eleitoral escolar o registro em ata de eventuais irregularidades;

VIII – As mesas receptoras serão instaladas em locais adequados e em espaços físicos que assegurem a privacidade do voto secreto;

IX– Fica proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda dos candidatos.

10 – COMPETE AOS COMPONENTES DA MESA DE VOTAÇÃO

I – Rubricar as cédulas;

II – Conduzir a votação;

III – Solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

10.1 – Ao término do pleito, conforme horário estipulado na cláusula 8ª I o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;

10.2 – Ao término da votação, a mesa, junto a Comissão Eleitoral Escolar, deverá proceder a apuração dos votos, redigir a ata, colocar em envelope, lacrar e entregar imediatamente à Comissão do Conselho Supervisor Eleitoral no salão de Eventos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caicó.

11 – DA APURAÇÃO

11.1 – A apuração dos votos será efetuada na sede de cada unidade escolar, logo após término da votação, devendo ocorrer na presença dos candidatos e fiscais;

11.2 – A Mesa Receptora e a Comissão Eleitoral constituirão a mesa de apuração, que será presidida pelo presidente da mesa receptora;

11.3 – Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades;

a) – Estiver com mais de um candidato assinalado;

b) – Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato;

c) – Não corresponder ao modelo oficial;

d) – Não estiver rubricada pelo mesário e pelo presidente da mesa receptora.

11.4 – O presidente da mesa deverá conferir o total de assinaturas e o número de cédulas e, posteriormente, fazer a computação dos votos.

11.5 – Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos entre os eleitores presentes no dia da eleição.

11.6 – A candidatura única obriga a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos;

11.7 – No caso de empate entre dois ou mais candidatos, será eleito o que tiver, respectivamente:

a) – Maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;

b) – Maior idade.

11.8 – As eleições diretas para diretores e vice-diretores das escolas de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos ocorrerão a cada 02 (dois) anos, na primeira quinzena do mês

de dezembro. A duração do mandato dos candidatos eleitos será de 02 (dois) anos, sendo assegurado o direito à reeleição conforme estabelece o art.18 da lei nº 5.203/2019.

12 – DA POSSE.

Os diretores e vice-diretores serão empossados e nomeados ao término dos mandatos em vigor.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Conselho Supervisor Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei nº 5.203/2019 e na lei nº 4.245 de 11/09/2007.

13.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.

13.3 – Os Diretores e vice-diretores ficarão com dedicação exclusiva enquanto durarem seus respectivos mandatos, salvo, celebração de convênios entre os entes federados do sistema de ensino (Município, Estado e Federação)

13.4 – A publicação deste edital se fará com a afixação na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas onde houver eleições.

13.5– O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão/ cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Supervisor Eleitoral.

14. - Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Caicó/RN, ____de _____de 2020

LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Homologo o presente Edital

ROBSON ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:D341EF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2020

Extrato de Retificação

Dispensa de Licitação nº 221/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NATAL TECH LTDA, CNPJ: 04.191.666/0001-25, no valor de R\$ 33.472,00, (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Canguaretama/RN, 08 de outubro de 2020.

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:3EAED8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **27 de outubro de 2020, às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de material gráfico, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

13 de Outubro de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3AE5EE86

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:** SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 06.538.203/0001-12, a qual saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com valor total de R\$ 78.832,00 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).

OBJETO: AQUISICAO EVENTUAL E FUTURA DE ITENS PARA A CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE AUXILIO FUNERAL.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de setembro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A12A7253

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:** QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.652.353/0001-79, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de outubro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa

QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:72C95758

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2020

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, INSCRITO PELO CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 22, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 89, 90, 92 e 93; com valor total de R\$ 77.846,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2020.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de setembro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7C53564C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, INSCRITO PELO CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedora nos itens: 39, 40, 46, 47, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 71, 74, 75, 82, 83, 84, 88, 91, 96 e 98; com valor total de R\$ 44.766,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2020.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de setembro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1CD90DCF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2020

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI EPP, INSCRITO PELO CNPJ Nº 07.865.242/0001-97, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; com valor total de R\$ 260.763,00 (duzentos e sessenta e três reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2020.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de setembro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa

CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI EPP

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1B19810F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

JOAO ALVES DUTRA EIRELI, INSCRITO PELO CNPJ Nº 00.789.655/0001-90, saiu vencedora nos itens: 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 94 e 97; com valor total de R\$ 63.749,50 (cento e três mil, setecentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2020.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de setembro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

JOAO ALVES DUTRA EIRELI

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:AF20FA87

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2020

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, o MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e

ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.539.124/0001-99, com sede na Rua João Solon, Número: 214, CEP: 59.370-000, Ari de Pinho; institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 21/2020, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes,

independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviços;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) fornecer os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) executar o objeto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 minutos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados serão de acordo com a planilha (vencedores por item) anexa a esta a ARP e manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 21/2020-PMCD.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 21/2020-PMCD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do recebimento do pedido.

7.4.2. A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Carnaúba dos Dantas / RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos com qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega/execução do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/execução, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Acari de onde Carnaúba dos Dantas/RN e Termo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de setembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA MEDEIROS

Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:85DC3CB2

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2020

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, o MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.886.312/0001-60, com sede na Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, Sao Goncalo do Amarante – RN, 59296-545; institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o

número 21/2020, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviços;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) fornecer os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) executar o objeto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 minutos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados serão de acordo com a planilha (vencedores por item) anexa a esta a ARP e manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 21/2020-PMCD.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 21/2020-PMCD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo

ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do recebimento do pedido.

7.4.2. A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Carnaúba dos Dantas / RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos com qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega/execução do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/execução, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Acari de onde Carnaúba dos Dantas/RN e Termo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de setembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME

Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:704ED18E

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2020

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **RAMON F DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 32.759.332/0001-40, com sede na Rua Presidente

Quaresma, 1145, Lagoa Seca, Natal/RN; institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 017/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviços;
 - c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
 - d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 - f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
 - h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
- 2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
 - b) fornecer os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
 - c) executar o objeto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
 - d) executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
 - e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 minutos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 - h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 - i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na

presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados serão de acordo com a planilha (vencedores por item) anexa a esta a ARP e manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 017/2019-PMCD.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2019-PMCD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do recebimento do pedido.

7.4.2. A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Carnaúba dos Dantas / RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos com qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega/execução do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/execução, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a

um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Acari de onde Carnaúba dos Dantas/RN e Termo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de setembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RAMON F DE OLIVEIRA ME

Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7C9A72CB

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2020

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º. 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 17.185.847/0001-90, com sede na Rua Bonifácio Nóbrega, 817, Andar 2, Santa Luzia/PB; institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 021/2020, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviços;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) fornecer os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) executar o objeto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 minutos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por

ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados serão de acordo com a planilha (vencedores por item) anexa a esta a ARP e manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 021/2020-PMCD.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2020-PMCD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do recebimento do pedido.

7.4.2. A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Carnaúba dos Dantas / RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos com qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega/execução do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/execução, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da

sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Acari de onde Carnaúba dos Dantas/RN e Termo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de setembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME

Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:F70E87A3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 039/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ: 23.303.897/0001-28.

Do objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que

compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

Do preço total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 25 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 118 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 128 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 166 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 180 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Fonte de Recursos: 1079 – Royalties De Petróleo - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 192 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 197 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 202 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 206 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2090 – MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 215 – 02.009.12.362.0008

PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 221 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 230 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 252 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 263 – 02.009.12.367.0025

PROJ/ATIV: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

ESPECIALIZADA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010

PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 342 – 02.011.15.452.0010

PROJ/ATIV: 2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 346 – 02.011.25.752.0010

PROJ/ATIV: 1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 351 – 02.011.25.752.0010

PROJ/ATIV: 2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 447 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 435 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1021 – Royalties do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 586 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 607 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 676 – 03.001.10.304.0020

PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 817 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 831 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2024 MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS.

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Da vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Carnaúba dos Dantas/RN 15 de setembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

JOÃO BATISTA

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:844B3070

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2020**

EXTRATO CONTRATO Nº 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.620.622/0001-48.

Do objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

Do preço total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 25 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 118 – 02.009.12.122.0025
 PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 128 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
 Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 166 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 180 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
 Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação
 Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
 Fonte de Recursos: 1079 – Royalties De Petróleo - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 192 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
 Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 197 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 202 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 206 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2090 – MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 215 – 02.009.12.362.0008
 PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 221 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 230 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 252 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 263 – 02.009.12.367.0025
 PROJ/ATIV: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010
 PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 342 – 02.011.15.452.0010
 PROJ/ATIV: 2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 346 – 02.011.25.752.0010
 PROJ/ATIV: 1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL
 Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 351 – 02.011.25.752.0010
 PROJ/ATIV: 2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 447 – 02.014.20.606.0013
 PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 435 – 02.014.20.606.0013
 PROJ/ATIV: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1021 – Royalties do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.122.0007
 PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 586 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 607 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 03.001.10.302.0023
 PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 676 – 03.001.10.304.0020
 PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 817 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 831 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2024 MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS.
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Da vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Carnaúba dos Dantas/RN 15 de setembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 P/ Prefeito

ARMSTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS
 P/ Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:59F8BEB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2020-GP, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO 031/2020-GP, 13 de outubro de 2020.

“Revoga o Decreto Municipal nº 028/2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 028/2020, de 24 de setembro de 2020.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de outubro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:A64C0C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO: Aquisição de material de gêneros alimentícios; material de limpeza e descartáveis.

Data da sessão: 23 de outubro de 2020. Hora: 09h00min horas.

Informações e esclarecimentos: Os interessados deverão solicitar Edital pelo e-mail: cplcmprevirn@previ.cearamirim.rn.gov.br, e/ou pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>. Informações pelo telefone: (84) 3274-2972.

Ceará Mirim/RN, 09 de outubro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:343D30F4

SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 221/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR COMO AGENTE ARRECADADOR ALTERNATIVO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS GUIAS EMITIDAS PELO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da empresa: BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12.

Ceará Mirim/RN, 30 de setembro de 2020.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:8BC46D66

SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 221/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR COMO AGENTE ARRECADADOR ALTERNATIVO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS GUIAS EMITIDAS PELO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a **CHAMADA PÚBLICA 001/2020** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 221/2.020.

Ceará Mirim/RN, 30 de setembro de 2020.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:C9507795

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020 PROCESSO Nº 221/2020

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: BRADESCO S.A CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras que estejam autorizadas nos termos da legislação em vigor, a atuar como agente arrecadador alternativo de notas fiscais/faturas de água e esgoto e demais guias emitidas pelo SAAE de Ceará Mirim/RN.

Valor: R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) recebimento via internet; R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) recebimento via correspondente bancário; R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) via autoatendimento.

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).

Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);

Vigência: 30/09/2020 a 29/09/2021

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Gestor de contrato

João Clauber de Oliveira Costa

Matricula 2.025.914

Assinaturas:

Pela Contratante, WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Diretor Geral).

Pela Contratada, JORGE LUIS CARDOUZO e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:A23C03E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020**, no dia 20 de outubro de 2020 às 09:00 (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br a partir das 09:00h (nove horas) do dia 14/10/2020. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 13 de outubro de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:E2E5F468

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 024/2020

Objetivo: Registro de preço para contratação de serviços de transporte de carga de um (01) veículo, tipo caminhão baú, com motorista para atender as necessidades das unidades escolares no transporte de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais, no Município de Ceará-Mirim/RN.

Aos 13 de outubro de 2020, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-** CNPJ: 23.330.896/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, seiscentos reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:1BBF025E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 024/2020

Objetivo: Registro de preço para contratação de serviços de transporte de carga de um (01) veículo, tipo caminhão baú, com motorista para atender as necessidades das unidades escolares no transporte de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais, no Município de Ceará-Mirim/RN.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 024/2020 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-** CNPJ: 23.330.896/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, seiscentos reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 13 de outubro de 2020

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:C00AFE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 027/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Aos 08 de outubro de 2020, a gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2020, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-** CNPJ: 07.554.943/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**. **K V BEZERRA-** CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 302,00 (trezentos e dois reais)**. **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 04.187.384/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:AC722812

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 027/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 027/2020 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-** CNPJ: 07.554.943/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**. **K V BEZERRA-** CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 302,00 (trezentos e dois reais)**. **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 04.187.384/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:677D5616

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 022/2020

Objetivo: Registro de preços para posterior aquisição, de forma parcelada, de material de limpeza de limpeza hospitalar com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Aos 28 de setembro de 2020, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2020, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 9, 12, 14 e 16; totalizando o valor de **R\$ 61.723,00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais)**; **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-** CNPJ: 31.202.451/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 e 8; totalizando o valor de **R\$ 36.502,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dois reais)**; **PROLAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-** CNPJ: 31.387.209/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**; **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-** CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 10, 11 e 15; totalizando o valor de **R\$ 45.966,68 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, e **WT DISTRIBUIDORA EIRELI** - CNPJ: 35.291.038/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13; totalizando o valor de **R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:F42D9713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
COM SRP Nº 022/2020**

Objetivo: Registro de preços para posterior aquisição, de forma parcelada, de material de limpeza de limpeza hospitalar com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 022/2020 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 9, 12, 14 e 16; totalizando o valor de **R\$ 61.723,00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais)**; **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-** CNPJ: 31.202.451/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 e 8; totalizando o valor de **R\$ 36.502,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dois reais)**; **PROLAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-** CNPJ: 31.387.209/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**; **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-** CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 10, 11 e 15; totalizando o valor de **R\$ 45.966,68 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, e **WT DISTRIBUIDORA EIRELI -** CNPJ: 35.291.038/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13; totalizando o valor de **R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:C1ED7DC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 055/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020
AO CONTRATO Nº 055/2018**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **Antônio Lopes Filho**, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o nº 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 10.628.540/0001-78 com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 443, andar 1, centro – Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sr. Cleber Carvalho de Amorim, portador do CPF: 297.656.334-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o **contrato n.º 055/2018 – Tomada de Preço 005/2018** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 055/2018, fica prorrogado a

Contar de 31 de outubro de 2020 à 31 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização dos serviços de Contabilidade Pública do Município de Coronel João Pessoa/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

3.1 Fica valor global do Contrato nº 055/2018, originalmente de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), mediante Termo Aditivo, passando a ser o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas, em conformidade com as notas fiscais emitidas e a realização dos serviços devidamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 13 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 10.628.540/0001-78

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:615639DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2020**

OBJETO: Contratação fracionada dos serviços de consultas ginecológicas e obstétricas destinadas a atender as demandas solicitadas na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Anderson Lopes de Freitas -ME (24.324.452/0001-97), objetivando Contratação fracionada dos serviços de consultas ginecológicas e obstétricas destinadas a atender as demandas solicitadas na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN, com o valor total julgado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 13/10/2020

ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:97AF50FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Anderson Lopes de Freitas -ME (24.324.452/0001-97), referente à Contratação fracionada dos serviços de consultas ginecológicas e obstétricas destinadas a atender as demandas solicitadas na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) total
1	3915 - Consulta Ginecológica	UND	30	130,00	3.900,00
2	3916 - Consulta Obstétrica	UND	90	130,00	11.700,00
Total Geral					15.600,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Outubro de 2020

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:3D8BF54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes a ser utilizado pela secretaria de esporte do Município de Coronel João Pessoa/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA DAS NEVES BONIFACIO DE SOUZA COSTA - ME (02.337.513/0001-18) C PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME (01.961.000/0001-10), objetivando Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes a ser utilizado pela secretaria de esporte do Município de Coronel João Pessoa/RN, com o valor total julgado de R\$ 15.891,10 (quinze mil e oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 13/10/2020

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B1C935BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATADO 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. **CONTRATADO:** ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS – com CPF inscrito 081.245.504-50, com endereço à rua Sinval Azevedo, 292 – Santo Antônio – Cruzeta/RN, no montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) Objeto CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECÍFICO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA. Base legal: Processo nº 088/2020 – Dispensa nº 038/2020. VIGÊNCIA: 28/09/2020 a 15/11/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.10.301.0004.2033 – Manutenção de Atenção Básica - PAB
Elemento: 339036 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fontes de Recursos: 12140000 – Fundo a fundo
DATA: 13/10/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante e Adryelle Dias Baracho de Medeiros - Contratado.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:587011B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO E DESIGNAÇÃO
DE NOVA DATA - TP Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS será DESIGNADA nova data para abertura da sessão. A data de realização será no dia 30 de outubro de 2020 às 8:30h na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com. Motivo: TROCA NO ENVIO DAS PLANILHAS DO EDITAL AOS LICITANTES.

Cruzeta/RN, 13 de outubro de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3D8C36F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO E DESIGNAÇÃO
DE NOVA DATA - TP Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS será DESIGNADA nova data para abertura da sessão. A data de realização será no dia 30 de outubro de 2020 às 11:30h. na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com. Motivo: TROCA NO ENVIO DAS PLANILHAS DO EDITAL AOS LICITANTES.

Cruzeta/RN, 13 de outubro de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:591C79D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 013/2017 DISPENSA Nº 009/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV
CNPJ - 18.870.251/0001-92
CONTRATADO: Isabel da Guia do Nascimento

CPF: 336.307.394-15

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/10/2010 à 30/09/2021. SIGNATÁRIOS: **PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA** - Contratante. Isabel da Guia do Nascimento - Contratada.

Cruzeta/RN, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:343E7EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 058/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV
CNPJ - 18.870.251/0001-92

CONTRATADO: João Tarcísio de Sena
CPF: 004.347004-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 17/10/2010 à 16/10/2021. SIGNATÁRIOS: **PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA** - Contratante. João Tarcísio de Sena - Contratada.

Cruzeta/RN, 13 de outubro de 2020.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:EF644385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20/2020.**

Licitação nº 1046/2020 - Pregão Eletrônico nº 20/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 000020/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de desfibriladores para estruturação da Urgência Municipal em decorrência do enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), realizada em 29 de setembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

BH LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 22.283.196/0001-01, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) e a quantidade de 20 unidades.

Currais Novos/RN, 13 de outubro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ADECDB54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA INICIAL DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM EXAMES

IMUNOHISTOQUÍMICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS

No dia 13 de outubro de 2020, às 09 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Abílio Chacon, 346, 1º andar, do edifício do SESI, Sala I, JK, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 086, de 04 de fevereiro de 2020, para dar início à sessão pública referente a Chamada Pública nº 01/2020, visando o **credenciamento de empresas especializada em exames imunohistoquímicos, anatomopatológicos e citopatológicos**. Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão pública, onde foram recebidos os envelopes 01, contento a documentação de habilitação, e envelope 02, contento a proposta de preços dos interessados presentes: Jatobá Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica Eireli, CNPJ 11.823.880/0002-01 e Laboratório Rudolf Virchow de Anatomia Patológica e Citopatológica LTDA S/S, CNPJ 01.493.668/0001-80. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos presentes e pela comissão, e abriu os envelopes nº 01, e passou em seguida a dar vistas a todos os presentes para rubricas de praxe e registrar eventual alegação dos licitantes. A empresa Laboratório Rudolf Virchow de Anatomia Patológica e Citopatológica LTDA S/S não possui representante legal presente. A empresa Jatobá Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica Eireli alegou que: 1 - não foi apresentada a cópia do RG e CPF da sócia Cláudia Nunes Oliveira. 2 - Apontou também que a mesma apresentou a Prova de Registro da Entidade no CREMERN fora do prazo da validade. 3 - O Alvará Sanitário foi apresentado com data de validade vencida. 4 - Não foi localizado também o Alvará de funcionamento do estabelecimento. A Comissão Permanente de Licitação respondeu que: 1- De acordo com o último aditivo da empresa Laboratório Rudolf Virchow de Anatomia Patológica e Citopatológica LTDA S/S, a administração da sociedade será exercida pela sócia Zélia Maria Silva de Assis, que isoladamente se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Logo, a cópia do RG e CPF da sócia em questão sana a necessidade da letra “F” do subitem 5.1 do edital. 2 – A Prova de Registro da Entidade no CREMERN realmente se encontra fora da validade. 3 - Quanto ao Alvará Sanitário que se encontra com data de validade vencida, o Decreto Municipal de Natal/RN nº 12.041, de 31 de agosto de 2020 prorroga as validades dos alvarás para 31 de outubro de 2020. 4 – O Alvará de funcionamento do estabelecimento não foi localizado entre as documentações de habilitação da empresa. Apresentando apenas as cópias do pagamento de arrecadação municipal – DAM, que não supre o exigido no edital. Em detrimento das análises dos pontos 2 e 4 desta Ata, a empresa Laboratório Rudolf Virchow de Anatomia Patológica e Citopatológica LTDA S/S encontra-se DESABILITADA. As documentações da empresa Jatobá Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica Eireli encontram-se conforme exigido no edital. Após análise das Propostas de Preço (Envelope 02) desta, esta Comissão declara como CREDENCIADA:

JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA EIRELI – CNPJ 11.823.880/0002-01.

Registramos ainda que a empresa ofertou todos os itens no valor total de R\$ 81.541,20 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Dar-se-á publicidade ao procedimento tornando-o público. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão, com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos demais Membros da Comissão e participantes.

Currais Novos/RN, 13 de outubro de 2020

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:94FF889A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0701, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso V,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolado sob o nº 11.575/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Luis Eduardo Pimentel Soares**, matrícula nº 30146-2, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, com usufruto no período compreendido entre 14/10/2020 a 11/01/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 14 de outubro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de outubro de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:47982981

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 027/2019

CONTRATO N°2020.0322

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):IVILA DAIANE MARQUES ALVES/
CNPJ:30.715.574/0001-07

OBJETO:Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:14 DE OUTUBRO DE 2020A13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA:13 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6D4CB8C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

LEI MUNICIPAL N°. 540/2020 Encanto/RN, 09 de outubro de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Encanto aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º- O Orçamento do Município de ENCANTO - RN, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
A estrutura e organização dos orçamentos;
Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As metas e riscos fiscais;
As disposições finais.

Capítulo I

Prioridades e metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º- As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018-2021, afim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º -Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será dada maior prioridade:

I – Às políticas de inclusão;
II – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
III – À austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV – À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
V – À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
VI – À promoção da Saúde.

Capítulo II

Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º- O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2021 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º- para efeito desta lei, entende-se por:

I –Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II –Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III –Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV –Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V –Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI –Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º -A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único- Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º- O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II. Juros e Encargos da Dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões Financeiras - 5; e

VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;

II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – transferências a consórcios públicos – 71;

V – aplicações diretas – 90; e

VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo III**Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.**

Art. 7º- Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º- O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2020 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º- Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º- Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º- Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2020, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 –A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo IV

Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção I

Das disposições gerais

Art. 11- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único -Para atender ao art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000, o Poder Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12– O orçamento do Município para o exercício de 2021 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 –A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2020.

Art. 14 –O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único –Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 –O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16– O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2020, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, e na forma do Manual do “SIM-TCM, conforme IN nº 01/2008.

§ 1º- A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º- A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º- O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2021.

§ 4º -A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17– A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2021, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único –Caso não seja necessária utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18– As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19- a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Seção II

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20- O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21-Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I -os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II -o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;

III -as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento

Da seguridade social

Art. 22- O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I -das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II -de transferência de contribuição do Município;

III -de transferências constitucionais;

IV -de transferência de convênios.

Capítulo V**Disposições sobre a receita pública municipal
E alterações na legislação tributária**

Art. 23- As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único -As receitas previstas para o exercício de 2021 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24- A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 -A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I –revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II –revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III –compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV –instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º -Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2021.

§ 2º -Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 -Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27-Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28- Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2021 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º- As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2019 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º- A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo VI**Das disposições relativas às despesas com
Pessoal e encargos sociais**

Art. 29- Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2020, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30- A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 -Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I -reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II -realizar concursos públicos e processos seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III -conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único- Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I -redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II -redução do número de estagiários contratados;

III -redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV -exoneração dos servidores não estáveis;

V -exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo VII**Das disposições sobre a dívida pública municipal**

Art. 33 -A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 -A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 -Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo VIII

Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2020 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pelo Art. 55 - I-a-LRF, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pelo Art. 55 - I-a-LRF, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo IX

Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º -A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º -Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º -Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I -pessoal e encargos sociais;

II -serviços da dívida;

III -pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV -categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V -categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 -Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 ao Poder Legislativo.

Art.39 -A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, em 09 de outubro de 2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nesta data, 09/10/2020 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:A6895448

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 2020

Portaria Nº 202 / 2020 Encanto / RN, Em 06 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir desta data, os seguintes servidores, ocupantes do cargo de técnico de enfermagem, para atuar na “Ala COVID-19” do hospital Municipal:

1 – **Antônia Patrícia da Silva Vasconcelos;**

2 – **Maria Francisca Pessoa**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:164A569A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FERIAS Nº 204

Portaria Nº 204 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 08 de outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de **30 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **23 / 03 / 2019 a 23 / 03 / 2020** a servidora **FRANCISCA DE ASSIS FONTES**

LEITE, Matrícula Nº 000030, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo da requerida férias, a partir **09/10/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:1C782E17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17

Decreto N.º 017/2020 – PM/ENCANTO

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário na prefeitura municipal de Encanto, no exercício de 2020, alterando o Plano Plurianual (PPA), lei nº 455/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei nº 533/2019; Lei Orçamentária Anual, lei nº 535/2019; para realização de ações de combate e enfrentamento ao covid19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENCANTO - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Encanto, por meio do Decreto nº 004/2020, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de Calamidade declarado no Município em decorrência das medidas de contingência para prevenção do covid-19 (novo coronavírus), Decreto nº 005/2020, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, da excelentíssima senhora, Governadora do estado do Rio Grande do Norte – RN, Maria de Fátima Bezerra;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Medida Provisória - MP nº 928 de 23 de março de 2020, ambas de iniciativa do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro (covid19), o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de Material, bens e serviços em virtude da decretação de Situação de Emergência no Município, no orçamento em vigor, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 639.253,99 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

§2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

I- Aquisição de material de consumo,

II - Equipamentos e Material permanente III – Contratação por tempo determinado

IV – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica V – Obras e instalações

§3º- para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 as seguintes ações e seus respectivos elementos de despesa a seguir:

QUADRO I

8001.10.122.018.2.114	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19)	
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas Correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$..... 289.253,99
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.	R\$200.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$50.000,00
3.3.90.11.00	vencimentos	R\$100.000,00
TOTAL R\$	639.253,99	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, inciso II da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, sendo: Provenientes de excesso de arrecadação, da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos das leis municipais: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei nº 414/2019; Lei Orçamentária Anual, lei nº 413/2019.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos correspondente aos repasses do Fundo a Fundo realizado pelo Sistema único de Saúde - SUS.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Encanto – RN, 22 de setembro de 2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A058262D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000086/2020

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000086/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** AILTON DOUGLAS BEZERRA LAURENTINO-58 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.101.398/0001-58 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA D6 PARA ESCAVAÇÃO DO ESPAÇO DE DESTINAÇÃO FINAL

DO LIXO -VIGÊNCIA: 13/10/2020 à 31/12/2020 –VALOR UNITÁRIO DA HORA: R\$ 200,00 (duzentos reais) –ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93 Alterado pela Medida Provisória 961/2020.

Espírito Santo/RN, 13 de outubro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:93EB416B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA CPPAD Nº 1, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O presidente da comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 95, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição nº 2374, de 08 de outubro de 2020, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos,

Resolve:

Designar Alyssandro Henrique Quirino da Silveira, digitador, matrícula nº 3381, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Publique-se, registre-se

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:C23EF053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010019/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010019/2020
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 5.983,40
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B687E4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010021/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010021/2020
Objeto: Serviços de médicos como consulta e exames, pestados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)
Valor Total Julgado: R\$ 9.190,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FFAD7483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010022/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010022/2020
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.090,58
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BAD3130E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010023/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010023/2020
Objeto: Serviços de acompanhamento de sistema de informação da atenção básica.
Contratado: KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)
Valor Total Julgado: R\$ 1.210,52
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0544AF6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010024/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010024/2020
Objeto: Serviço de impressao de formularios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1C136F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01090111/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01090111/2020
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R\$ 1.684,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B9FA71DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01090113/2020

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 01090113/2020**Objeto:** Serviço de manutenção, troca de óleo e alinhamento dos carros pertencentes a secretaria municipal de saúde.**Contratado:** MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA (030.023.714-67)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.115,78**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C12554F3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01090114/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01090114/2020**Objeto:** Serviços de fornecimento de marmitas para hospital municipal Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** LUCIA MARIA DA SILVA MONTEIRO (045.308.084-75)**Valor Total Julgado:** R\$ 763,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7A279716**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA / RETROATIVA Nº 150/2020/PMG-GP**

Autoriza a concessão de diárias a servidor municipal e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento, de 08 de OUTUBRO de 2020, constante no Processo Administrativo nº 14/2020/GP, de 13/10/2020;**RE S O L V E :****Art. 1º.** - Autorizar pagamento, com efeito retroativo, a senhora **ADRIANA LORENÇA DA COSTA NASCIMENTO**, Conselheira Tutelar, e conceder a referida servidora a importância de pagamento de ½ diárias (meia) que totaliza o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Mossoró/RN, para tratar de assuntos do Conselho Tutelar, que será no dia 02 de outubro 2020.**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 13 de outubro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E1D271BC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA / RETROATIVA Nº 151/2020/PMG-GP**

Autoriza a concessão de diárias a servidor municipal e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento, de 08 de OUTUBRO de 2020, constante no Processo Administrativo nº 15/2020/GP, de 13/10/2020;**RE S O L V E :****Art. 1º.** -Autorizar pagamento, com efeito retroativo, a senhora **KALINE SIQUEIRA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, e conceder a referida servidora a importância de pagamento de ½ diárias (meia) que totaliza o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Mossoró/RN, para tratar de assuntos do Conselho Tutelar, que será no dia 02 de outubro 2020.**Art. 2º** –Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.**Art. 3º.** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 13 de outubro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:91F0BEA8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 48/2020**O Município de Goianinha, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que às **09:00h do dia 26 de outubro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2020, tipo menor preço por item, objetivando **A AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA O SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.goianinha.rn.gov.br; P.E. nº 48/2020, Processo Adm. Nº. 684/2020 – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. Maiores informações pelo e-mail: pregoeiro.pmg@hotmail.com

Goianinha/RN, 13 de outubro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAUJO
Pregoeira Municipal.**Publicado por:**
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:DFCC93F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEHAB, 09.509.294/0001-56, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico – SEDAU a Licença Simplificada (LS) para CONJUNTO HABITACIONAL, COM 14 UNIDADES A SEREM CONSTRUÍDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA/ VIVER MELHOR COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO GOVERNO DO RN.

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:E66225DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
35/2020**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 100201/2020, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-sept Rosado., com abertura marcada para o dia 27 de outubro de 2020 (terça-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 14/10/2020, no sistema eletrônico, através do site : www.portalcompraspublicas.com.br, ou no, www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3328-3902, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicita@gmail.com).

Governador Dix sept Rosado 14 de outubro de 2020.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:446C3ADB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
34/2020**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 92501/2020, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de serviços de buffet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-sept Rosado., com abertura marcada para o dia 27 de outubro de 2020 (terça-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 14/10/2020, no sistema eletrônico, através do site : www.portalcompraspublicas.com.br, ou no, www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3328-3902, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicita@gmail.com).

Governador Dix sept Rosado 14 de outubro de 2020.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:56BE8E13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00066/2020**

Às 09:51 horas do dia 13 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00066/2020, referente ao Processo nº 5450/2020, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo destinado ao Setor de Nutrição 2, visando atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de saúde de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação

- 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA, quanto aos itens 03 e 18; e

- 23.407.763/0001-57 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, quanto aos itens 02 e 21.

Registra-se que não houveram propostas cadastradas para os itens **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 20**, sendo assim considerados **DESERTOS**, e os itens **01, 13, 16 e 17** **FRACASSADOS**, visto que não houveram propostas válidas para os referidos itens.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamiento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:523792CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
066/2020**

Às 10:06 horas do dia 13 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5450/2020, Pregão nº 00066/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo destinado ao Setor de Nutrição 2, visando atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de saúde de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

- 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA, quanto aos itens 03 e 18; e

- 23.407.763/0001-57 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, quanto aos itens 02 e 21.

Registra-se que não houveram propostas cadastradas para os itens **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 20**, sendo assim considerados **DESERTOS**, e os itens **01, 13, 16 e 17 FRACASSADOS**, visto que não houveram propostas válidas para os referidos itens.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:D157462D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, acostadas aos autos do processo nº 5070/2020;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência nº 27/2020, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 184/2020;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 001/2019, Ata de Registro de Preços nº 0II/2019 (EMATER/PI);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 5070/2020;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº II/2019 proveniente do Pregão Presencial nº 001/2019 da EMATER/PI, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: EMATER/PI;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL, PARA A SEDE E REGIONAIS, INCLUINDO O CENTAF, QUE COMPÕEM O EMATER/PI;

Fornecedor Registrado: **EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 10.742.806/0001-09;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 13 de outubro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:23761C0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2020-GC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**, CPF 094.466.674-45, do cargo de provimento político de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município – PGM, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçú/RN, em 13 de outubro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:7383DD60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
148/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 148/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de **N/F 002.386 R\$ 459,02** (quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Itaú/RN, 13 de outubro de 2020.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C608E4DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
149/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS – 149/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;
 CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;
 CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
 Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de **N/F 002.387 R\$ 8.078,19** (oito mil e setenta e oito reais e dezenove centavos).

Itaú/RN, 13 de outubro de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:882822F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DR LOCADORA E TRANSPORTE LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Veículo automotor 0KM, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, na cor Branca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de referência que constitui o Anexo I do Edital, e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020, Unidade Orçamentária; 394 - 3. 3003 . 10 . 301 . 27 . 2.44 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 13 de outubro até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

ASSINANTES:

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL

IVAN FERNANDES DA SILVA – REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO AURÉLIODINIZ – PROCURADOR DA CONTRATADA

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:3A90A33F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
 QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
 150/2020**

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – 150/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de **N/F 002.383** valores de **R\$ 818,12** (oitocentos e dezoito reais e doze centavos), **N/F 002.383** valores de **R\$ 1.829,27** (um mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), **N/F 002.385** valores de **R\$ 10.893,35** (dez mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Itaú/RN, 13 de outubro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:75E8A587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Prefeito do Município de Jacanã/RN torna pública a alteração da ata de registro de preços decorrente do Pregão Presencial nº 013/2020 em que figura como promitente fornecedor o POSTO DE COMBUSTÍVEIS JACANÃ LTDA - EPP, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base na cláusula oitava, item 8.2 da ata de registro de preços e no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará o seguinte valor:

Item	Produto	Unidade	Preço REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	Litro	R\$ 4,75
02	OLEO DIESEL COMUM	Litro	R\$ 3,67
03	OLEO DIESEL S10	Litro	R\$ 3,81

Jacanã/RN, 13 de outubro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jacanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:AF2DA080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000088/2020 PROCESSO Nº.
 85/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000088/2020

PROCESSO Nº. 85/2020

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** SAÚDE DOCTOR COM. LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.511.020/0001-43. **OBEJETO:**

Serviço de manutenção nos Consultórios Médicos e Odontológicos do Município.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.234,00(dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 13 de outubro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:2786ECBC

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIALNº. 000018/2019-PMJ/RN EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019

Pregão Presencialnº. 000018/2019-PMJ/RN EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: ANGELO MARCOS DA S. GURGEL ME, inscrita no CNPJ sob nº.26.798.936/0001-01. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 010/2019. VIGÊNCIA: 19/08/2019 à 18/08/2021.

Jandaíra/RN, 17 de agosto de 2020. Município de Jandaíra/RN -

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Angelo Marcos da S. Gurgel ME -

ANGELO MARCOS DA S. GURGEL

Representante Legal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:6CD663A0

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIALNº. 000015/2017-PMJ/RN EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017

Pregão Presencialnº. 000015/2017-PMJ/RN EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.097.586/0001-78. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 037/2017. VIGÊNCIA: 04/10/2017 à 03/10/2021.

Jandaíra/RN, 02 de outubro de 2020.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

TAC Transporte e Aluguel de Carros LTDA EPP

ALEXANDRE VERAS BRITO

Titular

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:7D04AE87

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIALNº. 000011/2018 -PMJ/RN EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2018

Pregão Presencialnº. 000011/2018 -PMJ/RN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2018

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.289.352/0001-86. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 026/2018. VIGÊNCIA: 26/09/2018 à 25/09/2021.

Jandaíra/RN, 23 de setembro de 2020.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Conexão Comércio e Serv. de Equip. de Informática EIRELI-ME

ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

Procurador

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:62D7177C

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIALNº. 000014/2017 -PMJ/RN EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2017

Pregão Presencialnº. 000014/2017 -PMJ/RN EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2017

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: HELLEN M. MACIEL COSTA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.345.635/0001-63. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 034/2017. VIGÊNCIA: 10/08/2017 à 09/08/2021.

Jandaíra/RN, 07 de agosto de 2020.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Hellen M. Maciel Costa ME

MARCOS ADRIANO COSTA FILHO

Procurador

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:10BDC965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍ
PORTARIA 010/2020 - RESULTADO FINAL DO EDITAL
001/2020**

COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria 010/2020 – GDP

Homologa decisão final da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura sobre análise para destinação de subsídios culturais – Edital Público 001/2020 – Rhuann Mallone Dantas de Mello.

A COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei 542/2019, de 26 de dezembro de 2019, Decreto Municipal 094/2020, de 1º de Junho de 2020 e Edital 001/2020 – Rhuann Mallone Dantas de Mello,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar resultado final do Edital 001/2020 – Rhuann Mallone Dantas de Melo, contemplando entidades culturais do município de Janduís/RN, através subsídios emergência da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Convocar as entidades contempladas para assinatura de contrato e pagamento emergencial.

Art. 3º - A lista dos contemplados com os respectivos valores seguem em anexo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduís/RN, 08 de outubro de 2020.

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA

Diretor Presidente
Portaria: 008/2017 -
CPF. 009.990.684-82

RESULTADO FINAL

EDITAL 001/2020 – RHUANN MALLONE DANTAS DE MELO

REALIZAÇÃO DE ENTIDADES CONTEMPLADAS:

01 – Grupo Star Dance – Artes Cênicas – uma parcela no valor de R\$ 3.000,00

02 – Stúdio AF Produções – Música – uma parcela no valor de R\$ 3.000,00

03 – Museu de Neca e Silvanir – Memória – uma parcela no valor de R\$ 3.000,00

04 – Grupo Cultural Balai de Artes – Artes Cênicas – 2 parcelas no valor de R\$ 06.000,00 cada, totalizado R\$ 12.000,00

05 – Companhia Cultural Ciranduís – Ponto de Cultura – 3 parcelas no valor de R\$ 6.000,00 cada, totalizando R\$ 18.000,00.

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA

Diretor Presidente
Portaria: 008/2017 -
CPF. 009.990.684-82

Publicado por:
Lindemberg Bezerra
Código Identificador:9E27E992

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍS
PORTARIA 011/2020 - PROGRAÇÃO DO EDITAL 002/2020

Portaria 011/2020 – GDP

Prorroga inscrições e altera cronograma do Prêmio Lázaro Joaquim Roberto – Edital Público 002/2020 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ – FUNCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela 348/2020 e demais atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições e alterar cronograma do Prêmio Lázaro Roberto, Edital 002/2020, a saber:

Prazo para inscrições: 16 de outubro de 2020, até às 13h.

Habilitação: 19 de outubro de 2020

Seleção: 20 a 23 de outubro de 2020.

Publicação de resultado: 27 de outubro de 2020.

Período de contratação e pagamento: 28 de outubro a 06 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica inexigível o formato wade para vídeos, como descrito no item 4.1 e determina duração mínima de 5 minutos para os trabalhos em vídeos, descrito o tempo mínimo de 10 minutos, item 4.2 do edital 002/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduís/RN, 13 de outubro de 2020.

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA

Diretor Presidente
Portaria: 008/2017 - CPF. 009.990.684-82

Publicado por:
Lindemberg Bezerra
Código Identificador:731C64CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2314/2020

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: MARIA LIZIE ROMÃO PEREIRA, Inscrição no CNPJ sob nº. 28.974.154/0001-01, Rua Padre Ibiapina, 488, Pinto Madeira Crato - CE, no valor Global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), Objeto: Fornecimento de Serviços prestados na detetização, descupinização e higienização e, Geral, a serem realizados junto as unidade de Saúde do Município de Janduís - RN, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei. (republicado por incorreções)

Janduís, 02 de outubro de 2020

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4146918F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1610/2020

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de seguro automotivo para o veículo de marca Chevrolet, modelo Spin Ltz 1.8 Flex 4p AT, destinado ao uso da vigilância em Saúde, de placa QGM – 2577/RN, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60 pelo valor total de R\$ 1.738,03 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e três centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 13 de outubro de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7ACCB2F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1610/2020

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de seguro automotivo para o veículo de marca Chevrolet, modelo Spin Ltz 1.8 Flex 4p AT, destinado ao uso da vigilância em Saúde, de placa QGM – 2577/RN.

FAVORECIDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.738,03 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo(a) Secretária Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 13 de outubro de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:16DE929E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 46/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1610/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 13 de outubro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E5458797

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art.

88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco César da Trindade, matrícula nº 3778, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no dia 14 de agosto do corrente ano, tendo em vista o deslocamento e gastos para garantia de manutenção da Ambulância Saveiro, a ser realizado em Natal, conforme Ofício nº 37/2020 - SMITSU.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo esta com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2020.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de outubro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:034A66BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 065/2019

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 065/2019; PREGÃO PRESENCIAL 0039/2019, PROCESSO 140/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, E A EMPRESA RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO, CNPJ Nº 17.783.270/0001-19, CUJO OBJETO REFERENTE A LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. BASEADO NO DESPACHO JURÍDICO DATADO EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 065/2019; Pregão Presencial 0039/2019, Processo 140/2019, de um lado o Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro a Empresa RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - Rua Quinze de

Novembro, 406 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 17.783.270/0001-19, neste ato representado por Alfredo Marcio Dantas Pereira, Brasileiro, Casado, Sócio Gerente, residente e domiciliado na Rua Altivo Pamplona Câmara, 02, Salviano Santos - Caicó - RN, CPF nº 703.334.324-87, Carteira de Identidade nº 1120532 ITEPRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de aditivo de prazo contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 065/2019; Pregão Presencial 0039/2019, Processo 140/2019, que teve como vencedor e contratado RAFAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - CNPJ: 17.783.270/0001-19. Ademais, constitui como objeto do Termo Aditivo a prorrogação por mais 05 (cinco) meses do prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato em questão, ressaltando que manterá os mesmos valores pactuados em 27 de agosto de 2019, através do seu contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Inicialmente cumpre aduzir que constam nos autos o procedimento licitatório alhures, com toda a dilação probatória necessária para análise do feito, no qual é remetido ao fim a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da legalidade da realização do primeiro termo aditivo de prazo ao aludido contrato.

Por fim, foi atestado e solicitado pelo Secretária Municipal de Administração, o Sr. José Rondinelli Bertoldo de Araújo, a satisfação pelos serviços prestados pelo contratado, RAFAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - CNPJ: 17.783.270/0001-19.

Considerado as necessidades para proporcionar a Locação de carro pipa para atender as necessidades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Educação, do Município de Jardim de Piranhas-RN, haja vista a economia de recursos financeiros com os serviços a serem executados, bem como a facilidade de remessa dos veículos que serão submetidos aos serviços contratados.

Importante evidenciar que o secretário de finanças municipal informou que há disponibilidade na dotação orçamentária e financeira vigente para a realização do acréscimo pretendido, de tal forma o pagamento correrá através:

11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários

08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2013-FUNIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF.DA EDUC. - FUNDEB 40%
2058- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários
11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto – Educação
11200000-Transferência do Salário-Educação
11130000- Transferências do FUNDEB 40%

05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100100000- Recursos Ordinários

Com efeito, verifica-se que a possibilidade da solicitação então formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93, que assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no caput determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas nas hipóteses dos incisos previstos no dispositivo.

Assim, conforme exceção prevista nos termos do inciso II acima transcrito, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter sua duração prorrogada, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Analisando, ainda, o procedimento realizado, verifica-se que o pedido formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, bem como a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93.

Por fim, com fulcro na cláusula sétima do Contrato 065/2019; Pregão Presencial 0039/2019, Processo 140/2019, que determinou que a sua vigência é até o dia 27 de agosto de 2020, conclui-se que o contrato em apreço se encontra em vigor, sendo assim possível a prorrogação almejada, em que se requer a dilação pelo período de 05 (cinco) meses, a partir da data de 25 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas-RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jardim de Piranhas-RN, 25 de Agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Contratante

RAFAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO

CNPJ nº 17.783.270/0001-19

Contratado

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:BA88B20F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro -

Jardim de Piranhas - RN, às 09h00min horas do dia 26 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com. Edital: www.pmjrp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de Outubro de 2020.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:4CA556BD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.594/2020.**

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.594/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e: **CONSIDERANDO** a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (EPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 1.487, de

03 de abril de 2020, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão ocorrida em 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.358 de 02 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, ue versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2020, visando o reforço da dotação orçamentária, objetivando o financiamento de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19 e da aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica,

em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito Extraordinário no valor de **R\$ 135.450,78 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**.

§2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente, o reforço na dotação orçamentária elencada a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.031	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0020	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e	
	Fundo Municipal de Saúde	
2090	Enfrentamento da Emergência COVID19	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 89.280,00
339030	Material de Consumo	R\$ 46.170,78
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Total		R\$ 135.450,78

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos são incorporados como Transferência Fundo a Fundo

creditada no Bloco de Custeio – Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 13 de outubro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:E72C87DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2020 - FRACASSADO**

Às 08:01 horas do dia 23/09/2020, reuniu-se os Senhores(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Sônia Costa de Medeiros, Pregoeiro do Município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125 de 06 de junho de 2019, 127 de 06 de junho de 2019 e Portaria 121 de 15 de maio de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Federal de nº 10.024/2019 e Municipal nº 1.254-C/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 028/2020, cujo objeto se refere a **AQUISIÇÃO APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE, INCLUIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.**

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Às 10:52 horas do dia preestabelecido para acontecer a sessão pública de licitação, a empresa GCELL TELEFONIA EIRELLI-ME, foi declarada vencedora do Certame, tendo sido aberto prazo para interposição de recursos à data limite de 23 de setembro do corrente ano.

Às 11:04 do mesmo dia, a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA – ME declarou intenção de recurso alegando que os produtos ofertados pela empresa vencedora não condiziam com a descrição do item solicitado por esta Prefeitura. Diante disto, o Pregoeiro solicitou a empresa vencedora que fosse enviado folheto contendo as especificações técnicas do produto vencido, visando comprovar a qualidade do produto a ser entregue.

Recebido o folheto e feita a Análise Técnica pela Secretaria Municipal solicitante, verificou-se que o produto ofertado pela empresa vencedora realmente não condizia com o descrito no Termo de Referência da Licitação, pois faltava o sensor de Barômetro.

Diante do exposto e visando dar tratamento igualitário a todos os licitantes, esta Comissão resolve **fracassar** a referida licitação, verificado que a descrição do item constante no Termo de Referência faz alusão a uma linha específica de Smartphones. Vejamos o que versa os dispostos no Art. 3 da Lei Federal nº 8.666/93 a este respeito, *in verbis*:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Lei Federal 8.666/93)

Devido à importância da aquisição proposta no objeto desta licitação para Administração Municipal, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a suspensão do certame, para alterações no edital e que posteriormente publicará um novo aviso com a nova data e horário do presente certame. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata assinada pelos membros da Comissão designados à esta data.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de outubro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

EDSON SANTOS DE AZEVEDO

Membro

SÔNIA COSTA DE MEDEIROS

Membro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:F011E116

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA N.º 213.002/2020 TOMADA DE
PREÇO N.º 001/2020 JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO DE DESPESA N.º 213.002/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020**

OBJETO: Destinada a Contratação de empresa especializada para execução de tampas em concreto (para caixas d'água) e pequenos serviços em diversos prédios públicos no município de Jardim do Seridó/RN., para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.

JULGAMENTO DE PROPOSTA

I. DO PREÂMBULO

Aos 28/09/2019, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor (as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Sônia Costa de Medeiros, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 306/2019 de 27 de dezembro de 2019.

Tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 001/2020, destinada a Contratação de empresa especializada para execução de tampas em concreto (para caixas d'água) e pequenos serviços em diversos prédios públicos no município de Jardim do Seridó/RN., para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, protocolaram seus envelopes a empresa: A A J ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 38.027.455/0001-73.

Considerando que a proposta apresentada continham informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, naquele momento, se as propostas estavam de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolveu enviar a propostas à Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emitisse um Parecer Técnico sobre a proposta e se ela estava confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

Considerando que em 09 do Outubro de 2020 foi publicada na FEMURN, sob o Código identificador: 288B24A7, a Portaria nº 244, de 08 de outubro de 2020 onde concede a servidora Cledjane Lira de Oliveira, Licença Maternidade por duração de 06 meses – pelo período de 05 de Outubro de 2020 à 02 de abril de 2021, e a necessidade existente de sua substituição nos processos licitatórios, fica o servidor Edson Santos de Azevedo como membro da Comissão de Licitação, de acordo com a Portaria nº 306, de 27 de Dezembro de 2019, para atuar nos Processos Licitatórios durante sua licença.

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 09 de setembro de 2020, tornou pública a realização da 3º chamada de procedimento licitatório tipo tomada de preço : Destinada a Contratação de empresa especializada para execução de tampas em concreto (para caixas d'água) e pequenos serviços em diversos prédios públicos no município de Jardim do Seridó/RN., para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, conforme projeto básico, através do Edital da TP n.º 001/2020.

Considerando o parecer técnico da Engenheira Civil Anne Michelle Franco Carvalho, onde analisou as propostas, constatou-se que a empresa, A A J ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 38.027.455/0001-73, que foi habilitada no referido certame licitatório, tiveram descumprimento dos Itens 10.12, será desclassificada a proposta que *in verbis*:

10.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

A Engenheira responsável pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó encontrou situação que descumpriu o edital de convocação do certame. Tal parecer fica fazendo parte dessa decisão desde já, podendo ser acessado por qualquer interessado.

Considerando que o município necessita da realização de tão importante e que trará um melhoramento para a vida da população, município de Jardim do Seridó e tomando por base o disposto no art. 48, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a proposta da empresa A A J ENGENHARIA LTDA, fica desclassificada, sob a fundamentação técnica dos argumentos do setor de engenharia, nos termos do Item 10.11 do edital, ficando aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas façam os ajustes de suas propostas aos termos do parecer

da engenheira civil do município, haja vista, a urgência e necessidade de realização da obra. Diante do exposto, a empresa, caso queiram, devem apresentar nova proposta devidamente corrigida, no molde previsto do edital da licitação.

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposta recurso, nos termos do art. 109, I, b) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 13 de outubro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

EDSON SANTOS DE AZEVEDO
Membro da CPL

SÔNIA COSTA DE MEDEIROS
Membro da CPL

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:657ED2BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA N.º 821.001/2020 TOMADA DE
PREÇO N.º 006/2020 JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO DE DESPESA N.º 821.001/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A
PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS: MANOEL SALVIANO DE
MEDEIROS, MANOEL MEDEIROS DE ARAÚJO E PARTE
DA VILA DA COMUNIDADE CATURURÉ NO MUNICÍPIO
DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

JULGAMENTO DE PROPOSTA

I. DO PREÂMBULO

Aos 01/10/2020, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Sônia Consta de Medeiros, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 306/2019 de 27 de dezembro de 2019, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 006/2020, destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedos nas Ruas: Manoel Salviano de Medeiros, Manoel Medeiros de Araújo e Parte da Vila da Comunidade Catururé no Município de Jardim do Seridó/RN. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes; CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 12.607.846/0001-73, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ:12.072.392/0001-83.

Considerando que as propostas apresentadas continham informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, naquele momento, se as propostas estavam de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolveu enviar a propostas à Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emitisse um Parecer Técnico sobre a proposta e se ela estava confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

Considerando que em 09 do Outubro de 2020 foi publicada na FEMURN, sob o Código identificador: 288B24A7, a Portaria nº 244, de 08 de outubro de 2020 onde concede a servidora Cledjane Lira de Oliveira, Licença Maternidade por duração de 06 meses – pelo período de 05 de Outubro de 2020 à 02 de abril de 2021, e a necessidade existente de sua substituição nos processos licitatórios, fica o servidor Edson Santos de Azevedo como membro da Comissão de Licitação, de acordo com a Portaria nº 306, de 27 de Dezembro de 2019, para atuar nos Processos Licitatórios durante sua licença.

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 26 de agosto de 2020, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo tomada de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedos nas Ruas: Manoel Salviano de Medeiros, Manoel Medeiros de Araújo e Parte da Vila da Comunidade Catururé no Município de Jardim do Seridó/RN, através do Edital da TP n.º 006/2020.

Considerando o parecer técnico da Engenheira Civil, Sra. Anne Michelle Franco Carvalho, onde verificou-se, após análise das Propostas das empresas, que a empresa mais bem classificada, CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI, **apresentou proposta no Valor Global de R\$ 160.935,22 (Cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, e também tendo cumprida todos os requisitos exigidos no edital,

1º Colocada Fornecedor: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - CNPJ: 12.607.846/0001-73.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0009340		Serv.	1,00	30.533,8400	30.533,84
2 - 0009341		Serv.	1,00	23.124,1000	23.124,10
3 - 0009342		Serv.	1,00	107.277,2800	107.277,28
Total 160.935,22					

2º Colocada Fornecedor: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0009340		Serv.	1,00	30.609,3900	30.609,39
2 - 0009341		Serv.	1,00	23.168,7000	23.168,70
3 - 0009342		Serv.	1,00	107.680,2100	107.680,21
Total 161.458,30					

Tendo a empresa CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI, apta a ser contratada perante parecer técnico emitido pela Engenheira Civil do Município, como também aquela que apresentou o menor valor global, fica declarada vencedora, apresentando o valor de **160.935,22 (Cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**. Considerando que é dever dessa Comissão Permanente de Licitação buscar sempre a melhor proposta para a administração pública e levando ainda em consideração o princípio da economicidade, conforme verificado a empresa foi aquela que ofertou o melhor lance com isso não há do que se falar em abertura de diligência.

Vejamos o art.3 da Lei Federal 8666/1993:

Art. 3ºA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposta recurso, nos termos do art. 109, I, b) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de agosto de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

EDSON SANTOS DE AZEVEDO
Membro da CPL

SÔNIA COSTA DE MEDEIROS
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:02CB5892

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

Nº do Processo: 911.023/2020.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS EM PLATAFORMAS DE INTERNET, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: ALDEMBERG NASCIMENTO DE AZEVEDO 10152551409.

CNPJ/CPF: 19.153.981/0001-35.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2187 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 13.467,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Jardim do Seridó/RN, 13 de outubro de 2020.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:EC0561C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 060/2020

Processo de Despesa nº: 911.023/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 060/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ALDEMBERG NASCIMENTO DE AZEVEDO 10152551409. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS EM PLATAFORMAS DE INTERNET, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 13.467,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2187 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:20978024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 136/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4.387/2020

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: A CHELITA LTDA – CNPJ: 08.285.124/0001-72

Processo nº 136/2020 - Dispensa nº 4.387/2020 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA E MOTOR SUBMERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

VALOR: R\$ 8.058,40 (oito mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II da Lei de Licitações 8666/93.

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratante

A CHELITA LTDA

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:92AD6860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14090001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14090001/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: MANOEL ROSIVAN DA SILVA 07974412470

PROCESSO DE ORIGEM: 14090001/2020

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de "BRAÇOS PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,5 M" destinado a manutenção e melhoria da iluminação pública do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO: 70 - 2. 2007 . 25 . 752 . 51 . 2.83 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 14/09/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7307B34E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 81/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 81/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Motorista**

CPF: **035.801.034-90**

MATRÍCULA: **4012**

DESTINO: **FORTALEZA/CE**

JUSTIFICATIVA: **Transportar o paciente Ângela Maria Conceição Gundim e a acompanhante Ana Maria da Conceição Neta para realizar exames no Sarah em Fortaleza/CE.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **16 de outubro de 2020**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 13 de Outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:5EF7EBA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 104/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 104/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção mensal, seguido de atualizações do portal (site) do município de Jundiá.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 26.042.681/0001-44

ORIGEM: SRP Pregão Presencial Nº 034/2017

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de setembro à 31 de dezembro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da

Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 18 de setembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Franklin Vieira de Araújo

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8543AFA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de KIT'S MERENDA, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

No dia 07 de outubro de 2020, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 0110/2019, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de KIT'S MERENDA, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 021/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedora no **LOTE ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 69.487,20 (Sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

Jundiá/RN, 13 de outubro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 0110/2019

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:E9A362F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de KIT'S MERENDA, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I

do Edital, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 0110/2019, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 69.487,20 (Sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

Jundiá/RN, 13 de outubro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4394BC6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa no fornecimento de MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

No dia 21 de setembro de 2020, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 0110/2019, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa no fornecimento de MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando que as empresas LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CNPJ: 30.575.333/0001-00 e CIRÚRGICA RN ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 36.183.190/0001-77 apresentaram preços inexecutáveis nas suas propostas e a empresa MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06 deixou de apresentar sua proposta final, por estas razões o processo licitatório foi considerado FRACASSADO.

Jundiá/RN, 13 de outubro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:518237EE

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA
LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

Informamos a empresa H & M Construções LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506, onde a mesma presta serviços de “Construção de 01(um) complexo de lazer e Turismo a ser realizado no loteamento Nova Jundiá/RN, em Jundiá/RN(Tomada de Preço 002/2019), que a mesma entregou a nota fiscal (Nº 138) e certidões negativas para pagamento de sua 6ª(sexta) medição, com a CND de Débitos Trabalhistas (Tribuna Superior do Trabalho), “Positiva”, descumprindo a orientação da Resolução Nº 011/2016 , art. 16 diz que:

XV – documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, exigível previamente à liquidação da despesa, para efeito de verificação da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer de futuras etapas de execução do contrato, acaso existentes, compreendendo, em especial: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e d) certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação;

Tendo verificado que o serviço foi executado, conforme planilhas apresentadas para a liquidação da 6ª medição, indicamos o pagamento da nota (Nº 138), e notificamos a empresa H & M Construções LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506, a se regularizar perante ao órgão competente para não sofrer atrasos de pagamentos, pois na próxima medição, só será efetuado o pagamento mediante apresentação de certidões negativas, conforme orienta a resolução 011/2016.

Jundiá/RN, 13 de outubro de 2020

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:48813CFD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2018**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 081/2018, o qual tem como objeto a contratação de pessoa física para elaboração de projetos, em serviços de gestão do seguro safra, programa de aquisição de alimentos – PAA, combate a febre aftosa e realização do cadastro ambiental rural.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 008.739.214-37

ORIGEM: SRP Pregão Presencial Nº 027/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de setembro à 31 de dezembro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 18 de setembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: José Ricardo Pereira da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3E7BDD0D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 071/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de Gestão de Convênios e Contratos de repasse com o Governo Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: NATALI MARIA SOARES QUEIROGA
02209542405

CNPJ: 29.129.049/0001-20

ORIGEM: Pregão Presencial nº 022/2019

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de setembro à 31 de dezembro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração;
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários;
REGIÃO: 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de setembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Natali Maria Soares Queiroga

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5377A197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

CONTRATADO: JOSÉ IRANILSON DA SILVA 08730367433, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica sob o número 28.222.801/0001-10

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Termo de Contrato nº 19/2020 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado em comum acordo entre as partes, tendo em vista que em virtude da Pandemia foi suspensa a contratação dos serviços objeto do Termo de Contrato nº 19/2020.

PARÁGRADO ÚNICO: PARÁGRADO ÚNICO: O presente Termo de Distrato do Contrato nº 19/2020 entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

BASE LEGAL: Artigo 79, Inciso II da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Lagoa Nova/RN, 13 de outubro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:B57B956C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0624/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0624/2020 Lagoa Nova/RN, 13 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a alteração o recesso escolar para o período compreendido entre 18 de Dezembro de 2020 a 04 de Janeiro de 2021 e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação, reunido no dia 1º de Outubro de 2020 em que, por unanimidade, decidiu pela alteração do período previsto para o recesso escolar municipal, devidamente registrado em ata.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o recesso escolar municipal previsto no calendário escolar de 24 de setembro a 02 de outubro de 2020 para os dias **18 de dezembro de 2020 a 04 de Janeiro de 2021**, de acordo com a Ata da Assembleia do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2E3307CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): MARIA AURINETE DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3365464 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.681.804-64, DOMICILIADA NO

POVOADO MANOEL DOMINGOS, Nº 7627, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

VALOR: R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 A 12 DE OUTUBRO DE 2021. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN 13 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 1AC751E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2020 – SMS**

Portaria nº 166/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGY – 1D86	Natal/RN	02/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR – 6112	Santa Cruz/RN	03/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para o HUAB em Santa Cruz/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 14D65E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2020 – SMS**

Portaria nº 167/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ARISTON ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 3365, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR – 6112	Santa Cruz/RN	04/09/2020	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar no HUAB em Santa Cruz/RN.
QGY – 1D86	Santa Cruz/RN	08/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGO – 0486	Natal/RN	08/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR – 6112	Natal/RN	11/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGY – 1D86	Santa Cruz/RN	14/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGY – 1D86	Santa Cruz/RN	14/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 32B21798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2020 – SMS**

Portaria nº 168/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QG4 - LD96	Santa Cruz/RN	03/09/2020	R\$ 20,00	Remoção de paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:2545F140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2020 – SMS**

Portaria nº 170/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGO 0486	Santa Cruz/RN	05/09/2020	R\$ 20,00	Remoção de paciente de alta hospitalar no HUAB Santa Cruz/RN.
QGY 1D86	Natal/RN	07/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação pediátrica.
QG1 8F12	Natal/RN	15/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QG1 8F12	Santa Cruz/RN	23/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de hemodiálise.
QGO 0486	Santa Cruz/RN	23/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR 6I12	Santa Cruz/RN	25/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de hemodiálise.
QGR 6I12	Natal/RN	28/09/2020	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar após uma cirurgia cardiológica.
QGR 6I12	Santa Cruz/RN	30/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de hemodiálise.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:9685748B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2020 – SMS**

Portaria nº 171/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **SANDERLY DE AZEVEDO GOMES**, matrícula nº 3474, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR – 6I12	Natal/RN	02/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para revisão ortopédica.
QGR – 6I12	Santa Cruz/RN	02/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6I12	Santa Cruz/RN	02/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6I12	Natal/RN	08/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com hematologista.
QGT 8F12	Natal/RN	12/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de tomografia.
QGO 0486	Santa Cruz/RN	12/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGY 1D86	Natal/RN	17/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação cirúrgica com trauma de tórax.
QGY 1E26	Caicó/RN	18/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir amostra de sorologia para o laboratório especializado para Covid-19.
QGT 8F12	Santa Cruz/RN	22/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de hemodiálise.
QGO 0486	Santa Cruz/RN	28/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:115E82CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2020 – SMS**

Portaria nº 172/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR – 6112	Natal/RN	01/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com disfunção renal.
QGY 1D86	Santa Cruz/RN	06/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para a avaliação obstétrica.
QGT 8F12	Santa Cruz/RN	11/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para a avaliação obstétrica.
QGT 8F12	Natal/RN	11/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para a avaliação ortopédica.
QGT 8F12	Natal/RN	16/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação oftalmologista.
QGT 8F12	Natal/RN	27/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de AVC.
QGT 8F12	Natal/RN	29/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de tomografia no Instituto de Radiologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4D4850F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2020 – SMS

Portaria nº 173/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) o Servidor **JOSÉ ISRAEL E. MEDEIROS**, matrícula nº 1430, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGY – 1D86	Santa Cruz/RN	14/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A0A87462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2020 – SMS

Portaria nº 176/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **JOELMA MARIA NUNES CRUZ**, matrícula nº 1515, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR – 6112	Natal/RN	11/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGT 8F12	Natal/RN	16/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação oftalmologista.
QGY 1D86	Natal/RN	30/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B3E2332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2020 – SMS

Portaria nº 177/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **DONATA DULCE SILVA**, matrícula nº 1144, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGY 1D86	Natal/RN	17/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação cirúrgica com trauma de tórax.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5EA5F459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2020-GP-REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Lagoa Salgada/RN, 08 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, LAGOA SALGADA/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa salgada, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a Criação do Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com incumbência de elaborar documento orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no município de Lagoa Salgada.

Parágrafo Único: A composição e o funcionamento do referido comitê será disciplinado por meio de Portaria a ser posteriormente editada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BE250A62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2020 – GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Estabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, com medidas proibitivas durante as eleições municipais de 2020, visando impor regras necessárias para a prevenção ao contágio pela COVID-19, e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que já nos primeiros dias da atual campanha eleitoral, foi noticiado na grande mídia a realização de caminhadas, passeatas, carreatas e grandes reuniões nesta capital, que culminaram em grandes aglomerações de pessoas, em associação ao desuso sistemático de máscaras de proteção facial e descumprimento do distanciamento social mínimo, em completa inobservância às medidas preventivas de higienização e distanciamento social, favorecendo a transmissão e a disseminação da COVID-19 no atual momento;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Município de LAJES, de forma a evitar contaminações em grande escala e preservar a saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto 29.583/2020 do Governo do estado do Rio Grande do Norte, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral, através do seu Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Dr. Renato Brill de Góes, expediu ofício circular aos Procuradores Regionais Eleitorais e Procuradores-gerais de Justiça de todo o País, com orientações de que sejam expedidas recomendações aos partidos políticos e candidatos para que, no período de campanha e no dia das eleições, sejam observadas e cumpridas as medidas higiênicosanitárias necessárias à prevenção de contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO que no ofício circular do Ministério Público Eleitoral, consta a recomendação de que sejam evitados eventos que ocasionem a aglomeração intensa de pessoas, como caminhadas, carreatas, comícios e reuniões;

CONSIDERANDO que consta ainda no ofício circular do Ministério Público Eleitoral que a violação das normas sanitárias estaduais ou federais importará não só na aplicação de penalidades administrativas por propaganda irregular, mas também em imputação criminal consistente em infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, prevista no artigo 268 do Código Penal, com pena de detenção de até 1 (um) ano, além de multa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte igualmente publicou uma vasta gama de recomendações concernentes ao cumprimento das medidas sanitárias durante a campanha eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a série de recomendações levadas a público pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para diversos municípios potiguares, para que os Prefeitos adotem medidas para evitar aglomerações durante as atividades eleitorais em 2020, face o risco real de desencadeamento de uma nova onda de propagação em massa da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem como base as recomendações feitas pela Justiça Eleitoral e pelo Ministério Público Eleitoral, e visa definir as regras de segurança sanitária a serem observadas no âmbito do Município de Lajes/RN durante o período de realização das atividades de campanha eleitoral e de manifestação político-partidária, de forma a garantir a eficácia das medidas adotadas para prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto tem como base, outrossim, o posicionamento do Comitê de Crise para Prevenção do Coronavírus, que em reunião recente, decidiu recomendar, no âmbito do Município de Lajes/RN, a proibição de realização de carreatas, passeatas, comícios, uma vez que são atividades que, por sua própria natureza, promovem grande aglomeração de pessoas – o que favorece a contaminação e propagação do Coronavírus –, isto após a veiculação na grande mídia, de episódios sistemáticos e repetidos de descumprimento, por diversos candidatos, das medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, doença traiçoeira e nefasta responsável até agora por mais de 146.000 (cento e quarenta e seis mil) mortes em todo o País, o que conduz à tomada de decisão com o intuito precípuo de evitar a possibilidade de que possa surgir uma nova onda de propagação dessa doença com a contaminação indiscriminada da população, provocando mais sofrimento e mais mortes em Lajes/RN.

Art. 3º. Fica proibida a realização de carreatas, passeatas e comícios no âmbito do Município de Lajes/RN, uma vez que são atividades que, por sua própria natureza, promovem grandes aglomerações de pessoas.

Art. 4º. Fica proibida a realização de reuniões com mais de 60 (sessenta) pessoas, ressaltando que se que no caso da realização de reuniões, mantida essa restrição do número de pessoas, deve ser observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes, bem como a razão de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local da reunião, com disponibilização de álcool 70° INPM gel ou líquido para higienização das mãos, o uso de máscaras de proteção facial, e a orientação de que seja evitado contato físico direto entre os presentes (apertos de mãos, abraços, beijos etc).

Art. 5º. A organização de cada comitê de campanha deverá:

- I – afixar placa informativa na porta de entrada do comitê indicando a área total do espaço (em metros quadrados), bem como o número máximo de pessoas que o ambiente comporta;
- II – disponibilizar álcool 70° INPM gel ou líquido e/ou local de fácil acesso para higienização frequente das mãos com água e sabão;
- III – aferir a temperatura corporal das pessoas na entrada do comitê, orientando as pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8° C para que busquem atendimento médico;
- IV – proibir o ingresso e permanência de pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção;
- V – orientar as pessoas para que seja observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes, evitando-se o contato físico direto (apertos de mãos, abraços, beijos etc);
- VI – intensificar a limpeza de todos os locais e instalações do comitê, em especial dos lavabos e dos banheiros;

Art. 6º. As normas sanitárias municipais que tratam do enfrentamento à COVID-19 e que foram editadas nos Decretos anteriores permanecem vigentes.

Art.7º. As regras de segurança sanitária definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, rigorizadas ou flexibilizadas, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Lajes/RN.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Outubro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C8E14A1D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2020 – GP

DECRETO Nº 140 DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAJES PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.979, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os decretos estaduais decretos estaduais nº 29.512 e 29.513, ambos de 13 de março de 2020, e o decreto estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 que estabelecem medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 6, de 14 de abril de 2020. Que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município Lajes-RN;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela pandemia do novo coronavírus – COVID 19, o qual deu causa à declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO A Portaria Nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

CONSIDERANDO o Decreto nº 062 de 22 de julho de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ **98.695,83** (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais, oitenta e três centavos).

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem as despesas com os elementos:

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas, os elementos de despesa a seguir:

Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO Unidade : 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Função : 13 - CULTURA Subfunção : 392 – DIFUSAO CULTURAL Programa : 0117 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Projeto / Atividade: 2187 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19

NATUREZA DESPESA	DA	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
33.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.695,83
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			98.695,83

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste **DECRETO**, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificados abaixo;

1940.7400	Outras Vinculações de Transferências, Ações de Saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19
-----------	---

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 601/2017, de 27 de dezembro de 2017, previsto para o quadriênio 2018/2021, no Programa: 0117 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURA, Projeto/Atividade: 2.187 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural COVID 19, por ocasião da abertura do crédito extraordinário.

Art. 5º - O presente **DECRETO** deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de outubro de 2020.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:BABC4DAA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO: Nº 1.195/2017

PROCESSO Nº 1.195/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. SRP Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

CONTRATADO:

FRANCISCO VITORIANO DA SILVA - CPF: 034.514.034-63					
COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
19264	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, potência mínima no motor 1.0, com condutor, com capacidade para 04 (quatro) passageiros, com quilometragem livre. (Secretaria Assistência Social).	Mês	06	2.490,00	14.940,00

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 011/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2020.

VIGÊNCIA FINAL: Fica estabelecido que o presente contrato vigorará até o dia **13/04/2021**, a contar da data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 13 de Outubro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514.20

Prefeito Municipal

FRANCISCO VITORIANO DA SILVA

CPF: 034.514.034-63

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:36BDCDA1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2020 – GP

Define sobre a utilidade pública da Via de Interligação entre a BR304 e RN129, localizada no Município e Comarca de Lajes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de possível desapropriação, *última ratio*, em favor da empresa Eólica Santo Agostinho 5 Ltda., pessoa jurídica de direito privado, geradora de energia elétrica, as áreas de terra abaixo especificadas, necessárias à ampliação da Via de Interligação entre a BR304 e a RN129, localizada no Município e Comarca de Lajes/RN, com área total de 10,5398 ha, inseridas no perímetro a seguir descrito, áreas estas que constam pertencer aos proprietários ora identificados, a saber:

I - ÁREA - A área a ser declarada de utilidade pública, **conforme planta e memorial em anexo**, abrange áreas de terras da Fazenda Triunfo (matrícula 269), pertencentes a Juvenal Laureano Alves e esposa; Fazenda Parque Cabugi (matrícula 1.812) e Fazenda Conceição (matrícula 2.270), pertencentes a Francisco Gilmar Gomes; Fazenda Nova Lage (matrícula 2.346) pertencente a Barroso Leite de Medeiros e esposa; todas propriedades localizadas no Município e Comarca de Lajes/RN.

Art. 2º - A empresa Eólica Santo Agostinho 5 Ltda. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigáveis ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins

de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para posterior doação ao Município da Via de Interligação entre a BR304 e a RN129, devidamente ampliada e sem ônus.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Outubro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO IDENTIFICAÇÃO

Proprietário	Município de Lajes		
Natureza do Imóvel	Faixa de servidão.		
Área	10,5398 ha		
Perímetro	5.352,32 m		
Local	Faz. Parque Cabugi (mat. 1.812), Faz. Conceição (mat. 2.270), Faz. Nova Lage (mat. 2.346), Faz. Triunfo (mat. 269). Lajes/RN.		
Matrícula	Indicadas	TRT	BR20200546745

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE:	Com Rodovia Estadual 129.
LESTE:	Com Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Parque Cabugi; Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Conceição; Barrozo Leite de Medeiros – Fazenda Nova Lage; Maria das Neves Santos Alves – Fazenda Triunfo;
SUL:	Com Rodovia Federal 304.
OESTE:	Com Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Parque Cabugi; Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Conceição; Barrozo Leite de Medeiros – Fazenda Nova Lage; Maria das Neves Santos Alves – Fazenda Triunfo;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice inicial, **V1**, com Datum: Sirgas 2000, MC=39°W e coordenadas UTM: N= 9.370.909,49 m e E= 805.419,74 m, seguindo com distância de 10,66 m e azimute de 189°46'01", chega-se ao vértice **V2**, seguindo com distância de 10,39 m e azimute de 187°00'22", chega-se ao vértice **V3**, seguindo com distância de 20,70 m e azimute de 185°07'06", chega-se ao vértice **V4**, confrontando nesses trechos com a Rodovia Estadual 129. Seguindo com distância de 174,60 m e azimute de 260°14'03", chega-se ao vértice **V5**, confrontando nesse trecho com Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Parque Cabugi. Seguindo com distância de 287,63 m e azimute de 260°14'03", chega-se ao vértice **V6**, seguindo com distância de 120,59 m e azimute de 260°14'05", chega-se ao vértice **V7**, seguindo com distância de 103,99 m e raio de 481,74 m, chega-se ao vértice **V8**, confrontando nesses trechos com Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Conceição. Seguindo com distância de 358,57 m e raio de 480,00 m, chega-se ao vértice **V9**, seguindo com distância de 11,57 m e azimute de 205°01'24", chega-se ao vértice **V10**, seguindo com distância de 118,64 m e azimute de 205°01'08", chega-se ao vértice **V11**, seguindo com distância de 35,28 m e azimute de 205°01'10", chega-se ao vértice **V12**, confrontando nesses trechos com Barrozo Leite de Medeiros – Fazenda Nova Lage. Seguindo com distância de 94,94 m e azimute de 205°01'10", chega-se ao vértice **V13**, seguindo com distância de 277,03 m e raio de 579,72 m, chega-se ao vértice **V14**, seguindo com distância de 22,49 m e azimute de 177°39'12", chega-se ao vértice **V15**, seguindo com distância de 104,50 m e raio de 600,63 m, chega-se ao vértice **V16**, seguindo com distância de 82,68 m e azimute de 187°07'44", chega-se ao vértice **V17**, seguindo com distância de 78,56 m e azimute de 187°09'06", chega-se ao vértice **V18**, seguindo com distância de 37,43 m e azimute de 187°08'47", chega-se ao vértice **V19**, seguindo com distância de 39,54 m e azimute de 187°08'50", chega-se ao vértice **V20**, seguindo com distância de 53,16 m e azimute de 187°08'51", chega-se ao vértice **V21**, seguindo com distância de 30,32 m e azimute de 187°08'32", chega-se ao vértice **V22**, seguindo com distância de 98,55 m e raio de 320,00 m, chega-se ao vértice **V23**,

seguindo com distância de 183,22 m e raio de 320,00 m, chega-se ao vértice **V24**, seguindo com distância de 142,84 m e azimute de 237°35'47", chega-se ao vértice **V25**, seguindo com distância de 124,33 m e raio 280,00 m, chega-se ao vértice **V26**, seguindo com distância de 31,73 m e azimute de 212°09'19", chega-se ao vértice **V27**, confrontando nesses trechos com Maria das Neves Santos Alves – Fazenda Triunfo. Seguindo com distância de 40,01 m e azimute de 301°04'36", chega-se ao vértice **V28**, confrontando nesse trecho com a Rodovia Federal 304. Seguindo com distância de 32,48 m e azimute de 32°09'19", chega-se ao vértice **V29**, seguindo com distância de 142,09 m e raio de 320,00 m, chega-se ao vértice **V30** seguindo com distância de 71,42 m e azimute de 57°35'47", chega-se ao vértice **V31**, seguindo com distância de 71,42 m e azimute de 57°35'47", chega-se ao vértice **V32**, seguindo com distância de 172,59 m e raio de 280,00 m, chega-se ao vértice **V33**, seguindo com distância de 76,85 m e raio de 274,57 m, chega-se ao vértice **V34**, seguindo com distância de 124,89 m e azimute de 7°09'56", chega-se ao vértice **V35**, seguindo com distância de 39,20 m e azimute de 7°08'46", chega-se ao vértice **V36**, seguindo com distância de 118,41 m e azimute de 7°08'45", chega-se ao vértice **V37**, Seguindo com distância de 39,56 m e azimute de 7°09'21", chega-se ao vértice **V38**, seguindo com distância de 94,61 m e raio de 580,91 m, chega-se ao vértice **V39**, seguindo com distância de 22,49 m e azimute de 357°39'12", chega-se ao vértice **V40**, seguindo com distância de 295,78 m e raio de 619,86 m, chega-se ao vértice **V41**, seguindo com distância de 24,21 m e azimute de 24°59'13", chega-se ao vértice **V42**, seguindo com distância de 91,64 m e azimute de 25°01'22", chega-se ao vértice **V43**, confrontando nesses trechos com Maria das Neves Santos Alves – Fazenda Triunfo. Seguindo com distância de 28,08 m e azimute de 25°01'22", chega-se ao vértice **V44**, seguindo com distância de 98,93 m e azimute de 25°01'12", chega-se ao vértice **V45**, seguindo com distância de 17,91 m e azimute de 25°00'40", chega-se ao vértice **V46**, seguindo com distância de 386,03 m e raio de 520,00 m, chega-se ao vértice **V47**, confrontando nesses trechos com Barrozo Leite de Medeiros – Fazenda Nova Lage. Seguindo com distância de 115,09 m e raio de 521,33 m, chega-se ao vértice **V48**, seguindo com distância de 242,13 m e azimute de 80°13'52", chega-se ao vértice **V49**, seguindo com distância de 172,93 m e azimute de 80°14'10", chega-se ao vértice **V50**, confrontando nesses trechos com Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Conceição. Seguindo com distância de 179,64 m e azimute de 80°14'10", chega-se ao vértice inicial **V1**, confrontando nesses trechos com Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Parque Cabugi, totalizando uma área de 10,5398 ha e um perímetro de 5.352,32 m. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial correspondente ao serviço registrado no CFT/RN, com TRT nº BR20200546745.

Lajes, (RN), 23 de Março de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA BARRETO

CFT: 1486124046-8

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: 1BC6B5AD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2020 – GP

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAJES PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.979, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os decretos estaduais decretos estaduais nº 29.512 e 29.513, ambos de 13 de março de 2020, e o decreto estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 que estabelecem medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 6, de 14 de abril de 2020. Que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município Lajes-RN;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela pandemia do novo coronavírus – COVID 19, o qual deu causa à declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO A Portaria Nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

CONSIDERANDO o Decreto nº 062 de 22 de julho de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ **98.695,83** (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais, oitenta e três centavos).

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem as despesas com os elementos:

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas, os elementos de despesa a seguir:

Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade : 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 – DIFUSAO CULTURAL
Programa : 0117 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Projeto / Atividade: 2187 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.695,83
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		98.695,83

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste **DECRETO**, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificados abaixo;

1940.7400	Outras Vinculações de Transferências, Ações de Saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19
-----------	---

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 601/2017, de 27 de dezembro de 2017, previsto para o quadriênio 2018/2021, no Programa: 0117 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURA, Projeto/Atividade: 2.187 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural COVID 19, por ocasião da abertura do crédito extraordinário.

Art. 5º - O presente **DECRETO** deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Outubro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:7928DCF1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2020 - Nº 2444/2020

Processo nº 2444/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Construção de Parada de Pedestre**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ARI TIBICA DE MACEDO NETO**

OBJETO: Contratação dos serviços de construção de uma parada de pedestre, localizado na Rua Cel. Felix Teixeira, na Zona Urbana do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:F22CFDF9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2020 - Nº 2443/2020

Processo nº 2443/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Construção de Abrigo para Moto-Taxi**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ARI TIBICA DE MACEDO NETO**

OBJETO: Contratação dos serviços de construção de abrigo de moto-taxi, localizado na Rua Tabelaio José Procópio, na Zona Urbana do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:5CEED476

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2020 - GP**

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES

CNPJ: 17603261000107

PC MANOEL JANUARIO CABRAL, 0000326 - CENTRO

Telefone 08435322197

CABINETE@LAJES.RN.GOV.BR

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00142/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de LAJES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

05.001-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
05.001.09.272.0028.2087.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
001430000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.280,00
Sub-Total:	5.280,00
Total Parcial Suplementado:	5.280,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

05.001-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
05.001.09.272.0028.2087.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
001430000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.280,00
Sub-Total:	5.280,00
Total Parcial Reduzido:	5.280,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. LAJES, 13, Outubro de 2020

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:957F3830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 025/2020.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária para o Sr. DANIEL LUCIANO RODRIGUES, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade do Natal-RN, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município, no dia 01 de setembro de 2020.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:AF540016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 026/2020.

Lajes Pintadas/RN, 08 de outubro de 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. ESMAEL SUEL DA SILVA, servidor deste município, ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Bento Fernandes/RN, com o objetivo de participar de um curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares, no dia 09 de outubro de 2020.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:4D4231A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA**

PORTARIA Nº 027/2020.

Lajes Pintadas/RN, 08 de outubro de 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. DANILO PEREIRA DA SILVA, servidor deste município, ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Bento Fernandes/RN, com o objetivo de participar de um curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares, no dia 09 de outubro de 2020.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:2174A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 028/2020.**Lajes Pintadas/RN, 08 de outubro de 2020.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. INEZ MANUELA DE LIMA BEZERRA, servidor deste município, ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Bento Fernandes/RN, com o objetivo de participar de um curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares, no dia 09 de outubro de 2020.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:07E31DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 682/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.547,94 (QUARENTA E OITO

MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 48.547,94 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 5.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 48 - Cultura

Ação: 1.147 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.500,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 47,94

FONTE: 19400000 – Outras vinculações de transferências

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação repassado ao Município através ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 - LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 ocorrido no exercício 2020.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lucrécia, 13 de outubro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO	
FONTE 19400000 – Outras vinculações de transferências	
LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020-LEI ALDIR BLANC	
Previsão da receita para exercício 2020	0,00
Arrecadação no período até SETEMBRO/2020	0,00
Total da arrecadação prevista 2020	48.547,94
Total da arrecadação prevista para o exercício 2020 (conf. LOA)	48.547,94
Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
Previsão Receita para 2020(LOA)	0,00
Valor arrecadado	0,00
Valor estimado para arrecadação até dezembro.	48.547,94
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	48.547,94

Lucrécia, 13 de outubro de 2020.

KILSON KENNEDY BANDEIRA	ALUISIO DANTAS VIEIRA
Contador – CRC/RN 012360/0-4	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF 072.908.824-31	CPF 020.648.014-80

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:BEC44E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 694/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **01 (uma) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, neste dia **13 de outubro de 2020**, realizar o transporte de paciente do Hospital Memorial, com o retorno para o município de **Lucrécia/RN**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de outubro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:D2DBE416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 695/2020 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Fortaleza/CE, neste dia 13 de outubro de 2020, conduzir pacientes para fazer exames no Hospital Messejana.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de outubro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:E430CE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2020

PORTARIA Nº 083/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **José Liomar do Nascimento Filho**, Matrícula nº 99804, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Vigia, ora

cedido ao tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 13 de outubro de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:05B17FOC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº30/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **KEMESON KLEYLOVK HIERONYMUS DALY MARTINS DE SOUZA- CNPJ: 14.321.936/0001-29**, saiu vencedora nos itens: 2, 3; **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 1, 4; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yaho.com.br.

Nísia Floresta/RN, 13/10/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DE45FCE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº30/2020

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

KEMESON KLEYLOVK HIERONYMUS DALY MARTINS DE SOUZA- CNPJ: 14.321.936/0001-29, saiu vencedora nos itens: 2, 3; **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 1, 4;

Nísia Floresta/RN, 13/10/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BBB99FBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº30/2020

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **KEMESON KLEYLOVK HIERONYMUS DALY MARTINS DE SOUZA- CNPJ: 14.321.936/0001-29**, saiu

vencedora nos itens: 2, 3; **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA-CNPJ: 21.588.655/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 1, 4; – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Kemeson Kleylovk Hieronymus Daly Martins de Souza e Marcus Vinicius Sales Rodrigues respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 13/10/2020.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E36B0E03

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 195/2020-GP/PMNF, conforme seu Art. 1º - Instituir a Comissão em Caráter Emergencial para Avaliar e Validar Cadastros e Editais da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, reuniu-se no dia 28 de setembro de 2020, na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo as 10 horas da manhã, para avaliar e homologar os cadastrados para recebimento através da Lei nº 14.017/2020, para pleito do Inciso II da dita lei.

Foram cadastrados as seguintes pessoas:

• Cleison Aleixo Freire - CPF: 029.538.324-08 - Representante da Associação das Rendeiras de Alcaçuz, sita a Rua da Floresta, 511 - Alcaçuz - Nísia Floresta/RN

CADASTRO MUNICIPAL Nº 02953832408;

• Raimundo Melo - CPF: 538.990.674-87 - Representante do Museu Nísia Floresta, sito a Praça Cel. José de Araújo, 133 - Centro - Nísia Floresta/RN

CADASTRO MUNICIPAL Nº 53899067487;

• Jucenildo Bomfim Soares - cpf: 311.926.105-04 - Ateliê João Bonfim, sita a Rua estrada de Nísia Floresta, RN - 064 - número - 77 - , bairro Praia de Tabatinga, CEP 59164000 -Nísia Floresta/RN

CADASTRO MUNICIPAL Nº 31192610504

• Samer Domingues Zonta - CPF: 047.174.188-40 - Representante do Museu da Navegação - Rua do Campo, 40 - CEP: 59.164-000 - Pirangi do Sul- Nísia Floresta/RN

CADASTRO MUNICIPAL Nº 04717418840

Os cadastros homologados foram:

Cleison Aleixo Freire - CPF: 029.538.324-08 - Representante da Associação das Rendeiras de Alcaçuz, sita a Rua da Floresta, 511 - Alcaçuz - Nísia Floresta/RN

CADASTRO MUNICIPAL Nº 02953832408;

Raimundo Melo - CPF: 538.990.674-87 - Representante do Museu Nísia Floresta, sito a Praça Cel. José de Araújo, 133 - Centro - Nísia Floresta/RN

CADASTRO MUNICIPAL Nº 53899067487;

Jucenildo Bomfim Soares - cpf: 311.926.105-04 - Ateliê João Bonfim, sita a Rua estrada de Nísia Floresta, RN - 064 - número - 77 -, bairro Praia de Tabatinga, CEP 59164000 -Nísia Floresta/RN

CADASTRO MUNICIPAL Nº 31192610504

Samer Domingues Zonta - CPF: 047.174.188-40 - Representante do Museu da Navegação - Rua do Campo, 40 - CEP: 59.164-000 - Pirangi do Sul- Nísia Floresta/RN

CADASTRO MUNICIPAL Nº 04717418840

Desta forma, abaixo assinamos, reconhecendo e homologando tais representantes aptos a pleitear os Recursos do Inciso II da Lei nº 14.017/2020.

ALBERTO ALEXANDRE SOUZA DE ANDRADE

CPF: 852.993.834-87

Presidente da Comissão

MAXSA VALERIA DO NASCIMENTO ALVES DE MESQUITA

CPF: 011.318.794-73

Membro da Comissão

POLLYANA CAVALCANTE DIAS

CPF: 028.257.204-02

Membro da Comissão;

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

CPF: 030.361.504-47

Membro da Comissão;

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

CPF: 673.430.824-34

Membro da Comissão

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:519CCADD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de Chefe de Gabinete o Senhor **RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**, inscrito no CPF nº 155.901.354-00, lotado No Gabinete do Prefeito
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de Outubro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:39117EC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 20 de outubro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Art. 4º-G, da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais legislação pertinente.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmdb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, nos dias uteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas

Olho D'água do Borges - RN, 13 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:FCB14063**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2019.**

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento de João Antônio da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial, a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. João Antônio da Silva, mais conhecido como João Brasil, que, em vida, prestou grandes serviços à essa municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 13 de outubro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:6017728D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 2020091601****CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges**CONTRATADA:** MERCADINHO MIRAGEM LTDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019053105**MODALIDADE:** Pregão Nº PP 025/2019 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, REFERENTE AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019091601.

VALOR TOTAL: R\$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 20 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 37 - 2 . 2004 . 12 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 44 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 45 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 16/09/2020 à 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2020.**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:0CD91749**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 2020091603****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges**CONTRATADA:** MERCADINHO MIRAGEM LTDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019053105**MODALIDADE:** Pregão Nº PP 025/2019 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, REFERENTE AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019091601.

VALOR TOTAL: R\$ 6.053,00 (seis mil e cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO: 137 - 3 . 3001 . 10 . 122 . 2 . 2.42 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 168 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 169 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 182 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 11 . 2.45 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 183 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 11 . 2.45 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 219 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 220 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 16/09/2020 à 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2020**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:4DC95A81**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 2020091602****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges**CONTRATADA:** MERCADINHO MIRAGEM LTDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019053105**MODALIDADE:** Pregão Nº PP 025/2019 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, REFERENTE AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019091601.

VALOR TOTAL: R\$ 4.532,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO: 145 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 14 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 152 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 153 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 159 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.63 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 166 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 14 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 459 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 2 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 16/09/2020 à 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2020**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:6DD9E98C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2020100801 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - SRP****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2020100801
Pregão Presencial nº 020/2020 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2020 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 165 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 08/10/2020 à 08/10/2021; Data de Assinatura: 08/10/2020. Preços registrados:

165 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	5120 - RECEITUÁRIO COMUM COM 100 UNIDADES	BL	700	9,00	6.300,00
2	5121 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COM 100 UNIDADES	BL	700	9,00	6.300,00
3	5122 - RECEITUÁRIO AZUL COM 100 UNIDADES	BL	300	5,00	1.500,00
4	5123 - REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 UNIDADES	BL	400	9,00	3.600,00
5	5124 - RESULTADO DE EXAMES COM 100 UNIDADES	BL	400	9,00	3.600,00
6	5125 - FICHA DIVERSA TAMANHO A4, FRENTE E VERSO COM 100 UNIDADES	BL	800	19,00	15.200,00
7	5126 - FICHA DIVERSA TAMANHO A4, SÓ FRENTE COM 100 UNIDADES	BL	800	13,00	10.400,00
8	5127 - FOLDER TAMANHO A4, 4X4, 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ 180G	UND	1.000	2,35	2.350,00
9	5128 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS, TAMHO DIVERSOS	UND	15	60,00	900,00
10	5129 - FAIXA EM TECIDO	M²	50	33,00	1.650,00
11	5130 - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL 180G	UND	5.000	1,10	5.500,00
12	5131 - ADESIVOS	M²	100	95,00	9.500,00
13	5132 - BANNER COM ACABAMENTO	M²	100	95,00	9.500,00
14	4318 - PRONTUARIO SUAS: MODELO PADRÃO DISPONIBILIZADO PELO MDS	UND	500	33,00	16.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 92.800,00

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador: ABA90042

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE APRECIÇÃO DE PARECER TÉCNICO
PROCESSO/MOB/RN Nº 124/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2020**

Aos 09(nove) dia do mês de outubro do ano de 2020, pelas 08:40h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos de apreciação do Parecer Técnico do Setor de engenharia da Prefeitura Municipal, emitido no intuito de analisar as propostas de preços, planilhas e composições de custos, das empresas habilitadas no certame, o qual transcrevemos a seguir:

PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – TP Nº 010/2020

1 – IDENTIFICAÇÃO

Tomada de Preço: 010/2020

Obra: Contratação de empresa serviços de Engenharia, visando a Pavimentação a Paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Projetada II – Frente ao Matadouro no Município de Ouro Branco/RN
Data: 08/10/2020

2 – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

· Propostas de preços das empresas classificadas no certame;

3 – CRITÉRIO DE ANÁLISE

1) Critério da inexecuidade, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;

- 2) A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);
- 3) Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;
- 4) Leis social
- 5) Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;
- 6) Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.
- 7) Análise das composições de custos dos itens significativos.

4 – PARECER

Após a análise das propostas de preços das empresas classificadas no referido certame licitatório; temos que:

Empresa 01 – DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

A referida empresa não está apta nos seguintes critérios:

** Na composição de custo unitário do item significativo “Meio fio granítico...”:

· O valor unitário de mão de obra (pedreiro com encargos complementares), está abaixo da Tabela do Sinapi do mês de referência do projeto básico (NOVEMBRO/2019-sem desoneração).

Empresa 02 – SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS

A referida empresa não está apta nos seguintes critérios:

** Na composição de custo unitário do item significativo “Meio fio granítico...”:

· O valor unitário de mão de obra (pedreiro com encargos complementares), está abaixo da Tabela do Sinapi do mês de referência do projeto básico (NOVEMBRO/2019-sem desoneração).

Empresa 03 – NUNES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

A referida empresa não está apta nos seguintes critérios:

** Na composição de custo unitário do item significativo “Meio fio granítico...”:

· O valor unitário de mão de obra (pedreiro com encargos complementares), está abaixo da Tabela do Sinapi do mês de referência do projeto básico (NOVEMBRO/2019-sem desoneração).

Empresa 04 – CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI A referida empresa apresentou a proposta dentro de todos os critérios previstos no edital. Sendo está APTA do ponto de vista técnico.

5 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI está APTA após a análise da proposta apresentada. Sendo assim, encaminhamos o parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

CPF: 023.684.184-07

CREA: 210305058-4

Depois de lido o parecer foi perguntado se havia alguma contestação, onde nada foi respondido restando a empresa CONTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, vencedora do certame. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão. Nada mais havendo a tratar, às 09:40 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Presidente CPL/MOB	
LUSIANA SOUSA DE LUCENA SILVA	Membro
Membro	

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BAF7495B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MOB/RN Nº 125/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2020 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO
ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2020, pelas 08:00 hs (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas: 01) CONCREAL – COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP e 02) G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP. Abertos os envelopes com as propostas, verificou-se as seguintes cotações: 01) CONCREAL – COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, **R\$ 319.333,66** (Trezentos e dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) e **02 – G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP E, R\$ 321.401,66** (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos). Neste sentido, sagrou-se vencedora a empresa **07 – CONCREAL – COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, R\$ 319.333,66** (Trezentos e dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação. Perguntado a todos se teriam alguma consideração final ou intenção de realizar alguma manifestação que constasse em ata, inclusive interesse de interpor recurso, não houve qualquer manifestação. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes à sessão. Ouro Branco/RN, 1º de outubro de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL/MOB

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Membro

LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA
Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4664D57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 119/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 -
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Paraná/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Paraná/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.

CAPÍTULO II
DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA

Art. 2º - O município de Paraná/RN, receberá via transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de **R\$ 50.021,28 (cinquenta mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos)** para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 3º - O recurso do que trata o CAPUT do Art. 2º, será aplicado da seguinte forma:

I – Não haverá destinação na forma de SUBSÍDIO, em parcelas no valor entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, observado o disposto na Lei nº 14.017/2020; no DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e neste Decreto Municipal; e

II – R\$ 50.021,28 (cinquenta mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos) que representará 100,00% (cem por cento) na forma de EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PREMIOS, para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º - O subsídio de que trata o inciso I deste CAPUT será atribuído exclusivamente aos seguintes espaços/organizações culturais:

1. Pontos e pontões de cultura;
2. Teatros independentes;
3. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
4. Circos;
5. Cineclubes;
6. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
7. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
8. Bibliotecas comunitárias;
9. Espaços culturais em comunidades indígenas;
10. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
11. Comunidades quilombolas;
12. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
13. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
14. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
15. Livrarias, editoras e sebos;
16. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
17. Estúdios de fotografia;
18. Produtoras de cinema e audiovisual;
19. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
20. Galerias de arte e de fotografias;
21. Feiras de arte e de artesanato;
22. Espaços de apresentação musical;
23. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
24. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

25. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

§ 2º - O subsídio é VEDADO a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 3º - Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 3º, deste Decreto, cada edital conterá seus próprios termos no que se refere a forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 4º - O valor a ser destinado aos beneficiários de que trata o inciso I do Art. 3º será definido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Comitê de Emergência Cultural, observado os critérios contidos neste Decreto, bem como na Lei nº 14.017/2020; no DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020.

CAPÍTULO III DO CADASTRO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPOS, EMPRESAS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS.

Art. 4º - Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas, em pelo menos um dos cadastros contidos no § 1º. do Art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, a saber:

- I - Cadastro Estadual de Cultura;
- II - Cadastro Municipal de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA AOS ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPOS, EMPRESAS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS.

Art. 5º - ORGANIZAÇÕES COM CNPJ que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição, de MEI, ME, Eireli ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real, por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos:

I – Cópia dos documentos referente a Constituição, como: Ata de Fundação, Estatuto, Ata da eleição da última diretoria (entidades sem fins lucrativos); Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Alvará de Funcionamento; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (entidades com fins lucrativos), onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

II – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e Registro na Junta Comercial/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

III – Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs listados no Anexo IV, no caso da ME, Eireli ou EPP;

IV – Cópia do RG e CPF de seu representante legal;

V – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);

VI – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal;

VII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual

VIII – Cópia da Certidão negativa do FGTS;

IX – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário.

X – Autodeclaração, conforme Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pela empresa ou entidade e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

XI – Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: será por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

§ 1º - Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, referencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 2º - As certidões são relativas ao CNPJ da empresa ou instituição.

Art. 6º - ORGANIZAÇÕES SEM CNPJ que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do representante legal;

II - Declaração, conforme modelo Anexo III, deste Decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

III – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal;

IV – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal;

V – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

VI - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

VII - Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo espaço, grupo, organização cultural e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VIII - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, como por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

IX - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

§ 1º - Poderá a organização cultural sem CNPJ comprovar ainda sua funcionalidade com pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da entidade ou coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações; admite-se também apresentação de Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);

§ 2º - É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 3º - A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 4º - Os documentos citados no CAPUT deste artigo deverão ser apresentados em formato digital e, referencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 5º - A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a atribuição do auxílio emergencial de Pessoa Física ou a participação em ações do inciso III.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA SUBSÍDIOS E VALORES DE BENEFÍCIOS.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com Comitê de Emergência Cultural, deverão observar como **critérios para enquadramento dos beneficiários e o respectivo valor a ser pago a cada um**, além da documentação constante no CAPÍTULO III, deste Decreto, o (s) seguinte (s) critério (s):

- a. Tempo de existência;
- b. Número de beneficiários, trabalhadoras/es e/ou colaboradoras/res;
- c. Diversidade cultural;
- d. Número de atividades realizadas ao logo de sua existência
- e. Impacto econômico e Alcance social e geográfico

§ 1º - Beneficiários que possuam em seus currículos ações que abordem políticas afirmativas e que alcancem áreas de vulnerabilidade, deverão ter uma pontuação adicional.

§ 2º - Será VEDADO o enquadramento de benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente

§ 3º - As organizações enquadradas no terão seu subsídio atendido somente após aprovação pelo Comitê de Emergência Cultural, devendo este ser formado por integrantes da sociedade civil e do poder público com composição no mínimo paritária, enquanto espaço de gestão compartilhada e controle social.

CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

Art. 8º - Os gastos relativos à manutenção das atividades culturais do beneficiário poderão se dá com:

I - Pagar despesas com pacotes de internet e TV;

II - Pagar despesas com transporte (locação, combustível e lubrificantes);

III - Pagar aluguel do local onde funciona o espaço cultural;

IV - Pagar conta de telefone;

V - Pagar consumo de água e luz; e

VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, não cita acima.

§ 1º - Entende-se ainda por outras despesas relativas à manutenção das atividades cultural do beneficiário, de que trata o item VI do CAPUT, o que se segue:

a - Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos e instrumentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa á 01 de abril de 2020 data após a publicação do *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*, que determinou o estado de calamidade pública nacional, e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

b - Pagamento de cachês de integrantes do grupo, do espaço cultural, da organização cultural e/ou da empresa cultural que tenha desenvolvido alguma atividade antes, realizadas no limite estabelecido no CAPUT ou durante a pandemia, desde que tenham sido atividades realizadas de forma virtual;

c - Contratar oficinheiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

d - Realizar reparos e obras de reformas e melhorias das instalações nos espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

e - Realizar consertos e manutenção em instrumentos ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

f - Adquirir bens moveis que sejam necessários na utilização para manutenção e desenvolvimento de suas atividades;

g - Realizar pagamento de despesas de serviços contábeis;

h - Realizar pagamento de Impostos e Taxas e Licenças;

i - Aquisição de material de consumo inerentes as atividades do espaço cultural.

§ 2º - Fica proibido pagamento de despesa referente a pessoas que estejam ocupando cargo de direção (presidente, secretário, tesoureiro...) em entidades culturais com CNPJ.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º - O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio com base no Art 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.494/2020, regulamentação federal, e se dará por meio de:

I - Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II - Cópia do cheque e extratos bancários;

III - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

§ 1º - Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

§ 2º – A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Comitê de Emergência de Cultural, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 3º – No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Comitê de Emergência de Cultural, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

§ 4º – Além de observar a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal (Decreto nº 10.494/2020), a prestação de contas deve ser simplificada e ter como referência legal, no que couber, a Lei nº 13.018/2014, que institui o Marco Regulatório da Sociedade Civil (MROSC), a Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional Cultura Viva, e suas regulamentações (Decreto nº 8.276/2016 e Instrução Normativa MINC nº 8/2016, respectivamente).

CAPÍTULO VIII DA CONTRA PARTIDA

Art. 10º – Os espaços culturais que receberem o subsídio são obrigados a realizar contrapartidas sociais em acordo com a gestão pública de cultura municipal, após o reinício de suas atividades (artigo 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, §5º, do Decreto nº 10.494/2020).

Art. 11 – As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, §4º, do Decreto nº 10.494/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 12 – Caso, no momento de executar a contrapartida, esta, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso II, do Art.3º, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

Art. 13 – No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das contrapartidas obrigatórias, preferencialmente através de fotografias, vídeos e outros formatos.

CAPÍTULO IX DOS EDITAIS

Art. 14 – O município de Paraná/RN, a partir de um planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Comitê de Emergência de Cultural, fará publicar editais específicos para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que inclusive que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda de forma presencial onde isso for possível, respeitado as regras sanitárias em tempos de pandemia.

Art. 15 – Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e demais normas legais aplicáveis a este mecanismo.

Art. 16 – Os inscritos nos Editais sejam esta pessoa física ou jurídica, só serão contemplados se no conjunto de benefícios não venha ultrapassar a três seleções, entre o Inciso II do município e o inciso III de município e estado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Afim de agilizar o planejamento e aplicação dos recursos, o Executivo Municipal, declara, por meio deste Decreto, homologado o Cadastro Municipal de Cultura, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem que esta homologação represente qualquer prejuízo a continuidade de sua atualização, no curso da política da Lei Aldir Blanc.

Art. 18 – Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da lei nº 14.017/2020.

Art. 19 – O subsídio descrito no inciso I do art. 3º, deste Decreto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural

Art. 20 – Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 21 – Para cumprimento do disposto neste Decreto, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial.

Art. 22 – O Plano de Ação inicialmente apresentado poderá vir ser executado de forma diferente em parte ou no todo, mediante o apresentado no Relatório de Gestão Final, com as devidas justificativas e motivos que levaram a reprogramação e a comprovação das devidas razões.

Art. 23 – O Município de Paraná/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 24 – Em caso do pagamento do benefício só se dê via conta bancária, a Secretaria Municipal de Paraná/RN, solicitará ao beneficiário, em tempo oportuno, o número da conta, agência e operação.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 21 de setembro de 2020.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I.

AUTODECLARAÇÃO

(DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Eu, (**colocar o nome completo**) residente a Rua (**colocar endereço completo, com rua, número e bairro**), natural de (**colocar município onde nasceu**) nascido em (**colocar data de nascimento**), inscrito no CPF: (**colocar o número do CPF**) e RG: (**colocar o número do RG e órgão expedidor**) representante legal do (**colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural**)

DECLARO, para os devidos fins:

1 - Que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada;

2 - Que tivemos as atividades relacionadas com nossa atuação, paralisadas por força da pandemia que estabeleceu a necessidade do distanciamento social;

3 - Estarmos cadastrados no Cadastro Municipal de Paraná/RN.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e dou fé.

Paraná/RN;de2020.

Fulano de Tal
CPF

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS
(DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Ord	Atividade	Mês	Ano

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Paraná/RN;de2020.

Fulano de Tal
CPF

Observação: Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu, (colocar o nome completo) residente a Rua (colocar endereço completo, com rua, número e bairro), natural de (colocar município onde nasceu) nascido em (colocar data de nascimento), inscrito no CPF: (colocar o número do CPF) e RG: (colocar o número do RG e órgão expedidor) representante legal do (colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural), venho a presença de Vossa Senhoria, REQUERER recurso financeiro nos termos da Lei nº 14.017/2020; do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e do DECRETO MUNICIPAL Nº...../2020, no que apresento como contrapartida a realização de: (citar a contrapartida, ex: realizará apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado..), representando uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso por mim recebido.

Paraná/RN;de2020.

Fulano de Tal
CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, que abaixo subscrevem, membros do (citar o nome do grupo, espaço, organização) declaramos para os devidos fins que o (a) Senhor (a) (citar o nome completo da pessoa) é nosso representante legal perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paraná/RN, no tocante a gestão dos recursos e benefícios da Lei nº

14.017/2020; do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e do DECRETO MUNICIPAL Nº...../2020.

Ord	Nome completo	RG	CPF

Paraná/RN;de2020.

Assinaturas: _____

Observação:

- *Necessário no mínimo três assinaturas de membro do grupo*
- *Esta declaração não é necessária para as instituições ou empresas com CNPJ.*

ANEXO IV

CNAES – ATIVIDADES CULTURAIS
Classificação Nacional de Atividades Econômicas Culturais De acordo com a Instrução Normativa MinC Nº 5 DE 26/12/2017

CÓDIGO DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA

- 3220-5/00 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
 - 4761-0/01 Livraria, comércio varejista
 - 5811-5/00 Edição de livros
 - 5821-2/00 Edição integrada à impressão de livros
 - 5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
 - 5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
 - 5914-6/00 Atividades de exibição cinematográfica
 - 5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música
 - 7410-2/02 Design de interiores
 - 7410-2/03 Design de produto
 - 7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente
 - 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 - 7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
 - 7420-0/03 Laboratórios fotográficos
 - 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 8592-9/01 Ensino de dança
 - 8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança
 - 8592-9/03 Ensino de música
 - 8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 - 9001-9/01 Produção teatral
 - 9001-9/02 Produção musical
 - 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
 - 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
 - 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 - 9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
 - 9002-7/02 Restauração de obras de arte
 - 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 - 9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos
 - 9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
 - 9493-6 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte
- Incluem-se, automaticamente, como beneficiárias da Lei Aldir Blanc todas as atividades com CNAE relativo a artesanato e sua fabricação, bem como atividades correlatas aos CNAEs acima listados.*

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA COLETIVA

Nós, membros do(a) _____, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL Nº ____/2020, realizado pelo Prefeitura Municipal de Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

indicamos o(a) proponente _____ sob CPF/CNPJ nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura. O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Nome	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
Assinatura	

Nome	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
Assinatura	

Nome	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
Assinatura	

Nome	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
Assinatura	

_____/RN, ____ de ____ de 202

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:771E1A8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO 5973/2020 TOMADA
DE PREÇOS 07/2020**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA, CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS (TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas 1 - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI. Para abertura dos envelopes proposta comercial no dia 15/10/2020 às 08:00 horas.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Setor de Licitação

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:BFC0F467

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4943/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 24/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº24/2020 realizada em 06 de

outubro de 2020 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 11.512,41, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AGROSHOP COM. VAR. DE MED. E PROD. VET. EIRELEME- CNPJ: 27.636.436/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13, 15, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.- CNPJ: 36.181.473/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 12, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 3.682,80 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 26.525.513/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 8, 9, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 4.646,61 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI- CNPJ: 28.591.670/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)**.

PARELHAS/RN, em 13 de outubro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitorias de Mendonca
Código Identificador:0642B11F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4943/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2020 realizada em 06 de outubro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 11.512,41, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AGROSHOP COM. VAR. DE MED. E PROD. VET. EIRELEME- CNPJ: 27.636.436/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13, 15, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.- CNPJ: 36.181.473/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 12, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 3.682,80 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 26.525.513/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 8, 9, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 4.646,61 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI- CNPJ: 28.591.670/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 13 de outubro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitorias de Mendonca
Código Identificador:8F441443

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 610/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Buscar paciente na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/10/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:04B2D236

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 611/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/10/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 13 de Outubro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:CCBC4ED2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 612/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/10/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 13 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:D8440FA4

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 613/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/10/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:24A3F8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 274/2020.**

Nomeia servidor para responder pela Vigilância Socioassistencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2588/2020, de 1º de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, mat. 120669-9, para responder pela vigilância socioassistencial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, área responsável pela gestão da informação, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais no município de Parelhas com a responsabilidade de:

I - Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;

II - Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;

III - Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

IV - Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;

V - Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;

VI - Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;

VII - coordenar, em âmbito municipal ou do Distrito Federal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.

§ 1º - A equipe da vigilância será constituída por técnico (s) que compõe o quadro de servidores do município, com formação em áreas de serviço social, psicólogo, administração, pedagogia ou outras áreas conforme disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 17/2019.

§ 2º - Entende-se por situações de vulnerabilidade social e pessoal as que decorrem de perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências e doenças crônicas; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se a Portaria nº 017/2020, de 15 de janeiro de 2020.

Parelhas/RN, 23 de setembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FA4BF7EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PORTARIA DE Nº 279/2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora LINDIANA ARAUJO GOMES DE ALBUQUERQUE, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, matrícula 100126-4 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de outubro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EB5CB227

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 286/2020**

Designa servidor para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, **FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 30 dias, tendo vista as férias do Secretário da pasta, Ismael Alves de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 13 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1EDEFBDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO
Nº475/2020**

Altera a lei municipal 457/2019, acrescentando parágrafos ao artigo 36.

O Prefeito Municipal da Cidade de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 36 da Lei 457/2019, que terá a seguinte redação:

§1º - Ficam Inseridas as carreiras dos cargos de que trata o caput deste artigo, com a mesma estrutura dos profissionais de saúde, devendo ser observado os grupos fundamental, médio e superior a que pertencem o cargo.

§2º - Os servidores ocupantes dos cargos efetivos mencionados no caput deste artigo, bem como os demais servidores efetivos em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na data de publicação desta Lei, serão enquadrados em carreira de seus respectivos cargos, na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do parágrafo anterior.

§3º - Fica vedada a inclusão de novos servidores na carreira de que trata o §1º deste artigo, carreira esta que será extinta com a vacância dos cargos dos atuais ocupantes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros condicionados ao que dispõe o art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

PEDRA GRANDE/RN, em 08 de Outubro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:3A09C06F

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 475/2020**

Nº ORDEM	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO ATUAL
01	GARI	VIGIA
02	TRATORISTA	MOTORISTA
03	FISCAL DA VIGILANCIA	MOTORISTA
04	GARI	VIGIA
05	AUXILIAR DE SECRETARIA	MOTORISTA
06	MOTORISTA	MOTORISTA
07	GARI	VIGIA
08	MOTORISTA	MOTORISTA
09	COVEIRO	VIGIA
10	MERENDEIRA	A.S.G
11	PEDREIRO	MOTORISTA

PEDRA GRANDE/RN, 08 DE AGOSTO DE 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:BBEDA695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 061/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL EMERGENCIAL COVID-19 - CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 061/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL EMERGENCIAL COVID-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 - IGG/IGM, NO COMBATE A PANDEMIA, E ASSIM SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 32.651.599/0001-10, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida

Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 13/10/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:D057DC77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000126/20**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REALIZAÇÃO DE EXAME EM PACIENTE DO MUNICÍPIO. Com fulcro no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DNA CENTER S/S LTDA - EPP, com endereço na R MAXARANGUAPE, 614, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.787.962/0001-20. **VALOR:** 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Portalegre/RN, 13 de outubro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria 001/2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:C268763C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000126/20**

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a REALIZAÇÃO DE EXAME EM PACIENTE DO MUNICÍPIO.

DA JUSTIFICATIVA: O paciente FRANCISCO LAUMONNIER CARLOS SILVA RAPOSO, com base em solicitação médica, necessita realizar exame: PESQUISA DA MUTAÇÃO NO GENE JAK-2.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Pessoa Jurídica DNA CENTER S/S LTDA - EPP, com endereço na R MAXARANGUAPE,614,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.787.962/0001-20.

DO VALOR: O valor é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 13 de outubro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria 001/2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:2C36CBA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000135/20**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de serviços médicos de Cirurgias em pacientes.. Com fulcro no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

DO FORNECEDORES:

Os fornecedores são as Pessoas :
LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - 04026039000139, com endereço na RUA DONA IZAURA ROSADO, 129, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.026.039/0001-39.

ROMMELL VIEIRA ALVES, com endereço na cidade de MOSSORO/RN, inscrita no CPF sob o n.º 053.044.554-95.

DOS RESPECTIVOS VALORES:

LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - 04026039000139 - VALOR: R\$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais);

ROMMELL VIEIRA ALVES - VALOR: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).

Portalegre/RN, 13 de outubro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 001/2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:EAD19721

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000135/20**

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a Contratação de serviços médicos de Cirurgias em pacientes..

DA JUSTIFICATIVA: Em se tratando de procedimento de urgência, tendo em vista os direitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e à saúde, compete ao poder público agir imediatamente no sentido de disponibilizar o referido tratamento pelo SUS ao paciente, eis que a demora poderá causar-lhe lesão permanente.

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo. 196, prever a **saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, o município configurando-se como ente e órgão responsável para a plena efetivação do direito à saúde.

DO FORNECEDORES:

Os fornecedores são as Pessoas :
LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - 04026039000139, com endereço na RUA DONA IZAURA ROSADO, 129, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.026.039/0001-39.

ROMMELL VIEIRA ALVES, com endereço na cidade de MOSSORO/RN, inscrita no CPF sob o n.º 053.044.554-95.

DOS RESPECTIVOS VALORES:

LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - 04026039000139 - VALOR: R\$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais);

ROMMELL VIEIRA ALVES - VALOR: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 13 de outubro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 001/2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:427112E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2020-GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2020, de 1º de outubro de 2020 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Pública Municipal **IVANEIDE NOBRE DA SILVA MATIAS**, matrícula nº 168, do exercício do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 1º de outubro de 2020, através da **Portaria nº 009/2020-IPREV-PORTALEGRE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 01 de outubro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:FD360947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2020-GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 010/2020, de 1º de outubro de 2020 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Pública Municipal **MARIA PERPÉTTUA VIEIRA DA FONSECA**, matrícula nº 233, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 1º de outubro de 2020, através da **Portaria nº 010/2020-IPREV-PORTALEGRE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 01 de outubro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:3BB20A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria Aparecida Gomes de Paiva**, admitida em 14/09/2009, matrícula nº 127, ocupante do cargo de **ASD - Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando **a partir do dia 07/10/2020 com término em 05/11/2020**, correspondente ao **período aquisitivo de 14/09/2019 à 14/09/2020**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 05 de outubro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:7A523103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2020

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA SILVA**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 09 de outubro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária de Administração e Recurso Humanos
Portaria 080/2018-GP/PMP

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:55797D84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000134/20

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Execução de serviços de torno mecânico para manutenção de peças e acessórios do veículo tipo retroescavadeira da frota de veículos do município de Portalegre. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MACIEL GOMES SUASSUNA, com endereço na AV DA INTEGRACAO, 137, UMARIZAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.896.020/0001-92. VALOR: 15.770,00 (quinze mil, setecentos e setenta reais).

Portalegre/RN, 13 de outubro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:4731625B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2020 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000134/20

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a Execução de serviços de torno mecânico para manutenção de peças e acessórios do veículo tipo retroescavadeira da frota de veículos do município de Portalegre.

DA JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de manutenção da frota de veículos, ao que se refere a necessidade de traslado e funcionalidade motivados pelo uso dos veículos, tendo em vista a

necessidade manutenção e reaproveitamento de peças e acessórios gastos do veículos tipo retroescavadeira da frota municipal devido a usualidade corriqueira, se faz necessária a realização de licitação pública objetivando a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de torno mecânico para manutenção de peças e acessórios do veículo em questão, que atendam ao objeto desta solicitação conforme termo de referência anexo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica MACIEL GOMES SUASSUNA, com endereço na AV DA INTEGRACAO,137,UMARIZAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.896.020/0001-92.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 15.770,00 (quinze mil, setecentos e setenta reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 13 de outubro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:2DE1D7A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020-GP.**

Pureza/RN, 13 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado “Diretor da Escola Municipal Isabel Lucas de Brito” distrito de Cana Brava, neste município de Pureza/RN, o Senhor **EVANDRO COUTINHO DA SILVA**, portador do CPF: 091.032.114-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:9B5E1306

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 0132/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

**Decreto nº 0132/2020 – gabinete da prefeita
rafael godeiro/rn, 10 DE OUTUBRO DE 2020.**

Decreta LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, pelo falecimento do Ex.mo ex-vereador GERALDO ELIAS DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL de três dias no município de Rafael Godeiro-RN**, pelo falecimento do Excelentíssimo Ex-vereador **GERALDO ELIAS DE OLIVEIRA**, ocorrido nesta presente data.

Art. 2º - Nossas sinceras condolências aos familiares e amigos do **excelentíssimo ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Vereadores, que em vida, desempenhou sua respeitosa função, contribuindo significativamente para o Poder Legislativo de nosso Município.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 10 de outubro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:0D8E28D9

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 0131/2020 (RETIFICADO - ALTERAÇÃO
TEXTUAL)**

**Decreto nº 0131/2020 – gabinete da prefeita
rafael godeiro/rn, 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

**APROVA O REGULAMENTO DOS RECURSOS
FEDERAIS EMERGENCIAS DA LEI ALDIR
BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legais, conferidas pela Lei 14.017/2020, alterada pela Lei 14.036/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, Lei Organica Municipal,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei de Emergência Cultural no município de Rafael Godeiro/RN, Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei 14.036/2020, de 13 de agosto de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre transferência de recursos emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocado pela COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

Art. 2º - Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes à Lei Aldir Blanc, através do Fundo Municipal de Cultura, no município de Rafael Godeiro/RN.

Parágrafo único - Fica designado o Sr. Jedson Cortez de Paiva, Secretário Municipal de Educação e Cultura, cargo em comissão, para atuar junto à plataforma + Brasil.

Art. 3º - A Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, Lei 399/2020, nomeada pela portaria 038/2020, de 25 de agosto de 2020, será responsável pela avaliação, definição de critérios referente a subsídios culturais e avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Lei 398/2020, é responsável pelo acompanhamento da Lei Aldir Blanc,

com membros nomeados pela Portaria 037/2020, de 25 de agosto de 2020.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO

Art. 5º - O município de Rafael Godeiro/RN, receberá através de Transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 44.009,09 (Quarenta e quatro mil, nove reais e nove centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

Art. 6º - Os recursos emergenciais serão distribuídos por meio de subsídios culturais, inciso II e editais culturais inciso III do Art. 2º, Lei Aldir Blanc e será aplicado da seguinte forma

I – 54,53% ou R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) destinado a subsídio para grupos, associações, espaços, empresas e entidades culturais, referentes ao Inciso 2, Lei Aldir Blanc.

II – 45,47% ou R\$ 20.009,09 (Vinte mil, nove reais e nove centavos) será destinado a edital/chamada pública para o setor cultural, com atividades paralisadas durante a pandemia, referente à Inciso 3, Lei Aldir Blanc.

§ 1º - A aplicação dos recursos será para desenvolvimento de atividades criativas, manutenção de espaços, economia solidária, manifestações culturais diversas, atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º - As parcelas serão pagas retroativas ao mês de junho de 2020, podendo ser entre uma e até três parcelas, prorrogáveis por igual período em caso de disponibilidade financeira.

§ 3º - A divisão de valores é baseada no número de inscritos no cadastro municipal, linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural com definição Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 7º - Os recursos deverão utilizados como crédito adicional extraordinário, incluso na Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos no Decreto nº 10.464/2020, com a seguinte destinação:

I – Código: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – Valor R\$ 32.009,09 (trinta e dois mil, nove reais e nove centavos);

II – Código: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Valor R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

§ 1º - A movimentação financeira deverá ocorrer através de conta específica no Banco do Brasil, aberta pela Prefeitura +Brasil.

§ 2º - Não será utilizada a conta oficial destinada ao Fundo Municipal de Cultura, por decisão do Governo Federal.

CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º - A Lei de emergência cultural, Lei 14.017/2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Art. 2º, Incisos II e III, sob competência dos municípios.

Art. 9º - Os subsídios culturais serão destinados para espaços culturais, coletivos, associações Ponto de Cultura, empresas e demais instituições identificadas no banco de dados do município de Rafael Godeiro, com cadastros aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º - As instituições culturais, empresas, coletivos que solicitarem o subsídio cultural e não tiverem cadastros no banco de dados do município poderão solicitar cadastro a qualquer momento ou apresentar comprovante cadastral nas esferas estadual ou federal.

§ 2º - A distribuição dos valores obedecerão critérios como impacto econômico, número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta e indireta, tempo de existência, diversidade cultural, alcance social e geográfico.

§ 3º - Conforme disposto no § 5º do Artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020, “o pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação

de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.”

Art. 10º - Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação através de plataformas digitais via internet.

Parágrafo único - Fica vetada a participação de membros de Poder, cargos comissionados, funcionários efetivos, contratados, aposentados, pensionistas do INSS, parentes de 1º e 2º graus de membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 11º - As empresas, coletivos, associações, pontos de cultura e demais instituições que solicitarem o subsídio cultural deverão comprovar documentação conforme modalidade da instituição.

§ 1º - Para entidades constituídas legalmente com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

I – Autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 meses, antes da pandemia.

II – Solicitação do benefício por meio de requerimento, devendo informar a contrapartida, ofertada.

III – Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetados os subsídios a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real.

IV – Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural.

V – Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica.

VI – Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.

VII – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VIII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal.

IX - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal.

X – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual.

XI – Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos.

§ 2º - Quando se tratar de Ponto de Cultura será dispensado à apresentação item I, e serão dispensados os itens III e IV para entidades sem fins lucrativos.

§ 3º - Coletivos culturais, grupos, espaços e demais entidades culturais que não possuam personalidade jurídica formal:

I – Autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 meses, antes da pandemia.

II – Solicitação do benefício por meio de requerimento, devendo informar a contrapartida, ofertada.

III - Cópia do RG e CPF do representante legal;

IV – Declaração assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente, anexo III;

V - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VI - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal.

VII - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal;

VIII - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

Art. 12º - Os recursos referentes à destinação de subsídios a entidades, coletivos, empresas e premiações deverão ocorrer por meio de edital e chamada pública.

CAPÍTULO V DA MANUTENÇÃO CULTURAL PELO BENEFICIÁRIO

Art. 13º - A aplicação dos recursos deverá ser feita para manutenção de atividades culturais, conforme Decreto 10.464/2020, podendo incluir as seguintes despesas:

I - Despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa à 20 de março de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - Pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial.

III - Contratação a oficinairos e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV - Realizar manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V - Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

VI - Pagar tributos municipais, estaduais e federais;

VII - Despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais

VIII - Despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais;

IX - Pagar pacote de internet;

X - Pagar taxas e licenças;

XI - Pagar aluguel;

XII - Pagar telefone;

XIII - Pagar consumo de água e luz; e

Parágrafo único - Fica proibido conceder qualquer benefício à ocupantes de cargos de presidência, secretaria, tesouraria e demais membros da direção executiva de entidades constituídas.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA

Art. 14º - O município terá o prazo de 60 dias para programação de descentralização dos recursos a serem repassados ao setor cultural, sob pena de devolução ao Fundo Estadual de Cultura, em descumprimento ao prazo estipulado.

Art. 15º - O beneficiário do subsídio terá prazo de 120 dias para prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da última parcela recebida, através de relatório das despesas correntes e despesas trabalhistas acompanhando de notas fiscais, recibos e demais comprovações assinadas pelo recebedor.

§ 1º - No relatório referente à aplicação de recursos deverá constar descrição simplificada de prestação de contas com base na Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, sob orientações da Lei 13.019/2014, Marco Regulatório da Sociedade Civil, Lei 13.018/2014, Lei Cultura Viva e seus decretos de regulamentação.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura farão avaliação das prestações de contas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição com acompanhamento da Controladoria Geral e do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 3º - Na hipótese de rejeição na prestação de contas do beneficiário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará todas as medidas

cabíveis requerendo a devida solução, informando aos órgãos de controle do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

CAPÍTULO VII DOS EDITAIS, CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES

Art. 16º - Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicará editais e chamadas públicas com premiações visando contemplar as instituições além de trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º - As premiações serão para atividades artístico-cultural já existente que foram interrompidas pela Pandemia e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataformas digitais via internet.

§ 2º - Poderão participar dos editais pessoas físicas individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

Art. 17º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura deverão fazer cruzamento de dados junto aos respectivos premiados, consultando órgão de gestão do Governo do Estado, no sentido de evitar sobreposição na contemplação por editais.

Parágrafo único - Em caso de contemplação de uma mesma entidade jurídica, pessoa física ou coletivo, em edital municipal e estadual simultaneamente, será solicitado a permanência em apenas uma esfera.

Art. 18º - Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e demais normativas dispostas em Lei.

CAPÍTULO X DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 19º - O cadastro cultural coletivo e individual faz parte do mapeamento cultural do município de Rafael Godeiro/RN, é parte do bando de dados a armazenamento de informações.

Art. 20º - As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição via internet ou presencial desde que agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º - O formulário virtual foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo Municipal e imprensa local e regional.

§ 2º - Os cadastros culturais foram apresentados ao Conselho Municipal de Política Cultural como pauta das reuniões extraordinárias marcadas para este fim, lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º - A decisão do colegiado é homologada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 dias úteis para contestação de qualquer cidadão.

§ 4º - O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura, não implica em prejuízo no que se refere à realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros citados na lei nº 14.017/2020.

Art. 21º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura está realizando cadastramento cultural com data limite até 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - A prorrogação de prazos para concessão de subsídios, premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva da Poder Executivo.

Art. 23º - Será destinado subsídio apenas para gestão responsável por espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o

beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 24º – Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a está vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 25º – O Executivo Municipal deverá comunicar a Câmara Municipal o adicional dos recursos da Lei Aldir Blanc, para inclusão na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 26º – O Município Rafael Godeiro/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 27º – Quando um beneficiário não dispor de conta bancária, a Prefeitura Municipal se responsabilizará pela forma de pagamento, sem prejuízo as partes interessadas.

Art. 28º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, em 1º de outubro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:7ECAAE6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 325/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa DENILSON FONSECA COSTA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.299.433/0001-55, cujo o objeto é referente a Aquisição de ar condicionado destinado a sala do Programa Criança Feliz e ao CRAS.

DISPENSA Nº325/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 410/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: DENILSON FONSECA COSTA-ME - CNPJ Nº: 18.299.433/0001-55.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.102 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2159 - Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrent. da situação emergencial em dec. da COVID 19
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 3.598,70 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 05/10/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:32B65332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PROJETO DE LEI 009/2020**

Projeto de Lei 009/2020 Santana do Matos/RN, 06 de Outubro de 2020.

Ementa: Denomina Travessa no Perímetro Urbano da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVA E O PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Manoel Soares Sobrinho, o acesso à rua Maria Beca, partindo da lateral da Panificadora Pai e Filho até as margens do açude do Alecrim, no centro da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:D68FE10C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1272/2020**

Portaria de diária nº 1272/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:B825D982

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1271/2020**

Portaria de diária nº 1271/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para procedimentos especializados, localizado na cidade destino, no dia 04 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0327B38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17122/2019 - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 006/2019

Ao Representante da Empresa
S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 27.668.411/0001-06
Rua Genésio Tibúrcio da Costa, nº 45, Alto da Alegria – Angicos/RN
– CEP: 59.515-000

Vimos comunicar a V. S.^a que a Secretaria Municipal de Educação, requereu a celebração do **3º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo subscreto entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Tomada de preço nº 006/2020, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 13 de Outubro de 2020.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Mun. de Planejamento, Administração e finanças

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:282FE74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.080/2020 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 710.631.524-96, portador do RG nº 003.616.971-SSP/RN, para exercer o cargo de **RECEPCIONISTA**, em virtude de sua aprovação em Concurso Público em 2º Lugar, homologado no dia 24 de Janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial da FEMURN no dia 25 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Outubro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:54B0D3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

O Município de São Francisco do Oeste/RN convoca as empresas F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84), MARCOS A. FERNANDES ANDRE EPP (18.010.260/0001-03), Phospodont Ltda EPP (04.451.626/0001-75), DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA e STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020 PE.

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de outubro de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:4CBE4BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 259/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 11 de outubro de 2020.

RESOLVE

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, conforme a viagem supra identificada no dia 11 de outubro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de outubro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FC7D22F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 260/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2020.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de outubro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de outubro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3E799AB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 261/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de outubro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de outubro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5CAC92A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09100001/20**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) 00, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 2ª revisão para a ambulância Chassi: 9BWBK45U4LP029721 tipo NOVA SAVEIRO ROBUST Placa RGG-8I65 para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Maria Vicência de Souza.

Contratado.....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Outubro de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D161CD84

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09100002/20**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de engenharia elétrica ou eletrônica com fornecimento de materiais, mão de obra de instalação, e suporte técnico de Solução de Videomonitoramento 24h no intuito de preservar a ordem pública e proporcionar mais segurança à população de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Outubro de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:345FD6D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 178/2020, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Santa Cruz/RN	09 de outubro de 2020	R\$70,00	R\$ 70,00

TOTAL

R\$ 70,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 09 de outubro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2116C994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 179/2020,09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Santa Cruz/RN	09 de outubro de 2020	85,00	85,00

TOTAL

R\$ 85,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 09 de outubro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DB03B539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 180/2020, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Santa Cruz/RN	09 de outubro de 2020	R\$70,00	R\$ 70,00

TOTAL

R\$ 70,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 10 de outubro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8BD519D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 181/2020, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	09 de outubro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de outubro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1CDE5E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 182/2020,09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	09 de outubro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de outubro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:86CA1190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 183/2020, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	09 de outubro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de outubro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:46315256

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 184/2020, 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	09 de outubro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F269283E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 185/2020, 09 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	09 de outubro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AF4603BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 186/2020, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	09 de outubro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de outubro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7EAEE8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07100001/2019
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 00.639.299/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa referente a prestação de serviço, pelo Contratado, de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, de atos oficiais de interesse do Contratante. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2020. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 02/10/2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2DD530DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
048/2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2020 – SRP. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 26/10/2020, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental, além de botas em PVC para os profissionais dos serviços de limpeza, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN. A referida licitação se dará no site: www.portaldecompraspublicas.com.br – O edital estará disponível no site indicado, no licitafacil/tce e portal de transparência do município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 13 de outubro de 2020

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO.

Pregoeira Oficial/PMSPP.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:37930D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora AMALIA GILKSARA SOUZA DE LIMA para o cargo em comissão de Diretora Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPREVSAPP, símbolo CC1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F29CAEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30040005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP

AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho estimativo nº 30040005, datado em 30/04/2020, sob nota fiscal nº 123062 no valor de R\$ 3.500,00. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. O fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de outubro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:259E2DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2020-FMS, 30 DE SETEMBRO DE 2020
(RETIFICAÇÃO)

Concede diária(s) a GUSTAVO BASTOS MEI e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GUSTAVO BASTOS MEI**, Mat. 918, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de setembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B4FAB83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 093 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX. PREFEITO MUNICIPAL SR. ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 87 e tendo em vista o dispositivo no art. 208 da constituição federal; na lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assim como por demais instrumentos legislativo, etc.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial Município de SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, por 05 (cinco) dias contados desta data, em virtude do falecimento do Ex. Prefeito Adilson de Oliveira Pereira, filho natural do município que, em vida, atuou como prefeito do município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de outubro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4A5747DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2020 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** o Sr. **JOSE ROBERTO INACIO DA SILVA**, matrícula n.º 50018-6, servidor efetivo, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 19/10/2020 a 17/11/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DAE916E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2020 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ALBANEIDE DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 50828-4, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete da Prefeita, 30 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 15/10/2020 a 13/11/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EEF7D1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2020 - ADM

PORTARIA Nº 031/2020 - ADM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **FRANCISCA IRISVONE ANGELO DA COSTA**, Matrícula nº 50851-9, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 16/10/2020** referente ao período aquisitivo de 2019-2019, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 13 de outubro de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E585670B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2020 - ADM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **RINALDO FRANCISCO DE SOUZA**, Matrícula nº **50838-1**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. O servidor **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019-2020,

o restante dos dias de férias serem gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 16/10/2020** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 13 de outubro de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:02DFDF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2010130001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **14 de outubro de 2020**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **26 de outubro de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de outubro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4A523687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 360/2020

PORTARIA Nº: 360/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	10 de outubro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de outubro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de outubro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:13C4CAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 361/2020

PORTARIA Nº: 361/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	11 de outubro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de outubro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de outubro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F29D7EE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 362/2020

PORTARIA Nº: 362/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	13 de outubro de 2020	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 13 de outubro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de outubro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:62E0AD0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 13/10/2020

BOLETIM OFICIAL – 13/10/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **01**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **331**
- Confirmados (total de exames positivos): **207**
- Tratamento domiciliar: **14**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **183**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Outubro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:414B764B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 101/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** do servidor **EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO**, portador do RG nº 1.853.852 SSP/RN e do CPF nº 033.790.494-41 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de outubro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:761BBE7E

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 534, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos Decretos municipais: nº 507 de 17 de abril de 2020 e nº 513 de 20 de maio de 2020 e outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serra-negrense;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os decretos municipais: nº 507 de 17 de abril de 2020, que trata sobre a adoção de medidas necessárias para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19), adotando medidas temporárias para a comercialização de produtos essenciais e não essenciais no município de Serra Negra do Norte – RN e o decreto nº 513 de 20 de maio de 2020, que proíbe a entrada de feirantes oriundos de outros municípios na cidade de Serra Negra do Norte – RN.

Art. 2º - Fica determinado que todos os comerciantes oriundos de outros municípios para comercializar seus produtos em todo o território da cidade de Serra Negra do Norte – RN, devam obedecer todas medidas de segurança/saúde e recomendações contidas no decreto municipal nº 504 de 27 de março de 2020.

Art. 3º – As medidas referidas neste Decreto poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 13 de outubro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:6DBB7662

**GABINETE CIVIL
COMUNICADO**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN, COMUNICA que o Cemitério Público deste município adotará o seguinte horário de funcionamento:

De Segunda-feira a Domingo – das 5 horas às 17 horas.

No dia de Finais (02 de novembro) - das 5 horas às 21 horas.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 13 de outubro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F1F45682

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 535, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Determina ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020, no âmbito do município de Serra Negra do Norte – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Nº 30.056, de 09 de outubro de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 29.440, de 31 de dezembro de 2019, para transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

Considerando a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência aos dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020 no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Serra Negra do Norte – RN, de acordo com Decreto 30.056, de 09 de outubro de 2020, publicado pelo Governo do estado do Rio Grande do Norte, que alterou o Decreto Estadual nº 29.440, de 31 de dezembro de 2019, para transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro.

Parágrafo único: O “caput” deste artigo não se aplica as atividades consideradas essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º – A medida referida neste Decreto poderá ser alterada ou prorrogada a critério, considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 13 de outubro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C97750C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, referente à Contratação de empresa especializada para locação de 100 horas de som móvel, 30 fração de spot para divulgação, 20 tendas do tamanho 6x6, 200 metros de grade de contenção, 300 cadeiras de plásticos e 50 mesas de plásticos para ações referentes a testes rápidos do COVID-19..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Outubro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:99AF02C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação de 100 horas de som móvel, 30 fração de spot para divulgação, 20 tendas do tamanho 6x6, 200 metros de grade de contenção, 300 cadeiras de plásticos e 50 mesas de plásticos para ações referentes a testes rápidos do COVID-19.

Contratado.....: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME

Fundamento Legal...:, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Outubro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:3503C897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.541/2020, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.625, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 014/2020, de 08 de abril de 2020, dispondo sobre o estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia do COVID – 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 2249, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, dispondo sobre o “Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO os dispostos na Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III e art. 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Severiano Melo, no valor de R\$ **100.000,00** (Cem mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo**, nos termos do art. 40, 41, III e 44, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo

3002	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0008	Saúde para Todos				
1.011	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Coronavírus – COVID - 19				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339030	Materia de Consumo	Fonte	12142100	R\$	100.000,00
Total da Suplementação				R\$	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **excesso de arrecadação** - Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020 – Transferência de Recursos

Financeiros para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Coronavírus – COVID - 19 – **Natureza da Receita:** 1.7.1.8.03.9.0 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo. **Fonte de Destinação de Recurso:** 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020 – Transferência de Recursos Financeiros para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Coronavírus – COVID - 19	Fonte	12142100	R\$	100.000,00
Total do Crédito Extraordinário			R\$	100.000,00

Art. 3º. A abertura deste Decreto justifica-se em razão da urgência do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravo à saúde pública, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 – Portaria Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 13 de outubro de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:4D37EDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2020**

Severiano Melo/RN, 13 de Outubro de 2020.

Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado do edital 002/2019 para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais do Município de Severiano Melo/RN.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 30 de Abril de 2021, os contratos celebrados a partir do resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital 002/2019) que contratou de forma Provisória Servidores Públicos Municipais para suprir as necessidades do Município de Severiano Melo/RN,

Art. 2º A prorrogação ora efetuada tem sua previsão no item 11.3, do Edital 002/2019, que regularizou o Processo Seletivo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9FCD6510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 107/2020, de 01 de setembro de 2020, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10h do dia 03 de novembro de 2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, n.º 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 13 de outubro de 2020.

SÓSTENES DOS SANTOS RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:A7B25275

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 –
PMSN/RN – GP.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º da Lei nº 459, de 30 de dezembro de 2019, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006, de 30 de abril de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19 (novo coronavírus)”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 67.469,71 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove mil e setenta e um centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	040 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1087 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA:	

3.3.42.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	42.469,71
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL:		67.469,71
 FONTE DE RECURSOS:	12140000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO CUSTEIO	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria nº 480/2020-MS e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio - Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) - Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do Sus - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Fonte de Recursos: 12140000 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, aos 13 de Outubro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:B2E3C1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

“Nomeia os Membros que Constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 30 de novembro de 2012, que instituiu a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC no âmbito do Município de Taipu/RN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 006, de 25 de janeiro de 2013, que Regulamenta a Lei Municipal nº 367/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de Nomear os Membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC os seguintes indicados:

I - Senhor **ANTÔNIO RIBEIRO DO NASIMENTO**, Membro Titular, Representante da Prefeitura Municipal e o Senhor **JOSÉ VIANA JUNIOR**, Membro Suplente;

II - Senhor **LAÉRCIO BARBAHO DA CRUZ**, Membro Titular, Representante da Câmara de Vereadores e o Senhor **ALUÍZIO VIANA FILHO**, Membro Suplente;

III - Senhora **PAULO HNERIQUE VIANA DE ARAÚJO**, Membro Titular, Representante da Paróquia Nossa Senhora do Livramento e o Senhor **ARTHUR GUILHERME NICÁCIO DE SOUZA**, Membro Suplente;

IV - Senhor **JOSEIZA LIMA DE FARIAS**, Membro Titular, Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e

Assistência Social e a Senhorita **JAKSANDRA COLETA SILVA**, Membro Suplente;

V - Senhor **ANTÔNIO SALDANHA FILHO**, Membro Titular, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e a Senhorita **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BARBALHO DA CRUZ**, Membro Suplente;

VI - Senhor **JEFERSON GOMES**, Membro Titular, Representante da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **JAKIANE MEDEIROS E SILVA**, Membro Suplente;

VII - Senhora **JOSELMO DE LIMA ARAÚJO**, Membro Titular, Representante da Igreja Evangélica e o Senhor **ALESSON QUIRINO DE LIMA**, Membro Suplente;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Taipu, 01 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6E3829FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 720 /2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 720 /2020

Altera a Lei nº 564, de 06 de junho de 2014, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tangará - RN.

O Prefeito do Município de Tangará, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 564, de 06 de junho de 2014, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tangará - RN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12 - Os benefícios previstos na presente Lei consistem em:

I - quanto aos segurados:

- incapacidade permanente para o trabalho;
- aposentadoria voluntária por idade;
- aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- aposentadoria compulsória;
- aposentadoria especial de professor;
- Revogado;
- Revogado;
- Revogado.

II - quanto aos dependentes:

- pensão por morte; e
- Revogado.

Parágrafo único_ O rol de benefícios do RPPS fica limitado às aposentadorias e pensões. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-família e salário-maternidade para os segurados e o auxílio-reclusão para os dependentes serão pagos diretamente pelo Município e não correrão a conta do Fundo de Previdência de Tangará-TANGARAPREV.

(...)

- Art. 23_ Revogado.
Art. 24_ Revogado.
Art. 25_ Revogado.
Art. 26_ Revogado.
Art. 27_ Revogado.
Art. 28_ Revogado.

(...)

Art. 32_ Revogado

(...)

Art. 57- *Constituem contribuições sociais do RPPS:*

I-A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II- A contribuição ordinária mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o valor de dois salários-mínimos, nos termos dos § 1º e 1º-A do art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019”.

(Alterado pela Emenda Substitutiva nº 001-2020_ Ao Projeto de Lei Complementar nº019/2020).

III- A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 15,58% (quinze vírgula cinqüenta e oito por cento) incidente sobre a totalidade da base da base de contribuição;

(...)

Art. 2º- As contribuições vigentes á data de publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exigibilidade das contribuições previstas no art. 57, ou seja, até que sejam decorridos noventa dias da data da publicação desta Lei, na conformidade do art. 195, § 6º, da CF/88.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 30 de setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:26022074

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 721/2020**

Lei Municipal nº 721/2020

Dispõe sobre a modificação da forma de votação para eleição dos conselheiros tutelares do município de Tangará-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes legais, aprovou e e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica permitida a escolha múltipla e votação na chapa de até 05 (cinco) candidatos á eleição do conselho tutelar.

Art. 2º- O Candidato fica expressamente livre para se utilizar das redes sociais na internet para divulgar a sua candidatura a partir do seu registro oficial do CMDCA.

Art. 3º- Os Candidatos ao conselho tutelar poderão confeccionar e divulgar material gráfico de até 30x30 cm, sem prejuízo da prestação de contas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 13 de outubro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:92D2C888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**HOSPITAL FUNDAÇÃO BENEFICENTE LINDOLFO
FERNANDES DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00520201310 DISPENSA
005/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00520201310
DISPENSA 005/2020**

O Hospital Fundação Beneficente LindolfoFernandes dos Santos, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação nº 005/2020

OBJETO:Contratação direta de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos hospitalares para utilização no combate ao Coronavírus – COVID 19, no Hospital Fundação LindolfoFernandes dos Santos, na cidade de Tenente Ananias.

CONTRATADO:PHOSPODONT LTDA, com sede à Avenida Ayrton Senna nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, de CNPJ 04.451.626/0001-75, representada neste ato pela senhora Ana Maria Pinheiro Ferreira, de CPF 413.273.304-15, residente na Rua João Alves Flor 3714, Candelária, Natal/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 49.084,00 (quarenta e nove mil e oitenta e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, além do Art. 1 da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação vigente

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020

JOÃO BOSCO MENDES SARMENTO

Contratante

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Contratado

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:FC0892CD

**HOSPITAL FUNDAÇÃO BENEFICENTE LINDOLFO
FERNANDES DOS SANTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 004/2020**

O Hospital Fundação Beneficente LindolfoFernandes dos Santos, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.004/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para fornecimento de medicamentos e injetáveis para utilização no combate ao Coronavírus – COVID 19, no Hospital Fundação LindolfoFernandes dos Santos, na cidade de Tenente Ananias, com recursos referente ao Auxílio Financeiro Emergencial do Governo Federal, para ser usado no combate ao coronavírus, com base na Constituição Federal, em seus incisos I e II, do Artigo 87, e o que dispõe a Lei 13.395/2020 e no Artigo 3º da Portaria 1.393/2020, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo o art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, além do Art. 1 da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação vigente, em favor da pessoa jurídica de PHOSPODONT LTDA, com sede à

Avenida Ayrton Senna nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, de CNPJ 04.451.626/0001-75, representada neste ato pela senhora Ana Maria Pinheiro Ferreira, de CPF 413.273.304-15, residente na Rua João Alves Flor 3714, Candelária, Natal/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 49.808,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias-RN 09 de outubro de 2020

JOÃO BOSCO MENDES SARMENTO

Presidente

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:83F6584C

**HOSPITAL FUNDAÇÃO BENEFICENTE LINDOLFO
FERNANDES DOS SANTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 005/2020**

*O Hospital Fundação Beneficente Lindolfo*Fernandes dos Santos, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.005/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para fornecimento de equipamentos hospitalares para utilização no combate ao Coronavírus – COVID 19, no *Hospital Fundação Lindolfo*Fernandes dos Santos, na cidade de Tenente Ananias, com recursos referente ao Auxílio Financeiro Emergencial do Governo Federal, para ser usado no combate ao coronavírus, com base na Constituição Federal, em seus incisos I e II, do Artigo 87, e o que dispõe a Lei 13.395/2020 e no Artigo 3º da Portaria 1.393/2020, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo o art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, além do Art. 1 da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação vigente, em favor da pessoa jurídica de PHOSPODONT LTDA, com sede à Avenida Ayrton Senna nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, de CNPJ 04.451.626/0001-75, representada neste ato pela senhora Ana Maria Pinheiro Ferreira, de CPF 413.273.304-15, residente na Rua João Alves Flor 3714, Candelária, Natal/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 49.808,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias-RN 13 de outubro de 2020

JOÃO BOSCO MENDES SARMENTO

Presidente

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:15869D79

**HOSPITAL FUNDAÇÃO BENEFICENTE LINDOLFO
FERNANDES DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00420200910 DISPENSA
004/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00420200910
DISPENSA 004/2020**

*O Hospital Fundação Beneficente Lindolfo*Fernandes dos Santos, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação nº 004/2020

OBJETO:Contratação direta de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos e injetáveis para utilização no combate ao Coronavírus – COVID 19, no *Hospital Fundação Lindolfo*Fernandes dos Santos, na cidade de Tenente Ananias.

CONTRATADO:PHOSPODONT LTDA, com sede à Avenida Ayrton Senna nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, de CNPJ 04.451.626/0001-75, representada neste ato pela senhora Ana Maria Pinheiro Ferreira, de CPF 413.273.304-15, residente na Rua João Alves Flor 3714, Candelária, Natal/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 49.808,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, além do Art. 1 da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação vigente

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020

JOÃO BOSCO MENDES SARMENTO

Contratante

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Contratado

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:B102E2FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 377/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 377/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **829/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do **CPF nº 051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no (s) dia (s) **08 de Outubro de 2020**, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **13 de Outubro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:50DD2B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 378/2020– SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 378/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 830/2020- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a servidora **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08** na ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no (s) dia (s) **08 de Outubro de 2020**, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **13 de Outubro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:DBF83A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 379/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 379/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 831/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **09 de Outubro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **13 de Outubro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:9D71748D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N°
4/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 59/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 4/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, que executará os serviços de Reforma e Revitalização da Praça Santa Terezinha, localizada no município de Tibau/RN, declarou **VENCEDORA** a empresa (s): **MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI**, CNPJ: 30.624.794/0001-25, totalizando o valor de R\$ R\$ 399.643,66 (trezentos e noventa e nove mil seiscientos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, localizado na rua do Pargo, nº 76, centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

As empresas **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 19.503.944/0001-00, **NUNES CONSTRUÇÕES E EDIFICIOS DE OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, CNPJ: 09.181.832/0001-26, **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, CNPJ: 28.240.229/0001-12, **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.480.822/0001-70 e **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 30.706.798/0001-52, foram **DECLASSIFICADAS** nesta fase, pois não atenderam as exigências do edital.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2020.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EE9506A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 22/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa **OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI – ME**, referente a Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas e stands para instalação da estrutura do Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19

PROCESSO:73/2020

DISPENSA: 22/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADA: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 20.689.884/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais).

Pela Contratante

Tibau (RN), 13 de outubro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Pela Contratada

ADRYANNA KARLA PAIVA PEREIRA FREITAS

Objetiva Locações e Entretenimentos EIRELI – ME

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:FE4C7B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do no art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas e stands para instalação da estrutura do Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

PROCESSO: 73/2020 - Dispensa: 22/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 12.745.010/0001-35

CONTRATADO: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 20.689.884/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Tibau (RN), 13 de outubro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:86ACA516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE DISPENSA 079/2020

**PROCESSO LICITATORIO Nº 670/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: EQUIP. INDUSTRIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.772.773/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DE CONES DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista que os itens ora pretendidos, são de extrema relevância para sinalização de vias, durante as ações desenvolvidas pela SEMURBMO, no controle do trânsito do município. Sinalizar devidamente as vias com os itens deste termo, é uma medida não só de identificação aos transeuntes e motoristas, como também, são de suma importância na prevenção de acidentes tanto para os munícipes como também para os servidores envolvidos nas ações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.465,90 (Um mil e quatrocentos e sessenta e cinco Reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 18.001 - SEC. MUN. DE MEIO AMB., URBAN. E MOBILIDADE URBANA

PROJ. ATIVIDADE: 2123 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1001000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso II, Lei 8.666/1993..

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de outubro de 2020.

Tibau do Sul, 13 de outubro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:17E9D9B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ADESÃO SRP (CARONA) 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 641/2020.

ADESÃO SRP Nº. 005/2020

ORGÃO CARONA:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE CABEDELO/PB - CNPJ: 08.365.850/0001-03.

CONTRATADA: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME/CNPJ: 13.603.534/0001-54. **VALOR TOTAL:** R\$ 880.290,36 (Oitocentos e oitenta mil duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADA: META COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME/CNPJ: 29.903.019/0001-20. **VALOR TOTAL:** R\$ 118.592,12 (Cento e dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos).

OBJETO: Adesão de 30% (Trinta por cento), referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 083/2020 do Pregão Presencial nº. 103/2020-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 28 de agosto de 2020, cujo objeto é contratação de empresa para AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento as necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 998.882,48 (Novecentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2019.

Tibau do Sul/RN, 09 de outubro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:B43A037A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 48 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 48 de 15 de setembro de 2020

Abre crédito Extraordinário para Atender despesas de benefícios em favor dos agentes culturais deste município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Tibau do Sul/RN;

Considerando o disposto no art. 67 § XVII da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 123.847,94 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as classificações que especifica:

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 05 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2127 – Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Fonte: 19400000 Outras vinculações de transferências

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.31.00	Premiações cult., artíst., cient., desp. e outros	R\$ 99.847,94
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 123.847,94

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do SulRN, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdecio Macedo de Santana

Código Identificador:ADC9BA9A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2020 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa,

composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o servidor:

LUIS CARLOS GREGO DE FREITAS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 014.171.714-99, do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Especial – AE-I, lotado(a) no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 13 de outubro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:458F0C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÕES DE SUBSÍDIO MENSAL – INCISO II DA LEI ALDIR BLANC - RESULTADO FINAL

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

Solicitações de Subsídio Mensal – Inciso II da Lei Aldir Blanc

Resultado Final

Após a análise jurídica para a habilitação das solicitações de Subsídio Mensal previsto pelo inciso II, do art. 2o, da Lei Federal de no. 14.017, de 29 de junho de 2020, intitulada de Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo de no. 6, de 20 de março de 2020, regulamentado pelo Capítulo III, do Decreto Federal de no. 14.464, de 17 de agosto de 2020 e pelo Capítulo II, do Decreto Municipal de no. 47, de 15 de setembro de 2020, atenderam aos requisitos estabelecidos pelo art. 6o, do referido decreto Municipal, estando **HABILITADOS** :

Código SEMCEL	Espaço Cultural
CEC20/015	Associação Grupo de Capoeira Espírito de Angola
CEC20/017	Grupo de Coco de Zambê e Capoeira Herdeiros de Zumbi
CEC20/024	Boteco do Pirata
CEC20/025	Espaço Cultural Natureza - Capoeira e Artes

Tibau do Sul, 13 de outubro de 2020.

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:9C1A3A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 434/2020

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

PORTARIA Nº 434/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020 e no Decreto Municipal nº 162/2020 de 25 de setembro de 2020, e o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de candidatos e propostas para acesso aos recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc regulamentada em nível municipal pelo Decreto Municipal 162/2020 de 25 de setembro de 2020, no município de Triunfo Potiguar/RN.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Avaliação e Seleção:

- Carlismar Janes da Silva, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que presidirá a comissão;
- Jonathas Pedro de Almeida Queiros, membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar;
- João Maria Vieira de Carvalho, membro e integrante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, visando realizar a habilitação e seleção das inscrições e propostas, para acesso aos recursos dos incisos II e III Art. 2º da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, no município de Triunfo Potiguar/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 13 de outubro de 2020.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:4CFD4589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

Objeto: Contratação de centros especializados em realizar procedimento cirúrgico de “Facectomia +Lente Intra Ocular + Vitrectomia Via Pars Plana + Endolaser + Troca Fluido – Gasosa Em Olho Esquerdo”.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 091/2020 – Processo n.º 02382/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 13 de outubro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:22AF91FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 91/2020

Processo n.º 02382/2020

Dispensa de Licitação n.º 091/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de centros especializados em realizar procedimento cirúrgico de “Facectomia +Lente Intra Ocular + Vitrectomia Via Pars Plana + Endolaser + Troca Fluido – Gasosa Em Olho Esquerdo”**”, em favor do proponente abaixo descrito:

01- PROPONENTE: RETINA OFTALMOLOGIA – EIRELI, CNPJ: 30.866.290/0001-11.

Item	Und	Qt	Vlr. Unt.	Vlr. Total
0017864 - Facectomia +Lente Intra Ocular + Vitrectomia Via Pars Plana + Endolaser + Troca Fluido – Gasosa Em Olho Esquerdo.	Und	1	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com Serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. “*Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pelo fato de que foi solicitado pelo Dr. João Paulo F. Félix – CRM-RN 5617/Oftalmologista. Paciente perdeu a visão do olho após uma dor intensa, e desde então vem sofrendo, e somente através desse procedimento poderá resolver seu problema, já que o mesmo não tem condições para arcar com os custos e o SUS não realiza. Solicito resolução com maior brevidade possível para que não haja maior gravidade no quadro de saúde do paciente. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 13 de outubro de 2020.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7EB187AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 139/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0800309-98.2019.8.20.5139, determinando a suspensão da Portaria nº 085/2019 PMF, dessa forma, reestabelecendo o regime laboral de dedicação exclusiva da Impetrante, com os devidos reflexos financeiros.

CONSIDERANDO que o AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808100-78.2020.8.20.0000, interposto pelo município de Florânia/RN, restou indeferido pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a Portaria Nº 085 de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código Identificador:78F040E9, reestabelecendo o direito de Dedicção Exclusiva da servidora JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS, Professora, Cadastro Funcional Nº 277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 13 de outubro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:4CA113DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO
MUNICIPAL Nº 008/2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.449.955,50 para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, Inciso I, da Lei 893 de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.449.955,50 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 13 de outubro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:CE72391B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0285/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1.587/2019 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2183, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi (Lei nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças
Função	4	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Total (R\$)						1.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0006	INCENTIVO A AGRICULTURA				
Ação	2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento e Pecuária no Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Modalidade de Aplicação	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	30.000,00
Total (R\$)						30.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0014	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
Ação	2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Total (R\$)						50.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.32	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	33.000,00
Total (R\$)						33.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	40.000,00
Total (R\$)						40.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	36.000,00
Total (R\$)						36.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0016	TRANSPORTE ESCOLAR				
Ação	2.71	Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	190.000,00
Total (R\$)						190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 09 de outubro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54A33C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2020, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/09/2020, processo administrativo n.º 08090002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Contratação de empresa especializado no fornecimentos de Medicamentos para Farmácia Básica, para suprir as necessidades dos pacientes carentes do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 024/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
1	7608 - Acido Acetilsalicílico 100mg	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	50.000	0,03	1.500,00
2	7609 - Acido Fólico 5mg	COMPRIMIDO	NATULAB	60.000	0,03	1.800,00
8	7617 - Amoxicilina + clavulonato de potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml	FR	GERMED	1.000	8,00	8.000,00
9	7618 - Amoxicilina + clavulonato de potássio 500mg + 125mg	COMPRIMIDO	GERMED	10.000	0,90	9.000,00
12	7619 - Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	GERMED	60.000	0,05	3.000,00
16	7625 - Benzoilmetronidazol 40mg/ml	FR	NATULAB	300	4,49	1.347,00
17	7632 - Captopril 25mg	COMPRIMIDO	GLOBO	60.000	0,03	1.800,00
18	7634 - Carvedilol 3,125mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	0,09	900,00
19	7635 - Carvedilol 6,25mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	0,10	1.000,00
20	7636 - Carvedilol 12,5mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	0,11	1.100,00
22	7638 - Cefalexina 500mg	CÁPSULA	ABL	60.000	0,33	19.800,00
25	7647 - Cloridrato de lidocafina gel 2%	BISNAGA	PHARLAB	1.000	2,37	2.370,00
29	7661 - Cloridrato de ranitidina 150mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	5.000	0,42	2.100,00
30	11447 - Cloridrato de ranitidina 15ml/ml	FR	GERMED	1.200	8,76	10.512,00
35	7672 - Dipirona 500mg/ml sol oral	FR	NATULAB	6.000	0,90	5.400,00
36	7673 - Dipirona 500mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	10.000	0,08	800,00
37	7675 - Espironolactona 25mg	COMPRIMIDO	GERMED	50.000	0,13	6.500,00
42	7687 - Furosemda 40mg	AMPOLA	GEOLAB	12.000	0,08	960,00
44	7693 - Hidroclorotiazida 25mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	60.000	0,02	1.200,00
45	7694 - Hidroclorotiazida 50mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	30.000	0,05	1.500,00
48	7697 - Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	30.000	0,17	5.100,00
51	7701 - Levotiroxina sódica 25mcg	COMPRIMIDO	MERK	3.000	0,19	570,00
52	7702 - Levotiroxina sódica 50mcg	COMPRIMIDO	MERK	3.000	0,19	570,00
53	7703 - Levotiroxina sódica 100mcg	COMPRIMIDO	MERK	3.000	0,19	570,00
56	7706 - Losartana potássica 50mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	60.000	0,08	4.800,00
57	7707 - Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	COMPRIMIDO	GERMED	3.000	0,09	270,00
61	7716 - Metildopa 250mg	COMPRIMIDO	SANVAL	12.000	0,37	4.440,00
62	213 - METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	SANVAL	12.000	0,80	9.600,00
65	7718 - Metronidazol 250mg	COMPRIMIDO	PRATTI DONADUZI	12.000	0,10	1.200,00
67	215 - NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	6.000	0,15	900,00
68	7724 - Nistatina 100.000U/ml Sol Oral	FRASCO	GEOLAB	120	3,10	372,00
69	7725 - Nistatina Creme Vaginal	BISNAGA	PRATTI DONADUZI	1.000	3,30	3.300,00
70	7727 - Nitrato de Miconazol 2% Creme Vaginal	BISNAGA	GEOLAB	1.000	4,50	4.500,00
74	7733 - Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	PRATTI DONADUZI	6.000	0,08	480,00
75	7734 - Paracetamol 200mg/ml Gotas	FRASCO	NATULAB	1.500	0,64	960,00
81	7739 - Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	GLOBO	20.000	0,05	1.000,00
82	7740 - Sinvastatina 40mg	COMPRIMIDO	MULTILAB	20.000	0,10	2.000,00
83	7745 - Sulfadiazina de Prata 10mg/g Creme	BISNAGA	PRATTI DONADUZI	1.000	3,35	3.350,00
86	7748 - Sulfato de Salbutamol Xarope	FRASCO	NATULAB	300	0,25	75,00
88	7749 - Sulfato Ferroso 40mg	COMPRIMIDO	NATULAB	50.000	0,03	1.500,00
Total (R\$):						126.146,00

4526 - PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA (24.507.376/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
32	7666 - Dexametasona 4mg	COMPRIMIDO	MANIPULART	6.000	0,23	1.380,00
Total (R\$):						1.380,00

4528 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
54	7704 - Loratadina 10mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	3.000	0,18	540,00
55	7705 - Loratadina 1mg/ml	FR	MARIOL	300	2,90	870,00
66	7719 - Metronidazol 400mg	COMPRIMIDO	LEGRAND	12.000	0,25	3.000,00
Total (R\$):						4.410,00

890 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
15	7622 - Azitromicina 500mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	60.000	1,56	93.600,00
31	7665 - Dexametasona 1mg/g creme	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	1.000	1,22	1.220,00
38	7676 - Espironolactona 100mg	COMPRIMIDO	EMS LTDA	5.000	0,53	2.650,00
40	7682 - Fluconazol 150mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	3.000	0,41	1.230,00
80	7738 - Secnidazol 1g	COMPRIMIDO	PHARLAB	5.000	0,64	3.200,00
Total (R\$):						101.900,00

4306 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
4	7612 - Alendronato de sódio 70mg	COMPRIMIDO	CELLERA	5.000	0,29	1.450,00
Total (R\$):						1.450,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 07 de outubro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

RDF-Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

SIDNEY CARLOS DE MELO,

CPF: 785.484.544-15.

Fornecedor 1.

Phospodont LTDA,

CNPJ: 04.451.626/0001-75..

Rep. Por:

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,

CPF: 413.273.304-15.

Fornecedor 2.

Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

Rep. Por:

JOSÉ D'ALMEIDA

CPF nº 201.474.223-53.

Fornecedor 7.

PDL Empreendimentos Farmaceuticos LTDA

CNPJ: 24.507.376/0001-55.,

Rep. Por:

VANESSA FERNANDA DOMINGUEZ DE VERA GOMES,

CPF: 972.336.500-63.

Fornecedor 8.

Terra Sul Comercio De Medicamentos LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

Rep. Por:

MARIA FERRARI SPAZZINI,

CPF: 883.741.060-34.

Fornecedor 10.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5FEEBE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/09/2020**, processo administrativo n.º 01090001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

anexo do edital de Pregão nº 025/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS**3601 - RUTH ATACAREJO EIRELLI - EPP (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
1	4655 - Água sanitária embalagem com 01 litro	UND	MARILUX	5.200	1,29	6.708,00
2	4360 - ALCOOL EM GEL Alcool Etilico Hidratado 70° INPM UN, capacidade: 5 Litros com extrato de Aloe Vera	UND	BECKER	1.572	26,99	42.428,28
3	5756 - CERA LIQUIDA INCOLOR COM 800ML	UND	MARILUX	422	2,70	1.139,40
4	4667 - Desinfetante embalagem plástico com 01 litro	LT	MARILUX	4.400	1,49	6.556,00
5	5779 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 360 ML/302 GR	UND	SECAR	900	7,69	6.921,00
6	5781 - ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, BASE DE MADEIRA	UND	GABOARDIR	249	2,58	642,42
7	5791 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UND	CONDOR	286	3,39	969,54
8	5794 - ESPANADOR DE LIMPEZA MÉDIO	UND	DUSTER	177	3,45	610,65
9	4669 - Esponja de aço embalagem c/ 8 unid.	PCT	ASSOLAN	606	1,01	612,06
10	5799 - ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA MANUAL, EM NYLON	PCT	BRILLUX	610	0,48	292,80
11	4672 - Fósforo março com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	PARANA	341	3,09	1.053,69
12	5816 - LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UND	MARILUX	577	1,26	727,02
15	5822 - PÁ PARA LIXO TIPO PVC (CABO DE APROXIMADAMENTE 1 METRO)	UND	HARACEM	223	3,78	842,94
17	5841 - PEDRAS NAFTALINAS PCT COM10 UNIDADES	PCT	MARILUX	431	1,43	616,33
18	5849 - RODO EM PLÁSTICO COM LÂMINAS COM 60CM C/CABO	UND	OLIVEIRA AZEVEDO	331	5,48	1.813,88
19	5850 - RODO EM PLÁSTICO COM LÂMINAS COM 45CM C/CABO	UND	OLIVEIRA AZEVEDO	266	2,87	763,42
21	5950 - SABÃO EM PÓ 1Kg	UND	MARILUX	2.887	1,94	5.600,78
22	5902 - SABONETE EM BARRA 90g	UND	EVEN	707	0,79	558,53
23	8568 - Saco plástico Lixo,30 lts c/10 unid	PCT	RAVI	850	1,59	1.351,50
24	8570 - Saco Plástico lixo,15 lts c/10unid	PCT	RAVI	755	0,82	619,10
25	8571 - SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLASTICO BRAN-CO 50LTS INFEC pacote com 10	PCT	RAVI	978	1,64	1.603,92
26	8572 - Saco Plástico lixo ,100lts c/10 unid	PCT	RAVI	888	2,29	2.033,52
27	4691 - Vassoura de nylon com cabo de madeira	UND	LOREZON	500	5,99	2.995,00
29	4668 - Detergente líquido com 500 ml	UND	MARILUX	1.957	0,89	1.741,73
31	5919 - ÁCIDO MURIÁTICO 900ml	UND	LIMPA FACIL	685	2,29	1.568,65
34	1376 - Papel higiênico folha dupla, macio e perfumado c/ 30mx10cm, pacote c/ 16x04 rolos	FD	COALA	1.193	24,49	29.216,57
35	4682 - Pastilha sanitária perfumada 30g	UND	MARILUX	1.066	1,09	1.161,94
36	8573 - Saco Plástico lixo ,200lts c/10 unid	PCT	RAVI	606	3,76	2.278,56
37	6002 - TOUCAS DESCARTÁVEIS	UND	DESCAPACK	1.440	0,13	187,20
38	1367 - Inseticida aerosol multi insetos, 300ml Inseticida aerosol, inodoro, com aspersor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco com no mínimo 300ml. Deve haver trava de segurança para evitar o acionamento indevido. Não deve conter CFC. A embalagem deve conter as informações sobre o modo de usar, sobre os procedimentos em caso de intoxicação e de que deve ser mantido fora do alcance de crianças. Validade mínima de um ano.	UN	SBP	494	7,49	3.700,06
39	5740 - ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO COM 92,8 GRAUS INPM	UND	ECONOMICO	460	3,69	1.697,40
42	6118 - DESINFETANTE - CREOLINA, DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA /MODELO: 1L - FRASCOS	LT	MARILUX	365	3,59	1.310,35
Total (R\$):						130.322,24

1831 - ROSILDETE LOPES MARINHO-ME (06.039.254/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
13	6031 - LIMPA VIDRO 500ML	UND	VEJA	375	2,40	900,00
16	5945 - PAPEL TOALHA C/ 50 UND	PCT	ABSOLUTO	677	1,99	1.347,23
20	1379 - Sabão em barra neutro pacote c/5x200g.	PCT	GUARANI	1.209	1,95	2.357,55
28	4692 - Vassoura de palha tipo caipira	UND	CAPIRA	516	1,00	516,00
30	4679 - Pano de chão 40cm x 67 cm	UND	TECELAGEM SÃO CRISTOVÃO	625	2,30	1.437,50
32	5936 - FLANELA ALGODÃO 40cm x 60cm	UND	TECELAGEM SÃO CRISTOVÃO	473	1,29	610,17
33	5944 - PANO DE PRATO DE TECIDO	UND	TECELAGEM SÃO CRISTOVÃO	547	1,15	629,05
40	5951 - SABONETE LÍQUIDO 200ML	UND	SALUTARIS	719	0,90	647,10
41	5933 - DESENTUPIDOR DE PIA	UND	CRISTAL	189	2,80	529,20
43	6120 - LAVA PISO 500ML CAIXA C/24	CX	GUARANI	611	17,95	10.967,45
44	5767 - COADOR DE CAFÉ FLANELADO. TAM (M)	UND	MC LTD	130	1,45	188,50
45	6124 - ÓLEO DE PEROBA	UND	PEROBA	266	1,98	526,68
Total (R\$):						20.656,43

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 08 de outubro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal De Desenvolvimento E Assistência Social – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Rosildete Lopes Marinho-ME,

CNPJ: 06.039.254/0001-08.

Rep. Legal:

ROSILDETE LOPES MARINHO

722.849.864-04 - Fornecedor 1

Ruth Atacarejo EIRELLI – EPP,

CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Rep. Legal:

ADRIANO CARVALHO ALVES,

CPF: 089.018.634-05- Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:135FCD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO Nº 0116/2020 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de outubro de 2020, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal Administração e Rec. Humanos, o Sr. José Fábio dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.486.504-05, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vinício Garcia Freire, 513, Centro, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa JANAINA MARIA DE LIRA 07768041461, inscrita no CNPJ sob o nº 33.476.456/0001-81, com sede na Rua Almir Freire, 2222, Loja 01, Centro – Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, neste ato representada pela Sra. Janaina Maria de Lira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.238.836 – ITEP/RN e CPF nº 077.680.414-61, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, tipo self-service, para atender os profissionais do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: JANAINA MARIA DE LIRA 07768041461

CNPJ: 33.476.456/0001-81

Valor Total dos Itens: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFÉ DA MANHÃ Composição Básica: Café, leite, pão, margarina, ovos e frios; OBS: Refeição pronta, tipo self-service, preparada dentro das melhores técnicas culinárias, utilizando gêneros de primeira qualidade conforme parâmetros do PAT (Programa de alimentação do Trabalhador - Governo Federal).	UND	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
2	ALMOÇO Composição Básica: Prato principal: 02 tipos de carnes (bovina, ave, pescados ou suína); Acompanhamento: Arroz e feijão; Guarnição: massas, purês ou leguminosas ou farofa; Salada crua ou cozida (diariamente); Suco. OBS: Refeição pronta, tipo self-service, preparada dentro das melhores técnicas culinárias, utilizando gêneros de primeira qualidade conforme parâmetros do PAT (Programa de alimentação do Trabalhador - Governo Federal).	UND	8.000	R\$ 14,00	R\$ 112.000,00
3	JANTAR Composição Básica: Entrada: sopa; Prato Principal: 02 tipos de carnes (bovina, ave ou pescados); Acompanhamento: Arroz de leite ou cuscuz ou macarrão com molho de tomate; Guarnição: massas ou purês; Salada crua ou cozida (diariamente); Café com Leite OBS: Refeição pronta, tipo self-service, preparada dentro das melhores técnicas culinárias, utilizando gêneros de primeira qualidade conforme parâmetros do PAT (Programa de alimentação do Trabalhador - Governo Federal).	UND	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
Valor Total					R\$ 208.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

- 8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada obriga-se a:
- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2. A Contratante obriga-se a:
- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6/100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Sra. Heloiza Paula Candido de Oliveira, portadora do CPF nº 043.192.154-78, matrícula: 0000516 e Josivaldo Ferreira de Lima, CPF nº 031.448.204-07 e Matrícula nº 5610079, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- a. Multa:
- a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
- b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020 e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos
CPF: 010.486.504-05
Representante - Órgão

Janaina Maria De Lira 07768041461

CNPJ nº 33.476.456/0001-81

JANAINA MARIA DE LIRA

CPF nº 077.680.414-61

Representante - Órgão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51/2020 DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO 003/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais de Nível Superior, nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 13 a 16 de outubro do corrente ano, no horário das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 13 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019	
CLASSIFICAÇÃO	ENFERMEIRO- CER III - SUPERIOR - SMS
11	DIANY MIRELLY WANDERLEY SILVA
12	VANESSA CHRISTINNE DE ARAUJO ANSELMO
13	GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACÉDO
14	MARIA JANNINFER DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO	ENFERMEIRO - CERIII- SUPERIOR -SMS (LISTA DEFICIENTES)
02	ANNY CLARISSE MEDEIROS FREITAS
CLASSIFICAÇÃO	ODONTÓLOGO- ESF- SUPERIOR-SMS
12	MAGNA CRISTINA TEIXEIRA DE QUEIROZ

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Anexo II

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- cumprir as determinações deste Edital.
- documentos utilizados na Prova de Títulos.

1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 13 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:94881471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS DE PAISAGISMO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 026/2020 – Processo Administrativo nº 909012/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME					
CNPJ: 24.292.949/0001-70					
Endereço: RUA NEO TARGINO, 22, CENTRO, BARAUNA/RN, CEP: 59695-000					
Representante: - RG: 003169230					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	3000,00	METRO QU	Grama Esmeralda	9,30	27.900,00
00003	80,00	Unidade	Palmeiras Azul c/ 1.50cm	109,00	8.720,00
00005	500,00	Unidade	Palmeiras Fênix c/ 1.00m	95,00	47.500,00
00008	200,00	Unidade	Palmeiras Triangular c/ 2m de altura	145,00	29.000,00
00010	200,00	Unidade	Dracenas Tricolor c/ 60cm	14,00	2.800,00
00011	1000,00	Unidade	Sacos de Pedra Branca c/40kg	35,00	35.000,00
00014	100,00	Unidade	Murtas c/ 60cm	10,90	1.090,00
00016	200,00	Unidade	Palmeiras Havaf c/ 1.30cm	24,00	4.800,00
00017	500,00	Unidade	Sacos de Pole com 40kg	38,00	19.000,00
00019	100,00	Unidade	Flamboyant Gigante 1,50m	31,50	3.150,00
00021	120,00	Unidade	Moreias 50cm	22,00	2.640,00
00022	150,00	Unidade	Bromélias Porto Seguro 60cm	19,33	2.899,50
Total:					184.499,50

Vencedor(es): REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI					
CNPJ: 24.563.754/0001-18					
Endereço: RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 2125406					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	120,00	Unidade	Palmeiras Rabo de Raposa c/ 3m de altura	110,00	13.200,00
00004	2000,00	Unidade	Minilacre	4,00	8.000,00
00006	150,00	Unidade	Palmeiras Cica Revoluta c/ 1.50cm	300,00	45.000,00
00007	50,00	Unidade	Palmeiras Cica Revoluta c/ 1.50cm.	300,00	15.000,00
00009	200,00	Unidade	Dracenas Verde c/ 60cm	15,00	3.000,00
00012	500,00	Unidade	Sacos de Argila Expandida c/ 50 Lt	52,00	26.000,00
00013	100,00	Unidade	Jasmim Cachorro c/ 40cm	12,50	1.250,00
00015	200,00	Unidade	Eu e Tu Paulista c/ 20cm	9,35	1.870,00
00020	100,00	Unidade	Bouganville Bola 40 cm	25,00	2.500,00
Total:					115.820,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Carauabas/RN, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Carauabas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:140D9386

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 021/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708006/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **04.187.384/0001-54**, com sede na Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos, CEP: 89.265-520, Jaragua do Sul/SC, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉIA APARECIDA PAZZE**, portadora da Cédula de Identidade de nº 4077522251, inscrita no CPF nº 972.395.850-34, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de ventiladores pulmonares eletrônicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) em atendimento às necessidades do Hospital Regional Dr. Aginaldo Pereira da Silva do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA /MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Und	02	Marca: Leistung Modelo: Luft3 Adulto e Neonatal Com tela Gráfica LCD de 17 (Touch Screen)	R\$60.000,00	R\$120.000,00
TOTAL						R\$120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 06(seis) meses, com início na data de 01/10/2020 e encerramento em 01/03/2021, prorrogável, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do veículo não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2174 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1215 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos ianimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.19.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.19.4. Fizer declaração falsa;

15.19.5. Cometer fraude fiscal;

15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 01 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Leistung Equipamentos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANDRÉIA APARECIDA PAZZE
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

SAMAX DE ALMEIDA JÁCOME

CPF: 050.884.874-10

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3122B656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS DE PAISAGISMO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME					
CNPJ: 24.292.949/0001-70					
Endereço: RUA NEO TARGINO, 22, CENTRO, BARAUNA/RN, CEP: 59695-000					
Representante: - RG: 003169230					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	3000,00	METRO QU	Grama Esmeralda	9,30	27.900,00
00003	80,00	Unidade	Palmeiras Azul c/ 1.50cm	109,00	8.720,00
00005	500,00	Unidade	Palmeiras Fênix c/ 1.00m	95,00	47.500,00
00008	200,00	Unidade	Palmeiras Triangular c/ 2m de altura	145,00	29.000,00
00010	200,00	Unidade	Dracenas Tricolor c/ 60cm	14,00	2.800,00
00011	1000,00	Unidade	Sacos de Pedra Branca c/40kg	35,00	35.000,00
00014	100,00	Unidade	Murtas c/ 60cm	10,90	1.090,00
00016	200,00	Unidade	Palmeiras Havaí c/ 1.30cm	24,00	4.800,00
00017	500,00	Unidade	Sacos de Pole com 40kg	38,00	19.000,00
00019	100,00	Unidade	Flamboyant Gigante 1,50m	31,50	3.150,00
00021	120,00	Unidade	Moreias 50cm	22,00	2.640,00
00022	150,00	Unidade	Bromélias Porto Seguro 60cm	19,33	2.899,50
Total:					184.499,50

Vencedor(es): REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI					
CNPJ: 24.563.754/0001-18					
Endereço: RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 2125406					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	120,00	Unidade	Palmeiras Rabo de Raposa c/ 3m de altura	110,00	13.200,00
00004	2000,00	Unidade	Minilacre	4,00	8.000,00
00006	150,00	Unidade	Palmeiras Cica Revoluta c/ 1.50cm	300,00	45.000,00
00007	50,00	Unidade	Palmeiras Cica Revoluta c/ 1.50cm.	300,00	15.000,00
00009	200,00	Unidade	Dracenas Verde c/ 60cm	15,00	3.000,00
00012	500,00	Unidade	Sacos de Argila Expandida c/ 50 Lt	52,00	26.000,00
00013	100,00	Unidade	Jasmim Cachorro c/ 40cm	12,50	1.250,00
00015	200,00	Unidade	Eu e Tu Paulista c/ 20cm	9,35	1.870,00
00020	100,00	Unidade	Bouganville Bola 40 cm	25,00	2.500,00
Total:					115.820,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 13 de outubro de 2020.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EB79E0BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA DAS NEVES BONIFACIO DE SOUZA COSTA - ME (02.337.513/0001-18)C PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME (01.961.000/0001-10), referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes a ser utilizado pela secretaria de esporte do Município de Coronel João Pessoa/RN, Conforme tabela abaixo

Item	Material/Serviço	Unid med	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3311 - apito profissional com cordão para pendurar ou fixar na mão apito profissional com cordão para pendurar ou fixa na mão, material: plástico. Peso aproximado: 35 A 45g.	UND	17	25,00	425,00
2	3312 - bico para bomba de encher bolas esportivas bico para bomba de encher bolas esportivas, rosqueável, material prima: metal.	UND	10	7,00	70,00
3	3313 - bomba bomba para encher bolas esportivas, matéria prima: metal.	UND	10	45,00	450,00
4	3314 - bandeira de canto de futebol de campo bandeira de canto de futebol de campo, altura de 1,5 metros, com mola na base de aço kit com 4 bandeiras	KIT	4	399,00	1.596,00
6	3316 - bola de vôlei oficial bola de vôlei oficial, utilizada nas competições Internacionais e aprovada pela Fivb. Confeccionada em 100% Poliuretano e em lâminas, costurada a máquina, bico removível e que não absorva água. Circunferência - 65cm a 67cm para competições Internacionais da Fivb. Peso - 260g a 280g.	UND	4	69,00	276,00
8	3318 - bola de basquete bola de basquete, confeccionada em borracha, circunferência 57 cm, pressão 6 Lbs, peso aproximado de 320g	UND	4	69,00	276,00
10	3320 - caneleira caneleira, feita em material 100% polipropileno EVA (material de revestimento amortecido, macio e resistente) forro sintético e macio (alto conforto)	UNID/PAR	20	22,00	440,00
11	3321 - cartão de árbitro cartão de árbitro - cartão oficial fluorescente para esportes. É utilizado normalmente em vários desportos pelo árbitro, no sentido de indicar ao jogador que recebe um determinado nível de punição pela sua conduta, servindo como aviso a este, que cometeu a infração leve. Kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12cm (LxA) Composição: plástico.	KIT	5	18,00	90,00
14	3324 - faixa de capitão ou braçadeira faixa de capitão ou braçadeira, produzida em poliéster e elastano fechamento em velcro, com a letra C em destaque.	UND	5	18,00	90,00

15	3325 - garrafa térmica com revestimento em aço de 2,5 litros garrafa térmica com revestimento em aço de 2,5 litros (para eventos) - Descrição: Sistema exclusivo de bomba que não pinga; jato forte e preciso; Base de silicone par melhor aderência e menor impacto sobre superfícies lisas. Uso e transporte na vertical; capacidade mínima de 2500 ml; Conservação térmica de líquidos frios e quentes; revestimento externo em aço inox; Ampola com parede de vidro espelhado dupla; Rolha dosadora e conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Ampola em inox	UND	4	120,00	480,00
16	3326 - garrafa botijão garrafa botijão, material plástico, capacidade 5L, isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de CFC, bocal que permite a colocação de gelo, conservação térmica de no mínimo 8h, tampa rosqueável, alça ergonômica, sem torneira.	UND	4	59,00	236,00
17	3327 - jogo de uniforme completo para futebol de campo jogo de uniforme completo para futebol de campo - camisa e calção: microfibras com elastano em acabamento dry, 2 camisas para goleira, acolchoadas nos cotovelos e 2 calções para goleiro acolchoados nas laterais e forro interno em algodão; meião polipropileno 40%, poliamida 33,1%, algodão 15,7% elastodieno 10,7%, com sola atalhada, tamanho p/m, para adulto; 2 camisas para goleiro m/L, com manga, cores variadas.	JG	3	139,00	417,00
18	3328 - jogo de uniforme completo para futebol de salão jogo de uniforme completo para futebol de salão - camisa e calção em microfibras com elastano e meções em polipropileno 40%, poliamida 33,1%, algodão 15,7%, elastodieno 10,7% tamanho gg para adultos com 12+2 unidades, manga curta, cores variadas.	JG	2	870,00	1.740,00
21	3331 - MEDALHAS EXCLUSIVAS MEDALHAS EXCLUSIVAS 6,0CM X 7,0CMEM METAL COM ESPESSURA DE 3,6MM ou mais, para competições e atividades diversas da EsFCEx/CMS. Todas as medalhas deverão possuir fita em cetim de 90mm x 20mm, impresso a logomarca do evento e em cores a serem definidas pela contratante. Deverá ser entregue um modelo para aprovação da contratante para a autorização para a confecção das quantidades adquiridas.	UND	40	5,90	236,00
23	3333 - REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO (par), confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem e proteção aos raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (7,50m comprimento 2,50m altura) Vista Lateral (2,50 m altura 2,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,85 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 14x14cm corda com 3,00 mm de espessura, na cor branca.	UNID/PAR	4	299,00	1.196,00
24	3334 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - EM METAL DO TIPOTAÇA COM 4 COLUNAS, DOURADO, base preta polida, plaqueta com logomarca do governo e do evento, com 70cm	UND	8	250,00	2.000,00
Total Geral					10.018,00

MARIA DAS NEVES BONIFACIO DE SOUZA COSTA (02.337.513/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. med.	Qtd	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
5	3315 - bermuda térmica de microfibras bermuda térmica de microfibras na cor preta masculina. Tamanho conforme solicitação.	UND	15	41,50	622,50
7	3317 - bola de futebol de campo bola de futebol de campo. Utilizada nas competições internacionais e aprovada pela Fifa. Confeccionada em 100% poliuretano. Circunferência: entre 67 e 72 cm. Pressão: 0.8 a 1.0 bar / 11.6 a 14.5 psi. Peso: 400 a 430 g.	UND	15	78,00	1.170,00
9	3319 - bola de futsal bola de futsal 100% poliuretano, circunferência 68cm, libras 6/8, peso aproximado 440g.	UND	10	78,00	780,00
12	3322 - chuteira para futebol de campo chuteira para futebol de campo, com cabedal em couro sintético, palmilha EVA, solado em TPU com travas cônicas, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos: conforme solicitação.	UNID/PAR	20	78,00	1.560,00
13	3323 - chuteira para futebol de salão chuteira para futebol de salão, com cabedal em couro sintético, palmilha em EVA, solado de borracha com travas multidirecionais, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos: conforme solicitação.	UNID/PAR	20	58,00	1.160,00
19	3329 - joelheira de proteção individual joelheira de proteção individual articulável para utilização em atividades, produto feito de plástico injetável, articulada com seus movimentos do joelho, forração interna com espuma dupla, fechamento com velcro, cor preta, tamanho único.	UNID/PAR	4	28,00	112,00
20	3330 - luva de goleiro profissional luva de goleiro profissional com pequenas perfurações para ventilação. Composição: 58% borracha natural de latex, 37% poliéster e 5% nylon. Extensão de latex na ponta dos dedos. Zona de soco em Eva. Punho para maior aderência. Fechamento elástico para maior firmeza e estabilidade. Dimensões: 20x25 cm ou 22x27 ou 24x29 cm.	UNID/PAR	4	35,90	143,60
22	3332 - MEIÃO MEIÃO - Composição: 60% Poliamida, 33% Algodão, 5% Poliéster E 2% Elastodieno. Sola: Reforçada; Cano: Médio; Peso entre 50-60 G; Tamanho: Único (9 Cm De Largura X 63 Cm De Altura).	UNID/PAR	25	13,00	325,00
TOTAL					5.873,10

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Outubro de 2020

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:10D6CDBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): ESPAÇO OPTICO COM. VARE. DE ART. OPT. EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.838.336/0001-06 com sede na RUA ROSA LIMA DOS SANTOS, 384, SALA 102 – CEP: 58.051-590 Telefone fixo (83)3566-4068 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA e-mail: espaço.opticopb@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o SRP, Destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de lentes oftálmicas e Armação de óculos, destinados a atender pacientes em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026/2019** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

ESPAÇO OPTICO COM. VARE. DE ART. OPT. EIRELLI - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ARMAÇÃO ACETATO UNISSEX ADULTO	UND	100	83,00	8.300,00
ARMAÇÃO ACETATO UNISSEX INFANTIL	UND	100	69,90	6.990,00
ARMAÇÃO METALIZADA UNISSEX ADULTO	UND	200	58,80	11.760,00
PAR DE LENTES BIFOCAL PRONTA	KIT	113	69,90	7.898,70
PAR DE LENTES PROGRESSIVAS PRONTAS	KIT	107	89,90	9.619,30
PAR DE LENTES V.S.C AR/ ALTO ÍNDICE	KIT	75	166,90	12.517,50
PAR DE LENTES V.S.C COM AR. C/CILINDRICO	KIT	130	69,90	9.087,00
				66.172,50

ESPAÇO OPTICO COM. VARE. DE ART. OPT. EIRELLI - ME RUA ROSA LIMA DOS SANTOS, 384, SALA 102, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, João Pessoa-PB totalizando o valor de R\$ 66.172,50 (sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026/2019**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026/2019**.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026/2019**.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não manter a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2019.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 675.583.564-15

Espaço Optico Com. Vare. de Art. Opt. EIRELLI - ME.

C.N.P.J.: 21.838.336/0001-06

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:61AD3F5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PMDS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026/2019**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): S P L DOS SANTOS BRILHANTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.701.426/0001-94** com sede na AV. FRANCISCO MOTA, ALTO DE SÃO MANOEL, 244, SALA 1 MOSSORO – CEP: 59.625-300 Telefone fixo (84)98730-0686 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). Abraão Soares de SOUZA portador do CPF nº 031.315.954-85, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o SRP, Destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de lentes oftálmicas e Armação de óculos, destinados a atender pacientes em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026/2019** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

S P L DOS SANTOS BRILHANTE EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ARMAÇÃO METALIZADA UNISSEX INFANTIL	UND	400	69,90	27.960,00
ESTOJO RECEITUÁRIO PARA ÓCULOS	UND	800	3,70	2.960,00
PAR DE LENTES BIFOCAL SURFAÇADAS	KIT	90	83,70	7.533,00
PAR DE LENTES PROGRESSIVAS SURFAÇADAS	KIT	100	89,90	8.990,00

PAR DE LENTES V.C. CR V.S COM ESFÉRICO	KIT	130	59,90	7.787,00
PAR DE LENTES V.S.C./ ALTO ÍNDICE	KIT	55	108,90	5.989,50
				61.219,50

S P L DOS SANTOS BRILHANTE EIRELI AV. FRANCISCO MOTA, ALTO DE SÃO MANOEL, 244, SALA 1 MOSSORO, Mossoró-RN totalizando o valor de R\$ 61.219,50 (sessenta e um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 26 de Novembro de 2019.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

ABRAÃO SOARES DE SOUZA

CPF: 031.315.954-85

S P L Dos Santos Brillhante EIRELI.

C.N.P.J.: 34.701.426/0001-94

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BE7C9F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020
PROCESSO Nº 90101/2020

Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 26.683.873/0001-30, com sede na Avenida Abel Cabral, Nº - Nova Parnamirim, Parnamirim, RN - Cep: 59151-250, neste ato representada pelo Sr.(a) **LUÍS ANTÔNIO DANTAS**, nacionalidade Brasileiro(a), Casado(a), empresário, portador do CPF nº 474.277.604-68, adjudicatária do Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix Sept Rosado/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 26.683.873/0001-30	Telefone: 84988994715	Email:
Endereço: Avenida Abel Cabral, 0 CASA 06, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-250		
Representante: LUÍS ANTÔNIO DANTAS - CPF: 474.277.604-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0004202 - Arruela quad. 38X18X3	PISA	Unid	800,00	0,720	576,00
9	0004204 - Bocal Louça E-27 Fixo	G20	Unid	1500,00	1,150	1.725,00
11	0004206 - Conector Perfurante CDP-16 A 95MM	MCI	Unid	8000,00	5,300	42.400,00
14	0004210 - Cabo PP Flexível 2X2,50	LUNA CABOS	Mt	3000,00	4,500	13.500,00
19	0004215 - Chave p/ iluminação pública 2X30	EXATRON	Unid	60,00	137,000	8.220,00
36	0007114 - Alça para cabo 16 mm	PLP	UND	4000,00	1,390	5.560,00
45	0007116 - Olhal para poste sem rosca	PISA	UND	500,00	9,750	4.875,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 76.856,00** (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

- 7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;
7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;
7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;
7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Eletrônico**, para registro de Preços, **Nº.33/2020, no Processo Nº 90101/2020**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix sept Rosado/RN, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

L. A. D. Com. E Servicos EIRELI

LUÍS ANTÔNIO DANTAS

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:38059CBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 08/10/2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	1063 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:884768CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	20.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:666B1074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 01/09/2020

Jandaira/RN, 13 de outubro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					20.000,00
	2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					20.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				20.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	20.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C6ABE3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil**DECRETO Nº 5, DE 01 de setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para Os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 01 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.000,00
	2005 Manutenção da Sec Mun de Administração				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.000,00
	2005 Manutenção da Sec Mun de Administração				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10900000	0001	15.000,00

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:A93997EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.593/2020.

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.593, DE 13 de outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de outubro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2017 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:F38FEAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 081/2020 – SMADMRH ERRO FORMAL**

Portaria nº 081/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 03 de setembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de setembro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 08	Luciana Firmina da Silva Matos	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	Agente Administrativo	01.09.2020 a 30.09.2020
Nº 1509	Maria Luana Souza da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	02.09.2020 a 01.10.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3C70965C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2020 – SMS**

Portaria nº 164/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGO – 0486	Santa Cruz/RN	01/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6112	Natal/RN	11/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com ortopedista.
QGO – 0486	Santa Cruz/RN	11/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT – 8F12	Natal/RN	14/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGO – 0486	Natal/RN	16/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGT – 8F12	Santa Cruz/RN	18/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT – 8F12	Natal/RN	25/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT – 8F12	Natal/RN	28/09/2020	R\$ 40,00	Paciente encaminhado com trauma no ombro para avaliação ortopédica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1E99FF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2020 – SMS**

Portaria nº 165/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo / Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR – 6112	Santa Cruz/RN	05/09/2020	R\$ 20,00	Remoção de paciente, encaminhada para HUAB em Santa Cruz/RN
QGO – 0486	Natal/RN	13/09/2020	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGO – 0486	Santa Cruz/RN	15/09/2020	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6112	Santa Cruz/RN	19/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de hemodiálise.
QGR – 6112	Natal/RN	19/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retirada de espinha de peixe no Hospital Walfredo Gurgel.
QGO – 0486	Natal/RN	24/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT – 8F12	Santa Cruz/RN	30/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGY – 1D96	Santa Cruz/RN	30/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir 02 (duas) gestantes para avaliação obstétrica.
QGY – 1D96	Natal/RN	30/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8033A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2020 – SMS

Portaria nº 169/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula nº178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo / Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGO - 0486	Santa Cruz/RN	07/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGO - 0486	Natal/RN	07/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente suspeito com fraturas.
QGT - 8F12	Santa Cruz/RN	09/09/2020	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT - 8F12	Natal/RN	09/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGT - 8F12	Natal/RN	10/09/2020	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR-6112	Santa Cruz/RN	11/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGT - 8F12	Natal/RN	17/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de exame.
QGT - 8F12	Natal/RN	30/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6504F6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2020 – SMS**

Portaria nº 174/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR – 6112	Santa Cruz/RN	02/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT 8F12	Natal/RN	11/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGO 0486	Santa Cruz/RN	11/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT 8F12	Natal/RN	14/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGO – 0486	Santa Cruz/RN	25/09/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:4575276C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2020 – SMS**

Portaria nº 175/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Outubro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA VERÔNICA DA SILVA**, matrícula nº 0138, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 8F12	Natal/RN	12/09/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de exame de tomografia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:7CC5A59C

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO: Nº 1.195/2017****PROCESSO Nº 1.195/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. SRP Nº 008/2017**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atendimento das necessidades da sec. mun. de educação e cultura de Lajes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

CONTRATADO:

JACKSSANDRO PEREIRA - CPF: 967.544.194-15					
COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
19257	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, potência mínima no motor 1.0, com condutor, com capacidade para 04 (quatro) passageiros, com quilometragem livre. (Secretaria de Educação).	Mês	06	2.000,00	12.000,00

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 011/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2020.

VIGÊNCIA FINAL: Fica estabelecido que o presente contrato vigorará até o dia **13/04/2021**, a contar da data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 13 de Outubro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514.20

Prefeito Municipal

JACKSSANDRO PEREIRA

CPF: 967.544.194-15

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:420D5BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180900120

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Aos oito dias do mês de outubro de 2020 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 018.482.454 – 08, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 pelos proponentes STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.321.326/0001 - 05, RESOLVE registrar os preços para aquisição de veículo Pick-up cabine dupla para a estruturação da Sec. Mun. de Saúde do Município de Lucrécia - RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo Pick-up cabine dupla para a estruturação da Sec. Mun. de Saúde do Município de Lucrécia - RN.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2170 - STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (06.321.326/0001-05)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8829 - VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) Veículo Pick-up zero Km, tipo caminhonete cabine dupla ano/modelo 2020/2021 posterior, com tração nas quatro rodas; 4 x 4; Motor: diesel 2.4; Potência de 190 CV; capacidade de carga útil: 1.050 KG; Câmbio manual com nº 06 velocidades: 04 (quatro) portas; capacidade para 05 passageiros; capacidade do tanque de combustível: de 75 litros; ar condicionado; banco do motorista com regulagem de altura e cobertura de couro; encosto de cabeça para todos os ocupantes; jogo de tapetes de boa qualidade; estribos laterais instalados; protetos de cartões; direção hidráulica; freio abs nas 4 rodas; sistemas de rádio instalado (AM/FM), incluindo alto-falantes e antena; aro no mínimo R16; Pneus compatíveis com as rodas; barras de proteção nas 04	UND	MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GL	1	148.900,00	148.900,00

portas; desembaçador do vidro traseiro; trío elétrico (trava, vidro, alarme); air-bag dup; acessórios protetor de caçamba, santo antonio cromado, parachoque quebra mato, soleira das portas, estribo portas cabine dupla e capota marítima com tapete. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE JÁ COM O 1º (PRIMEIRO) EMPLACAMENTO.								
Total (R\$):								148.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 08/10/2020

Sec. Mun. De Saúde/ Fundo Municipal De Saúde
C.N.P.J. nº 11.994.380/0001 - 43
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Cpf nº 018.482.454-08
Contratante

Strada Comercio De Veiculos LTDA
C.N.P.J. nº 06.321.326/0001 - 05
Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 11.994.380/0001 - 43
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Cpf nº 970.648.404-30
Contratante

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1CEF893C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210800120 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Aos sete dias do mês de outubro de 2020 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 pelos proponentes RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 30.501.825/0001-50, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2116 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ (30.501.825/0001-50)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8831 - CPU CORE I5-8400/4GB/SSD256GB	UND	JAB	6	2.180,00	13.080,00
3	8832 - MOUSE USB M90	UND	MULTILASER	15	34,80	522,00
4	8833 - TECLADO USB120	UND	MULTILASER	15	64,00	960,00
5	8834 - CABO CFTV CABO CFTV CAT5 CX.305M SE133	UND	MEGATRON	2	319,00	638,00
7	8836 - CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E	UND	OLETCH	100	0,90	90,00
8	8837 - NOBREAK 600VA 220/220 XNB 600	UND	INTELBRAS	15	369,99	5.549,85
Total (R\$):						20.839,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **5** (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 07/10/2020

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 11.994.380/0001 - 43
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF nº 970.648.404-30
Contratante

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
C.N.P.J. nº 30.501.825/0001-50

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5CDFB41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210800120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Aos sete dias do mês de outubro de 2020 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 018.482.454 – 08, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 pelos proponentes PC FORT INFORMATICA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.502.653/0001-90, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2515 - PC FORT INFORMATICA LTDA (34.502.653/0001-90)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8828 - CPU CORE I3-8100/4GB/SSD256GB/	UND	CONCORDIA200	15	1.379,00	20.685,00
6	8835 - MONITOR 18.5" 18.5" LED WIDE E970SWNL	UND	CONCORDIA200	15	465,00	6.975,00
Total (R\$):						27.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 07/10/2020

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. Nº 11.994.380/0001 - 43
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF Nº 970.648.404-30
Contratante

PC FORT INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 34.502.653/0001-90

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FFC96FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210800120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Aos sete dias do mês de outubro de 2020 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 pelos proponentes J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.007.485/0001-27, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2468 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	8838 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA L3150 WI-FI	UND	CANON	1	1.400,00	1.400,00
11	8839 - HD 1TB 1TB HDTB410XK3AA USB 3.0 CANVIO BASICS	UND	CEAGACE	2	412,00	824,00
Total (R\$):						2.224,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$_I = (6/100)$	$_I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 07/10/2020

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 11.994.380/0001 - 43
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Cpf nº 970.648.404-30
Contratante
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 29.007.485/0001-27

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BE23961D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020 - PMM TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	007/2020
NÚMERO DO PROCESSO	20200609001
NÚMERO DA ATA	007/2020
VALIDADE	12 MESES

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Quinze de novembro, 45 – Centro – Maxaranguape inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, representada por seu Prefeito em exercício, o Sra. Luís Eduardo Bento da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 007/2020, sucedido em 30/09/2020, às 09h.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual Aquisição futura e parcelada de Pneus Novos, destinado a atender a demanda dos veículos pertencentes a frota de município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

ITEM	EQUIPAMENTO	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTO DE FREQUÊNCIA BIOMÉTRICA: Acesso da Bobina de papel protegido por chave Gabinete de Protegido Sinal sonoro para indicação de registro de ponto Relógio Digital com precisão de 1 minuto ao ano Incluso 02 (Duas) Bobinas de Papel por Equipamento. Equipamento em conformidade com as normas ISSO 9.000 Atender a Portaria 595/13 do IMETRO Incluso Instalação e Treinamento com Servidores Designados Manutenção de Software Remoto Conexão Wi Fi Bateria Interna com autonomia de 5h sem energia elétrica Fonte 110/220v	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.245.055/0001-24	06 (Seis)	2.450,00	14.700,00

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;
- b) MULTA:
- b.1- Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;
- b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;
- b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputdo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;
Ação: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;
Ação: 2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
12140000 – Transferência do SUS Bloco de Custeio

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;
Ação: 2.041 – PAB Fixo;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 12110000 – Recurso Ordinário
12140000 – Transferência do SUS Bloco de Custeio

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Ação: 2.096 – Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Ação: 2.075 – Manut. do Ensino QSE;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 11120000 – Transferência Salário Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Ação: 2.080 – Programa de Transporte Escolar PNAT;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 11123000 – Transferência de Recurso do PNATE

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceará-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 08 de outubro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito
Prefeitura Municipal

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.245.055/0001-24

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:BB5DD6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2020

Dispõe sobre a regulamentação municipal dos recursos financeiros destinados ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, relacionados ao coronavírus (Covid-19), oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc - conforme determina o § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista a implementação da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 e o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a destinação de recursos para ações emergenciais do setor cultural do Município de Monte Alegre, durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Monte Alegre receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 179.647,73 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural local, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o inciso II e III do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo qual a transferência dos recursos será operacionalizado pela Plataforma +Brasil.

Art. 3º Compete ao Município de Monte Alegre:

I – Distribuir subsídio mensal, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas do isolamento social (inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020); e

II – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020).

§ 1º Do montante financeiro destinado ao Município de Monte Alegre, pelo menos 20% deverá ser destinados a ações do inciso II deste artigo.

§ 2º Os beneficiários dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, deverão residir e estar domiciliado no território geográfico do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º O Município de Monte Alegre em conjunto com a Fundação José Augusto, órgão gestor da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, definirão a ação emergencial prevista no inciso II deste artigo, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§ 4º O pagamento dos recursos aos beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local disposto nos incisos I e II deste artigo, fica condicionado a verificação de elegibilidade dos mesmos, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, caso necessário, será realizada consulta a base de dados do Município de Monte Alegre e a base de dados do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 5º As informações obtidas nas bases de dados do município e do estado deverão ser homologado pelo Ministério do Turismo.

§ 6º Caso o grupo ou o espaço cultural não tenha inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 7º Os beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local que apresentarem informações falsas poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 4º O subsídio mensal que trata o inciso I do art. 3º deste decreto, terá valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 03 (três) meses, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada beneficiário.

§ 1º Para a realização da ação do caput deste artigo será destinado o montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), beneficiando 06 (seis) espaços culturais.

§ 2º As solicitações do subsídio mensal para a manutenção de espaços culturais serão recebidas e cadastradas por ordem cronológica.

§ 3º Caso a quantidade de solicitações seja superior à quantidade de espaços culturais a serem beneficiados, nos termos do § 1º do art. 4º, utilizar-se-á o critério cronológico do recebimento e cadastramento da solicitação.

Art. 5º Poderão solicitar o subsídio mensal pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física representante de grupo e coletivo cultural informal, tais como:

- Associação, cooperativa, instituição, microempresa e pequena empresa de finalidade e natureza cultural e/ou de turismo cultural;
- Ateliê de pintura, moda, design e artesanato;
- Biblioteca comunitária;
- Circo;
- Comunidade quilombola;
- Escolas de dança, de música, de capoeira e de teatro;
- Espaços culturais em comunidade indígena;
- Espaços de apresentações culturais;
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- Estúdio de fotográfico e de audiovisual;
- Feira de arte e artesanato;
- Festas populares, inclusive o carnaval e São João, e outras de caráter regional;
- Festival de cultura;
- Festival literário;

Parágrafo Único - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os dispostos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º Para os espaços culturais solicitarem o subsídio mensal deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- Está devidamente cadastrado e homologado no cadastro cultural do município ou em um dos cadastros culturais dispostos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- Está devidamente inscrito e homologado no Cadastro de Espaços culturais do município;
- Está em atividade há pelo menos 12 (doze) meses no município;
- Ser maior de idade na data da solicitação (pessoa física);
- Ter residência e/ou domicílio no município (pessoa física);
- Ter interrompida sua atividade por força das medidas de isolamento social; e
- Garantir como contrapartida realização de atividade cultural em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 1º Para os espaços culturais informais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar os seguintes documentos que tem caráter eliminatório:

- Requerimento de solicitação do subsídio (anexo I);
- Projeto técnico (anexo II);
- Cópia simples e legível do RG;
- Cópia simples legível do CPF;
- Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência;
- Dados bancários (agência e conta corrente do Banco do Brasil);
- Apresentar declaração de comprovação de vínculo (anexo III);
- Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos, etc.

§ 2º Os espaços culturais formais que solicitarem o subsídio mensal é necessário apresentar a seguinte documentação que tem caráter eliminatório:

- Requerimento de solicitação do subsídio mensal (anexo I);
- Projeto técnico (anexo II);
- Cartão do CNPJ;
- Certificado de qualificação como MEI (se for MEI);
- Contrato ou estatuto social;
- Ata de fundação e de posse da diretoria atual (Se for associação);
- Estatuto ou regimento interno (Se for associação);
- Cópia simples e legível do RG do representante legal;
- Cópia simples e legível do CPF do representante legal;
- Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência da PJ e do representante legal;
- Dados bancários em nome da PJ (agência e conta do Banco do Brasil); e

- Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos, etc.

§ 3º A não apresentação de um dos documentos listado neste artigo, implicará no indeferimento da solicitação, não podendo concorrer ao subsídio mensal da Lei Aldir Blanc.

§ 4º Os documentos listado neste artigo, poderão ser enviados para o seguinte e-mail: subsidioidirblancma@hotmail.com, identificando no assunto: “nome do espaço – Subsídio mensal Emergencial da Lei Aldir Blanc”.

§ 5º Todos os documentos deverão ser encaminhados em um único e-mail, não sendo aceito documentos enviados separadamente.

§ 6º o requerimento e o projeto técnico deverão ser assinados e digitalizados, junto de todos os documentos e certidões no formato PDF em arquivo único;

§ 7º Para os casos extremos de falta de acesso ao sinal de internet a documentação exigida deverá ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Subsídio Emergencial da Lei Aldir Blanc
END.: CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. João de Paiva, s/n – Centro – Monte Alegre/RN

REMETENTE:

Nome:
END.:

§ 8º Após a entrega da documentação exigida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE poderá solicitar documentos complementares.

§ 9º O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 10 O prazo para que os espaços culturais solicitem o subsídio e enviem a documentação será de 10 (dias) corridos, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 9º Fica vedado à concessão do subsídio a:

- Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera;
- Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- Espaços geridos pelo serviço social do Sistema S.

Art. 10 Os beneficiários do subsídio apresentarão relatório de execução (anexo IV) junto com notas fiscais, recibos e fotos das despesas como prestação de contas referente ao uso do benefício a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor total.

§ 1º A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos a manutenção da atividade cultural do beneficiário que poderá incluir despesas realizadas com:

- Internet;
- Transporte;
- Aluguel;
- Telefone;
- Consumo de água e luz; e
- Outras despesas relativas a manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2º O Município de Monte Alegre, ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal, discriminará no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as penalidades e providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

CAPITULO III

EDITAL DE PREMIAÇÃO

Art. 11 O Município de Monte Alegre, elaborará e publicará edital para premiar iniciativas culturais já existentes no Município conforme o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existente ou por meio de criação de programa específico.

§ 1º O Município de Monte Alegre deverá informar no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil:

- Os tipos de instrumentos realizados;
- A identificação do instrumento;
- O total do valor repassado por meio do instrumento;
- O quantitativo de beneficiários;
- Para fins de transparência e verificação, a publicação em diário oficial do resultado do certame em formato PDF;

- A comprovação do cumprimento do objeto pactuado nos instrumentos; e
- Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 2º A comprovação que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento de objetivo pactuado com cada beneficiário, atestado pelo Município de Monte Alegre, responsável pela distribuição dos recursos.

§3º A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas, pela internet, redes sociais e plataformas digitais, preferencialmente por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 12 Para esta ação será destinado o montante de R\$ 125.647,73 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três), equivalente a 69,94% dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Art. 13 O Município de Monte Alegre lançará edital específico contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação dos projetos a serem apoiados através do inciso III art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 14 O Município de Monte Alegre poderá, se achar necessário, complementar com recursos próprios ou específicos do orçamento municipal, o valor programado para o cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As avaliações dos cadastros culturais são realizadas pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, criado através do Decreto Municipal nº: 023 de 13 de julho de 2020 e nomeado pela Portaria Municipal nº: 065, de 20 de julho de 2020.

Art. 16 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE nomeará a comissão de seleção específica das iniciativas a serem contempladas com membros.

Art. 17 O Município de Monte Alegre terá 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos para publicar a programação ou destinação dos recursos.

Art. 18 Os pagamentos do que se refere os incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, serão efetuados através de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, para os solicitantes do subsídio mensal e proponentes no edital, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de outubro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SUBSÍDIO MENSAL			
LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020			
SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO			
NOME DO ESPAÇO CULTURAL:			
PESSOA JURÍDICA: () MEI () ASSOCIAÇÃO () COOPERATIVA () PEQUENA EMPRESA () INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA.			
PESSOA FÍSICA: () GRUPO () COLETIVO.			
2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:			
	Razão Social:		CNPJ:
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
	Representante:		Cargo:
	Profissão:	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:
	Endereço Residencial:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Nome:		Profissão:
	Estado Civil:		CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
3. DECLARAÇÃO			
Esta solicitação efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Lei Aldir Blanc e na regulamentação federal e municipal da referida Lei.			
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Local e data		Assinatura do solicitante (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).	

ANEXO II

SUBSÍDIO MENSAL	
LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020	
PROJETO TÉCNICO	
I. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO ESPAÇO CULTURAL:	

SOLICITANTE:	CNPJ/CPF
QUAIS OS CADASTROS CULTURAIS O ESPAÇO ESTÁ INSCRITO:	
<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> SNIIC (FEDERAL) <input type="checkbox"/> OUTRO: _____	
2. APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL:	

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 1A594CF5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2020**

Dispõe sobre a regulamentação municipal dos recursos financeiros destinados ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, relacionados ao coronavírus (Covid-19), oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc - conforme determina o § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista a implementação da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 e o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este decreto regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a destinação de recursos para ações emergenciais do setor cultural do Município de Monte Alegre, durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Monte Alegre receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 179.647,73 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural local, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o inciso II e III do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo qual a transferência dos recursos será operacionalizado pela Plataforma +Brasil.

Art. 3º Compete ao Município de Monte Alegre:

I – Distribuir subsídio mensal, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas do isolamento social (inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020); e

II – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artistas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020).

§ 1º Do montante financeiro destinado ao Município de Monte Alegre, pelo menos 20% deverá ser destinados a ações do inciso II deste artigo.

§ 2º Os beneficiários dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, deverão residir e estar domiciliado no território geográfico do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º O Município de Monte Alegre em conjunto com a Fundação José Augusto, órgão gestor da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, definirão a ação emergencial prevista no inciso II deste artigo, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§ 4º O pagamento dos recursos aos beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local disposto nos incisos I e II deste artigo, fica condicionado a verificação de elegibilidade dos mesmos, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, caso necessário, será realizada consulta a base de dados do Município de Monte Alegre e a base de dados do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 5º As informações obtidas nas bases de dados do município e do estado deverão ser homologado pelo Ministério do Turismo.

§ 6º Caso o grupo ou o espaço cultural não tenha inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 7º Os beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local que apresentarem informações falsas poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

**CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL**

Art. 4º O subsídio mensal que trata o inciso I do art. 3º deste decreto, terá valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 03 (três) meses, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada beneficiário.

§ 1º Para a realização da ação do caput deste artigo será destinado o montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), beneficiando 06 (seis) espaços culturais.

§ 2º As solicitações do subsídio mensal para a manutenção de espaços culturais serão recebidas e cadastradas por ordem cronológica.

§ 3º Caso a quantidade de solicitações seja superior à quantidade de espaços culturais a serem beneficiados, nos termos do § 1º do art. 4º, utilizar-se-á o critério cronológico do recebimento e cadastramento da solicitação.

Art. 5º Poderão solicitar o subsídio mensal pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física representante de grupo e coletivo cultural informal, tais como:

- Associação, cooperativa, instituição, microempresa e pequena empresa de finalidade e natureza cultural e/ou de turismo cultural;
- Ateliê de pintura, moda, design e artesanato;
- Biblioteca comunitária;
- Circo;
- Comunidade quilombola;
- Escolas de dança, de música, de capoeira e de teatro;
- Espaços culturais em comunidade indígena;
- Espaços de apresentações culturais;
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- Estúdio de fotográfico e de audiovisual;
- Feira de arte e artesanato;
- Festas populares, inclusive o carnaval e São João, e outras de caráter regional;
- Festival de cultura;
- Festival literário;

Parágrafo Único - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os dispostos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º Para os espaços culturais solicitarem o subsídio mensal deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- Está devidamente cadastrado e homologado no cadastro cultural do município ou em um dos cadastros culturais dispostos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- Está devidamente inscrito e homologado no Cadastro de Espaços culturais do município;
- Está em atividade há pelo menos 12 (doze) meses no município;
- Ser maior de idade na data da solicitação (pessoa física);
- Ter residência e/ou domicílio no município (pessoa física);
- Ter interrompida sua atividade por força das medidas de isolamento social; e
- Garantir como contrapartida realização de atividade cultural em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 1º Para os espaços culturais informais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar os seguintes documentos que tem caráter eliminatório:

- Requerimento de solicitação do subsídio (anexo I);
- Projeto técnico (anexo II);
- Cópia simples e legível do RG;
- Cópia simples legível do CPF;
- Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência;
- Dados bancários (agência e conta corrente do Banco do Brasil);
- Apresentar declaração de comprovação de vínculo (anexo III);
- Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos, etc.

§ 2º Os espaços culturais formais que solicitarem o subsídio mensal é necessário apresentar a seguinte documentação que tem caráter eliminatório:

- Requerimento de solicitação do subsídio mensal (anexo I);
- Projeto técnico (anexo II);
- Cartão do CNPJ;
- Certificado de qualificação como MEI (se for MEI);
- Contrato ou estatuto social;
- Ata de fundação e de posse da diretoria atual (Se for associação);
- Estatuto ou regimento interno (Se for associação);
- Cópia simples e legível do RG do representante legal;
- Cópia simples e legível do CPF do representante legal;
- Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência da PJ e do representante legal;
- Dados bancários em nome da PJ (agência e conta do Banco do Brasil); e
- Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos, etc.

§ 3º A não apresentação de um dos documentos listado neste artigo, implicará no indeferimento da solicitação, não podendo concorrer ao subsídio mensal da Lei Aldir Blanc.

§ 4º Os documentos listado neste artigo, poderão ser enviados para o seguinte e-mail: subsidioidirblancma@hotmail.com, identificando no assunto: “nome do espaço – Subsídio mensal Emergencial da Lei Aldir Blanc”.

§ 5º Todos os documentos deverão ser encaminhados em um único e-mail, não sendo aceito documentos enviados separadamente.

§ 6º o requerimento e o projeto técnico deverão ser assinados e digitalizados, junto de todos os documentos e certidões no formato PDF em arquivo único;

§ 7º Para os casos extremos de falta de acesso ao sinal de internet a documentação exigida deverá ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Subsídio Emergencial da Lei Aldir Blanc
END.: CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. João de Paiva, s/n – Centro – Monte Alegre/RN

REMETENTE:

Nome:

END.:

§ 8º Após a entrega da documentação exigida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE poderá solicitar documentos complementares.

§ 9º O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 10 O prazo para que os espaços culturais solicitem o subsídio e enviem a documentação será de 10 (dias) corridos, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 9º Fica vedado à concessão do subsídio a:

- Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera;
- Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- Espaços geridos pelo serviço social do Sistema S.

Art. 10 Os beneficiários do subsídio apresentarão relatório de execução (anexo IV) junto com notas fiscais, recibos e fotos das despesas como prestação de contas referente ao uso do benefício a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor total.

§ 1º A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos a manutenção da atividade cultural do beneficiário que poderá incluir despesas realizadas com:

- Internet;
- Transporte;
- Aluguel;
- Telefone;
- Consumo de água e luz; e
- Outras despesas relativas a manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2º O Município de Monte Alegre, ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal, discriminará no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as penalidades e providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

CAPITULO III

EDITAL DE PREMIAÇÃO

Art. 11 O Município de Monte Alegre, elaborará e publicará edital para premiar iniciativas culturais já existentes no Município conforme o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existente ou por meio de criação de programa específico.

§ 1º O Município de Monte Alegre deverá informar no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil:

- Os tipos de instrumentos realizados;
- A identificação do instrumento;
- O total do valor repassado por meio do instrumento;
- O quantitativo de beneficiários;
- Para fins de transparência e verificação, a publicação em diário oficial do resultado do certame em formato PDF;
- A comprovação do cumprimento do objeto pactuado nos instrumentos; e
- Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 2º A comprovação que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento de objetivo pactuado com cada beneficiário, atestado pelo Município de Monte Alegre, responsável pela distribuição dos recursos.

§3º A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas, pela internet, redes sociais e plataformas digitais, preferencialmente por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 12 Para esta ação será destinado o montante de R\$ 125.647,73 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três), equivalente a 69,94% dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Art. 13 O Município de Monte Alegre lançará edital específico contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação dos projetos a serem apoiados através do inciso III art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 14 O Município de Monte Alegre poderá, se achar necessário, complementar com recursos próprios ou específicos do orçamento municipal, o valor programado para o cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As avaliações dos cadastros culturais são realizadas pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, criado através do Decreto Municipal nº: 023 de 13 de julho de 2020 e nomeado pela Portaria Municipal nº: 065, de 20 de julho de 2020.

Art. 16 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE nomeará a comissão de seleção específica das iniciativas a serem contempladas com membros.

Art. 17 O Município de Monte Alegre terá 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos para publicar a programação ou destinação dos recursos.

Art. 18 Os pagamentos do que se refere os incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, serão efetuados através de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, para os solicitantes do subsídio mensal e proponentes no edital, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de outubro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SUBSÍDIO MENSAL			
LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020			
SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO			
NOME DO ESPAÇO CULTURAL:			
PESSOA JURÍDICA: <input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO <input type="checkbox"/> COOPERATIVA <input type="checkbox"/> PEQUENA EMPRESA <input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA. PESSOA FÍSICA: <input type="checkbox"/> GRUPO <input type="checkbox"/> COLETIVO.			
2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:			
Razão Social:			CNPJ:
Endereço completo:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
Representante:			Cargo:
Profissão:	Estado Civil:	CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:			Cargo:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Nome:			Profissão:
Estado Civil:	CPF:		
Identidade / Órgão Expedidor:	Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
3. DECLARAÇÃO			
Esta solicitação efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Lei Aldir Blanc e na regulamentação federal e municipal da referida Lei. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Local e data	Assinatura do solicitante (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).		

ANEXO II

SUBSÍDIO MENSAL	
LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020	
PROJETO TÉCNICO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO ESPAÇO CULTURAL:	
SOLICITANTE:	CNPJ/CPF
QUAIS OS CADASTROS CULTURAIS O ESPAÇO ESTÁ INSCRITO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> SNIIC (FEDERAL) <input type="checkbox"/> OUTRO: _____	
2. APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL:	
3. OBJETIVO: O QUE SERÁ FEITO COM O RECURSO DA LEI ALDIR BLANC?	
4. JUSTIFICATIVA: QUAL A RELAÇÃO DESSAS INTERVENÇÕES COM A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL?	
5. ORÇAMENTO	

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
6. DECLARAÇÃO DE DESPESA MENSAL:					
Declaro para os devidos fins a despesa mensal do Espaço Cultural xxxx, referente ao mês de xxx de 2020, foram as seguintes:					
Nº	DESPESAS				VALOR R\$
TOTAL R\$					
Local e data.					
Assinatura					
Nome					
7. DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE ATIVIDADES:					
Declaro, para os devidos fins, que por força do isolamento social causado pelo novo corona vírus – COVID-19, interrompemos nossas atividades culturais no município de ... /RN, desde o mês de março de 2020.					
Local e data					
Assinatura					
nome					
8. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA:					
Em cumprimento ao Art. 9º da Lei Aldir Blanc, apresento e garanto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ... a seguinte proposta de contrapartida após o reinício das atividades, a ser realizada de forma gratuita:					
1					
2					
3					
Valor estimado da contrapartida: R\$ 00					
Local e data					
Assinatura					
Nome					
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO PROPONETE		

ANEXO III

SUBSÍDIO MENSAL					
LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020					
COMPROVANTE DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)					
I. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:					
NOME					CPF
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL		
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)			Nº	BAIRRO	
CIDADE		UF	CEP	Telefone:	
DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, que represento o Grupo/Coletivo _____, composto por ____ membros, ficando encarregado pelo recebimento do subsídio a ser pago, como determina a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.					
LOCAL E DATA					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL					
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		

ANEXO IV

SUBSÍDIO MENSAL					
LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020					
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:					
NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)				CPF	TELEFONE
ENDEREÇO					
VALOR RECEBIDO				VALOR GASTO	
COMO FORAM UTILIZADOS OS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC?					
ANEXOS:					
LOCAL E DATA				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:59C847A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 05/10/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 020/2020 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

165 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	5120 - RECEITUÁRIO COMUM COM 100 UNIDADES	BL	700	9,00	6.300,00
2	5121 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COM 100 UNIDADES	BL	700	9,00	6.300,00
3	5122 - RECEITUÁRIO AZUL COM 100 UNIDADES	BL	300	5,00	1.500,00
4	5123 - REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 UNIDADES	BL	400	9,00	3.600,00
5	5124 - RESULTADO DE EXAMES COM 100 UNIDADES	BL	400	9,00	3.600,00
6	5125 - FICHA DIVERSA TAMANHO A4, FRENTE E VERSO COM 100 UNIDADES	BL	800	19,00	15.200,00
7	5126 - FICHA DIVERSA TAMANHO A4, SÓ FRENTE COM 100 UNIDADES	BL	800	13,00	10.400,00
8	5127 - FOLDER TAMANHO A4, 4X4, 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 180G	UND	1.000	2,35	2.350,00
9	5128 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS, TAMHO DIVERSOS	UND	15	60,00	900,00
10	5129 - FAIXA EM TECIDO	MP	50	33,00	1.650,00
11	5130 - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL 180G	UND	5.000	1,10	5.500,00
12	5131 - ADESIVOS	MP	100	95,00	9.500,00
13	5132 - BANNER COM ACABAMENTO	MP	100	95,00	9.500,00
14	4318 - PRONTUARIO SUAS: MODELO PADRÃO DISPONIBILIZADO PELO MDS	UND	500	33,00	16.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 92.800,000	

Olho D'Água do Borges/RN, 05/10/2020.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3AC8A1BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 020/2020 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão n.º 020/2020 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

165 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	5120 - RECEITUÁRIO COMUM COM 100 UNIDADES	BL	700	9,00	6.300,00
2	5121 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COM 100 UNIDADES	BL	700	9,00	6.300,00
3	5122 - RECEITUÁRIO AZUL COM 100 UNIDADES	BL	300	5,00	1.500,00
4	5123 - REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 UNIDADES	BL	400	9,00	3.600,00
5	5124 - RESULTADO DE EXAMES COM 100 UNIDADES	BL	400	9,00	3.600,00
6	5125 - FICHA DIVERSA TAMANHO A4, FRENTE E VERSO COM 100 UNIDADES	BL	800	19,00	15.200,00
7	5126 - FICHA DIVERSA TAMANHO A4, SÓ FRENTE COM 100 UNIDADES	BL	800	13,00	10.400,00
8	5127 - FOLDER TAMANHO A4, 4X4, 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 180G	UND	1.000	2,35	2.350,00
9	5128 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS, TAMHO DIVERSOS	UND	15	60,00	900,00
10	5129 - FAIXA EM TECIDO	MP	50	33,00	1.650,00
11	5130 - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL 180G	UND	5.000	1,10	5.500,00
12	5131 - ADESIVOS	MP	100	95,00	9.500,00
13	5132 - BANNER COM ACABAMENTO	MP	100	95,00	9.500,00
14	4318-PRONTUARIO SUAS: MODELO PADRÃO DISPONIBILIZADO PELO MDS	UND	500	33,00	16.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 92.800,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/10/2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4EEA6B0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 638/2020. DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional, tipo “Especial”, por redução da despesa, por fonte, e redução, ao orçamento do Município de Olho D’Água do Borges/RN, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Olho D’Água do Borges**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Olho D’Água do Borges/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional tipo “Especial” ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, alterando a Lei 622/2019 - LOA (Lei Orçamentária anual) no valor total de R\$ 50.044,12 (cinquenta mil, quarenta e quatro reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Quadro I
SUPLEMENTAÇÃO

2.2000.2004.13.392.12.2.18	FONTE	MANUT. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURTA	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras despesas Correntes	
33300000		Transferências a estados e distrito federal	
33303600	10010000	Outros recursos de terceiros – pessoa física	R\$ -50.044,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, referente a quadro “I”, será feito por “**excesso de arrecadação**”, advindos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada lei **Aldir Blanc**, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/10/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Olho D’Água do Borges/RN, em 13 de outubro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:1C1949AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2020 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
165 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	5120 - RECEITUÁRIO COMUM COM 100 UNIDADES	BL	700	9,00	6.300,00
2	5121 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COM 100 UNIDADES	BL	700	9,00	6.300,00
3	5122 - RECEITUÁRIO AZUL COM 100 UNIDADES	BL	300	5,00	1.500,00
4	5123 - REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 UNIDADES	BL	400	9,00	3.600,00
5	5124 - RESULTADO DE EXAMES COM 100 UNIDADES	BL	400	9,00	3.600,00
6	5125 - FICHA DIVERSA TAMANHO A4, FRENTE E VERSO COM 100 UNIDADES	BL	800	19,00	15.200,00
7	5126 - FICHA DIVERSA TAMANHO A4, SÓ FRENTE COM 100 UNIDADES	BL	800	13,00	10.400,00
8	5127 - FOLDER TAMANHO A4, 4X4, 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ 180G	UND	1.000	2,35	2.350,00
9	5128 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS, TAMHO DIVERSOS	UND	15	60,00	900,00
10	5129 - FAIXA EM TECIDO	M²	50	33,00	1.650,00
11	5130 - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL 180G	UND	5.000	1,10	5.500,00
12	5131 - ADESIVOS	M²	100	95,00	9.500,00
13	5132 - BANNER COM ACABAMENTO	M²	100	95,00	9.500,00
14	4318 - PRONTUARIO SUAS: MODELO PADRÃO DISPONIBILIZADO PELO MDS	UND	500	33,00	16.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 92.800,00	

Olho D’Água do Borges/RN, 08/10/2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
CPF: 465.240.614-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:DD6886BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 121/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 50.021,28 (cinquenta mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos) para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 101/2020, de 22 de abril de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 101, de 22 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Paraná/RN;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 13, de 10 de junho de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Paraná/RN;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de **50.021,28 (cinquenta mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	2 – Prefeitura Municipal de Paraná	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural	
PROGRAMA	022 – Promoção das Atividades Culturais	
AÇÃO	2099 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	
Elementos de despesas	33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid-19	50.021,28
Total R\$		50.021,28

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 21 de setembro de 2020.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:822AC7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 5371/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS PE N. 10 E 12)

Ata de Registro de Preços nº 146/2020

Data de assinatura: 05/10/2020

Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

Fornecedor: FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME		
CNPJ: 26.877.924/0001-64	Telefone: (84) 99814-5588	Email: drogaria.nossa.senhora.fatima@gmail.com
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 59936-000		
Representante: Melquisedek da Silva Pereira		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0005669 - INSULINA HUMALOG LISPRO 100/UI COM 1 REFIL DE 3ML.		Unid	30,00	66,720	2.001,60
4	0001741 - IBUPROFENO 200 MG		COMPRIMI	500,00	1,840	920,00
9	0007067 - ACETILCISTEINA GRANULADO		Sachê	50,00	1,680	84,00

Valor Total R\$3.005,60

Publicado por:
 Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:91D878C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 5371/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS PE N. 10 E 12)
 Ata de Registro de Preços nº 145/2020
 Data de assinatura: 05/10/2020
 Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

Fornecedor: THUANE DE AZEVEDO ARAÚJO-ME		
CNPJ: 35.099.214/0001-41	Telefone: (83)99865-3101	Email: drogariasantaluzia1312@gmail.com
Endereço: RUA ANTONIO LUIZ DOS SNTOS, 78, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Thuane de Azevedo Araujo		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001956 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 240ML		FRASCO	2800,00	8,700	24.360,00
5	0005666 - INSULINA LANTUS 100/UI (CANETA) SOLOSTAR COM 1 REFIL DE 3 ML. ACOMPANHA CANETA DE APLICAÇÃO.		Unid	20,00	93,500	1.870,00
21	0007151 - CARVÃO ATIVADO 250MG CX C/20 COMPRIMIDOS		Caixa	200,00	22,420	4.484,00

Valor Total R\$30.714,00

Publicado por:
 Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:5C243102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 5371/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS PE N. 10 E 12)
 Ata de Registro de Preços nº 147/2020
 Data de assinatura: 05/10/2020
 Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

Fornecedor: LAISE DE LIMA E SILVA		
CNPJ: 23.706.033/0001-57	Telefone: (87)3838-2262/3838-1652	Email: mcmedicalcenter@hotmail.com
Endereço: RUA ERNESTO MARIANO, 231, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56800-000		
Representante: Maria Aparecida de Jesus		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0004372 - CEFEPIMA 1G		FRASCO	3040,00	56,780	172.611,20
14	0004389 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50/50MG 1ML		AMPOLA	1500,00	4,820	7.230,00
17	0007081 - MEROPENEM 500MG INJETÁVEL		AMPOLA	500,00	44,620	22.310,00
25	0008476 - BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. 600.000 UI (COTA 25%).		AMPOLA	1440,00	21,600	31.104,00
26	0008477 - CEFEPIMA 1G (COTA 25%)		FRASCO	960,00	56,780	54.508,80

Valor Total R\$287.764,00

Publicado por:
 Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:15FCFC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 5371/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS PE N. 10 E 12)
 Ata de Registro de Preços nº 148/2020
 Data de assinatura: 05/10/2020
 Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA		
CNPJ: 33.160.739/0001-10	Telefone:	Email: hospmedicallicita@gmail.com
Endereço: RUA MANOEL ELPÍDIO, 87 BLOCO, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: João Eufrázio de Medeiros Neto		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0001960 - IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 2ML		AMPOLA	60,00	516,350	30.981,00
16	0004383 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML		AMPOLA	500,00	0,420	210,00

Valor Total R\$31.191,00

Publicado por:
 Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:F77ACB97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 5371/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS PE N. 10 E 12)
 Ata de Registro de Preços nº 149/2020
 Data de assinatura: 05/10/2020
 Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME		
CNPJ: 25.279.552/0001-01	Telefone: (45)3251-1461	Email: delydistribuidora@gmail.com
Endereço: RUA PERU, 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE/PR, CEP: 85933-000		
Representante: Maicon Uilians Backes		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0007371 - POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA 10.000 + 5 + 10 UI + MG + MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10ML		FRASCO	200,00	11,380	2.276,00

Valor Total R\$2.276,00

Publicado por:
 Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:4344CE06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 5371/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS PE N. 10 E 12)
 Ata de Registro de Preços nº 150/2020
 Data de assinatura: 05/10/2020
 Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s): FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

Fornecedor: TCA FARMA COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 73.679.623/0001-06	Telefone: (21)2456-7007	Email: tcafarma2018@gmail.com
Endereço: AV. DOS MANANCIAS, 1280, TAQUARA, JACAREPAGUA/RJ, CEP: 22720-410		
Representante: Pedro Ricardo de Melo		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0001686 - BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. 600.000 UI		AMPOLA	4560,00	9,690	44.186,40

Valor Total R\$44.186,40

Publicado por:
 Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:E497016D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 5944/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES

Ata de Registro de Preços nº 144/2020

Data de assinatura: 05/10/2020

Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA.		
CNPJ: 08.571.437/0001-97	Telefone: (87)3871-6400/3871-1290	Email: givelveiculos@gmail.com
Endereço: RUA CEL. VEREMUNDO SOARES, 1438, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO/PE, CEP: 56000-000		
Representante: Zisina Andrada Araújo		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008278 - VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Descrição básica: 4 (quatro) portas, motor 1.4 ou 1.6, direção hidráulica ou elétrica, distância entre eixos mínima de 2467 mm, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, combustível flex, capacidade para 5 (cinco) lugares, freios ABS, Air-Bag duplo e câmbio manual. Cor branca.		Unid	1,00	55.800,000	55.800,00

Valor Total R\$55.800,00

Publicado por:
Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:963B2365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 5062/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Ata de Registro de Preços nº 140/2020

Data de assinatura: 30/09/2020

Vigência: 30/09/2020 a 29/09/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP		
CNPJ: 06.267.047/0001-00	Telefone: (84) 3211-1132/8808-1458	Email: djmaterial2004@hotmail.com
Endereço: PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 91, RIBEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59012-380		
Representante: Juscelino Camara de Lima		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
41	0000589 - CANALETA COM 2 M		Unidade	175,00	3,890	680,75
53	0000693 - HASTE PARA ATERRAMENTO 1M C/ CONECTOR		Unidade	140,00	11,490	1.608,60
58	0000565 - BENGALA TRIFÁSICA		Unidade	70,00	31,900	2.233,00
65	0000683 - FITA ISOLANTE 10 M		Unidade	125,00	1,990	248,75

Valor Total R\$4.771,10

Publicado por:
Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:1E1672ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 5062/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Ata de Registro de Preços nº 141/2020

Data de assinatura: 30/09/2020

Vigência: 30/09/2020 a 29/09/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: KHARISMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 17.475.850/0001-49	Telefone: (11)4612-1403	Email: comercial@kharismacomercial.com.br
Endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 KM 22,5 SL 413 BLOCO C THE SQUARE GRANJA, LAGEADINHO, COTIA/SP, CEP: 06709-015		
Representante: Gilton Nazaré Lage Cruz		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
47	0000648 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A		Unidade	80,00	25,950	2.076,00
48	0000649 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.		Unidade	80,00	27,850	2.228,00

Valor Total R\$4.304,00

Publicado por:
Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:EB1C65BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 5062/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Ata de Registro de Preços nº 143/2020

Data de assinatura: 30/09/2020

Vigência: 30/09/2020 a 29/09/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 27.062.419/0001-24	Telefone: (83) 9905-4745	Email: lumendistribuidora@gmail.com
Endereço: RUA JOSE EVARISTO, 1915, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Daniel Assis Mosini		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0000580 - CAIXA COM DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO		Unidade	14,00	14,000	196,00
6	0000639 - CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"		Unidade	70,00	1,950	136,50
7	0000640 - CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" 1/2		Unidade	35,00	3,800	133,00
13	0000698 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)		Unidade	70,00	5,900	413,00
22	0003886 - Lâmpada de LED 20W		Unidade	350,00	15,300	5.355,00
24	0000728 - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W		Unidade	120,00	23,000	2.760,00
26	0000881 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1/2 C/ 3 M		Unidade	110,00	3,420	376,20
34	0000641 - CURVA ELETRODUTO 20 MM		Unidade	70,00	0,650	45,50
35	0000762 - LUVA ROSCAVEL ELETRODUTO 1" 1/2		Unidade	70,00	1,500	105,00
36	0000860 - TOMADA PARA TELEFONE		Unidade	14,00	4,000	56,00
40	0000574 - CABO PP 2 X 4,0 MM, C/ 100M.		Pç	70,00	417,000	29.190,00
52	0000678 - FIO FLEXIVEL 2,5 MM		Metros	3500,00	0,890	3.115,00
54	0000701 - INTERRUPTOR EXTERNO		Unidade	40,00	5,000	200,00
63	0000886 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, C/ 3M.		Unid	1300,00	13,000	16.900,00
66	0000761 - LUVA ROSCAVEL ELETRODUTO 1"		Unidade	10,00	1,000	10,00

Valor Total R\$58.991,20

Publicado por:
Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:E4CC4E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PROCESSO Nº 1145/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Objeto: SERVIÇO DE BORRACHARIA

Ata de Registro de Preços nº 138/2020

Data de assinatura: 21/09/2020

Vigência: 21/09/2020 a 20/09/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: ELIZETE DO NASCIMENTO 87745305420		
CNPJ: 28.748.399/0001-02	Telefone: (84) 99953-7888	Email: CONTABILIDADE123CONTABIL@GMAIL.COM
Endereço: RUA INÁCIO SOARES BARBOSA, 956 LADO ANEXO, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Elizete do Nascimento		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço (R\$)	Unit.	Vlr. (R\$)	Total
1	0008165 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE MOTOCICLETA. OBS. "MOTO".		REPARO	100,00	9,500		950,00	
2	0008167 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO UTILITÁRIO. OBS. "CAMIONETE".		REPARO	100,00	22,000		2.200,00	
3	0008166 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO DE PASSEIO. OBS. "CARRO BAIXO OU AMBULÂNCIA".		REPARO	200,00	40,000		8.000,00	
4	0008168 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO TIPO VAN COM 15 LUGARES. OBS. "SPRINTER OU AMBULÂNCIA".		REPARO	100,00	31,000		3.100,00	
5	0008170 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM 60 LUGARES. OBS. "ÔNIBUS".		REPARO	100,00	55,000		5.500,00	
6	0008169 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM 32 LUGARES. OBS. "MICRO".		REPARO	100,00	55,000		5.500,00	
7	0008171 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO. OBS. "PIPA OU BASCULANTE".		REPARO	100,00	55,000		5.500,00	
8	0008172 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE MÁQUINA PESADA. OBS. "RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA OU PÁ-CARREGADEIRA".		REPARO	100,00	155,000		15.500,00	

Valor Total R\$46.250,00

Publicado por:
Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:6A557CCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 000111/2020

Pregão Eletrônico

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00035/2020 (SRP)

Às 10:21 horas do dia 07 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000111/20, Pregão nº 00035/2020.

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 36,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 16,2000 e a quantidade de 5 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,2000
Homologado	07/10/2020 10:21:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: 10.01- PARAFUSO DO CENTRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 33,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA,
Homologado	07/10/2020 10:22:13	MANOEL DE FREITAS NETO	CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 13,0000
Item: 3			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.01- AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 623,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	07/10/2020 10:22:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.01- AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 674,1666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 324,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 324,0000
Homologado	07/10/2020 10:22:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 5			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 613,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 540,0000
Homologado	07/10/2020 10:22:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 6			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- BARRA DIRECAO LATERAL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 775,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$540,0000
Homologado	07/10/2020 10:23:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 7			
Descrição: CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 380,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 225,0000
Homologado	07/10/2020 10:23:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 8			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: 10.01- BASE MOTOR TD/TE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 240,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000
Homologado	07/10/2020 10:23:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 9			
Descrição: BATERIA TERMICA			
Descrição Complementar: 10.01- BATERIA AUTOMOTIVA 100AH PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.030,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 513,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 513,0000
Homologado	07/10/2020 10:23:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 10			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: 10.01- BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 254,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 171,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 171,0000
Homologado	07/10/2020 10:24:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 11			
Descrição: BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI			
Descrição Complementar: 10.01- BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 383,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 342,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 342,0000
Homologado	07/10/2020 10:24:11	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 12			
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE			
Descrição Complementar: 10.01- BOMBA D'ÁGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 510,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 261,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 261,0000
Homologado	07/10/2020 10:24:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 13			
Descrição: BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO			
Descrição Complementar: 10.01- BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.236,9000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.089,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.089,0000
Homologado	07/10/2020 10:24:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 14			
Descrição: BORRACHA VEDAÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- BORRACHAS DA CUICA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 41,2500	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 27,0000
Homologado	07/10/2020 10:24:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 15			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- BÚCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 37,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	07/10/2020 10:25:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 16			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- BÚCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 31,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 21,5000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,5000
Homologado	07/10/2020 10:25:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 17			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DO ESTIRANTE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 22,6250	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	07/10/2020 10:25:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 18			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DOS FREIOS DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 41,8750	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 36,0000
Homologado	07/10/2020 10:26:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 19			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DOS FREIOS DE MOLA TRAZEIROS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 46,2500	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 36,0000
Homologado	07/10/2020 10:26:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 20			
Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- CAIXA DO FILTRO DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.362,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 567,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 567,0000
Homologado	07/10/2020 10:26:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 21			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 283,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 117,0000
Homologado	07/10/2020 10:26:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 22			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- CATRACAS DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 331,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 10:27:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 23			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 97,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 54,0000
Homologado	07/10/2020 10:27:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 24			
Descrição: CHAVE TERMOSTATICA			
Descrição Complementar: 10.01- CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 573,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 10:27:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 25			
Descrição: DISCO EMBREAGEM			
Descrição Complementar: 10.01- CIL.EMBREAGEM FORD INF. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 210,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000
Homologado	07/10/2020 10:27:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 26			
Descrição: CILINDRO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 537,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	07/10/2020 10:28:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 27			
Descrição: COMPRESSOR DE AR			
Descrição Complementar: 10.01- COMPRESSOR DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2.365,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.440,0000
Homologado	07/10/2020 10:28:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 28			
Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO			
Descrição Complementar: 10.01- CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 316,7333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 195,0000
Homologado	07/10/2020 10:28:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 29			
Descrição: CUBO RODA			
Descrição Complementar: 10.01- CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 928,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 555,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 555,0000
Homologado	07/10/2020 10:29:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 30			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- CUICA DUPLA FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 640,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 342,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 342,0000
Homologado	07/10/2020 10:29:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 31			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- CUICA DUPLA FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 573,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 342,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 342,0000
Homologado	07/10/2020 10:29:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 32			
Descrição: EMBREAGEM REDUTORA DE VELOCIDADE			
Descrição Complementar: 10.01- EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.682,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 967,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 967,0000
Homologado	07/10/2020 10:29:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 33			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 850,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 582,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 582,0000
Homologado	07/10/2020 10:29:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 34			
Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 121,2500	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	07/10/2020 10:30:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 35			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.01- ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 305,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 198,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 198,0000
Homologado	07/10/2020 10:30:18	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 36			
Descrição: EIXO DE COMANDO			
Descrição Complementar: 10.01- ESTRANTE DO EIXO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.025,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 508,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 508,0000
Homologado	07/10/2020 10:30:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 37			
Descrição: AUTOMÁTICO DE FAROL			
Descrição Complementar: 10.01- FAROL DIANTEIRO ESQ/DIR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 431,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 288,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 288,0000
Homologado	07/10/2020 10:30:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 38			

Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 81,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 42,0000
Homologado	07/10/2020 10:31:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 39			
Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 119,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	07/10/2020 10:31:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 40			
Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 128,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 65,0000
Homologado	07/10/2020 10:31:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 41			
Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 77,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	07/10/2020 10:31:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 42			
Descrição: FILTRO SECADOR			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 121,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	07/10/2020 10:31:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 43			
Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO SED. AGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 155,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		

Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 85.0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85.0000
Homologado	07/10/2020 10:32:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 44			
Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 155.0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 85.0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85.0000
Homologado	07/10/2020 10:32:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 45			
Descrição: FORRO TETO			
Descrição Complementar: 10.01- FORRO TETO MB PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.800.0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 984.0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 984.0000
Homologado	07/10/2020 10:32:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 46			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: 10.01- GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 43.3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 18.0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18.0000
Homologado	07/10/2020 10:35:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 47			
Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 73.0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 38.0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 38.0000
Homologado	07/10/2020 10:36:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 48			
Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 91.6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 45.0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 45.0000
Homologado	07/10/2020 10:36:11	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 49			

Descrição: CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- JOGO LONA FREIO TS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6.733,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	07/10/2020 10:36:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 50			
Descrição: LONA PNEU			
Descrição Complementar: 10.01- LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 246,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000
Homologado	07/10/2020 10:36:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 51			
Descrição: LÂMPADA INCANDESCENTE			
Descrição Complementar: 10.01- LAMPADA H4 24V PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 42,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	07/10/2020 10:40:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 52			
Descrição: LÂMPADA INCANDESCENTE			
Descrição Complementar: 10.01- LAMPADA H7 24V PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 82,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,0000
Homologado	07/10/2020 10:40:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 53			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- LONA DE FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 350,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	07/10/2020 10:40:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 54			
Descrição: LUVAS DE EMENDA DE LINHA DE TRANSMISSAO			
Descrição Complementar: 10.01- LUVAS TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 688,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		

Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 380,0000
Homologado	07/10/2020 10:40:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 55			
Descrição: MAÇANETA			
Descrição Complementar: 10.01- MAÇANETA DAS PONTAS EXTERNAS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 103,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 63,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 63,0000
Homologado	07/10/2020 10:41:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 56			
Descrição: MAÇANETA			
Descrição Complementar: 10.01- MAÇANETA DAS PONTAS INTERNAS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 37,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	07/10/2020 10:41:18	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 57			
Descrição: MANGOTE			
Descrição Complementar: 10.01- MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 715,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 190,0000
Homologado	07/10/2020 10:41:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 58			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 1ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.137,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 500,0000
Homologado	07/10/2020 10:41:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 59			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 2ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 975,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 440,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 440,0000
Homologado	07/10/2020 10:41:51	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 60			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 3ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 825,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 429,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 429,0000
Homologado	07/10/2020 10:42:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 61			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 3ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 790,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 425,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 425,0000
Homologado	07/10/2020 10:42:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 62			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 4ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 533,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 10:42:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 63			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 5ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 503,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 390,0000
Homologado	07/10/2020 10:42:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 64			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.125,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 489,0000
Homologado	07/10/2020 10:43:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 65			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 950,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 489,0000
Homologado	07/10/2020 10:43:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 66			
Descrição: MOLA DE SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 765,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 385,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 385,0000
Homologado	07/10/2020 10:43:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 67			
Descrição: MOLA DE SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 4ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 525,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 10:43:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 68			
Descrição: MOLA DE SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 5ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 486,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 380,0000
Homologado	07/10/2020 10:43:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 69			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: 10.01- MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 701,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	07/10/2020 10:44:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 70			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 65,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 10 Litro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000

Homologado	07/10/2020 10:44:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 71			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 49,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 15 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000
Homologado	07/10/2020 10:44:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 72			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 21,1666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 40 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	07/10/2020 10:44:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 73			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 29,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 40 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	07/10/2020 10:44:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 74			
Descrição: PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA			
Descrição Complementar: 10.01- PARABRISA DT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.476,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 900,0000
Homologado	07/10/2020 10:45:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 75			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: 10.01- PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 35,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	07/10/2020 10:45:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 76			
Descrição: PARAFUSO METÁLICO			
Descrição Complementar: 10.01- PARAFUSO DO CENTRO DO FEIXO DE MOLA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 38,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		

Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	07/10/2020 10:45:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 77			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.01- POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 187,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000
Homologado	07/10/2020 10:46:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 78			
Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.701,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 800,0000
Homologado	07/10/2020 10:46:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 79			
Descrição: MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- RADIADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4.435,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.989,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.989,0000
Homologado	07/10/2020 10:46:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 80			
Descrição: REGULADOR TENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 160,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	07/10/2020 10:46:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 81			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 550,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	07/10/2020	MANOEL DE FREITAS	

	10:47:00	NETO	
Item: 82			
Descrição: RELE TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.01- RELE PISCA DNII 110 PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 48,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	07/10/2020 10:47:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 83			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 448,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	07/10/2020 10:47:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 84			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 248,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	07/10/2020 10:47:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 85			
Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 171,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85,0000
Homologado	07/10/2020 10:47:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 86			
Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- RETENTOR RODA DT/TS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 47,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	07/10/2020 10:48:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 87			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		

Valor Estimado: R\$ 390,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 95,0000
Homologado	07/10/2020 10:48:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 88			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 400,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 275,0000
Homologado	07/10/2020 10:48:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 89			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO DO COMPRESSOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 215,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	07/10/2020 10:48:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 90			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO PINHAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 421,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 190,0000
Homologado	07/10/2020 10:48:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 91			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO RODA DT INT/EXT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 400,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 185,0000
Homologado	07/10/2020 10:49:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 92			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 370,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor

	14:41:16		lance: R\$ 190,0000
Homologado	07/10/2020 10:49:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 93			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 410,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	07/10/2020 10:49:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 94			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.01- ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 470,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 275,0000
Homologado	07/10/2020 10:49:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 95			
Descrição: EIXO DE PROPULSAO			
Descrição Complementar: 10.01- SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.750,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 789,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 789,0000
Homologado	07/10/2020 10:50:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 96			
Descrição: SENSOR TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.01- SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 77,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 55,0000
Homologado	07/10/2020 10:50:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 97			
Descrição: SENSOR TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.01- SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 138,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	07/10/2020 10:50:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 98			
Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 355,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	07/10/2020 10:52:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 99			
Descrição: TERMINAL DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 295,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 105,0000
Homologado	07/10/2020 10:52:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 100			
Descrição: ROTOR DE TURBINA A VAPOR			
Descrição Complementar: 10.01- TURBINA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4.333,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.800,0000
Homologado	07/10/2020 10:52:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 101			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.02- ALTERNADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2.553,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.489,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.489,0000
Homologado	07/10/2020 10:56:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 102			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.02- AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 503,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 340,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 340,0000
Homologado	07/10/2020 10:56:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 103			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.02- AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 421,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 289,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 289,0000
Homologado	07/10/2020 10:56:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 104			
Descrição: RETENTOR DE ÓLEO			
Descrição Complementar: 10.02- ANEL RETENTOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 55.0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 29,0000
Homologado	07/10/2020 10:57:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 105			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.02- BARRA DE DIREÇÃO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 228,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 106,2500 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 106,2500
Homologado	07/10/2020 10:57:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 106			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.02- BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 345,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 136,0000
Homologado	07/10/2020 10:57:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 107			
Descrição: MOTOR CONVERSOR			
Descrição Complementar: 10.02- BASE DO MOTOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 345,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 144,5000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,5000
Homologado	07/10/2020 10:57:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 108			
Descrição: BICO SOLDAGEM			
Descrição Complementar: 10.02- BICOS INJETORES PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3.263,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.946,5000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.946,5000
Homologado	07/10/2020 10:58:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 109			
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE			
Descrição Complementar: 10.02- BOMBA D'ÁGUA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.149,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 433,5000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 433,5000
Homologado	07/10/2020 10:58:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 110			
Descrição: BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI			
Descrição Complementar: 10.02- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.190,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 578,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 578,0000
Homologado	07/10/2020 10:58:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 111			
Descrição: BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO			
Descrição Complementar: 10.02- BOMBA DE OLEO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.552,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.228,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.228,0000
Homologado	07/10/2020 10:58:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 112			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.02- BUCHAS DO QUADRO DE SUSPENSÃO DO EIXO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 153,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 12 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 57,0000
Homologado	07/10/2020 10:58:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 113			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.02- CORREIA DO ALTERNADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 196,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 57,0000
Homologado	07/10/2020 10:58:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 114			
Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO			
Descrição Complementar: 10.02- CRUZETA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 346,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	07/10/2020 10:59:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 115			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.02- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 423,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 144,5000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,5000
Homologado	07/10/2020 10:59:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 116			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.02- DISCO DE FREIO TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 456,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 144,5000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,5000
Homologado	07/10/2020 10:59:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 117			
Descrição: DISCO EMBREAGEM			
Descrição Complementar: 10.02- EMBREAGEM VISCOSA C/ HELICE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2.773,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.980,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.980,0000
Homologado	07/10/2020 10:59:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 118			
Descrição: FAROL DE MILHA			
Descrição Complementar: 10.02- FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 976,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 489,0000
Homologado	07/10/2020 11:00:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 119			
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: 10.02- FILTRO COMB. PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 170,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	07/10/2020 11:00:28	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 120			
Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.02- FILTRO DE AR PRIMARIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 -GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 213,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 120.0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	07/10/2020 11:00:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 121			
Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.02- FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 180,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100.0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	07/10/2020 11:01:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 122			
Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO			
Descrição Complementar: 10.02- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 130,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 55.0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 55,0000
Homologado	07/10/2020 11:01:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 123			
Descrição: FUSIVEL VIDRO			
Descrição Complementar: 10.02- FUSIVEL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,7500	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,8000
Homologado	07/10/2020 11:01:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 124			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.02- JOGO SAPATA DE FREIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 326,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119.0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 11:01:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 125			
Descrição: DISCO EMBREAGEM			
Descrição Complementar: 10.02- KIT DE EMBREAGEM PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.933,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.400,0000
Homologado	07/10/2020 11:01:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 126			
Descrição: CHAVE DE PRESSAO DIFERENCIAL			
Descrição Complementar: 10.02- KIT DO DIREFENCIAL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.766,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.988,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.988,0000
Homologado	07/10/2020 11:02:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 127			
Descrição: TAMPA CABECOTE DE MOTOR - VEICULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.02- KIT JUNTA CABEÇOTE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.900,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 315,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 315,0000
Homologado	07/10/2020 11:02:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 128			
Descrição: LÂMPADA DE CARGA			
Descrição Complementar: 10.02- LAMPADA H4 12V PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 44,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	07/10/2020 11:02:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 129			
Descrição: LÂMPADA DE CARGA			
Descrição Complementar: 10.02- LAMPADA H7 12V PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	07/10/2020 11:02:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 130			
Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.02- LANTERNA TRAZEIRA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 290,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 120,0000

Homologado	07/10/2020 11:02:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 131			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.02- MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 1ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 766,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 424,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 424,0000
Homologado	07/10/2020 11:03:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 132			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.02- MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 2ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 776,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	07/10/2020 11:03:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 133			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.02- MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 3ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 720,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 328,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 328,0000
Homologado	07/10/2020 11:03:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 134			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.02- MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 4ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 812,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 470,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 470,0000
Homologado	07/10/2020 11:03:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 135			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.02- MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 5ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 810,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 280,0000
Homologado	07/10/2020 11:04:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 136			
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.02- MOTOR DE PARTIDA COMPLETO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2.284,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.220.0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.220.0000
Homologado	07/10/2020 11:04:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 137			
Descrição: PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA			
Descrição Complementar: 10.02- PALHETA DO LIMPADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 151,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 44.0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 44.0000
Homologado	07/10/2020 11:04:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 138			
Descrição: PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA			
Descrição Complementar: 10.02- PARABRISA DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.250,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 960.0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 960.0000
Homologado	07/10/2020 11:04:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 139			
Descrição: PASTILHA FREIO			
Descrição Complementar: 10.02- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 276,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 148.0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 148.0000
Homologado	07/10/2020 11:04:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 140			
Descrição: PASTILHA FREIO			
Descrição Complementar: 10.02- PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 291,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 84.0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 84.0000
Homologado	07/10/2020 11:05:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 141			
Descrição: RESERVATÓRIO			
Descrição Complementar: 10.02- RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 998,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 239.0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 239,0000
Homologado	07/10/2020 11:05:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 142			
Descrição: RETENTOR			
Descrição Complementar: 10.02- RETENTOR RODA TS/DT INT/EXT PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 228,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000
Homologado	07/10/2020 11:05:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 143			
Descrição: ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.02- ROLAMENTO RODAS DIANTEIRAS PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 419,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 268,0000 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 268,0000
Homologado	07/10/2020 11:05:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 144			
Descrição: ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.02- ROLAMENTO RODAS TRAZEIRAS PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 419,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 268,0000 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 268,0000
Homologado	07/10/2020 11:05:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 145			
Descrição: SENSOR TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.02- SENSOR TERMOSTATO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 330,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 140,0000
Homologado	07/10/2020 11:06:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 146			
Descrição: TERMINAL DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.02- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 192,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 74,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 74,0000
Homologado	07/10/2020 11:06:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 147			
Descrição: TERMINAL DIREÇÃO			

Descrição Complementar: 10.02- TERMINAL ESFÉRICO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 302,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 74,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 74,0000
Homologado	07/10/2020 11:06:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 148			
Descrição: ROTOR DE TURBINA A VAPOR			
Descrição Complementar: 10.03- TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.775,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.980,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.980,0000
Homologado	07/10/2020 11:06:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 149			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.03- AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 393,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 256,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 256,0000
Homologado	07/10/2020 11:13:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 150			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.03- AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 498,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 210,0000
Homologado	07/10/2020 11:13:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 151			
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 275,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 160,0000
Homologado	07/10/2020 11:16:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 152			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.03- BARRA DIRECAO LATERAL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$	Intervalo Mínimo entre Lances:-		

660,0000			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 11:16:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 153			
Descrição: MOTOR CONVERSOR			
Descrição Complementar: 10.03- BASE DO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 195,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 136,5000) e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: 30,0000%
Homologado	07/10/2020 11:16:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 154			
Descrição: BATERIA TERMICA			
Descrição Complementar: 10.03- BATERIA 100 AMP. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.000,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 11:17:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 155			
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 269,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	07/10/2020 11:17:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 156			
Descrição: BIELA MOTOR A DIESEL			
Descrição Complementar: 10.03- BILETA DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 323,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	07/10/2020 11:17:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 157			
Descrição: BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI			
Descrição Complementar: 10.03- BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.200,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 630,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 630,0000

Homologado	07/10/2020 11:17:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 158			
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE			
Descrição Complementar: 10.03- BOMBA D'ÁGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 773,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 11:18:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 159			
Descrição: BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO			
Descrição Complementar: 10.03- BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.190,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 600,0000
Homologado	07/10/2020 11:18:11	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 160			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.03- BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 48,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	07/10/2020 11:18:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 161			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.03- BUCHA ESTABILIZADORA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 53,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0034 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0034
Homologado	07/10/2020 11:18:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 162			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.03- BUCHAS COM PINO PARA FX DE MOLAS DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 85,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	07/10/2020 11:18:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 163			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.03- CATRACA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		

Valor Estimado: R\$ 313,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 11:19:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 164			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.03- CATRACA DE FREIO TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 315,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000
Homologado	07/10/2020 11:19:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 165			
Descrição: MOLA DE SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.03- CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 85,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	07/10/2020 11:19:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 166			
Descrição: CHAVE TERMOSTÁTICA			
Descrição Complementar: 10.03- CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 363,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 275,0000
Homologado	07/10/2020 11:19:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 167			
Descrição: CILINDRO PNEUMÁTICO			
Descrição Complementar: 10.03- CILINDRO COM PISTÃO DO BASCULHANTE PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,425,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 640,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 640,0000
Homologado	07/10/2020 11:20:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 168			
Descrição: DISCO EMBREAGEM			
Descrição Complementar: 10.03- CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 633,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000

Homologado	07/10/2020 11:20:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 169			
Descrição: CILINDRO PNEUMÁTICO			
Descrição Complementar: 10.03- CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 626,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 260,0000
Homologado	07/10/2020 11:20:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 170			
Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO			
Descrição Complementar: 10.03- CRUZETA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 187,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 96,0000
Homologado	07/10/2020 11:20:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 171			
Descrição: CUBO RODA			
Descrição Complementar: 10.03- CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 921,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 545,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 545,0000
Homologado	07/10/2020 11:20:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 172			
Descrição: TAMBOR FREIO			
Descrição Complementar: 10.03- CUIÇA DUPLA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 841,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 310,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 310,0000
Homologado	07/10/2020 11:21:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 173			
Descrição: TAMBOR FREIO			
Descrição Complementar: 10.03- CUIÇA DUPLA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 876,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 310,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 310,0000
Homologado	07/10/2020 11:21:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 174			
Descrição: DISCO EMBREAGEM			
Descrição Complementar: 10.03- EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.535,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 600,0000
Homologado	07/10/2020 11:21:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 175			
Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 183,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 140,0000
Homologado	07/10/2020 11:21:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 176			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.03- ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 496,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 239,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 239,0000
Homologado	07/10/2020 11:22:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 177			
Descrição: FAROL DE MILHA			
Descrição Complementar: 10.03- FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 750,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 245,0000
Homologado	07/10/2020 11:22:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 178			
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: 10.03- FILTRO COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 83,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	07/10/2020 11:22:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 179			
Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO			
Descrição Complementar: 10.03- FILTRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 148,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85.0000
Homologado	07/10/2020 11:22:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 180			
Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO			
Descrição Complementar: 10.03- FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 103,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 65.0000 e a quantidade de 3			
Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 65.0000
Homologado	07/10/2020 11:22:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 181			
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: 10.03- FILTRO DO ELEMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 71,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 30.0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 30.0000
Homologado	07/10/2020 11:23:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 182			
Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO			
Descrição Complementar: 10.03- FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 48,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 30.0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 30.0000
Homologado	07/10/2020 11:23:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 183			
Descrição: FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR			
Descrição Complementar: 10.03- FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 148,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 90.0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 90.0000
Homologado	07/10/2020 11:23:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 184			
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: 10.03- FILTRO SED. AGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 100,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 40.0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40.0000
Homologado	07/10/2020 11:23:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 185			
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: 10.03- FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 100,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	07/10/2020 11:24:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 186			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: 10.03- GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 78,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	07/10/2020 11:24:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 187			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.03- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 1º PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 56,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 35,0000
Homologado	07/10/2020 11:24:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 188			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.03- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 2º PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 57,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 35,0000
Homologado	07/10/2020 11:24:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 189			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.03- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 3º PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 53,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 35,0000
Homologado	07/10/2020 11:24:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 190			
Descrição: DISCO EMBREAGEM			
Descrição Complementar: 10.03- JOGO LONA FREIO TS PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,526,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance:

	14:42:50		RS 180,0000
Homologado	07/10/2020 11:25:11	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 191			
Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 246,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	07/10/2020 11:25:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 192			
Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- LANTERNA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 131,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 78,0000
Homologado	07/10/2020 11:25:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 193			
Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- LANTERNA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 208,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	07/10/2020 11:25:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 194			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.03- LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 266,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$160,0000
Homologado	07/10/2020 11:26:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 195			
Descrição: LUVAS DE EMENDA DE LINHA DE TRANSMISSAO			
Descrição Complementar: 10.03- LUVAS TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 645,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 335,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 335,0000
Homologado	07/10/2020 11:26:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 196			
Descrição: MAÇANETA			
Descrição Complementar: 10.03- MAÇANETA EXTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 82.5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 54,0000
Homologado	07/10/2020 11:26:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 197			
Descrição: MAÇANETA			
Descrição Complementar: 10.03- MAÇANETA INTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 35.0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 24,0000
Homologado	07/10/2020 11:26:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 198			
Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 175.0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	07/10/2020 11:27:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 199			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.03- MOLA 1ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 725.0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 499,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 499,0000
Homologado	07/10/2020 12:06:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 200			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.03- MOLA 2ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 610.0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 429,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 429,0000
Homologado	07/10/2020 12:06:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 201			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.03- MOLA 3ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 555.0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	06/10/2020 14:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 330,0000
Homologado	07/10/2020 12:22:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 202			
Descrição: MOLA DE SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.03- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 640,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 345,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 345,0000
Homologado	07/10/2020 12:22:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 203			
Descrição: MOLA DE SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.03- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 555,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$330,0000
Homologado	07/10/2020 12:22:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 204			
Descrição: MOLA DE SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.03- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 310,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 122,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 122,0000
Homologado	07/10/2020 12:23:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 205			
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- MOTOR DE PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.975,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 795,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 795,0000
Homologado	07/10/2020 12:23:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 206			
Descrição: PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA			
Descrição Complementar: 10.03- MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 475,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 178,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 178,0000
Homologado	07/10/2020 12:23:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 207			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 41,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 10 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	07/10/2020 12:23:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 208			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 41,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 15 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$16,0000
Homologado	07/10/2020 12:23:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 209			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 21,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 40 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	07/10/2020 12:23:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 210			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 30,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 40 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	07/10/2020 12:24:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 211			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 33,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 10 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	07/10/2020 12:24:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 212			
Descrição: PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA			
Descrição Complementar: 10.03- PARABRISA DT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 970,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 581,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 581,0000
Homologado	07/10/2020 12:24:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 213			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: 10.03- PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 26.6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 15,9990 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,9990
Homologado	07/10/2020 12:24:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 214			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: 10.03- PARAFUSO DE CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13.5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	07/10/2020 12:24:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 215			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.03- POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 300,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 144,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,0000
Homologado	07/10/2020 12:25:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 216			
Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 495,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 12:25:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 217			
Descrição: MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- RADIADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4.000,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.790,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.790,0000
Homologado	07/10/2020 12:25:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 218			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.03- REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 280,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 117,0000
Homologado	07/10/2020 12:25:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 219			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.03- REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 435,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 160,0000
Homologado	07/10/2020 12:25:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 220			
Descrição: RELÉ TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.03- RELE PISCA DNII 110 PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 45,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3 Unidade . Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	07/10/2020 12:26:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 221			
Descrição: VOLANTE DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.03- REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 475,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 118,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 118,0000
Homologado	07/10/2020 12:26:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 222			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.03- REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 275,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	07/10/2020 12:26:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 223			
Descrição: RETENTOR			
Descrição Complementar: 10.03- RETENT. CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 163,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 59,0000

	14:44:01		lance: R\$ 59,0000
Homologado	07/10/2020 12:26:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 224			
Descrição: RETENTOR			
Descrição Complementar: 10.03- RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 156,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 64,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 64,0000
Homologado	07/10/2020 12:26:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 225			
Descrição: RETENTOR			
Descrição Complementar: 10.03- RETENT. RODA TS PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 57,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	07/10/2020 12:27:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 226			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.03- ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 311,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	07/10/2020 12:27:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 227			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.03- ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 47,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	07/10/2020 12:27:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 228			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.03- ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 333,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 159,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 159,0000
Homologado	07/10/2020 12:27:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 229			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.03- ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 336,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 159,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 159,0000
Homologado	07/10/2020 12:27:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 230			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.03- ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 525,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 239,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 239,0000
Homologado	07/10/2020 12:27:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 231			
Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.796,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de 45,0000 % (valor com desconto: R\$ 988,1667) e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA % FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: 45,0000
Homologado	07/10/2020 12:28:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 232			
Descrição: SENSOR TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.03- SENSOR DO FREIO DO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 126,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 73,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 73,0000
Homologado	07/10/2020 12:28:18	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 233			
Descrição: SENSOR TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.03- SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 116,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 29,0000
Homologado	07/10/2020 12:28:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 234			
Descrição: SENSOR TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.03- SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 126,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 65.0000
Homologado	07/10/2020 12:28:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 235			
Descrição: APARELHO DE RÁDIO - SONDA			
Descrição Complementar: 10.03- SONDA DA LAMINA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 541,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 279.0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 279,0000
Homologado	07/10/2020 12:28:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 236			
Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.03- SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 345,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 87.0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 87.0000
Homologado	07/10/2020 12:29:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 237			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.03- TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 333,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129.0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000
Homologado	07/10/2020 12:29:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 238			
Descrição: TERMINAL DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.03- TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 240,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129.0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000
Homologado	07/10/2020 12:29:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 239			
Descrição: ROTOR DE TURBINA A VAPOR			
Descrição Complementar: 10.03- TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3.886,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.795.0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.795,0000
Homologado	07/10/2020 12:29:43	MANOEL DE FREITAS NETO	

Fim do documento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 485-2020 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.2020.

AGOSTO/2020

DECRETO 485/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 643.151,42 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2077 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF- PNAEC-PNAEP-PNAEJA	
33903000 - 11220000 Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
2131 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31901100 - 11120000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.000,00
Soma da Ação:	38.000,00
Soma da Unidade:	48.000,00
2001 GABINETE DO PREFEITO (A)	
2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	
31901300 - 10010000 Obrigações patronais	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
31901300 - 10010000 Obrigações patronais	3.000,00
33903900 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
33904700 - 10010000 Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
Soma da Ação:	16.500,00
Soma da Unidade:	16.500,00
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2128 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 10010000 Principal da dívida contratual resgatado	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
5001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903000 - 10010000 Material de consumo	42.000,00
Soma da Ação:	42.000,00
Soma da Unidade:	42.000,00
7001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1030 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
44905100 - 10010000 Obras e instalações	2.000,00
44935100 - 15100000 Obras e Instalações	280.051,42
Soma da Ação:	282.051,42
2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 10010000 Material de consumo	39.000,00
Soma da Ação:	39.000,00
Soma da Unidade:	321.051,42
8001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
2008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901300 - 12140000 Obrigações patronais	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 12140000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901300 - 12110000 Obrigações patronais	18.000,00
33717000 - 12110000 Rateio pela participação em consórcio público	21.800,00
33903000 - 12110000 Material de consumo	85.000,00
33903900 - 12110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
Soma da Ação:	128.300,00
2111 MANUTENÇÃO DO PAB	
33903000 - 12140000 Material de consumo	12.500,00
Soma da Ação:	12.500,00
2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS	
31901300 - 12140000 Obrigações patronais	3.400,00
Soma da Ação:	3.400,00
2136 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - SAÚDE	
33903900 - 12140000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	197.200,00
9001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

31901300 - 29900000 Obrigações patronais	2.400,00
Soma da Ação:	2.400,00
Soma da Unidade:	2.400,00
Total Geral:	643.151,42

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 11110000 Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
2131 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31901100 - 11110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.000,00
Soma da Ação:	39.000,00
Soma da Unidade:	49.000,00
2001 GABINETE DO PREFEITO (A)	
2002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	
44905200 - 10010000 Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	
33903000 - 10010000 Material de consumo	38.500,00
Soma da Ação:	38.500,00
Soma da Unidade:	38.500,00
5001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
44905200 - 10010000 Equipamentos e material permanente	24.000,00
Soma da Ação:	24.000,00
1018 CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	
44905100 - 11250000 Obras e instalações	298.051,42
Soma da Ação:	298.051,42
2039 CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	
33903000 - 10010000 Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	332.051,42
7001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1016 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 15100000 Obras e instalações	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
2099 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
33903000 - 10010000 Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	23.000,00
8001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
1013 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
44905100 - 12110000 Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 12200000 Obras e instalações	13.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR	
44905200 - 12200000 Equipamentos e material permanente	86.265,00
Soma da Ação:	86.265,00
2008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
33903000 - 12140000 Material de consumo	18.400,00
Soma da Ação:	18.400,00
2037 MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR	
44905200 - 12150000 Equipamentos e material permanente	13.000,00
Soma da Ação:	13.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
44905200 - 12140000 Equipamentos e material permanente	19.500,00
Soma da Ação:	19.500,00
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 12110000 Diárias - civil	2.800,00
Soma da Ação:	2.800,00
2113 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	
33903000 - 12110000 Material de consumo	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
2133 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33903200 - 12110000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00
Soma da Ação:	13.000,00
2134 APOIO A MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
33903000 - 12140000 Material de consumo	6.500,00
Soma da Ação:	6.500,00
Soma da Unidade:	180.465,00
8002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2121 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903000 - 12140000 Material de consumo	13.000,00
Soma da Ação:	13.000,00
Soma da Unidade:	13.000,00
9001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1014 REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS	
44905100 - 10010000 Obras e instalações	5.135,00
Soma da Ação:	5.135,00
Soma da Unidade:	5.135,00
Total Geral:	643.151,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de agosto de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal Mat.1203150

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:0727C54C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020 - PE, homologada em 29 de Setembro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Registro de Preço para possível aquisição de Peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 017/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS - ME - CNPJ: 02.005.020/0001-80, com sede na ROD RN 117, KM 110, nº 500, TREVO DA ENTRADA, Centro, Umarizal/RN;

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BUCHA CÂMBIO - FORD FIESTA	MONACO	PCT	2.0	10,00	20,00
2	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LUVA TRANSMISSÃO	SPICER	UN	1.0	470,00	470,00
3	BOMBA ÓLEO - CORSA HATCH MAXX	SCHADEK	UN	1.0	350,00	350,00
4	RESERVATÓRIO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	GONEL	UN	1.0	80,00	80,00
5	CORREIA DENTADA - CORSA HATCH MAXX	CONTINENTAL	UN	4.0	70,00	280,00
6	ROLAMENTO TENSOR - CORSA HATCH MAXX	SKF	UN	3.0	230,00	690,00
7	PISTÃO COM ANÉIS STD - CORSA HATCH MAXX	METAL LEVE	JG	1.0	1.260,00	1.260,00
8	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	SABO	JG	1.0	350,00	350,00
9	FAROL DIANTEIRO DIREITO - MONTANA	WDI	UN	2.0	350,00	700,00
10	COXIM DO CÂMBIO - FORD FIESTA	MOBENSANI	PCT	2.0	60,00	120,00
11	DISCO DE FREIO - AIRCROSS	HIPPER FREIOS	PCT	2.0	180,00	360,00
12	ENGRENAGEM DA CÂMBIO - NOVO UNO	FIAT	PCT	2.0	200,00	400,00
13	MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - NOVO UNO	JAMAICA	PCT	2.0	80,00	160,00
14	CORREIA COMANDO VÁLVULA - UNO ATTRACTIVE	CONTINENTAL	PCT	2.0	82,00	164,00
15	PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - AIRCROSS	SABO	PCT	2.0	5,06	10,12
16	AMORTECEDOR TRASEIRO - NOVO UNO	COFAP	PCT	2.0	230,00	460,00
17	CABO DE FREIO - NOVO UNO	IKS	PCT	2.0	80,00	160,00
18	COXIM MOTOR - NOVO UNO	GETOFLEX	PCT	2.0	180,00	360,00

	COXIM MOTOR - NOVO UNO					
19	RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	VISCONDE	UN	1.0	2.400,00	2.400,00
	.					
20	COXIM DA CAIXA - NOVO UNO	GETOFLEX	PCT	2.0	60,00	120,00
	.					
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2629 6X4	FORD	UN	2.0	213,63	427,26
	.					
22	CORREIA COMANDO VÁLVULA - NOVO UNO	CONTINENTAL	PCT	2.0	55,00	110,00
	.					
23	BUCHA DE SUSPENSÃO - FORD CARGO 2629 6X4	SUPORTE REI	UN	4.0	56,02	224,08
	.					
24	CORREIA ALTERNADOR - NOVO UNO	DAYCO	PCT	2.0	35,00	70,00
	.					
25	CABO DE ACELERADOR - FORD CARGO 2629 6X4	CABOVEL	UN	2.0	100,31	200,62
	.					
26	COLAR DE EMBREAGEM - NOVO UNO	SKF	PCT	1.0	75,00	75,00
	.					
27	CHAVE DE SETA - FORD CARGO 2629 6X4	OSPINA	UN	1.0	460,58	460,58
	.					
28	COIFA DA RODA - NOVO UNO	SABO	PCT	4.0	28,00	112,00
	.					
29	CONEXÃO COTOVELO - FORD CARGO 2629 6X4	MONACO	UN	4.0	7,26	29,04
	.					
30	CILINDRO MESTRE - NOVO UNO	ATE	PCT	1.0	350,00	350,00
	.					
31	CONTA GIROS - FORD CARGO 2629 6X4	FORD	UN	1.0	265,88	265,88
	.					
32	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 2629 6X4	CONTINENTAL	UN	3.0	39,26	117,78
	.					
33	CARTER MOTOR - NOVO UNO	DHF	PCT	1.0	200,00	200,00
	.					
34	COXIM DIANTEIRO DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	SUPORTE REI	UN	2.0	33,63	67,26
	.					
35	CARCAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - NOVO UNO	IGUAÇU	PCT	1.0	400,00	400,00
	.					
36	COXIM INFERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	SUPORTE REI	UN	4.0	45,71	182,84
	.					
37	CABO DE IGNIÇÃO - NOVO UNO	NGK	PCT	2.0	70,00	140,00
	.					
38	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	SUPORTE REI	UN	4.0	45,71	182,84
	.					
39	CABO DE EMBREAGEM - NOVO UNO	CABOVEL	PCT	2.0	45,00	90,00
	.					
40	CRUZETA - FORD CARGO 2629 6X4	NAKATA	UN	6.0	32,58	195,48
	CRUZETA - FORD CARGO 2629 6X4					
41	CABO ACELERADOR - NOVO UNO	CABOVEL	PCT	2.0	35,00	70,00
	.					
42	CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 2629 6X4	FORD	UN	2.0	234,73	469,46
	CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 2629 6X4					
43	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - NOVO UNO	KITCIA	PCT	2.0	25,00	50,00
	.					
44	CUICA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	LNG	UN	4.0	151,43	605,72
	.					
45	DISCO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 6X4	SACHS	UN	1.0	1.464,71	1.464,71
	.					
46	BRONZINA MÓVEL - NOVO UNO	METAL LEVE	PCT	1.0	120,00	120,00
	.					
47	BRONZINA MANCAL - NOVO UNO	METAL LEVE	PCT	1.0	115,00	115,00
	.					
48	ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 2629 6X4	MASTRA	UN	1.0	854,95	854,95
	ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 2629 6X4					
49	B. DO BRAÇO OSCILANTE - NOVO UNO	COFAP	PCT	2.0	80,00	160,00
	.					
50	FAROL DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	FORTLUZ	UN	4.0	97,88	391,52
	FAROL DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4					
51	B. BARRA ESTAB. INTERNA - NOVO UNO	KITCIA	PCT	2.0	18,00	36,00
	.					
52	FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	FORTLUZ	UN	2.0	195,58	391,16
	FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4					
53	B. BARRA ESTAB. A EXTERNA - NOVO UNO	KITCIA	PCT	2.0	45,00	90,00
	.					
54	VÁLVULA REG. FREIO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	LNG	UN	2.0	146,91	293,82
	VÁLVULA REG. FREIO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4					
55	BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - NOVO UNO	PERFECT	PCT	2.0	180,00	360,00
	.					
56	IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	DELCO	UN	1.0	137,43	137,43
	IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4					
57	BOMBA DE ÓLEO - NOVO UNO	NAKATA	PCT	2.0	300,00	600,00
	BOMBA DE ÓLEO - NOVO UNO					
58	JOGO DE JUNTAS - FORD CARGO 2629 6X4	SPAAL	UN	4.0	139,35	557,40
	.					
59	BOMBA D'ÁGUA - NOVO UNO	URBA	PCT	2.0	150,00	300,00
	.					
60	KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD CARGO 2629 6X4	APC	UN	2.0	94,59	189,18
	.					
61	BOBINA IGNIÇÃO - NOVO UNO	BOSCH	PCT	2.0	120,00	240,00
	.					
62	BICO INJETOR - NOVO UNO	MAGNET MARELLI	PCT	4.0	230,00	920,00
	BICO INJETOR - NOVO UNO					

63	KIT DE BICOS INJETORES - FORD CARGO 2629 6X4	DELPHI	KIT	2.0	211,47	422,94
64	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - NOVO UNO	COFAP	PCT	2.0	45,00	90,00
65	KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4	SUPORTE REI	KIT	3.0	81,88	245,64
66	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - NOVO UNO	COFAP	PCT	2.0	50,00	100,00
67	LANTERNA ESQUERDA - FORD CARGO 2629 6X4	RN LANTERNAS	UN	4.0	18,70	74,80
68	BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - NOVO UNO	COFAP	PCT	2.0	60,00	120,00
69	LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 2629 6X4	BOSCH	UN	4.0	71,13	284,52
70	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - NOVO UNO	NAKATA	PCT	1.0	580,00	580,00
71	LONA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	LONA FLEX	UN	4.0	280,98	1.123,92
72	LONA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4					
72	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 3º	BOSCH	UN	2.0	90,00	180,00
73	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA - NOVO UNO	COFAP	PCT	2.0	350,00	700,00
74	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 2º	BOSCH	UN	2.0	90,00	180,00
75	MANCAL MOTOR DE PARTIDA TRASEIRO - FORD CARGO 2629 6X4	DELCO	UN	3.0	252,33	756,99
76	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 1º	BOSCH	UN	2.0	80,00	160,00
77	MANGUEIRA DO COMPRESSOR - FORD CARGO 2629 6X4	MG MANGUEIRAS	UN	3.0	15,84	47,52
78	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CABO ACELERADOR	STARFLEX	UN	2.0	450,00	900,00
79	MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	JAMAICA	UN	3.0	379,28	1.137,84
80	MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4					
80	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CABO ESTRANGULADOR	CABOVEL	UN	2.0	400,00	800,00
81	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA - NOVO UNO	COFAP	PCT	2.0	50,00	100,00
82	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	UN	4.0	200,00	800,00
83	MANGUEIRA SISTEMA DE AR - FORD CARGO 2629 6X4	FORD	UN	5.0	236,72	1.183,60
84	AMORTECEDOR DT - NOVO UNO	COFAP	PCT	2.0	250,00	500,00
85	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UN	2.0	200,00	400,00
86	ACOPLAMENTO DE ALAVANCA DE MARCHA - NOVO UNO	KITCIA	PCT	1.0	80,00	80,00
87	MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 2629 6X4	VDO	UN	1.0	394,57	394,57
88	MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 2629 6X4					
88	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOB.CAMPO MT PARTIDA	BOSCH	UN	2.0	200,00	400,00
89	VELA DE IGNIÇÃO - AIRCROSS	NGK	PCT	4.0	53,05	212,20
90	MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	DELCO	UN	1.0	2.075,36	2.075,36
91	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BENZO MT PARTIDA	BOSCH	UN	2.0	165,00	330,00
92	VÁLVULA EQUALIZADORA - AIRCROSS	MONACO	PCT	1.0	150,00	150,00
93	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 2629 6X4	BOSCH	UN	1.0	403,88	403,88
94	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BASE MOTOR	COFAP	UN	1.0	500,00	500,00
95	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BARRA ESTABILIZADOR	TRW	UN	1.0	250,00	250,00
96	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - FORD CARGO 2629 6X4	TRISETE	UN	2.0	1.299,13	2.598,26
97	TERMINAL DE DIREÇÃO - AIRCROSS	PERFECT	PCT	2.0	42,88	85,76
98	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BARRA DIREÇÃO	INTERNACIONAL	UN	1.0	700,00	700,00
99	TAPETE - AIRCROSS	BORCOL	PCT	1.0	176,00	176,00
100	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	2.0	90,00	180,00
101	SUPORTE MOTOR - AIRCROSS	VGER	PCT	2.0	42,20	84,40
102	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ÓLEO MOTOR 20L	MOBIL	UN	2.0	120,00	240,00
103	SUPORTE DO CABO DE FREIO - AIRCROSS	KITCIA	PCT	2.0	20,12	40,24
104	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOMBA D'ÁGUA	INTERNACIONAL	UN	2.0	1.600,00	3.200,00
105	SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA - AIRCROSS	VIEMAR	PCT	3.0	47,32	141,96
106	VELA DE IGNIÇÃO - FORD FIESTA	NGK	PCT	4.0	41,96	167,84
107	VELA DE IGNIÇÃO - FORD FIESTA					
107	VÁLVULA MOTOR - FORD FIESTA	METAL LEVE	PCT	2.0	69,06	138,12

108	SUPORTE CAIXA - AIRCROSS	VGER	PCT	5,0	28,32	141,60
109	TUBO DE ABASTECIMENTO - FORD FIESTA	JAMAICA	PCT	1,0	70,00	70,00
110	TENSOR DE CORREIRA DENTADA - FORD FIESTA	SKF	UN	4,0	30,00	120,00
111	SINCRONIZADOR DE QUINTA - AIRCROSS	EATON	PCT	1,0	181,68	181,68
112	TAMBOR DE FREIO - FORD FIESTA	HIPPER FREIOS	PCT	2,0	150,00	300,00
113	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - AIRCROSS	EATON	PCT	2,0	55,61	111,22
114	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO - FORD FIESTA	MASTRA	PCT	2,0	185,00	370,00
115	SILENCIOSO DIREITO - FORD FIESTA	MASTRA	PCT	2,0	150,00	300,00
116	REGULADOR DE PRESSÃO - AIRCROSS	DS	PCT	2,0	44,53	89,06
117	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - FORD FIESTA	DS	PCT	2,0	50,00	100,00
118	RADIADOR - AIRCROSS	NOTUS	PCT	1,0	881,12	881,12
119	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA	TSA	PCT	2,0	50,00	100,00
120	ROLAMENTO EIXO CAIXA DE MARCHA ESFERA - FORD FIESTA	INA	PCT	2,0	95,00	190,00
121	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - FORD FIESTA	SKF	PCT	2,0	95,00	190,00
122	PIVO DE SUSP. DT - AIRCROSS	PERFECT	PCT	2,0	35,45	70,90
123	ROLAMENTO ALTERNADOR - FORD FIESTA	SKF	PCT	2,0	50,00	100,00
124	PISTÃO COM ANEL - AIRCROSS	METAL LEVE	PCT	1,0	1.559,62	1.559,62
125	RETENTOR RODA TRASEIRA - FORD FIESTA	SABO	PCT	2,0	28,00	56,00
126	PASTILHA DE FREIO - AIRCROSS	TRW	PCT	4,0	43,16	172,64
127	RETENTOR POLIA - FORD FIESTA	SABO	PCT	2,0	40,00	80,00
128	RETENTOR DO VIRABREQUIM - FORD FIESTA	SABO	PCT	2,0	35,00	70,00
129	PALHETA LIMPADOR - AIRCROSS	BOSCH	PCT	1,0	61,83	61,83
130	RADIADOR - FORD FIESTA	VISCONDE	UN	2,0	180,00	360,00
131	MOLA TS - AIRCROSS	MC MOLAS	PCT	3,0	123,79	371,37
132	PRÉ-FILTRO COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA	TEECFIL	PCT	2,0	8,00	16,00
133	MOLA DT - AIRCROSS	MC MOLAS	PCT	2,0	510,00	1.020,00
134	PORCA ACO COLETOR - FORD FIESTA	PATRAL	PCT	2,0	25,00	50,00
135	MANGUEIRA DE INJEÇÃO - AIRCROSS	LUCIFLEX	PCT	2,0	110,00	220,00
136	POLIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA	NYTRON	PCT	2,0	75,00	150,00
137	PASTILHA DE FREIO DT - FORD FIESTA	TRW	PCT	4,0	25,00	100,00
138	MANGUEIRA DE FREIO DT - AIRCROSS	NORFLEX	PCT	2,0	110,00	220,00
139	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM - FORD FIESTA	CECCARELLI	PCT	2,0	7,00	14,00
140	MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - AIRCROSS	JAMAICA	PCT	2,0	120,00	240,00
141	MOTOR DE PARTIDA - FORD FIESTA	BOSCH	PCT	2,0	700,00	1.400,00
142	MANGOTE INFERIOR DO RAD. - AIRCROSS	JAMAICA	PCT	2,0	120,00	240,00
143	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - FORD FIESTA	NORFLEX	PCT	2,0	55,00	110,00
144	LONA FREIO TRASEIRA - FORD FIESTA	FRASLE	PCT	4,0	25,00	100,00
145	MACACO SAFONA - AIRCROSS	CHIMPA	PCT	1,0	142,99	142,99
146	KIT VEDADOR MANGA EIXO - FORD FIESTA	SABO	PCT	2,0	100,00	200,00
147	LONA FREIO - AIRCROSS	MAZZICAR	PCT	4,0	210,00	840,00
148	KIT EMBREAGEM - FORD FIESTA	SACHS	PCT	2,0	200,00	400,00
149	KIT RODA TS - AIRCROSS	KITCIA	PCT	3,0	200,00	600,00
150	JUNTA DESLIZANTE - FORD FIESTA	ALBARUS	PCT	4,0	30,00	120,00
151	KIT NYLON ALAVANCA MARCHA - AIRCROSS	VIEMAR	PCT	3,0	310,00	930,00

152	JUNTA CÂMBIO - FORD FIESTA	FORD	PCT	2.0	40,00	80,00
153	KIT DE EMBREAGEM - AIRCROSS	VALEO	PCT	1.0	741,57	741,57
154	JOGO DE JUNTA - FORD FIESTA JOGO DE JUNTA - FORD FIESTA	JUNTA BASTOS	PCT	2.0	120,00	240,00
155	JG VELA IGNIÇÃO - FORD FIESTA JG VELA IGNIÇÃO - FORD FIESTA	NGK	UN	4.0	25,00	100,00
156	KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS - AIRCROSS	COFAP	PCT	3.0	279,00	837,00
157	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3RHO	PCT	2.0	40,00	80,00
158	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - AIRCROSS	SABO	PCT	2.0	77,92	155,84
159	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4 AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	COFAP	UN	2.0	164,57	329,14
160	HIDROVÁCUO - FORD FIESTA	ATE	PCT	2.0	2.054,02	4.108,04
161	KIT BOZINA PAQUERINHA - AIRCROSS	VDO	PCT	1.0	95,87	95,87
162	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	COFAP	UN	2.0	164,38	328,76
163	EIXO COMANDO - FORD FIESTA EIXO COMANDO - FORD FIESTA	APLIC	PCT	2.0	420,00	840,00
164	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - AIRCROSS	MAGNET MARELLI	PCT	1.0	289,00	289,00
165	BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4 BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	DELLA ROSA	UN	2.0	375,45	750,90
166	DISCO DE FREIO - FORD FIESTA DISCO DE FREIO - FORD FIESTA	HIPPER FREIOS	PCT	2.0	50,00	100,00
167	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - AIRCROSS	COFAP	PCT	2.0	46,00	92,00
168	COXIM DO MOTOR - FORD FIESTA COXIM DO MOTOR - FORD FIESTA	MOBENSANI	PCT	2.0	80,00	160,00
169	JUNTA T.B.I. - AIRCROSS	JP JUNTAS	PCT	2.0	43,00	86,00
170	BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4 BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	TSA	UN	1.0	536,24	536,24
171	COXIM AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA COXIM AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA	MOBENSANI	UN	4.0	25,00	100,00
172	JUNTA HOMOCINÉTICA - AIRCROSS	PERFECT	PCT	4.0	426,00	1.704,00
173	BÓIA DO COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2629 6X4	VETORE	UN	1.0	257,44	257,44
174	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA CORREIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA	CONTINENTAL	PCT	2.0	20,00	40,00
175	CORREIA DENTADA - FORD FIESTA CORREIA DENTADA - FORD FIESTA	DAYCO	UN	4.0	20,00	80,00
176	BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 2629 6X4	VETORE	UN	2.0	270,65	541,30
177	JUNTA DO CABEÇOTE - AIRCROSS	JUNTAS LIMA	PCT	2.0	130,00	260,00
178	COIFA DESLIZANTE - FORD FIESTA COIFA DESLIZANTE - FORD FIESTA	SABO	PCT	4.0	9,00	36,00
179	BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 2629 6X4	ZF BOSCH	UN	1.0	4.137,11	4.137,11
180	CILINDRO MESTRE - FORD FIESTA CILINDRO MESTRE - FORD FIESTA	CONTROIL	PCT	2.0	180,00	360,00
181	JOGO JUNTA MOTOR - AIRCROSS	SABO	PCT	2.0	370,00	740,00
182	CILINDRO DE RODA - FORD FIESTA CILINDRO DE RODA - FORD FIESTA	CONTROIL	PCT	4.0	10,00	40,00
183	JOGO JUNTA SUPER MOTOR - AIRCROSS	SABO	PCT	2.0	345,00	690,00
184	REPARO DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4 REPARO DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	APC	UN	2.0	250,00	500,00
185	CATALIZADOR - FORD FIESTA	MASTRA	PCT	1.0	630,00	630,00
186	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - AIRCROSS	JP JUNTAS	PCT	2.0	93,00	186,00
187	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 2629 6X4	GONEL	UN	2.0	132,85	265,70
188	CANO DE FREIO - FORD FIESTA CANO DE FREIO - FORD FIESTA	NORFLEX	PCT	2.0	118,00	236,00
189	INTERRUPTOR DE TEMP. MOTOR - AIRCROSS	IGUAÇU	PCT	3.0	97,48	292,44
190	RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	LS	UN	1.0	120,00	120,00
191	CABO DE VELA - FORD FIESTA CABO DE VELA - FORD FIESTA	NGK	UN	4.0	38,00	152,00
192	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - AIRCROSS	3RHO	PCT	2.0	62,00	124,00
193	CABO DE FREIO MÃO - FORD FIESTA CABO DE FREIO MÃO - FORD FIESTA	EFRARI	PCT	2.0	60,00	120,00
194	RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	LS	UN	1.0	151,80	151,80
195	INTERRUPTOR DE TEMP. - AIRCROSS	IGUAÇU	PCT	2.0	95,00	190,00
196	BRONZINA BIELA - FORD FIESTA	METAL LEVE	PCT	1.0	110,00	110,00

197	SEMI EIXO - FORD CARGO 2629 6X4	MECPAR	UN	2.0	1.334,21	2.668,42
	SEMI EIXO - FORD CARGO 2629 6X4					
198	FEIXO MOLA TRASEIRA - AIRCROSS	COFAP	PCT	2.0	385,00	770,00
199	BOMBA D'ÁGUA - FORD FIESTA	URBA	UN	4.0	38,00	152,00
200	SERVO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 6X4	SCHULZ	UN	2.0	1.234,00	2.468,00
201	FAROL LADO ESQUERDO - AIRCROSS	ORGUS	PCT	2.0	643,00	1.286,00
202	BOMBA COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA	BOSCH	PER	2.0	68,00	136,00
	BOMBA COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA					
203	SUPORTE FILTRO DE AR - FORD CARGO 2629 6X4	FORD	UN	2.0	218,37	436,74
	SUPORTE FILTRO DE AR - FORD CARGO 2629 6X4					
204	BOBINA IGNIÇÃO - FORD FIESTA	NGK	UN	4.0	68,00	272,00
	BOBINA IGNIÇÃO - FORD FIESTA					
205	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/ CHAVE - FORD CARGO 2629 6X4	FLORIO	UN	3.0	110,38	331,14
206	MOLA DIANTEIRA - SAVEIRO	ALIPERTI	PCT	2.0	256,41	512,82
207	GRAND SIENA - TENSOR CORREIA DENTÁRIA	SKF	UN	4.0	320,00	1.280,00
208	CABO DE IGNIÇÃO - SAVEIRO	NGK	PCT	2.0	79,53	159,06
209	GRAND SIENA - BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	UN	4.0	75,00	300,00
210	BOBINA IGNIÇÃO - SAVEIRO	NGK	PCT	2.0	258,95	517,90
211	GRAND SIENA - BOMBA COMBUSTÍVEL	MAGNET MARELLI	UN	2.0	130,00	260,00
212	BICO INJETOR - SAVEIRO	MAGNET MARELLI	PCT	4.0	189,15	756,60
213	GRAND SIENA - JG VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	4.0	80,00	320,00
214	PARAFUSO DO CABEÇOTE - SAVEIRO	SABO	PCT	2.0	13,54	27,08
215	LANTERNA DIREITA - FORD CARGO 2629 6X4	RN LANTERNAS	UN	4.0	18,70	74,80
216	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SUPORTE BOIADEIRO	REI	UN	2.0	400,00	800,00
217	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	UN	4.0	200,00	800,00
218	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	MAXGEAR	UN	2.0	400,00	800,00
219	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT	TINKEM	UN	2.0	300,00	600,00
220	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT	TINKEM	UN	2.0	200,00	400,00
221	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO PINHÃO	TINKEM	UN	2.0	150,00	300,00
222	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO CENTRO	SKF	UN	2.0	150,00	300,00
223	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-REPARO CAIXA DIREÇÃO	PATRAL	UN	2.0	120,00	240,00
224	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	2.0	120,00	240,00
225	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LONA FREIO DT/TS	LONA FLEX	UN	4.0	200,00	800,00
226	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LAMEIRÃO TRASEIRO	PAULIUBRAS	UN	2.0	200,00	400,00
227	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ENGENHO PORTA D/E	INTERNACIONAL	UN	2.0	200,00	400,00
228	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CRUZETA	SPICER	UN	2.0	200,00	400,00
229	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CONJ.RATIFICADOR ALT	BOSCH	UN	2.0	200,00	400,00
230	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 6º	BOSCH	UN	2.0	100,00	200,00
231	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 4º	BOSCH	UN	2.0	100,00	200,00
232	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 5º	BOSCH	UN	2.0	100,00	200,00
233	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2.0	38,00	76,00
234	JUNTA T.B.I. - UNO ATTRACTIVE	JP JUNTAS	PCT	2.0	40,00	80,00
235	JUNTA DO CARTER - UNO ATTRACTIVE	SABO	PCT	2.0	80,00	160,00
236	JUNTA DO CABEÇOTE - UNO ATTRACTIVE	SABO	PCT	2.0	80,00	160,00
237	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - UNO ATTRACTIVE	SABO	PCT	2.0	370,00	740,00
238	JOGO JUNTA SUPER MOTOR - UNO ATTRACTIVE	SABO	PCT	2.0	370,00	740,00
239	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - UNO ATTRACTIVE	SPAAL	PCT	2.0	75,00	150,00
240	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - UNO ATTRACTIVE	IGUAÇU	PCT	2.0	52,00	104,00

241	INTERRUPTOR DE TEMP. - UNO ATTRACTIVE	MTE THOMSON	PCT	2,0	110,00	220,00
242	FEIXO MOLA TRASEIRA - UNO ATTRACTIVE	MOLA TABULEIRO	PCT	2,0	200,00	400,00
243	FAROL LADO ESQUERDO - UNO ATTRACTIVE	ZEENE	PCT	2,0	300,00	600,00
244	FAROL LADO DIREITO - UNO ATTRACTIVE	ZEENE	PCT	2,0	300,00	600,00
245	ESCOVA DO ALTERNADOR - UNO ATTRACTIVE	UNIFAP	PCT	2,0	29,00	58,00
246	ENGRENAGEM DA CÂMBOTA - UNO ATTRACTIVE	FIAT	PCT	2,0	300,00	600,00
247	DISCO DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	HIPPER FREIOS	PCT	2,0	188,00	376,00
248	CUBO RODA TS - UNO ATTRACTIVE	HIPPER FREIOS	PCT	2,0	370,00	740,00
249	COXIM MOTOR - UNO ATTRACTIVE	GETOFLEX	PCT	2,0	202,00	404,00
250	COXIM DA CAIXA - UNO ATTRACTIVE	GETOFLEX	PCT	2,0	74,00	148,00
251	CORREIA ALTERNADOR - UNO ATTRACTIVE	DAYCO	PCT	2,0	43,00	86,00
252	COLAR DE EMBREAGEM - UNO ATTRACTIVE	SKF	PCT	1,0	289,87	289,87
253	COIFA DA RODA - UNO ATTRACTIVE	SABO	PCT	4,0	33,00	132,00
254	CILINDRO DE RODA - UNO ATTRACTIVE	CONTROIL	PCT	4,0	70,00	280,00
255	CARTER MOTOR - UNO ATTRACTIVE	DHF	PCT	1,0	180,51	180,51
256	CARÇAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - UNO ATTRACTIVE	NGK	PCT	1,0	160,51	160,51
257	CABO DE IGNIÇÃO - UNO ATTRACTIVE	NGK	PCT	2,0	99,00	198,00
258	CABO DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	IKS	PCT	2,0	72,00	144,00
259	CABO DE EMBREAGEM - UNO ATTRACTIVE	CABOVEL	PCT	2,0	50,00	100,00
260	PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS IVECO 70C17	RODAFUSO	UN	6,0	20,00	120,00
261	COLMÉIA RADIADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	TYC	UN	2,0	800,00	1.600,00
262	CILINDRO DE RODA TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	CONTROIL	UN	4,0	150,00	600,00
263	CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	CONTROIL	UN	1,0	500,00	500,00
264	ROLAMENTO TRASEIRO - NOVO UNO	SKF	PCT	4,0	150,00	600,00
265	PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - NOVO UNO	TECFIL	PCT	2,0	15,00	30,00
266	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - NOVO UNO	NORFLEX	PCT	2,0	80,00	160,00
267	MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - NOVO UNO	JAMAICA	PCT	2,0	90,00	180,00
268	MANGOTE INFERIOR DO RAD. - NOVO UNO	JAMAICA	PCT	2,0	100,00	200,00
269	MACACO SAFONA - NOVO UNO	CHIMPA	PCT	1,0	100,00	100,00
270	LONA FREIO - NOVO UNO	FRASLE	PCT	4,0	120,00	480,00
271	KIT EMBREAGEM - NOVO UNO	SACHS	PCT	1,0	350,00	350,00
272	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - NOVO UNO	KITCIA	PCT	2,0	70,00	140,00
273	KIT BOZINA PAQUERINHA - NOVO UNO	COLUMBIA	PCT	1,0	85,00	85,00
274	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - NOVO UNO	MAGNET MARELLI	PCT	1,0	240,00	240,00
275	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - NOVO UNO	COFAP	PCT	2,0	20,00	40,00
276	JUNTA T.B.I. - NOVO UNO	JP JUNTAS	PCT	2,0	30,00	60,00
277	JUNTA HOMOCINÉTICA - NOVO UNO	NAKATA	PCT	4,0	310,00	1.240,00
278	JUNTA DO CARTER - NOVO UNO	SABO	PCT	2,0	70,00	140,00
279	JUNTA DO CABEÇOTE - NOVO UNO	SABO	PCT	2,0	65,00	130,00
280	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - NOVO UNO	SABO	PCT	2,0	230,00	460,00
281	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - NOVO UNO	IGUAÇU	PCT	2,0	50,00	100,00
282	INTERRUPTOR DE TEMP. - NOVO UNO	MTE THOMSON	PCT	2,0	75,00	150,00
283	FEIXO MOLA TRASEIRA - NOVO UNO	MOLA TABULEIRO	PCT	2,0	250,00	500,00
284	FAROL LADO ESQUERDO - NOVO UNO	ZEENE	PCT	2,0	200,00	400,00
285	PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 6X4	CHG	UN	1,0	520,00	520,00

286	FAROL LADO DIREITO - NOVO UNO	ZEENE	PCT	2.0	200,00	400,00
287	PARALAMA DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	AMERIPARTS	UN	1.0	400,00	400,00
288	ESCOVA DO ALTERNADOR - NOVO UNO	UNIFAP	PCT	2.0	30,00	60,00
289	PARALAMA DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	AMERIPARTS	UN	1.0	400,00	400,00
290	PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4 PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	FRASLE	UN	4.0	200,00	800,00
291	DISCO DE FREIO - NOVO UNO	HIPPER FREIOS	PCT	2.0	100,00	200,00
292	PINHÃO DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	ZEN	UN	1.0	150,00	150,00
293	ROL. CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO ROL. CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO	NYTRON	PCT	8.0	38,08	304,64
294	ROLAMENTO TRASEIRO - SAVEIRO	SKF	PCT	4.0	60,09	240,36
295	AMORTECEDOR DT DIREITO - FORD CARGO 1319	COFAP	UN	2.0	350,00	700,00
296	AMORTECEDOR DT ESQUERDO - FORD CARGO 1319	COFAP	UN	2.0	400,00	800,00
297	BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1319	TRW	UN	2.0	500,00	1.000,00
298	BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 1319	NAKATA	UN	1.0	500,00	500,00
299	BÓIA DO COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 1319	TSA	UN	1.0	200,00	200,00
300	BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 1319	ZF BOSCH	UN	1.0	3.800,00	3.800,00
301	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 1319	LNG	UN	2.0	380,00	760,00
302	BÚCHA DE SUSPENSÃO - FORD CARGO 1319	SUPORTE REI	UN	4.0	90,00	360,00
303	CABO DE ACELERADOR - FORD CARGO 1319	CABOVEL	UN	2.0	84,99	169,98
304	CONEXÃO COTOVELO - FORD CARGO 1319	MONACO	UN	4.0	26,27	105,08
305	CONTA GIROS - FORD CARGO 1319	VDO	UN	1.0	190,00	190,00
306	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 1319	DAYCO	UN	3.0	90,00	270,00
307	COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 1319	SABO	UN	2.0	70,00	140,00
308	COXIM DIANTEIRO DA CABINE EQUERDO - FORD CARGO 1319	SABO	UN	2.0	80,00	160,00
309	COXIM INFERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	SUPORTE REI	UN	4.0	100,00	400,00
310	CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 1319	SPICER	UN	2.0	150,00	300,00
311	CUICA DE FREIO - FORD CARGO 1319	LNG	UN	4.0	350,00	1.400,00
312	DISCO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 1319	SACHS	UN	1.0	1.000,00	1.000,00
313	ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 1319	MASTRA	UN	1.0	700,00	700,00
314	FAROL DIREITO - FORD CARGO 1319	FORTLUZ	UN	4.0	250,00	1.000,00
315	FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 1319	FORTLUZ	UN	2.0	300,00	600,00
316	FILTRO DE CABINE - FORD CARGO 1319	TECFIL	UN	5.0	40,00	200,00
317	VÁLVULA REGULADORA DE FREIO MOTOR - FORD CARGO 1319	KANORR	UN	2.0	250,00	500,00
318	HÉLICE DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	MODEFER	UN	2.0	750,00	1.500,00
319	IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	BOSCH	UN	1.0	100,00	100,00
320	BATEDOR EIXO DIANTEIRO - FORD FIESTA	FORD	PCT	2.0	28,00	56,00
321	ESCOVA DO ALTERNADOR - AIRCROSS	UNIFAP	PCT	2.0	57,00	114,00
322	TAMPA DO TANQUE DO ARLA C/ CHAVE - FORD CARGO 2629 6X4	FLORIO	UN	3.0	105,66	316,98
323	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - FORD FIESTA	VIEMAR	UN	4.0	28,00	112,00
324	ENGRENAGEM DE TERCEIRA - AIRCROSS	EATON	PCT	3.0	180,00	540,00
325	TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO - FORD CARGO 2629 6X4	SPICER	UN	2.0	148,09	296,18
326	ANEL SICRONIZADOR - FORD FIESTA ANEL SICRONIZADOR - FORD FIESTA	FORD	PCT	2.0	60,00	120,00
327	ENGRENAGEM DE SEGUNDA - AIRCROSS	EATON	PCT	3.0	270,00	810,00
328	AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD FIESTA	COFAP	PCT	2.0	118,00	236,00
329	TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4 TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4	SPICER	UN	2.0	198,30	396,60

330	ENGRENAGEM DA CÂMBOTA - AIRCROSS	MAXGEAR	PCT	2,0	317,00	634,00
331	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA - FORD FIESTA	COFAP	PCT	3,0	38,00	114,00
332	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	SKF	UN	2,0	154,59	309,18
333	AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA	COFAP	PCT	2,0	165,00	330,00
334	CUBO RODA TS - AIRCROSS	IMA	PCT	2,0	226,00	452,00
335	TERMINAL DO DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	NAKATA	UN	4,0	222,78	891,12
336	COXIM MOTOR - AIRCROSS	GETOFLEX	PCT	2,0	150,00	300,00
337	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	BORFLEX	UN	2,0	126,04	252,08
338	COXIM DA CAIXA - AIRCROSS	GETOFLEX	PCT	2,0	88,00	176,00
339	LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 1319	BOSCH	UN	4,0	90,00	360,00
340	CORREIA COMANDO VÁLVULA - AIRCROSS	DAYCO	PCT	2,0	253,17	506,34
341	LONA DE FREIO - FORD CARGO 1319	LONA FLEX	UN	4,0	80,29	321,16
342	CORREIA ALTERNADOR - AIRCROSS	CONTINENTAL	PCT	2,0	61,67	123,34
343	MANCAL MOTOR DE PARTIDA TS - FORD CARGO 1319	BOSCH	UN	3,0	74,15	222,45
344	MANGUEIRA DO COMPRESOR - FORD CARGO 1319	FORD	UN	3,0	81,02	243,06
345	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD CARGO 1319	FORD	UN	2,0	100,00	200,00
346	CILINDRO MESTRE - AIRCROSS	TRW	PCT	1,0	462,58	462,58
347	MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	JAMAICA	UN	3,0	100,00	300,00
348	CILINDRO DE RODA - AIRCROSS	KATHO	PCT	4,0	47,00	188,00
349	MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 1319	VDO	UN	1,0	300,00	300,00
350	CARTER MOTOR - AIRCROSS	DHF	PCT	1,0	332,47	332,47
351	MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	BOSCH	UN	1,0	1.000,00	1.000,00
352	CARÇAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - AIRCROSS	CITROEN	PCT	1,0	272,63	272,63
353	CAIXA DE DIREÇÃO - AIRCROSS	MOBENSANI	PCT	1,0	2.342,36	2.342,36
354	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - FORD CARGO 1319	BOSCH	UN	1,0	360,00	360,00
355	CABO DE IGNIÇÃO - AIRCROSS	CABOVEL	PCT	2,0	185,00	370,00
356	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - FORD CARGO 1319	FORD	UN	2,0	1.000,00	2.000,00
357	CABO DE FREIO - AIRCROSS	CABOVEL	PCT	2,0	80,00	160,00
358	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - MONTANA	NORFLEX	UN	1,0	100,00	100,00
359	CABO DE EMBREAGEM - AIRCROSS	CABOVEL	PCT	2,0	86,14	172,28
360	MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO - MONTANA	ZINN GUEL	UN	1,0	150,00	150,00
361	BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - AIRCROSS	MOBENSANI	PCT	6,0	67,14	402,84
362	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - MONTANA	JAMAICA	UN	1,0	220,00	220,00
363	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - AIRCROSS	KITCIA	PCT	2,0	51,53	103,06
364	ATUADOR MARCHA LENTA - A20	DS	UN	2,0	180,00	360,00
365	BUCHA DA BANDEJA - AIRCROSS	MOBENSANI	PCT	4,0	61,14	244,56
366	BORRACHA ESTABILIZADORA - A20	MOBENSANI	UN	4,0	25,00	100,00
367	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - AIRCROSS	KITCIA	PCT	2,0	35,00	70,00
368	BRONZE DA BIELA - A20	METAL LEVE	UN	4,0	150,00	600,00
369	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA - AIRCROSS	MOBENSANI	PCT	6,0	413,21	2.479,26
370	BRONZINA CENTRAL MÓVEL - AIRCROSS	METAL LEVE	PCT	1,0	149,48	149,48
371	BRONZINA MANCAL - AIRCROSS	METAL LEVE	PCT	1,0	152,81	152,81
372	BRAÇO DO LIMPADOR - AIRCROSS	CHG	PCT	2,0	207,12	414,24
373	BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - AIRCROSS	TRW	PCT	2,0	284,03	568,06
374	BOMBA DE ÓLEO - AIRCROSS	SCHADEK	PCT	2,0	301,14	602,28

375	BOMBA D'ÁGUA - AIRCROSS	SCHADEK	PCT	2.0	153,98	307,96
376	BOBINA IGNIÇÃO - AIRCROSS	BOSCH	PCT	2.0	330,62	661,24
377	BICO INJETOR - AIRCROSS	BOSCH	PCT	4.0	404,63	1.618,52
378	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - AIRCROSS	COFAP	PCT	2.0	53,94	107,88
379	BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - AIRCROSS	COFAP	PCT	2.0	69,99	139,98
380	BARRA DA DIREÇÃO - AIRCROSS	VIEMAR	PCT	3.0	280,34	841,02
381	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - AIRCROSS	VIEMAR	PCT	1.0	141,76	141,76
382	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AIRCROSS	COFAP	PCT	4.0	332,16	1.328,64
383	B. DO BRAÇO OSCILANTE - AIRCROSS	MOBENSANI	PCT	2.0	92,63	185,26
384	B. BARRA ESTAB. EXTERNA - AIRCROSS	MOBENSANI	PCT	2.0	93,92	187,84
385	B. BARRA ESTAB. INTERNA - AIRCROSS	MOBENSANI	PCT	2.0	292,80	585,60
386	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA - AIRCROSS	PATRAL	PCT	2.0	13,72	27,44
387	AMORTECEDOR TS - AIRCROSS	COFAP	PCT	4.0	302,34	1.209,36
388	AMORTECEDOR DT - AIRCROSS	COFAP	PCT	4.0	379,60	1.518,40
389	ACOPLAMENTO DA AL. DE MARCHA - AIRCROSS	KITCIA	PCT	1.0	241,87	241,87
390	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	BORFLEX	UN	2.0	111,08	222,16
391	TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD CARGO 2629 6X4	SPICER	UN	2.0	64,44	128,88
392	TUBO DE ENCHIMENTO DO ÓLEO - FORD CARGO 2629 6X4	JAHU	UN	2.0	120,30	240,60
393	TUBO DE COMPRESSOR DO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	FORD	UN	2.0	198,73	397,46
394	MANGUEIRA DE INJEÇÃO - NOVO UNO	NORFLEX	PCT	2.0	90,00	180,00
395	MOLA DIANTEIRA - NOVO UNO	COFAP	PCT	2.0	280,00	560,00
396	MOLA DIANTEIRA - NOVO UNO	DYNA	PCT	1.0	65,00	65,00
397	PARABRISA - NOVO UNO	AUTOGLASS	PCT	1.0	1.300,00	1.300,00
398	PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - NOVO UNO	SABO	PCT	2.0	10,00	20,00
399	PASTILHA DE FREIO - NOVO UNO	TRW	PCT	4.0	75,00	300,00
400	PISTÃO COM ANEL - NOVO UNO	METAL LEVE	PCT	1.0	1.000,00	1.000,00
401	PIVO DE SUSP. DIANTEIRO - NOVO UNO	NAKATA	PCT	2.0	80,00	160,00
402	PORCA BRONZE COLETOR - NOVO UNO	PATRAL	PCT	2.0	15,00	30,00
403	RADIADOR - NOVO UNO	VISCONDE	PCT	1.0	220,00	220,00
404	REGULADOR DE PRESSÃO - NOVO UNO	DELPHI	PCT	2.0	110,00	220,00
405	RET. COMANDO DE VÁLVULA - NOVO UNO	SABO	PCT	2.0	50,00	100,00
406	RET. DO VIRABREQUIM - NOVO UNO	SABO	PCT	2.0	50,00	100,00
407	ROLAMENTO DO CÂMBIO - NOVO UNO	SABO	PCT	2.0	130,00	260,00
408	ROL. CORREIA ALTERNADOR - NOVO UNO	NYTRON	PCT	2.0	95,00	190,00
409	ROL. CORREIA DENTADA - NOVO UNO	CONTINENTAL	PCT	2.0	110,00	220,00
410	CHAVE DE SETA - FORD CARGO 1319	MARILIA	UN	1.0	400,00	400,00
411	ROLAMENTO DIANTEIRO - NOVO UNO	SKF	PCT	4.0	150,00	600,00
412	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - NOVO UNO	TSA	PCT	2.0	100,00	200,00
413	SENSOR DE TEMP. - NOVO UNO	MTE	PCT	2.0	100,00	200,00
414	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA - NOVO UNO	DPL	PCT	2.0	100,00	200,00
415	SERVO DE FREIO - NOVO UNO	ATE	PCT	2.0	990,00	1.980,00
416	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - NOVO UNO	MASTRA	PCT	2.0	290,00	580,00
417	SILENCIADOR TRASEIRO - NOVO UNO	MASTRA	PCT	2.0	350,00	700,00
418	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - NOVO UNO	PLATINUM	PCT	2.0	100,00	200,00

419	BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 1319	NAKATA	UN	2,0	484,31	968,62
420	SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - NOVO UNO	PLATINUM	PCT	2,0	120,00	240,00
421	SINCRONIZADOR DE QUARTA - NOVO UNO	PLATINUM	PCT	2,0	90,00	180,00
422	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - NOVO UNO	PLATINUM	PCT	2,0	110,00	220,00
423	SINCRONIZADOR DE QUINTA - NOVO UNO	PLATINUM	PCT	1,0	100,00	100,00
424	MACACO SAFONA - SAVEIRO	CHIMPA	PCT	1,0	133,82	133,82
425	ESCOVA DO ALTERNADOR - SAVEIRO	UNIFAP	PCT	2,0	13,20	26,40
426	SONDA LAMBDA - NOVO UNO	NGK	PCT	2,0	350,00	700,00
427	PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - SAVEIRO	TECFIL	PCT	2,0	6,17	12,34
428	SUPORTE CAIXA - NOVO UNO	MOBENSANI	PCT	2,0	75,00	150,00
429	FEIXO MOLA TRASEIRA - SAVEIRO FEIXO MOLA TRASEIRA - SAVEIRO	COFAP	PCT	2,0	42,00	84,00
430	SUPORTE MOTOR - NOVO UNO	MOBENSANI	PCT	2,0	75,00	150,00
431	PORCA BRONZE COLETOR - SAVEIRO	PATRAL	PCT	2,0	6,28	12,56
432	TAMBOR DE FREIO - NOVO UNO	HIPPER FREIOS	PCT	2,0	290,00	580,00
433	TAPETE - NOVO UNO	BORCOL	PCT	1,0	80,00	80,00
434	RET DO VIRABREQUIM - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	57,31	114,62
435	TERMINAL DE DIREÇÃO - NOVO UNO	VIEMAR	PCT	2,0	90,00	180,00
436	RET. COMANDO DE VÁLVULA - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	6,95	13,90
437	JUNTA T.B.I. - SAVEIRO	JP JUNTAS	PCT	2,0	11,70	23,40
438	TRIZETA CAIXA - NOVO UNO	COFAP	PCT	2,0	90,00	180,00
439	JUNTA DO CARTER - SAVEIRO JUNTA DO CARTER - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	34,41	68,82
440	VÁLVULA EQUALIZADORA - NOVO UNO	CECERELLI	PCT	1,0	100,00	100,00
441	JUNTA DO CABEÇOTE - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	20,04	40,08
442	VELA DE IGNIÇÃO - NOVO UNO VELA DE IGNIÇÃO - NOVO UNO	NGK	PCT	4,0	120,00	480,00
443	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	112,27	224,54
444	GRAND SIENA - AMORTECEDOR DT DIR OU ESQ	COFAP	UN	4,0	230,00	920,00
445	JOGO JUNTA SUPER MOTOR - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	111,05	222,10
446	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - SAVEIRO	VW	PCT	2,0	20,11	40,22
447	GRAND SIENA - AMORTECEDOR TS	COFAP	UN	4,0	150,00	600,00
448	SUPORTE MOTOR - SAVEIRO SUPORTE MOTOR - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	30,04	60,08
449	GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR DT GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR DT	COFAP	UN	4,0	20,00	80,00
450	SUPORTE DO CABO DE FREIO - SAVEIRO	PATRAL	PCT	2,0	14,59	29,18
451	SUPORTE DA CAIXA - SAVEIRO	MOBENSANI	PCT	3,0	31,89	95,67
452	GRAND SIENA - PIVO BANDEJA	VIEMAR	UN	4,0	80,00	320,00
453	SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	REVIAN	PCT	3,0	37,39	112,17
454	GRAND SIENA - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	VIEMAR	UN	4,0	80,00	320,00
455	SUPORTE CAIXA - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	32,01	64,02
456	GRAND SIENA - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	UN	4,0	80,00	320,00
457	GRAND SIENA - COXIM AMORTECEDOR DT GRAND SIENA - COXIM AMORTECEDOR DT	AXIOS	UN	4,0	80,00	320,00
458	GRAND SIENA - BUCHA BANDEJA DT	SABO	UN	4,0	20,00	80,00
459	ROLAMENTO DO CÂMBIO - SAVEIRO	SKF	PCT	2,0	93,85	187,70
460	GRAND SIENA - DISCO DE FREIO DT	HIPPER FREIOS	UN	4,0	70,00	280,00
461	ROLAMENTO DIANTEIRO - SAVEIRO ROLAMENTO DIANTEIRO - SAVEIRO	SKF	PCT	4,0	65,02	260,08
462	GRAND SIENA - PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UN	4,0	70,00	280,00
463	ROL. CORREIA DENTADA - SAVEIRO	SKF	PCT	8,0	69,97	559,76

	ROL. CORREIA DENTADA - SAVEIRO						
464	GRAND SIENA - CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UN	4.0	120,00	480,00	
465	GRAND SIENA - CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UN	4.0	40,00	160,00	
466	KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD CARGO 1319	APC	KIT	2.0	100,00	200,00	
467	KIT DE BICOS INJETORES - FORD CARGO 1319	DELPHI	KIT	2.0	100,00	200,00	
468	KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE - FORD CARGO 1319	SABO	KIT	3.0	86,99	260,97	
469	LANTERNA DIREITA - FORD CARGO 1319	RN LANTERNA	UN	4.0	31,68	126,72	
470	LANTERNA ESQUERDA - FORD CARGO 1319	RN LANTERNA	UN	4.0	31,00	124,00	
471	AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS 15-190	COFAP	UN	6.0	500,00	3.000,00	
472	CABEÇOTE - A20	ISAPA	UN	1.0	3.503,00	3.503,00	
473	TULIPA - CORSA HATCH MAXX	SPICER	UN	1.0	280,00	280,00	
474	GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	SCAPEX	UN	2.0	350,00	700,00	
475	GRAND SIENA - CABO DE VELA	NGK	UN	4.0	80,00	320,00	
476	GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR TS	COFAP	UN	4.0	20,00	80,00	
477	SUPORTE DO CABO DE FREIO - NOVO UNO	KITCIA	PCT	2.0	18,00	36,00	
478	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA - NOVO UNO	PATRAL	PCT	2.0	15,00	30,00	
479	TRIZETA CAIXA - AIRCROSS	NAKATA	PCT	2.0	54,37	108,74	
480	SONDA LAMBDA - AIRCROSS	BOSCH	PCT	2.0	120,29	240,58	
481	SENSOR DE TEMP. - AIRCROSS	IGUAÇU	PCT	2.0	35,53	71,06	
482	PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - AIRCROSS	TECFIL	PCT	2.0	6,78	13,56	
483	CAIXA DE DIREÇÃO - MONTANA	TRW	UN	1.0	2.565,00	2.565,00	
484	BOBINA IGNIÇÃO - MONTANA	MAGNET MARELLI	UN	1.0	340,00	340,00	
485	MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - AIRCROSS	JAMAICA	PCT	2.0	120,00	240,00	
486	JUNTA DO CARTER - AIRCROSS	SABO	PCT	2.0	80,00	160,00	
487	FAROL LADO DIREITO - AIRCROSS	ORGUS	PCT	2.0	643,00	1.286,00	
488	COIFA DA RODA - AIRCROSS	NAKATA	PCT	4.0	51,78	207,12	
489	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA - AIRCROSS	MOBENSANI	PCT	6.0	59,99	359,94	
490	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - AIRCROSS	COFAP	PCT	2.0	56,41	112,82	
491	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 1319	BORFLEX	UN	2.0	108,02	216,04	
492	RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 1319	LS	UN	1.0	132,00	132,00	
493	MANGUEIRA DE SISTEMA DE AR - FORD CARGO 1319	CHG	UN	5.0	54,46	272,30	
494	JOGO DE JUNTAS - FORD CARGO 1319	SPAAL	UN	4.0	500,00	2.000,00	
495	COXIM SUPERIRO DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	SUPORTE REI	UN	4.0	100,00	400,00	
496	BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 1319	SKF	UN	2.0	450,00	900,00	
497	PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 1319	CHG	UN	1.0	450,00	450,00	
498	PARALAMA DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 1319	AMERIPARTS	UN	1.0	350,00	350,00	
499	PARALAMA DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 1319	AMERIPARTS	UN	1.0	350,00	350,00	
500	PINHÃO DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	ZEN	UN	1.0	200,00	200,00	
501	RADIADOR - FORD CARGO 1319	VISCONDE	UN	1.0	1.900,00	1.900,00	
502	REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR - FORD CARGO 1319	IABV	UN	2.0	104,73	209,46	
503	REPARO DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1319	APC	UN	2.0	104,73	209,46	
504	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 1319	GONEL	UN	2.0	48,83	97,66	
505	RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 1319	LS	UN	1.0	126,00	126,00	
506	RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	VISCONDE	UN	2.0	390,00	780,00	
507	PASTILHA DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	TRW	PCT	4.0	170,00	680,00	

508	KIT EMBREAGEM - CORSA HATCH MAXX	SACHS	KIT	2,0	390,00	780,00
509	PISTÃO COM ANEL - UNO ATTRACTIVE	METAL LEVE	PCT	1,0	1.500,00	1.500,00
510	CABOS DE VELA - CORSA HATCH MAXX	NGK	JG	2,0	120,00	240,00
511	PIVO DE SUSP. DIANTEIRO - UNO ATTRACTIVE	NAKATA	PCT	2,0	80,00	160,00
512	PORCA BRONZE COLETOR - UNO ATTRACTIVE	PATRAL	PCT	2,0	20,00	40,00
513	VELA - CORSA HATCH MAXX	NGK	UN	12,0	130,00	1.560,00
514	BOMBA D'ÁGUA - CORSA HATCH MAXX	URBA	UN	2,0	130,00	260,00
515	PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - UNO ATTRACTIVE	TECFIL	PCT	2,0	18,00	36,00
516	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CORSA HATCH MAXX	ORGUS	UN	2,0	315,00	630,00
517	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	ORGUS	UN	2,0	315,00	630,00
518	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 1319	BORFLEX	UN	2,0	123,53	247,06
519	REGULADOR VOLTAGEM - CORSA HATCH MAXX	GAUSS	UN	1,0	170,00	170,00
520	TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD CARGO 1319	SPICER	UN	2,0	22,42	44,84
521	ESTATOR ALTERNADOR - CORSA HATCH MAXX	VALEO	UN	1,0	220,00	220,00
522	TUBO DE ENCHIMENTO DO ÓLEO - FORD CARGO 1319	JAHU	UN	2,0	44,14	88,28
523	SENSOR DE NÍVEL UND - CORSA HATCH MAXX	TSA	UN	1,0	118,00	118,00
524	TUBO DO COMPRESSOR DO MOTOR - FORD CARGO 1319	FORD	UN	2,0	51,29	102,58
525	GRAND SIENA - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	CONTROIL	UN	4,0	75,00	300,00
526	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - NOVO UNO	KITCIA	PCT	2,0	18,00	36,00
527	BRAÇO DO LIMPADOR - NOVO UNO	GRANERO	PCT	2,0	180,00	360,00
528	SINCRONIZADOR DE QUARTA - AIRCROSS	EATON	PCT	2,0	54,83	109,66
529	SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - AIRCROSS	EATON	PCT	2,0	64,60	129,20
530	SILENCIADOR TRASEIRO - AIRCROSS	MASTRA	PCT	2,0	124,81	249,62
531	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - AIRCROSS	MASTRA	PCT	2,0	130,24	260,48
532	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - AIRCROSS	EATON	PCT	2,0	61,71	123,42
533	SERVO DE FREIO - AIRCROSS	CONTROIL	PCT	2,0	344,80	689,60
534	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - AIRCROSS	DS	PCT	2,0	46,76	93,52
535	SENSOR MARCHA LENTA - AIRCROSS	MAGNET MARELLI	PCT	3,0	42,89	128,67
536	SENSOR DE NÍVEL COMBUSTÍVEL - AIRCROSS	DS	PCT	2,0	37,60	75,20
537	ROLAMENTO TRASEIRO - AIRCROSS	IRB	PCT	4,0	87,99	351,96
538	ROLAMENTO DO CÂMBIO - AIRCROSS	SKF	PCT	2,0	61,19	122,38
539	ROLAMENTO DIANTEIRO - AIRCROSS	IRB	PCT	4,0	77,00	308,00
540	ROL. CORREIA DENTADA - AIRCROSS	AIRCROSS	PCT	2,0	86,22	172,44
541	ROL. CORREIA ALTERNADOR - AIRCROSS	NYTRON	PCT	2,0	47,52	95,04
542	RET. DO VIRABREQUEIM - AIRCROSS	SABO	PCT	2,0	9,73	19,46
543	RET. COMANDO DE VÁLVULA - AIRCROSS	SABO	PCT	2,0	7,80	15,60
544	KIT RODA TRASEIRA - SAVEIRO I KIT RODA TRASEIRA - SAVEIRO I	SKF	PCT	3,0	59,71	179,13
545	ENGRENAGEM DA CÂMBIO - SAVEIRO ENGRENAGEM DA CÂMBIO - SAVEIRO	ZEN	PCT	2,0	101,52	203,04
546	CUBO RODA TRASEIRA - SAVEIRO	HIPPER FREIOS	PCT	2,0	48,82	97,64
547	COLAR DE EMBREAGEM - SAVEIRO	SKF	PCT	1,0	84,66	84,66
548	COIFA DA RODA - SAVEIRO	SABO	PCT	4,0	11,19	44,76
549	CILINDRO DE RODA - SAVEIRO	CONTROIL	PCT	4,0	10,39	41,56
550	BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	COFAP	PCT	2,0	70,30	140,60
551	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	JAMAICA	UN	1,0	50,00	50,00
552	BOMBA D'ÁGUA - SAVEIRO	URBA	PCT	2,0	61,88	123,76

	BOMBA D'ÁGUA - SAVEIRO						
553	TAMBOR FREIO TRASEIRO COM CUBO - MONTANA	HIPPER FREIOS	UN	2,0	300,00	600,00	
554	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - SAVEIRO	ZF	PCT	1,0	1.064,84	1.064,84	
555	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - JUMPER M33M HDI	VIEMAR	UN	4,0	50,00	200,00	
556	B. DO BRAÇO OSCILANTE - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	13,94	27,88	
557	AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS IVECO 70C17	COFAP	UN	4,0	404,00	1.616,00	
558	B. BARRA ESTAB. EXTERNA - SAVEIRO	KITCIA	PCT	2,0	163,39	326,78	
559	COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ - JUMPER M33M HDI	MOBENSANI	UN	4,0	80,00	320,00	
560	ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS IVECO 70C17	BOSCH	UN	1,0	1.850,00	1.850,00	
561	B. BARRA ESTAB. INTERNA - SAVEIRO	KITCIA	PCT	2,0	23,57	47,14	
562	BUCHA BANDEJA MAIOR - JUMPER M33M HDI	MOBENSANI	UN	2,0	45,00	90,00	
563	CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - ÔNIBUS IVECO 70C17	CONTINENTAL	UN	3,0	155,00	465,00	
564	BOMBA DE ÓLEO - SAVEIRO	BROSOL	PCT	2,0	184,92	369,84	
565	BUCHA BANDEJA MENOR - JUMPER M33M HDI	MOBENSANI	UN	6,0	30,00	180,00	
566	TRAVA ARANHA - ÔNIBUS 15-190	MAXGEAR	UN	4,0	43,55	174,20	
567	PARABRISA - SAVEIRO	AUTOGLASS	PCT	1,0	1.519,35	1.519,35	
568	DISCO DE FREIO DT - JUMPER M33M HDI	HIPPER FREIOS	UN	4,0	65,00	260,00	
569	KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS - SAVEIRO	SABO	PCT	3,0	82,43	247,29	
570	TRAMBULADOR CÂMBIO - ÔNIBUS 15-190	VIEMAR	UN	1,0	306,27	306,27	
571	CORREIA ALTERNADOR - JUMPER M33M HDI	CONTINENTAL	UN	4,0	40,00	160,00	
572	COXIM MOTOR - SAVEIRO	MOBENSANI	PCT	2,0	43,59	87,18	
573	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	NAKATA	UN	6,0	155,60	933,60	
574	COXIM DA CAIXA - SAVEIRO	MOBENSANI	PCT	2,0	28,60	57,20	
575	TENSOR CORREIA DENTADA - JUMPER M33M HDI	SKF	UN	4,0	150,00	600,00	
576	BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - SAVEIRO	SABO	PCT	6,0	15,69	94,14	
577	SENSOR NÍVEL DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190	VDO	UN	2,0	144,21	288,42	
578	BOMBA COMBUSTÍVEL - JUMPER M33M HDI	BOSCH	UN	1,0	500,00	500,00	
579	BUCHA DA BANDEJA - SAVEIRO	AXIOS	PCT	4,0	12,50	50,00	
580	SERVO EMBREAGEM - ÔNIBUS 15-190	WABCO	UN	1,0	1.507,03	1.507,03	
581	ANEL SIG. MT - JUMPER M33M HDI	METAL LEVE	UN	2,0	100,00	200,00	
582	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA - SAVEIRO	KITCIA	PCT	6,0	47,57	285,42	
583	SENSOR TEMPERATURA - ÔNIBUS 15-190	IGUAÇU	UN	2,0	120,10	240,20	
584	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA - SAVEIRO	KITCIA	PCT	6,0	42,64	255,84	
585	BOBINA CAMPO MT PARTIDA - JUMPER M33M HDI	UEDA	UN	2,0	40,00	80,00	
586	SENSOR PRESÃO ÓLEO - ÔNIBUS 15-190	3RHO	UN	2,0	180,03	360,06	
587	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	15,44	30,88	
588	RADIADOR - JUMPER M33M HDI	VISCONDE	UN	1,0	650,00	650,00	
589	SENSOR MAP - ÔNIBUS 15-190	DPL	UN	2,0	140,39	280,78	
590	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	16,88	33,76	
591	ADITIVO RADIADOR - JUMPER M33M HDI	ORBIQUÍMICA	UN	4,0	15,00	60,00	
592	SEMI ELIXO - ÔNIBUS 15-190	MECPAR	UN	2,0	1.240,03	2.480,06	
593	BATENTE BAND/AMORTE/OUTRO - SAVEIRO	SABO	PCT	2,0	20,00	40,00	
594	CILINDRO MESTRE DE FREIO - JUMPER M33M HDI	CONTROIL	UN	2,0	150,00	300,00	
595	ROLAMENTO CÂMBIO - ÔNIBUS 15-190	TINKEM	UN	2,0	237,28	474,56	
596	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	COFAP	PCT	4,0	104,73	418,92	

597	ÓLEO MOTOR LUBRIFICANTE 4L - JUMPER M33M HDI	MOBIL	UN	6,0	28,00	168,00
598	CARCAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - SAVEIRO	AJE	PCT	1,0	115,47	115,47
599	ROLAMENTO DA RODA TS - ÔNIBUS 15-190	TINKEM	UN	4,0	280,73	1.122,92
600	SAPATA DE FREIO TS - JUMPER M33M HDI	FRASLE	UN	2,0	98,00	196,00
601	TRIZETA CAIXA - SAVEIRO	SPICER	PCT	2,0	55,87	111,74
602	ROLAMENTO DA RODA DIANT - ÔNIBUS 15-190	TINKEM	UN	4,0	259,07	1.036,28
603	TERMINAL DE DIREÇÃO - SAVEIRO	PERFECT	PCT	2,0	28,43	56,86
604	TAMBOR DE FREIO TS - JUMPER M33M HDI	HIPPER FREIOS	UN	2,0	98,00	196,00
605	PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - SAVEIRO	VIEMAR	PCT	2,0	32,08	64,16
606	ROLAMENTO RODA DT - JUMPER M33M HDI	SKF	UN	2,0	96,00	192,00
607	AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO	COFAP	PCT	6,0	70,57	423,42
608	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - JUMPER M33M HDI	MASTRA	UN	1,0	100,00	100,00
609	BRONZINA CENTRAL MÓVEL - SAVEIRO	METAL LEVE	PCT	1,0	171,21	171,21
610	BRONZINA MANCAL - SAVEIRO	METAL LEVE	PCT	1,0	113,26	113,26
611	PARABRISA DT - JUMPER M33M HDI	AUTOGLASS	UN	1,0	750,00	750,00
612	SONDA LAMBDA - SAVEIRO SONDA LAMBDA - SAVEIRO	NGK	PCT	2,0	116,56	233,12
613	COLA PARABRISA - JUMPER M33M HDI	DINAMYC	UN	2,0	80,00	160,00
614	PASTILHA DE FREIO - SAVEIRO	FRASLE	PCT	4,0	60,32	241,28
615	BASE MOTOR - JUMPER M33M HDI	MOBENSANI	UN	2,0	90,00	180,00
616	LONA FREIO TRASEIRO - SAVEIRO LONA FREIO TRASEIRO - SAVEIRO	FRASLE	PCT	4,0	58,77	235,08
617	BASE CAIXA DE MARCHA - JUMPER M33M HDI	MOBENSANI	UN	4,0	45,00	180,00
618	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO	COFAP	PCT	2,0	8,37	16,74
619	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2,0	414,00	828,00
620	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - SAVEIRO BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - SAVEIRO	KITCIA	PCT	2,0	7,30	14,60
621	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	MONACO	PCT	2,0	55,43	110,86
622	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - UNO ATTRACTIVE	NAKATA	PCT	1,0	894,37	894,37
623	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	REVIAN	PCT	1,0	167,38	167,38
624	BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2,0	69,00	138,00
625	MANGUEIRA DE INJEÇÃO - SAVEIRO	TAMPAS CLICK	PCT	2,0	44,73	89,46
626	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2,0	60,00	120,00
627	MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - SAVEIRO	GATES	PCT	2,0	31,53	63,06
628	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2,0	58,00	116,00
629	MANGOTE INFERIOR DO RAD. - SAVEIRO	JAMAICA	PCT	2,0	31,29	62,58
630	BOMBA D'ÁGUA - UNO ATTRACTIVE	URBA	PCT	2,0	125,00	250,00
631	MANGOTE CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - SAVEIRO	JAMAICA	PCT	2,0	36,34	72,68
632	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-COLMÉIA RADIADOR	VISCONDE	UN	1,0	2.100,00	2.100,00
633	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO D'ÁGUA	VALCLEI	UN	2,0	150,00	300,00
634	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CILINDRO RODA TD/TE	TRW	UN	4,0	200,00	800,00
635	COLAR DE EMBREAGEM - AIRCROSS	LUK	PCT	1,0	135,30	135,30
636	SENSOR MARCHA LENTA - SAVEIRO	MAGNET MARELLI	PCT	3,0	36,15	108,45
637	BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - UNO ATTRACTIVE	PERFECT	PCT	2,0	220,00	440,00
638	SENSOR DE TEMP. - SAVEIRO	IGUAÇU	PCT	2,0	34,65	69,30
639	BRAÇO DO LIMPADOR - UNO ATTRACTIVE	GRANERO	PCT	2,0	210,00	420,00
640	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR - SAVEIRO	MARFLEX	PCT	3,0	24,51	73,53
641	BUCHA BARRA ESTAB. EXTERNA - UNO ATTRACTIVE	KITCIA	PCT	2,0	310,00	620,00

642	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - SAVEIRO	IGUAÇU	PCT	2.0	23,46	46,92
643	BUCHA BARRA ESTAB. INTERNA - UNO ATTRACTIVE	KITCIA	PCT	2.0	200,00	400,00
644	INTERRUPTOR DE TEMP. - SAVEIRO	IGUAÇU	PCT	2.0	31,13	62,26
645	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2.0	20,00	40,00
646	TAMBOR DE FREIO - SAVEIRO	HIPPER FREIOS	PCT	2.0	110,77	221,54
647	DISCO DE FREIO - SAVEIRO	HIPPER FREIOS	PCT	2.0	41,21	82,42
648	BRONZINA MANCAL - UNO ATTRACTIVE	METAL LEVE	PCT	1.0	130,72	130,72
649	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - SAVEIRO	MTE	PCT	2.0	37,41	74,82
650	BRONZINA MÓVEL - UNO ATTRACTIVE	METAL LEVE	PCT	1.0	145,00	145,00
651	CORREIA COMANDO VÁLVULA - SAVEIRO	CONTINENTAL	PCT	2.0	13,43	26,86
652	CABO DE FREIO - SAVEIRO	CABOVEL	PCT	2.0	25,85	51,70
653	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - UNO ATTRACTIVE	KITCIA	PCT	2.0	28,00	56,00
654	CABO DE EMBREAGEM - SAVEIRO	EFRARI	PCT	2.0	19,45	38,90
655	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - UNO ATTRACTIVE	KITCIA	PCT	2.0	19,00	38,00
656	CABO ACELERADOR - UNO ATTRACTIVE	CABOVEL	PCT	2.0	32,00	64,00
657	SINCRONIZADOR DE QUINTA - SAVEIRO	VW	PCT	1.0	236,04	236,04
658	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - SAVEIRO	VW	PCT	2.0	66,93	133,86
659	SINCRONIZADOR DE QUARTA - SAVEIRO	VW	PCT	2.0	61,71	123,42
660	SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - SAVEIRO	VW	PCT	2.0	62,37	124,74
661	SILENCIADOR TRASEIRO - SAVEIRO	MASTRA	PCT	2.0	129,20	258,40
662	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - SAVEIRO	MASTRA	PCT	2.0	102,20	204,40
663	COMPRESSOR DE AR - ÔNIBUS 15-190	ACTECMAX	UN	1.0	3.273,00	3.273,00
664	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - SAVEIRO	VW	PCT	2.0	56,10	112,20
665	ENGRENAGEM DE SEGUNDA - SAVEIRO	VW	PCT	3.0	176,00	528,00
666	BUCHA AMORTECEDOR - ÔNIBUS 15-190	SUPORTE REI	UN	6.0	20,00	120,00
667	CILINDRO MESTRE - UNO ATTRACTIVE	ATE	PCT	1.0	307,93	307,93
668	ENGRENAGEM DE PRIMEIRA - SAVEIRO	VW	PCT	3.0	112,36	337,08
669	REGULADOR DE PRESSÃO - SAVEIRO	DS	PCT	2.0	41,91	83,82
670	CARTER MOTOR - SAVEIRO	HF CARTER	PCT	1.0	157,19	157,19
671	MOLA TRASEIRA - SAVEIRO	ALIPERTI	PCT	3.0	415,97	1.247,91
672	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - SAVEIRO	KITCIA	PCT	2.0	34,86	69,72
673	JUNTA HOMOCINÉTICA - SAVEIRO	NAKATA	PCT	4.0	301,63	1.206,52
674	BRAÇO DO LIMPADOR - SAVEIRO	GRANERO	PCT	2.0	151,41	302,82
675	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	MOBENSANI	PCT	2.0	100,00	200,00
676	JOGO JUNTA SUPER MOTOR - NOVO UNO	SABO	PCT	2.0	200,00	400,00
677	KIT BOMBA ELÉTRICA - FORD FIESTA	BOSCH	PCT	1.0	300,00	300,00
678	CUBO RODA TS - NOVO UNO	HIPPER FREIOS	PCT	2.0	450,00	900,00
679	CILINDRO DE RODA - NOVO UNO	CONTROIL	PCT	4.0	55,00	220,00
680	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190	PARKER	UN	4.0	310,00	1.240,00
681	CUICA FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	KANORR	UN	4.0	572,00	2.288,00
682	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS 15-190	CONTROIL	UN	2.0	807,00	1.614,00
683	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS 15-190	IRMA CESTARI	UN	6.0	100,00	600,00
684	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS 15-190	IRMA CESTARI	UN	6.0	100,00	600,00
685	BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS 15-190	SCHADEK	UN	2.0	750,00	1.500,00

686	BOMBA DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190	URBA	UN	2.0	200,00	400,00
687	BARRA DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	NA	UN	4.0	800,00	3.200,00
688	ARRUELA TRAVA - ÔNIBUS 15-190	MAXGEAR	UN	6.0	60,00	360,00
689	ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	BOSCH	UN	1.0	1.803,63	1.803,63
690	ALAVANCA SELETORA MARCHA - ÔNIBUS 15-190	RB PEÇAS	UN	2.0	300,00	600,00
691	ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS VOLARE V8L	SKF	UN	4.0	100,00	400,00
692	VELA DE IGNIÇÃO - SAVEIRO	NGK	PCT	4.0	46,39	185,56
693	FAROL LADO ESQUERDO - SAVEIRO	ARTEB	PCT	2.0	272,85	545,70
694	CILINDRO MESTRE - SAVEIRO	CONTROIL	PCT	1.0	418,54	418,54
695	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO	BOSCH	PCT	1.0	346,18	346,18
696	ENGRENAGEM DE TERCEIRA - SAVEIRO	VW	PCT	3.0	75,42	226,26
697	SEMI EIXO - FORD CARGO 1319	RESIPEÇAS	UN	2.0	473,00	946,00
698	SERVO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 1319	SCHULZ	UN	2.0	444,24	888,48
699	SUPORTE DO FILTRO DE AR - FORD CARGO 1319	FORD	UN	2.0	79,66	159,32
700	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/CHAVE - FORD CARGO 1319	FLORIO	UN	3.0	39,74	119,22
701	TAMPA DO TANQUE DO ARLA C/CHAVE - FORD CARGO 1319	FLORIO	UN	3.0	36,66	109,98
702	TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO - FORD CARGO 1319	SPICER	UN	2.0	54,15	108,30
703	TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 1319	SPICER	UN	2.0	71,10	142,20
704	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FORD CARGO 1319	SKF	UN	2.0	54,81	109,62
705	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FORD CARGO 1319	SKF	UN	2.0	55,79	111,58
706	TERMINAL DO DIFERENCIAL - FORD CARGO 1319	NAKATA	UN	4.0	79,58	318,32
707	BOMBA COMBUSTÍVEL ELET. COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	MAGNET MARELLI	UN	2.0	340,00	680,00
708	BASE MOTOR DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	MOBENSANI	UN	2.0	100,00	200,00
709	BARRA DIREÇÃO LATERAL - CORSA HATCH MAXX	VIEMAR	UN	3.0	40,00	120,00
710	PIVO INFERIOR - CORSA HATCH MAXX	VIEMAR	UN	2.0	180,00	360,00
711	BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA - CORSA HATCH MAXX	COFAP	UN	2.0	300,00	600,00
712	BANDEJA DIANTEIRA DIREITA - CORSA HATCH MAXX	COFAP	UN	2.0	300,00	600,00
713	AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA	COFAP	UN	2.0	200,00	400,00
714	MOLA ESPIRAL TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	COFAP	UN	2.0	300,00	600,00
715	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL - CORSA HATCH MAXX	MOBENSANI	UN	1.0	90,00	90,00
716	AMORTECEDOR TS - CORSA HATCH MAXX	COFAP	UN	2.0	100,00	200,00
717	AMORTECEDOR DT - CORSA HATCH MAXX	COFAP	UN	4.0	200,00	800,00
718	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - CORSA HATCH MAXX	HIPPER FREIOS	UN	2.0	100,00	200,00
719	SAPATA FREIO COM LONA - CORSA HATCH MAXX	FRASLE	JG	2.0	200,00	400,00
720	CUBO RODA DT - CORSA HATCH MAXX	CONTROIL	UN	2.0	163,00	326,00
721	CILINDRO DE RODA TS - CORSA HATCH MAXX	CONTROIL	UN	2.0	30,00	60,00
722	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	ROLTENS	UN	2.0	489,54	979,08
723	TARUGO RODA TS (CONJ) - ÔNIBUS 15-190	RODAFUSO	UN	6.0	30,37	182,22
724	TARUGO RODA DIANT (CONJ) - ÔNIBUS 15-190	RODAFUSO	UN	6.0	28,79	172,74
725	TAMBOR FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	HIPPER FREIOS	UN	4.0	563,90	2.255,60
726	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-QUEBRA VENTO	INTERNACIONAL	UN	2.0	600,00	1.200,00
727	VÁLVULA EQUALIZADORA - SAVEIRO	CONTINENTAL	PCT	1.0	157,45	157,45
728	KIT BOZINA PAQUERINHA - SAVEIRO	VTO	PCT	1.0	109,46	109,46
729	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - A20	GONEL	UN	2.0	68,00	136,00
730	ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	BOSCH	UN	2.0	125,00	250,00

731	CUBO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	HIPPER FREIOS	UN	2.0	270,00	540,00
	CUBO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX					
732	JOGO BRONZE CENTRAL - CORSA HATCH MAXX	METAL LEVE	JG	1.0	160,00	160,00
733	TARUGO DE RODA - CORSA HATCH MAXX	RODAFUSO	UN	4.0	19,00	76,00
734	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - UNO ATTRACTIVE	MAGNET MARELLI	PCT	1.0	289,77	289,77
735	TAMBOR DE FREIO - CORSA HATCH MAXX	HIPPER FREIOS	UN	2.0	340,00	680,00
736	CILINDRO MESTRE - CORSA HATCH MAXX	CONTROIL	UN	1.0	425,00	425,00
737	KIT BOZINA PAQUERINHA - UNO ATTRACTIVE	COLUMBIA	PCT	1.0	108,03	108,03
738	TERMINAL DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX	VIEMAR	UN	2.0	100,00	200,00
	TERMINAL DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX					
739	LONA FREIO - UNO ATTRACTIVE	FRASLE	PCT	4.0	200,00	800,00
740	JOGO BRONZE BIELA - CORSA HATCH MAXX	METAL LEVE	JG	1.0	120,00	120,00
741	BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA - CORSA HATCH MAXX	MAGNET MARELLI	UN	2.0	380,00	760,00
742	MACACO SAFONA - UNO ATTRACTIVE	CHIMPA	PCT	1.0	132,91	132,91
743	KIT AMORTECEDOR COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	COFAP	KIT	2.0	160,00	320,00
744	MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - UNO ATTRACTIVE	JAMAICA	PCT	2.0	120,00	240,00
745	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CORSA HATCH MAXX	TECFIL	UN	2.0	30,00	60,00
746	MANGOTE INFERIOR DO RAD. - UNO ATTRACTIVE	JAMAICA	PCT	2.0	150,00	300,00
747	BOBINA IGNIÇÃO - CORSA HATCH MAXX	NGK	UN	1.0	210,00	210,00
748	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	SKF	UN	2.0	210,00	420,00
749	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - UNO ATTRACTIVE	NORFLEX	PCT	2.0	100,00	200,00
750	JUNTA DESLIZANTE - CORSA HATCH MAXX	COFAP	UN	2.0	150,00	300,00
751	MANGUEIRA DE INJEÇÃO - UNO ATTRACTIVE	NORFLEX	PCT	2.0	100,00	200,00
752	JUNTA HOMICINÉTICA - CORSA HATCH MAXX	NAKATA	UN	4.0	400,00	1.600,00
753	MOLA DIANTEIRA - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2.0	320,00	640,00
754	SILENCIOSO TRASEIRO - CORSA HATCH MAXX	MASTRA	UN	2.0	400,00	800,00
755	PARABRISA - UNO ATTRACTIVE	AUTOGLASS	PCT	1.0	700,00	700,00
756	MOLA 3ª TRASEIRA - ÔNIBUS VOLARE V8L	MOLA TABULEIRO	UN	4.0	80,00	320,00
757	MOLA 3ª DT PARABÓLICA - ÔNIBUS VOLARE V8L	MOLA TABULEIRO	UN	4.0	200,00	800,00
758	MOLA 2ª TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	MOLA TABULEIRO	UN	4.0	200,00	800,00
759	MOLA DT 2ª PARABÓLICA - ÔNIBUS VOLARE V8L	MOLA TABULEIRO	UN	2.0	200,00	400,00
760	KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLARE V8L	MAXGEAR	UN	2.0	300,00	600,00
761	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLARE V8L	SACHS	UN	1.0	500,00	500,00
762	HÉLICE C/ BEM VISCOSA - ÔNIBUS VOLARE V8L	MODEFER	UN	1.0	800,00	800,00
763	EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS VOLARE V8L	BUTUEM	UN	2.0	100,00	200,00
764	CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	CONTINENTAL	UN	4.0	50,00	200,00
765	KIT COROA E PINHÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L	ALBARUS	UN	1.0	990,00	990,00
766	PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS VOLARE V8L	RODAFUSO	UN	6.0	10,00	60,00
767	CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	TRW	UN	1.0	250,00	250,00
768	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLARE V8L	TRW	UN	2.0	130,00	260,00
769	CHAVE SETA COMPLETO - ÔNIBUS VOLARE V8L	MARILIA	UN	2.0	200,00	400,00
770	CAIXA SATÉLITE - ÔNIBUS VOLARE V8L	SPICER	UN	1.0	990,00	990,00
771	CABO VELOCÍMETRO - ÔNIBUS VOLARE V8L	CABOVEL	UN	2.0	100,00	200,00
772	BUCHA FX MOLA DT - ÔNIBUS VOLARE V8L	SUPORTE REI	UN	2.0	50,00	100,00
773	BUCHA FX MOLA TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	SUPORTE REI	UN	4.0	50,00	200,00
774	BOMBA ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	SCHADEK	UN	2.0	200,00	400,00

775	BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VOLARE V8L	VETORE	UN	2.0	200,00	400,00
776	BASE MOTOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	MOBENSANI	UN	2.0	50,00	100,00
777	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L	NAKATA	UN	2.0	200,00	400,00
778	AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	COFAP	UN	4.0	200,00	800,00
779	ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS VOLARE V8L	BOSCH	UN	1.0	1.000,00	1.000,00
780	CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - ÔNIBUS VOLARE V8L	CONTINENTAL	UN	3.0	80,00	240,00
781	VÁLVULA DE SELENÓIDE/BICO - A20	DS	UN	4.0	145,00	580,00
782	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - A20	BEPO	UN	2.0	280,00	560,00
783	SONDA DE LÂMINA - A20	NGK	UN	1.0	320,00	320,00
784	VÁLVULA DE ESCAPE - A20	METAL LEVE	UN	4.0	120,00	480,00
785	VÁLVULA DE ADMISSÃO - A20	METAL LEVE	UN	4.0	110,00	440,00
786	TERMINAL DE DIREÇÃO - A20	TRW	UN	4.0	100,00	400,00
787	SUPORTE DA HÉLICE DO RADIADOR - A20	NYTRON	UN	4.0	65,00	260,00
788	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - A20	IGUAÇU	UN	6.0	95,00	570,00
789	ROLAMENTO DA RODA TS - A20	INA	UN	4.0	295,00	1.180,00
790	ROLAMENTO DA RODA DT - A20	SKF	UN	4.0	200,00	800,00
791	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA - UNO ATTRACTIVE	DPL	PCT	2.0	59,84	119,68
792	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - A20	SPESS SYSTEM	UN	2.0	135,00	270,00
793	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - A20	COFAP	UN	2.0	75,00	150,00
794	ROL. CORREIA ALTERNADOR - UNO ATTRACTIVE	NYTRON	PCT	2.0	100,00	200,00
795	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - A20	GAUSS	UN	2.0	200,00	400,00
796	RADIADOR - UNO ATTRACTIVE	VISCONDE	PCT	1.0	300,00	300,00
797	RADIADOR - A20	VISCONDE	UN	1.0	1.750,00	1.750,00
798	PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - UNO ATTRACTIVE	SABO	PCT	2.0	15,00	30,00
799	PIVÔ DE BANDEJA - A20	TRW	UN	4.0	85,00	340,00
800	MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - UNO ATTRACTIVE	JAMAICA	PCT	2.0	100,00	200,00
801	PINO DE PORTA - A20	WB	UN	4.0	100,00	400,00
802	KIT EMBREAGEM - UNO ATTRACTIVE	SACHS	PCT	1.0	451,53	451,53
803	JUNTA HOMOCINÉTICA - UNO ATTRACTIVE	NAKATA	PCT	4.0	400,00	1.600,00
804	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - A20	FRASLE	UN	4.0	100,00	400,00
805	PARAFUSO DAS RODAS - A20	RODAFUSO	UN	4.0	10,00	40,00
806	BICO INJETOR - UNO ATTRACTIVE	MAGNET MARELLI	PCT	4.0	293,00	1.172,00
807	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA - UNO ATTRACTIVE	PATRAL	PCT	2.0	32,00	64,00
808	PARABRISA TRASEIRO - A20	AUTOGLASS	UN	1.0	1.425,00	1.425,00
809	AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2.0	240,00	480,00
810	PARABRISA DIANTEIRO - A20	AUTOGLASS	UN	1.0	440,00	440,00
811	ACOPLAMENTO DE ALAVANCA DE MARCHA - UNO ATTRACTIVE	KITCIA	PCT	1.0	188,39	188,39
812	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - A20	BOSCH	UN	3.0	55,00	165,00
813	CUBO RODA DT - JUMPER M33M HDI	HIPPER FREIOS	UN	2.0	142,00	284,00
814	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - A20	CEMAK	UN	2.0	420,00	840,00
815	KIT EMBREAGEM - JUMPER M33M HDI	VALEO	UN	1.0	400,00	400,00
816	LÂMPADA H1 DE 12W - A20	PHILIPS	UN	4.0	26,00	104,00
817	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - JUMPER M33M HDI	MASTRA	UN	1.0	150,00	150,00
818	JUNTA HOMOCINÉTICA - A20	MAXGEAR	UN	3.0	580,00	1.740,00
819	CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	CONTROIL	UN	4.0	50,00	200,00

820	JUNTA DO CABEÇOTE - A20	SABO	UN	3.0	100,00	300,00
821	PASTILHA DE FREIO - JUMPER M33M HDI	FRASLE	UN	4.0	80,00	320,00
822	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - A20	METAL LEVE	UN	1.0	860,00	860,00
823	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - JUMPER M33M HDI	VIEMAR	UN	2.0	60,00	120,00
824	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO - A20	SABO	UN	4.0	240,00	960,00
825	PIVO BANDEJA - JUMPER M33M HDI	VIEMAR	UN	2.0	60,00	120,00
826	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - A20	SABO	UN	2.0	210,00	420,00
827	BATENTE FX MOLA KIT - JUMPER M33M HDI	AXIOS	UN	2.0	56,00	112,00
828	HIDROVÁCUO - A20	CONTROIL	UN	2.0	1.240,00	2.480,00
829	KIT AMORTECEDOR DT - JUMPER M33M HDI	COFAP	UN	2.0	26,00	52,00
830	HÉLICE DO RADIADOR - A20	MODEFER	UN	2.0	50,00	100,00
831	AMORTECEDOR TS - JUMPER M33M HDI	COFAP	UN	4.0	130,00	520,00
832	FILTRO DE AR CONDICIONADO - A20	TECFIL	UN	2.0	40,00	80,00
833	AMORTECEDOR DT - JUMPER M33M HI	COFAP	UN	4.0	150,00	600,00
834	FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - A20	ORGUS	UN	2.0	250,00	500,00
835	SEMI EIXO TRANSMISSÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	DANA	UN	2.0	890,00	1.780,00
836	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - A20	UNIFAP	UN	4.0	30,00	120,00
837	ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS IVECO 70C17	SKF	UN	4.0	240,00	960,00
838	EIXO DE VIRABREQUIM - A20	GM	UN	1.0	1.469,00	1.469,00
839	REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	IKRO	UN	2.0	240,00	480,00
840	MOLA 3ª TRASEIRA - ÔNIBUS IVECO 70C17	MOLA TABULEIRO	UN	4.0	490,00	1.960,00
841	EIXO DE COMANDO - A20	APLIC	UN	1.0	1.073,00	1.073,00
842	MOLA 3ª DT PARABÓLICA - ÔNIBUS IVECO 70C17	MOLA TABULEIRO	UN	4.0	520,00	2.080,00
843	EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA - A20	APLIC	UN	2.0	1.110,00	2.220,00
844	MOLA 2ª TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	MOLA TABULEIRO	UN	4.0	400,00	1.600,00
845	DISCO DE FREIO DT - A20	HIPPER FREIOS	UN	4.0	120,00	480,00
846	MOLA DT 2ª PARABÓLICA - ÔNIBUS IVECO 70C17	MOLA TABULEIRO	UN	2.0	500,00	1.000,00
847	COXIM SUP AMORT DT - A20	COFAP	UN	4.0	115,00	460,00
848	LUV A PINHÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	SPICER	UN	2.0	540,00	1.080,00
849	CORREIA DO ALTERNADOR - A20	GATES	UN	2.0	100,00	200,00
850	PASTILHA FREIO DT OU TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	FRASLE	UN	2.0	400,00	800,00
851	CORREIA DENTADA - A20	DAYCO	UN	3.0	220,00	660,00
852	KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS IVECO 70C17	MAXGEAR	UN	1.0	350,00	350,00
853	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - A20	RCA	UN	2.0	2.500,00	5.000,00
854	HÉLICE C/ BEM VISCOSA - ÔNIBUS IVECO 70C17	MODEFER	UN	1.0	2.300,00	2.300,00
855	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - A20	GREEN	UN	1.0	2.646,00	2.646,00
856	ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	ARIELO	UN	2.0	190,00	380,00
857	CILINDRO MESTRE DE FREIO - A20	CONTROIL	UN	2.0	420,00	840,00
858	EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS IVECO 70C17	BUTUEM	UN	2.0	290,00	580,00
859	DISCO DE FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	HIPPER FREIOS	UN	4.0	200,00	800,00
860	CHAVE DE SETA - A20	KOSTAL	UN	1.0	260,00	260,00
861	CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	CONTINENTAL	UN	4.0	120,00	480,00
862	CARTER MT - A20	DHF	UN	2.0	700,00	1.400,00
863	CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - A20	MASTRA	UN	2.0	300,00	600,00

864	KIT COROA E PINHÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	SPICER	UN	1.0	3.800,00	3.800,00
865	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO 70C17	LNG	UN	2.0	600,00	1.200,00
866	CAIXA DE FUZIL - A20	UNIFAP	UN	1.0	184,00	184,00
867	CHAVE SETA COMPLETA - ÔNIBUS IVECO 70C17	KOSTAL	UN	2.0	1.100,00	2.200,00
868	CABO DO ACELERADOR - A20	CABOVEL	UN	2.0	30,00	60,00
869	CABO VELOCÍMETRO - ÔNIBUS IVECO 70C17	IVECO	UN	2.0	214,00	428,00
870	BUZINA - A20	VDO	UN	2.0	85,00	170,00
871	CABO FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	CABOVEL	UN	2.0	285,00	570,00
872	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - A20	MOBENSANI	UN	4.0	38,00	152,00
873	CABO ACELERADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	CABOVEL	UN	2.0	234,00	468,00
874	BUCHA FX MOLA DT - ÔNIBUS IVECO 70C17	IABV	UN	4.0	114,00	456,00
875	BUCHA FX MOLA TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	IABV	UN	4.0	117,00	468,00
876	BOMBA ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	SCHADEK	UN	1.0	962,00	962,00
877	BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS IVECO 70C17	VETORE	UN	2.0	789,00	1.578,00
878	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS IVECO 70C17	IVECO	UN	1.0	637,00	637,00
879	BRONZE DA CHUMACEIRA - A20	METAL LEVE	UN	4.0	150,00	600,00
880	BASE MOTOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	BCR	UN	2.0	110,00	220,00
881	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - A20	SCHADEK	UN	2.0	400,00	800,00
882	BASE CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO 70C17	BCR	UN	2.0	150,00	300,00
883	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - A20	BROSOL	UN	2.0	200,00	400,00
884	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	VIEMAR	UN	2.0	350,00	700,00
885	BOMBA COMBUSTÍVEL ELET. COMPLETA - MONTANA	MAGNET MARELLI	UN	2.0	300,00	600,00
886	AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	COFAP	UN	4.0	408,00	1.632,00
887	BASE MOTOR DIANTEIRO - MONTANA	SAMPEL	UN	2.0	90,00	180,00
888	TAMBOR FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	HIPPER FREIOS	UN	4.0	547,56	2.190,24
889	BARRA DIREÇÃO LATERAL - MONTANA	VIEMAR	UN	3.0	40,00	120,00
890	ROLAMENTO CENTRO - ÔNIBUS 15-190	SUPORTE REI	UN	4.0	259,00	1.036,00
891	PIVO INFERIOR - MONTANA	VIEMAR	UN	2.0	200,00	400,00
892	RETROVISOR LADO E - ÔNIBUS 15-190	BEPO	UN	4.0	324,33	1.297,32
893	BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA - MONTANA	COFAP	UN	2.0	350,00	700,00
894	RETROVISOR LADO D - ÔNIBUS 15-190	BEPO	UN	4.0	323,47	1.293,88
895	BANDEJA DIANTEIRA DIREITA - MONTANA	COFAP	UN	2.0	350,00	700,00
896	RETENTOR RODA TS - ÔNIBUS 15-190	ARCA	UN	4.0	97,50	390,00
897	RETENTOR RODA DT - ÔNIBUS 15-190	ARCA	UN	4.0	84,17	336,68
898	MOLA ESPIRAL TRASEIRA - MONTANA	ALIPERTI	UN	2.0	500,00	1.000,00
899	RETENTOR POLIA ÔNIBUS - ÔNIBUS 15-190	ARCA	UN	2.0	110,00	220,00
900	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA - MONTANA	ALIPERTI	UN	2.0	400,00	800,00
901	RETENTOR EIXO PILOTO - ÔNIBUS 15-190	ARCA	UN	2.0	118,75	237,50
902	AMORTECEDOR TS - MONTANA	COFAP	UN	2.0	250,00	500,00
903	REPARO EIXO - ÔNIBUS 15-190	BUTUEM	UN	4.0	313,63	1.254,52
904	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - MONTANA	HIPPER FREIOS	UN	2.0	90,00	180,00
905	SAPATA FREIO COM LONA - MONTANA	FRASLE	JG	2.0	200,00	400,00
906	REPARO CAIXA DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	PATRAL	UN	2.0	367,73	735,46
907	CUBO RODA DIANTEIRO - MONTANA	HIPPER FREIOS	UN	2.0	190,00	380,00
908	POLIA VISCOSA - ÔNIBUS 15-190	MODEFER	UN	1.0	754,00	754,00

909	CILINDRO DE RODA TRASEIRO - MONTANA	CONTRAIL	UN	2.0	50,00	100,00
910	POLIA ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	NYTRON	UN	4.0	179,25	717,00
911	AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA HATCH MAXX	COFAP	UN	2.0	180,00	360,00
912	PARAFUSO CENTRO - ÔNIBUS 15-190	MOLA TABULEIRO	UN	6.0	23,53	141,18
913	FAROL LADO DIREITO - SAVEIRO	ARTEB	PCT	2.0	272,85	545,70
914	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA - SAVEIRO	MAXGEAR	PCT	2.0	6,60	13,20
915	TAPETE - SAVEIRO	BORCOL	PCT	1.0	81,02	81,02
916	PISTÃO COM ANEL - SAVEIRO	METAL LEVE	PCT	1.0	1.326,39	1.326,39
917	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-RETENTOR RODA DT/TS	SABO	UN	2.0	120,00	240,00
918	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UN	2.0	80,00	160,00
919	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CHAVE SETA	MARILIA	UN	2.0	600,00	1.200,00
920	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BORRACHA PARABRISA DT	UNIVERSAL	UN	2.0	200,00	400,00
921	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ÓLEO HID. 68 20L	TUTELA	UN	2.0	80,00	160,00
922	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO - FORD FIESTA	SKF	PCT	2.0	95,00	190,00
923	PIVÔ INFERIOR - FORD FIESTA	SKF	PCT	4.0	20,00	80,00
924	JOGO DE CABO DE VELAS - CORSA HATCH MAXX	NGK	JG	2.0	130,00	260,00
925	PALHETA DE LIMPADOR - ÔNIBUS 15-190	BOSCH	UN	6.0	83,50	501,00
926	SONDA LAMBDA - CORSA HATCH MAXX SONDA LAMBDA - CORSA HATCH MAXX	NGK	UN	1.0	400,00	400,00
927	MOLA 3ª TS - ÔNIBUS 15-190	FABRINE	UN	3.0	481,84	1.445,52
928	BASE DO MOTOR TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	MOBENSANI	UN	1.0	120,00	120,00
929	MOLA 3ª DT - ÔNIBUS 15-190	FABRINE	UN	3.0	504,27	1.512,81
930	BASE DO MOTOR DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX BASE DO MOTOR DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	MOBENSANI	UN	1.0	120,00	120,00
931	MOLA 2ª DT - ÔNIBUS 15-190	FABRINE	UN	6.0	510,94	3.065,64
932	RETENTOR DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	SABO	UN	1.0	70,00	70,00
933	MOLA 2ª TS - ÔNIBUS 15-190	FABRINE	UN	6.0	491,93	2.951,58
934	MOLA 1ª TS - ÔNIBUS 15-190	FABRINE	UN	6.0	505,00	3.030,00
935	MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO - CORSA HATCH MAXX	ZINN GUEL	UN	1.0	120,00	120,00
936	MOLA 1ª DT - ÔNIBUS 15-190	FABRINE	UN	2.0	542,31	1.084,62
937	PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA - CORSA HATCH MAXX	KARINA JULIMAR	UN	1.0	230,00	230,00
938	PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA - CORSA HATCH MAXX	KARINA JULIMAR	UN	1.0	230,00	230,00
939	MANGUEIRA INTERCOOLER - ÔNIBUS 15-190	JAMAICA	UN	6.0	249,23	1.495,38
940	LÚVA CARDAN - ÔNIBUS 15-190	SPICER	UN	2.0	312,99	625,98
941	CABO ACELERADOR - CORSA HATCH MAXX CABO ACELERADOR - CORSA HATCH MAXX	CABOVEL	UN	1.0	40,00	40,00
942	LONA FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	LONA FLEX	UN	4.0	254,73	1.018,92
943	CANO SAÍDA DO MOTOR - CORSA HATCH MAXX CANO SAÍDA DO MOTOR - CORSA HATCH MAXX	MASTRA	UN	1.0	650,00	650,00
944	LONA FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	LONA FLEX	UN	4.0	220,06	880,24
945	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	NORFLEX	UN	1.0	110,00	110,00
946	LANTERNA DO TETO - ÔNIBUS 15-190	RN	UN	4.0	101,73	406,92
947	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CORSA HATCH MAXX RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CORSA HATCH MAXX	GONEL	UN	1.0	86,00	86,00
948	JOGO DE SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS 15-190	LONA FLEX	UN	6.0	407,80	2.446,80
949	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - CORSA HATCH MAXX	IGUAÇU	UN	1.0	150,00	150,00
950	HÉLICE VENTILADOR - ÔNIBUS 15-190	MODEFER	UN	2.0	1.320,47	2.640,94
951	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - CORSA HATCH MAXX KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - CORSA HATCH MAXX	SACHS	KIT	1.0	460,00	460,00
952	FREZADO CARDAN - ÔNIBUS 15-190	SPICER	UN	2.0	470,00	940,00

953	SENSOR DE TEMPERATURA - CORSA HATCH MAXX	IGUAÇU	UN	1.0	95,00	95,00
	SENSOR DE TEMPERATURA - CORSA HATCH MAXX					
954	FAROL LD - ÔNIBUS 15-190	V IMPORTADO	UN	4.0	480,00	1.920,00
	.					
955	EMBUCHAMENTO DT - ÔNIBUS 15-190	BUTUEM	UN	4.0	300,00	1.200,00
	.					
956	SENSOR DE RÉ - CORSA HATCH MAXX	3RHO	UN	1.0	100,00	100,00
	SENSOR DE RÉ - CORSA HATCH MAXX					
957	CUICA FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	KANORR	UN	4.0	572,00	2.288,00
	.					
958	CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO - CORSA HATCH MAXX	HIPPER FREIOS	UN	2.0	320,00	640,00
	.					
959	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS 15-190	SPICER	UN	4.0	238,00	952,00
	.					
960	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	SKF	UN	2.0	210,00	420,00
	.					
961	CATRACA FREIO - ÔNIBUS 15-190	IMPORTADO	UN	4.0	270,00	1.080,00
	.					
962	BUZINA - ÔNIBUS 15-190	VDO	UN	2.0	100,00	200,00
	.					
963	COLMEIA RADIADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	VISCONDE	UN	1.0	300,00	300,00
	.					
964	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VOLARE V8L	INDERBRAS	UN	2.0	990,00	1.980,00
	.					
965	AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS VOLARE V8L	COFAP	UN	4.0	100,00	400,00
	.					
966	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - A20	IGUAÇU	UN	4.0	140,00	560,00
	.					
967	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - A20	HIPPER FREIOS	UN	4.0	340,00	1.360,00
	.					
968	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - A20	COFRAN	UN	4.0	88,00	352,00
	.					
969	QUEBRA SOL - A20	CHG	UN	2.0	35,00	70,00
	.					
970	SENSOR DE TEMPERATURA - MONTANA	IGUAÇU	UN	1.0	115,00	115,00
	.					
971	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - MONTANA	DELPHI	UN	1.0	140,00	140,00
	.					
972	SENSOR DE RÉ - MONTANA	3RHO	UN	1.0	95,00	95,00
	.					
973	CUBO RODA TRASIERA C/ ROLAMENTO - MONTANA	NAKATA	UN	2.0	230,00	460,00
	.					
974	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - MONTANA	SKF	UN	2.0	225,00	450,00
	.					
975	CUBO DE RODA DIANTEIRA - MONTANA	HIPPER FREIOS	UN	2.0	180,00	360,00
	.					
976	TARUGO DE RODA - MONTANA	RODAFUSO	UN	4.0	20,00	80,00
	.					
977	ROLAMENTO TENSOR - MONTANA	SKF	UN	3.0	220,00	660,00
	ROLAMENTO TENSOR - MONTANA					
978	REGULADOR DE PRESSÃO - UNO ATTRACTIVE	DELPHI	PCT	2.0	120,00	240,00
	.					
979	CORREIA DENTADA - MONTANA	CONTINENTAL	UN	4.0	60,00	240,00
	.					
980	RET. COMANDO DE VÁLVULA - UNO ATTRACTIVE	SABO	PCT	2.0	25,00	50,00
	.					
981	JUNTA DESLIZANTE - MONTANA	COFAP	UN	2.0	100,00	200,00
	.					
982	RET. DO VIRABREQUIM - UNO ATTRACTIVE	SABO	PCT	2.0	100,00	200,00
	.					
983	JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA	COFAP	UN	4.0	400,00	1.600,00
	JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA					
984	SILENCIOSO TRASEIRO - MONTANA	MASTRA	UN	2.0	400,00	800,00
	.					
985	ROLAMENTO DO CÂMBIO - UNO ATTRACTIVE	SABO	PCT	2.0	180,00	360,00
	.					
986	RADIADOR - MONTANA	VISCONDE	UN	2.0	500,00	1.000,00
	.					
987	ROLAMENTO DIANTEIRO - UNO ATTRACTIVE	SKF	PCT	4.0	230,00	920,00
	.					
988	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - UNO ATTRACTIVE	TSA	PCT	2.0	62,93	125,86
	.					
989	KIT EMBREAGEM - MONTANA	SACHS	KIT	2.0	450,00	900,00
	.					
990	CABOS DE VELA - MONTANA	NGK	JG	2.0	150,00	300,00
	.					
991	SENSOR DE TEMP. - UNO ATTRACTIVE	MTE THOMSON	PCT	2.0	66,27	132,54
	.					
992	VELA - MONTANA	NGK	UN	12.0	140,00	1.680,00
	.					
993	SERVO DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	ATE	PCT	2.0	515,83	1.031,66
	.					
994	BOMBA D'ÁGUA - MONTANA	URBA	UN	2.0	100,00	200,00
	.					
995	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - UNO ATTRACTIVE	MASTRA	PCT	2.0	185,51	371,02
	.					
996	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - MONTANA	WDI	UN	2.0	350,00	700,00
	.					
997	SILENCIADOR TRASEIRO - UNO ATTRACTIVE	MASTRA	PCT	2.0	203,54	407,08

998	SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - UNO ATTRACTIVE	PLATINUM	PCT	2.0	90,46	180,92
999	REGULADOR VOLTAGEM - MONTANA	IKRO	UN	1.0	200,00	200,00
1000	SINCRONIZADOR DE QUARTA - UNO ATTRACTIVE	PLATINUM	PCT	2.0	86,83	173,66
1001	ESTATOR ALTERNADOR - MONTANA	VALEO	UN	1.0	180,00	180,00
1002	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - UNO ATTRACTIVE	PLATINUM	PCT	2.0	89,71	179,42
1003	ALTERNADOR - MONTANA	VALEO	UN	1.0	1.634,00	1.634,00
1004	SENSOR DE NÍVEL UND - MONTANA	TSA	UN	1.0	100,00	100,00
1005	SINCRONIZADOR DE QUINTA - UNO ATTRACTIVE	PLATINUM	PCT	1.0	160,39	160,39
1006	AMORTECEDOR DT - MONTANA	COFAP	UN	4.0	300,00	1.200,00
1007	SONDA LAMBDA - UNO ATTRACTIVE	NGK	PCT	2.0	205,48	410,96
1008	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE - CORSA HATCH MAXX	SABO	UN	1.0	70,00	70,00
1009	SUPORTE CAIXA - UNO ATTRACTIVE	MOBENSANI	PCT	2.0	46,37	92,74
1010	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	NORFLEX	UN	1.0	110,00	110,00
1011	SUPORTE MOTOR - UNO ATTRACTIVE	MOBENSANI	PCT	2.0	43,87	87,74
1012	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - CORSA HATCH MAXX	DELPHI	UN	1.0	130,00	130,00
1013	TAMBOR DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	HIPPER FREIOS	PCT	2.0	162,90	325,80
1014	TAPETE - UNO ATTRACTIVE	BORCOL	PCT	1.0	97,08	97,08
1015	CAIXA DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX	NAKATA	UN	1.0	2.050,00	2.050,00
1016	TRIZETA CAIXA - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2.0	93,53	187,06
1017	MANGOTE DO FILTRO DE AR - CORSA HATCH MAXX	GONEL	UN	1.0	115,00	115,00
1018	VÁLVULA EQUALIZADORA - UNO ATTRACTIVE	CECCARELLI	PCT	1.0	126,25	126,25
1019	BOMBA DE ÓLEO - CORSA HATCH MAXX	SCHADEK	UN	1.0	280,00	280,00
1020	VELA DE IGNIÇÃO - UNO ATTRACTIVE	NGK	PCT	4.0	36,56	146,24
1021	CONJUNTO - YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	RIFFEL	UN	1.0	62,00	62,00
1022	BATERIA - YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	KOMOTORS	UN	1.0	170,00	170,00
1023	ARO DIANTEIRO - YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	FABRECK	UN	1.0	78,00	78,00
1024	VELA - YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	BOSCH	UN	1.0	110,00	110,00
1025	BOBINA - YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	MAGNETRON	UN	1.0	120,00	120,00
1026	PARALAMA - YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	SPORTIVE	UN	1.0	310,00	310,00
1027	MOTOR PARTIDA - CORSA HATCH MAXX	BOSCH	UN	1.0	1.303,00	1.303,00
1028	SUPORTE DO CABO DE FREIO - UNO ATTRACTIVE	KITCIA	PCT	2.0	24,62	49,24
1029	ALTERNADOR - CORSA HATCH MAXX	VALEO	UN	1.0	1.500,00	1.500,00
1030	BOMBA DE ÓLEO - UNO ATTRACTIVE	NAKATA	PCT	2.0	358,00	716,00
1031	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	VIEMAR	UN	2.0	98,00	196,00
1032	AMORTECEDOR TAMPÃO TRASEIRO - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2.0	90,00	180,00
1033	MOLA ESPIRAL DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	COFAP	UN	2.0	300,00	600,00
1034	AMORTECEDOR DT - UNO ATTRACTIVE	COFAP	PCT	2.0	380,00	760,00
1035	TAMBOR FREIO TRASEIRO C/ CUBO - CORSA HATCH MAXX	HIPPER FREIOS	UN	2.0	300,00	600,00
1036	RETENTOR LUVA CAIXA MARCHA - ÔNIBUS 15-190	ARCA	UN	2.0	129,17	258,34
1037	REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	GAUSS	UN	2.0	70,00	140,00
1038	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - A20	MOBENSANI	UN	4.0	20,00	80,00
1039	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - MONTANA	VIEMAR	UN	2.0	100,00	200,00
1040	PARAFUSO ACO 8X10 - FORD FIESTA	PAULIBRAS	PCT	2.0	6,00	12,00
1041	ARO TRASEIRO - YAMAHA YBR 150 FACTOR ED	FABRECK	UN	1.0	100,00	100,00

1042	TERMINAL DE DIREÇÃO - UNO ATTRACTIVE	VIEMAR	PCT	2,0	57,80	115,60
1043	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - UNO ATTRACTIVE	PLATINUM	PCT	2,0	88,88	177,76
1044	ROLAMENTO TRASEIRO - UNO ATTRACTIVE	SKF	PCT	4,0	56,94	227,76
1045	ROL. CORREIA DENTADA - UNO ATTRACTIVE	CONTINENTAL	PCT	2,0	180,00	360,00
1046	PALHETA LIMPADOR - UNO ATTRACTIVE	DYNA	PCT	1,0	62,00	62,00
1047	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - UNO ATTRACTIVE	KITCIA	PCT	2,0	83,00	166,00
1048	BOBINA IGNIÇÃO - UNO ATTRACTIVE	BOSCH	PCT	2,0	124,00	248,00
1049	CUBO RODA TS - JUMPER M33M HDI	HIPPER FREIOS	UN	2,0	100,00	200,00
1050	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA - JUMPER M33M HDI	ZM	UN	2,0	100,00	200,00
1051	MECANISMO DO VIDRO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	ZINN GUEL	UN	1,0	120,00	120,00
1052	JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS 15-190	BASTOS JUNTAS	UN	2,0	169,44	338,88
1053	FAROL LE - ÔNIBUS 15-190	V IMPORTADO	UN	4,0	480,00	1.920,00
1054	BORRACHA PARABRISA - ÔNIBUS 15-190	UNIVERSAL	UN	4,0	100,00	400,00
1055	CABO ACELERADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	CABOVEL	UN	2,0	50,00	100,00
1056	PARACHOQUE DIANTEIRO - A20	CHG	UN	2,0	480,00	960,00
1057	BÓIA DE COMBUSTÍVEL - A20	TSA	UN	2,0	240,00	480,00
1058	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL - MONTANA	COFAP	UN	1,0	100,00	100,00
1059	MOTOR PARTIDA - MONTANA	DELCO	UN	1,0	1.335,00	1.335,00
1060	BOMBA ÓLEO - MONTANA	SCHADEK	UN	1,0	400,00	400,00
1061	RESERVATÓRIO RADIADOR - MONTANA	GONEL	UN	1,0	60,00	60,00
1062	GRAND SIENA - CUBO RODA DT	HIPPER FREIOS	UN	4,0	93,50	374,00
1063	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - MONTANA	SKF	UN	2,0	220,00	440,00
1064	GRAND SIENA - KIT EMBREAGEM	SACHS	UN	2,0	300,00	600,00
1065	FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA	TECFIL	UN	2,0	30,00	60,00
1066	GRAND SIENA - BASE CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UN	2,0	80,00	160,00
1067	KIT AMORTECEDOR COMPLETO - MONTANA	COFAP	KIT	2,0	150,00	300,00
1068	BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA - MONTANA	MAGNET MARELLI	UN	2,0	350,00	700,00
1069	GRAND SIENA - COLA PARABRISA	DINAMYC	UN	4,0	39,00	156,00
1070	PISTÃO COM ANÉIS STD - MONTANA	METAL LEVE	JG	1,0	1.390,00	1.390,00
1071	GRAND SIENA - PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	UN	1,0	550,00	550,00
1072	JOGO BRONZE BIELA - MONTANA	METAL LEVE	JG	1,0	130,00	130,00
1073	TERMINAL DE BATERIA - A20	NT	UN	4,0	75,00	300,00
1074	TENSOR DA CORREIA DENTADA - A20	SKF	UN	8,0	400,00	3.200,00
1075	GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO	SCAPEX	UN	2,0	350,00	700,00
1076	JOGO BRONZE CENTRAL - MONTANA	METAL LEVE	JG	1,0	150,00	150,00
1077	GRAND SIENA - CUBO RODA TS	HIPPER FREIOS	UN	4,0	250,00	1.000,00
1078	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO - MONTANA	SABO	JG	1,0	349,00	349,00
1079	GRAND SIENA - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	4,0	180,00	720,00
1080	BOMBA DE ÓLEO - MONTANA	SCHADEK	UN	1,0	359,00	359,00
1081	GRAND SIENA - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	UN	4,0	280,00	1.120,00
1082	MANGOTE DO FILTRO DE AR - MONTANA	GONEL	UN	1,0	161,00	161,00
1083	GRAND SIENA - SAPATA DE FREIO TS	FRASLE	UN	4,0	150,00	600,00
1084	TERMINAL DE DIREÇÃO - MONTANA	VIEMAR	UN	2,0	120,00	240,00
1085	GRAND SIENA - CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	UN	4,0	250,00	1.000,00
1086	CILINDRO MESTRE - MONTANA	CONTROIL	UN	1,0	389,00	389,00

1087	GRAND SIENA - ADITIVO RADIADOR	ORBIQUÍMICA	UN	4.0	1.200,00	4.800,00
1088	DISCO DE FREIO - MONTANA	HIPPER FREIOS	UN	2.0	120,00	240,00
1089	GRAND SIENA - RADIADOR 12540	VISCONDE	UN	2.0	1.250,00	2.500,00
1090	TAMBOR DE FREIO - MONTANA	HIPPER FREIOS	UN	2.0	340,00	680,00
1091	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - NOVO UNO	SPALL	PCT	2.0	55,00	110,00
1092	TULIPA - MONTANA	NAKATA	UN	1.0	278,00	278,00
1093	TAMBOR DE FREIO - AIRCROSS	HIPPER FREIOS	PCT	2.0	109,28	218,56
1094	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - A20	MASTRA	UN	2.0	250,00	500,00
1095	PORCA BRONZE COLETOR - AIRCROSS	PATRAL	PCT	2.0	6,14	12,28
1096	COLUNA DIREÇÃO - A20	TRW	UN	2.0	370,00	740,00
1097	ENGRENAGEM DE PRIMEIRA - AIRCROSS	EATON	PCT	3.0	250,00	750,00
1098	CUBO DA RODA TS - A20	HIPPER FREIOS	UN	4.0	350,00	1.400,00
1099	ESPOLETA - A20	CHG	UN	4.0	18,00	72,00
1100	PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 1319	LONA FLEX	UN	4.0	90,00	360,00
1101	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - A20	ARIELO	UN	2.0	260,00	520,00
1102	CRUZETA - FORD CARGO 1319	ZM	UN	6.0	148,21	889,26
1103	KIT DE EMBREAGEM - A20	LUK	UN	3.0	920,00	2.760,00
1104	KIT EMBREAGEM - SAVEIRO	SACHS	PCT	1.0	468,84	468,84
1105	LÂMPADA H7 DE 12W - A20	PHILIPS	UN	4.0	30,00	120,00
1106	RADIADOR - SAVEIRO	VISCONDE	PCT	1.0	418,29	418,29
1107	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - A20	CHG	UN	4.0	105,00	420,00
1108	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO	COFAP	PCT	2.0	84,69	169,38
1109	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - A20	UNIVERSAL	UN	2.0	95,00	190,00
1110	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - SAVEIRO	NORFLEX	PCT	2.0	32,64	65,28
1111	CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO	CONTINENTAL	PCT	2.0	15,43	30,86
1112	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - A20	UNIVERSAL	UN	2.0	95,00	190,00
1113	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO	TSA	PCT	2.0	35,24	70,48
1114	MOTOR DE PARTIDA - A20	ZM	UN	2.0	1.200,00	2.400,00
1115	SERVO DE FREIO - SAVEIRO	CONTROIL	PCT	2.0	742,06	1.484,12
1116	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - A20	FRASLE	UN	4.0	100,00	400,00
1117	PALHETA LIMPADOR - SAVEIRO	BOSCH	PCT	1.0	78,35	78,35
1118	CABO FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	CABOVEL	UN	2.0	50,00	100,00
1119	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	SKF	UN	2.0	154,98	309,96
1120	CILINDRO DE RODA TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	CONTROIL	UN	4.0	80,00	320,00
1121	DISCO DE FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	HIPPER FREIOS	UN	4.0	150,00	600,00
1122	REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR - FORD CARGO 2629 6X4	IABV	UN	2.0	200,00	400,00
1123	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	FORD	UN	2.0	386,43	772,86
1124	PASTILHA FREIO DT OU TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	LONA FLEX	UN	2.0	100,00	200,00
1125	LUVÁ PINHÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L	SPICER	UN	2.0	100,00	200,00
1126	HÉLICE DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	MODEFER	UN	2.0	830,23	1.660,46
1127	AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS 15-190	COFAP	UN	6.0	400,00	2.400,00
1128	COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	SUPORTE REI	UN	2.0	31,52	63,04
1129	BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	DELLA ROSA	UN	2.0	158,05	316,10
1130	BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - A20	IGUAÇU	UN	4.0	100,00	400,00

1131	BASE DO MOTOR - A20	MOBENSANI	UN	2,0	170,00	340,00
1132	BASE CAIXA MARCHA - A20	MOBENSANI	UN	3,0	70,00	210,00
1133	BARRA DE DIREÇÃO - A20	NAKATA	UN	2,0	90,00	180,00
1134	AMORTECEDOR TS - A20	COFAP	UN	6,0	240,00	1.440,00
1135	AMORTECEDOR DT - A20	COFAP	UN	6,0	220,00	1.320,00
1136	ALTERNADOR COMPLETO - A20	WAPSA	UN	1,0	1.067,00	1.067,00
1137	JOGO DE CABO DE VELAS	NGK	JG	2,0	130,00	260,00
1138	SONDA LAMBDA - MONTANA	NGK	UN	1,0	400,00	400,00
1139	BASE DO MOTOR TRASEIRA - MONTANA	MOBENSANI	UN	1,0	120,00	120,00
1140	BASE DO MOTOR DIANTEIRA - MONTANA	MOBENSANI	UN	1,0	100,00	100,00
1141	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE - MONTANA	SABO	UN	1,0	70,00	70,00
1142	RETENTOR DIANTEIRO - MONTANA	SABO	UN	1,0	70,00	70,00
1143	CABO DE ACELERADOR - FORD FIESTA	CABOVEL	PCT	2,0	38,00	76,00
1144	CABEÇOTE MOTOR - FORD FIESTA	FORD	PCT	1,0	2.300,00	2.300,00
1145	MECANISMO DO VIDRO DIREITO - MONTANA	ZINN GUEL	UN	1,0	150,00	150,00
1146	BUCHA COMANDO MOTOR - FORD FIESTA	SAMPEL	PCT	2,0	20,00	40,00
1147	PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA - MONTANA	VERBENA	UN	1,0	220,00	220,00
1148	BUCHA BANDEJA DT - FORD FIESTA	AXIOS	UN	4,0	10,00	40,00
1149	CABO ACELERADOR - MONTANA	CABOVEL	UN	1,0	100,00	100,00
1150	CANO SAÍDA DO MOTOR - MONTANA	MASTRA	UN	1,0	850,00	850,00
1151	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA - MONTANA	NORFLEX	UN	1,0	90,00	90,00
1152	DISCO DE FREIO - CORSA HATCH MAXX	HIPPER FREIOS	UN	2,0	115,00	230,00
1153	CILINDRO DE RODA TD/TE - A20	CONTROIL	UN	4,0	60,00	240,00
1154	CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA	MONACO	UN	4,0	80,00	320,00
1155	CABO DE FREIO DE MÃO - A20	CABOVEL	UN	2,0	55,00	110,00
1156	CABO DE EMBREAGEM - A20	CABOVEL	UN	2,0	38,00	76,00
1157	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - A20	AXIOS	UN	2,0	38,00	76,00
1158	BOMBA D'ÁGUA - A20	BROSOL	UN	2,0	170,00	340,00
1159	BATERIA 60AH - A20	ONBAT	UN	2,0	440,00	880,00
1160	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	GONEL	UN	1,0	80,00	80,00
1161	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	IGUAÇU	UN	1,0	115,00	115,00
1162	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - MONTANA	SACHS	KIT	1,0	520,00	520,00
1163	GRAND SIENA - BASE MOTOR	BORFLEX	UN	1,0	80,00	80,00
1164	BRONZINA MANCAL - FORD FIESTA	METAL LEVE	PCT	1,0	110,00	110,00
1165	GRAND SIENA - BOBINA INIÇÃO	NGK	UN	4,0	230,00	920,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13 de outubro de 2020 e terminará em 13 de outubro de 2021, tendo sua vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 13 de Outubro de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

CNPJ: 02.005.020/0001-80

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:57AA6F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 071/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 736/2019, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo			

	Fernandes				
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			234 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.000,00

Valor total: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde			
			196 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
			582 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
			584 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
			699 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12500000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
			195 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF			
			609 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 9.000,00
			700 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12130000	R\$ 17.000,00
			760 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 31.000,00
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			235 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			655 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 28.000,00
Total da Ação:					R\$ 36.000,00
		2.66 - Apoio e Manutenção do Polo de Academia de Saúde			
			710 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.71 - Apoio as Atividades do Programa Saúde na Escola			
			705 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 6.000,00
			706 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	R\$ 3.000,00
			707 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.000,00

Valor total: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 13 de outubro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:977A9D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020

SELEÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS E FAZEDORES DE CULTURA PARA FOMENTO À ARTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) – Decreto Municipal nº 066/2020

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – HABILITADASA **Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo de Rodolfo Fernandes-RN – SECULT-RF**, no uso de suas atribuições legais conferidas,
RESOLVE:

Faz saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas – Habilitadas e as Indeferidas - Desabilitadas, neste edital, como etapa obrigatória para alcançar os objetivos do mesmo. O presente resultado não se configura como mecanismo suficiente para contemplação da proposta, seguindo as mesmas para 2 etapa de análise, a avaliação de mérito. Segue abaixo a relação das inscrições HABILITADAS E DESABILITADAS.

Rodolfo Fernandes-RN, 13 de outubro de 2020

MURILO MAXIANO MELO ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura Comunicação e Turismo

Portaria nº 013/20017

CÓDIGO	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	CPF	SEGMENTO ARTÍSTICO CULTURAL	SITUAÇÃO
001	Alef Liberato Bispo	Alef Cantor	11403248451	Capoeira; Música; Teatro	HABILITADO
002	Ana Célia Batista Melo	Célia Mello	6777284419	Artes Plásticas; Artes Visuais; Literatura; Música	HABILITADO
003	Antônia Célia Dantas	Célia Dantas	4957359490	Artesanato; Música; Segmento Religioso	HABILITADO
004	Antônia Suzvania Almeida Barbosa	Suzy Barbosa	10691996482	Brincante De Grupos Culturais	HABILITADO
005	Antônio Aldivan Dantas Melo	Divan	70233585443	Artes Visuais; Brincante De Grupos Culturais; Dança; Música	HABILITADO
006	Antônio de Brito Guerra Júnior	Júnior Brito	11093698403	Brincante De Grupos Culturais; Dança	HABILITADO
007	Antônio Fernando Oliveira Feitoza	Fernando Broca	1784176451	Artes Visuais; Dança; Música; Segmento Religioso	HABILITADO
008	Antônio Gustavo Silva Maia	Gustavo	70074519425	Artes Visuais; Brincante De Grupos Culturais	HABILITADO
009	Antônio Jederson Barbosa Silva	Jederson Barbosa	10942652410	Artes Plásticas (Pintura, Escultura E Outros)	HABILITADO
010	Antonio Jefferson Lima Araújo	Jefferson Lima	1784018465	Brincante De Grupos Culturais; Dança	HABILITADO
011	Antonio Luzimar Regis Melo	Segundo Melo	9207788446	Música; Segmento Religioso	HABILITADO
012	Arthur Oliveira Batista	Arthur Oliveira	13081227488	Chefes De Grupos Culturais; Segmento Religioso	HABILITADO
013	Camila Feitosa Freitas	Camila Freitas	9242722448	Artes Plásticas; Artes Visuais; Brincante De Grupos Culturais;	HABILITADO
014	Camila Gomes Pinheiro	Camila	70074464426	Dança	HABILITADO
015	Carlos Emmanoel Silva Lima	Carlos Emmanoel	15304772474	Brincante De Grupos Culturais; Segmento Religioso	HABILITADO
016	Carlos Miguel Oliveira Salviano	Carlos Miguel	1678198447	Brincante De Grupos Culturais; Dança; Teatro	HABILITADO
017	Cintia Manuela Silva Maia	Cintia	10233630465	Música (Diversos Segmentos)	HABILITADO
018	Cintia Mikaelly Saraiva Brasil	Cintia Brasil	1783891459	Brincante De Grupos Culturais; Segmento Religioso	HABILITADO
019	Cirley Silva Maia	Cirley	5276876428	Música (Diversos Segmentos); Segmento Religioso	HABILITADO
020	Damiana Tamara Bandeira de Melo Oliveira	Tamara	1784251410	Brincante De Grupos Culturais	HABILITADO
021	Edinara Costa Bezerra	Nara	17534457793	Dança	HABILITADO
022	Erijohny Batista Filgueira	Johny Filgueira	70071695460	Ator de teatro	HABILITADO
023	Fabricia Negreiros Marinho	Biomédica Fabricia Negreiros	5790292470	Literatura	HABILITADO
024	Francisco Cesar Sampaio Silva	Cezinha	1783983493	Brincante De Grupos Culturais; Capoeira; Dança	HABILITADO
025	Gerfeson Idrenio Almeida Barbosa	G.i cantor	1784109428	Música (Diversos Segmentos)	HABILITADO
026	Gerlandia Bandeira de Melo	Gerlandia Melo	1784258423	Brincante De Grupos Culturais	HABILITADO
027	Iara Cristina Soares Silva	Iara Cristina	1678304492	Brincante De Grupos Culturais; Dança; Música	HABILITADO
028	Ilaedna Delmiro Silva	Ilaedna	70636027481	Dança	HABILITADO
029	Iris Filgueira Silva	Iris Filgueira	11652200401	Brincante De Grupos Culturais; Dança; Segmento Religioso	HABILITADO
030	Isabela Pinheiro Oliveira	Isabela	70074471473	Brincante De Grupos Culturais	HABILITADO
031	Jéssica Barbosa Almeida	Jéssica Barbosa	14690580499	Artes Visuais (Design, Cinema, Artista De Rua); Dança	HABILITADO
032	João Bosco Monteiro Brito	Jambas FF	70074450476	Artes Visuais (Design, Cinema, Artista De Rua)	HABILITADO
033	Joaquim Batista Oliveira	Joaquim Tecladista	6868933444	Música (Diversos Segmentos)	HABILITADO
034	José Ferreira Lima Sobrinho	Zé Ceara	49057766434	Música (Diversos Segmentos)	HABILITADO
035	José Hermes Avelino Filgueira	José Hermes	81339267420	Radialista (Locutor)	HABILITADO
036	José Ilderlan Delmiro	Derlan	7466557465	Artes Visuais (Design, Cinema, Artista De Rua)	HABILITADO
037	José Wanilson Dantas Melo	Zé Wanilson	8154966484	Dança; Música (Diversos Segmentos)	HABILITADO
038	Karla Maria Filgueira Dantas	Karla Filgueira	8437083443	Brincante De Grupos Culturais; Música (Diversos Segmentos)	HABILITADO
039	Lavínia Mirelly Macedo	Lavínia	1783992484	Artes Visuais (Design, Cinema, Artista De Rua); Dança	HABILITADO
040	Leandro Gomes Silva	Leandro Silva	977815412	Apresentador de programa de rádio comunitária.	HABILITADO
041	Leo Batista Silva Nascimento	Léo Batista	8574550442	Música (Diversos Segmentos)	HABILITADO
042	Luzimar da Silva Ramos	Lu ramos	10453238459	Música (Diversos Segmentos)	HABILITADO
043	Maria Clara Coringa Oliveira	Maria Clara	59830000	Brincante De Grupos Culturais; Dança; Teatro	HABILITADO
044	Mayla Filgueira Sousa	May	13674487438	Brincante De Grupos Culturais; Dança; Música (Diversos Segmentos)	HABILITADO
045	Nicolly Caroline Inácio Souza	Nicolly	1678007447	Artes Visuais; Brincante De Grupos Culturais; Dança	HABILITADO
046	Nitteska Kauany de Melo Maia	Nitteska Maia	1784256480	Dança	HABILITADO
047	Rafael Almeida do Nascimento	Fael Sherman	70465288456	Artes Plásticas; Capoeira; Música	HABILITADO
048	Ramom Mateus Pessoa Brasil	Mateusbass	9439753447	Brincante De Grupos Culturais; Capoeira; Dança; Música	HABILITADO
049	Renata Gomes de Moraes	Renata	71513725408	Brincante De Grupos Culturais; Dança	HABILITADO
050	Renato Menezes de Brito Junior	Renato	12594851450	Brincante De Grupos Culturais; Dança	HABILITADO
051	Vanessa Carla Lima Freitas	Vanessa Freitas	11943722447	Brincante De Grupos Culturais	HABILITADO
052	Victor Manoel Oliveira	Vitinho	9522768448	Teatro	HABILITADO
053	Vinicius Vieira Nascimento	Vinicius Vieira	1678267430	Artesanato	HABILITADO
054	Vitoria Targino	Vitoria	1678298409	Dança; Segmento Religioso	HABILITADO
055	Willame Saraiva Júnior	Júnior Saraiva	10196256437	Chefes De Grupos Culturais; Dança	HABILITADO
056	Felipe Gomes Pinheiro	Japa	70032346450	Música (Diversos Segmentos)	DESABILITADO

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0E13E48A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

EDITAL Nº 004/2020

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS E QUADRILHAS JUNINAS

Retificação nº 02 do Edital 004/2020

Prorrogação do prazo de inscrição

Onde se lê, no item 2.1.5- “Só será permitida a inscrição de Blocos carnavalescos e quadrilhas juninas que participaram dos últimos editais lançados pela Prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, (edital de carnaval 2020; edital junino 2019)”

Leia-se 2.1.5- “Será permitida a inscrição de Blocos Carnavalescos que desfilaram pelo corredor da folia, localizado na praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza, evento organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no ano de 2020, bem como, de Bloco Infantil que tenha o cadastro na Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC.”

Leia-se também a redação dada ao novo item “2.1.6- Só será permitida a inscrição neste edital de quadrilhas juninas que participaram do último edital junino 2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz.”

Considerando a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o município de Santa Cruz, por meio do decreto Municipal nº 1.851, de 25 de março de 2020.

Considerando a suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais no município de Santa Cruz e no Rio Grande do Norte; através dos Decretos Municipais Nº 1.845, de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.871, de 12 de maio de 2020.

Considerando que os trabalhadores e trabalhadoras da área Cultural precisam e devem emergencialmente continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua integridade física e financeira, que a arte e a cultura são fundamentais para a vida humana. **Considerando** que o presente Edital encontra-se em conformidade com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, mais conhecida como lei de Emergência Cultural que estabelece no inciso III do artigo 2º a criação e lançamentos de editais e chamadas públicas, prêmios entre outras ações culturais para enfrentamento da situação emergencial vivenciada por todos os artistas e fazedores de cultura.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente seleção de 16 projetos de Blocos Carnavalescos, como forma de concessão de Premiação aos Grupos Momescos do Município de Santa Cruz.

O valor destinado para premiação de Blocos Carnavalescos será de 36.000,00 distribuídos conforme critérios estabelecidos neste edital.

O presente Edital também destinará R\$ 16.613,30 para premiação de 06 projetos de Quadrilhas Juninas que participaram dos últimos eventos realizados pela Prefeitura desta Municipalidade.

Este edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em especial:

- Formular e supervisionar a execução da política Municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade;
- Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração momesca e também das festas juninas, ambas reconhecidas como fortes manifestações culturais do nosso país.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abertura de Edital de prêmios aos Blocos Carnavalescos e Quadrilhas Juninas santacruzenses, como forma de premiar a atuação destes grupos culturais em nossa cidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste em colaborar a título de premiação aos Blocos Carnavalescos e Quadrilhas Juninas santacruzenses, como forma de premiar a atuação destes grupos culturais em nossa cidade.

2.1.2 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Aldir Blanc, por meio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.1.3-. Os Recursos para a execução deste edital são oriundos da lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc e está inserido na LOA, conforme Decreto Extraordinário nº 1.903/2020 de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao orçamento Municipal do Exercício 2020, e dá outras providências.

2.1.4 - Os projetos apoiados com os recursos deste edital, serão pagos em parcela única, através de conta bancária aos contemplados.

2.1.5- Será permitida a inscrição de Blocos Carnavalescos que desfilaram pelo corredor da folia, localizado na praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza, evento organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no ano de 2020, bem como, de Bloco Infantil que tenha o cadastro na Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC.

2.1.6- Só será permitida a inscrição neste edital de quadrilhas juninas que participaram do último edital junino 2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

2.1.7- Por entender necessário, por motivo de força maior, fica prorrogado o prazo de inscrição para este edital conforme quadro abaixo descrito.

2.1.8/- **O EDITAL se orientará pelo seguinte Cronograma:**

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	29/09/2020
Inscrições	30/09/2020 até 19/10/2020
Habilitação	20/10/2020 até 23/10/2020
Seleção	26/10/2020 até 30/10/2020
Publicação dos Contemplados no diário oficial dos Municípios	03/11/2020
Período de Contratação	04/11/2020 até 30/11/2020

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- A Inscrição será gratuita, deverá ser entregue em formulário padronizado, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz, disponibilizado em link específico e nas redes sociais.

3.2 - A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser entregue através do e-mail culturasantacruz.rn@gmail.com, devidamente preenchida (com letra legível, se for o caso) em 01 (uma) VIA, assinadas pelo representante legal, contendo em anexo:

Documentação Pessoa Física

Ficha de Inscrição anexo I

b) Projeto Artístico – Anexo II

c) Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 05 (cinco) participantes (**anexo III**)

d) Currículo do grupo Cultural

e) Cópia do RG, CFF e Comprovante de Residência do responsável;

f) Declaração de adimplência, junto a Prefeitura de Santa Cruz, Fazenda Estadual, receita federal

3.3. As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação obrigatória dos documentos relacionados no item 3.2, e enviado para o e-mail: **culturasantacruz.rn@gmail.com**

Data de abertura do Edital: 29 de setembro a 19 de outubro de 2020

3.4. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, fará agendamento para que o proponente possa entregar o material e fichas de inscrição presencialmente, desde que atendendo as recomendações/orientações de biossegurança/sanitárias.

4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: análise documental: avaliação de caráter eliminatório, da situação fiscal e documental dos proponentes contemplados, triagem, de caráter eliminatório.

2ª Etapa: avaliação da Comissão: avaliação de todos os projetos habilitados na etapa 1,

de caráter classificatório, segundo os critérios previstos neste Edital;

5- DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS

5.1-Serão habilitados os projetos que estiverem em consonância com as diretrizes deste edital

5.2. Serão eliminados os projetos:

a) cuja documentação não esteja completa;

b) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

5.3. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

5.4. A lista de habilitados dos habilitados e selecionados, serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de Santa Cruz e no mural da Secretaria Municipal de Cultura e divulgados na imprensa local.

5.5. Após a divulgação do resultado das fases de habilitação e seleção, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à comissão de habilitação, no prazo de 48 horas (dos dias úteis) corridos, a contar da data da divulgação nos locais descritos neste edital.

6. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

6.1. A Comissão será a mesma comissão para seleção dos demais editais publicados neste período de pandemia.

6.2. Os projetos serão analisados pela Comissão de seleção de acordo com os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

a) Projeto Artístico, considerando a clareza da proposta artística (de 1 a 10 pontos);

b) Execução do projeto (contido no projeto artístico), considerando a clareza da proposta; a coerência do cronograma de atividades (de 1 a 10 pontos);

c) Currículo de atividades – vivências, experiência no carnaval, experiência no período junino, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais (de 1 a 5 pontos);

d) Atividades: Proposta de atividades para a comunidade, ações culturais e sócios educacionais para a comunidade. (de 1 a 5 pontos);

6.3. Cada projeto será avaliado pelos membros da comissão de seleção e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos neste edital.

6.4. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem apresentada nos itens supracitados.

6.5. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de seleção, por maioria simples.

6.6. A pontuação máxima de um projeto será de 30 pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem pontuação mínima de 20 pontos.

6.7. Nesta fase não cabe recursos

7. DOS CRITERIOS PARA DIVISÃO DOS RECURSOS ENTRE OS SELECIONADOS

7.1- O valor destinado aos Blocos Carnavalescos no valor de R\$ 36.000,00, será dividido entre os blocos selecionados da seguinte forma:

A) Porte 1: R\$ 4.000,00

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter participado de pelo menos 02 eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, nos últimos 2 anos;

III- Ter participado do último edital Carnavalesco realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em fevereiro de 2020.

V- Possuir mais 800 componentes nos blocos, levando em consideração o cadastro efetuado para o desfile momesco realizado em fevereiro do ano de 2020.

B) Porte 2: R\$ 2.000,00

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter realizado pelo menos 02 eventos nos últimos 2 anos;

III- Ter desfilado no corredor da folia, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em fevereiro de 2020, exceto os grupos momescos infantis.

V- Possuir número máximo de até 400 componentes nos blocos, levando em consideração o cadastro efetuado para o desfile momesco realizado em fevereiro do ano de 2020

7.2- Os recursos para premiação destinado as Quadrilhas Juninas no valor de R\$ 16.613,30, será dividido entre os grupos juninos conforme critérios e porte abaixo:

Crítérios:

Porte 1- R\$ 4.306,65

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter tido as suas atividades interrompidas por força da pandemia (isolamento social); III-Ter participado de pelo menos 02 eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, nos últimos 2 anos;

IV- Ter participado de eventos juninos representando a cidade em evento inter-municipal;

V- Possuir mais de 24 pares

VI- ter participado do edital junino realizado pela prefeitura municipal em 2019.

Porte 2- R\$ 2.000,00

I-Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura;

II- Ter tido as suas atividades interrompidas por força da pandemia (isolamento social); III-Ter participado de pelo menos 02 eventos realizados pela prefeitura municipal de Santa Cruz nos últimos 2 anos;

IV- ter participado do edital junino realizado pela prefeitura municipal em 2019.

8-DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a participação neste Edital de:

- Membros da Comissão e funcionários da SEMUC;
- Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados do município de Santa Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.
- Propostas de pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta e indireta.

9- DA PRESTAÇÃO DE CONTA

9.1- Fica o Bloco Carnavalesco, que receber verba da Municipalidade, por meio da Lei Aldir Blanc, obrigado a apresentar sua prestação de contas junto ao Setor de Finanças da Prefeitura de Santa Cruz no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o referido o recebimento do recurso.

9.2- Os beneficiados também realizarão como contrapartida, oficinas de danças, oficinas de percussão; oficinas de confecção de adereços ou figurinos ou quaisquer outras ações culturais para os alunos da rede pública de ensino, após o período de pandemia.

9.3. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos blocos contemplados.

9.4. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura Municipal durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

9.5. **Como forma de divulgação da ajuda de custo (apoio financeiro)** recebido neste edital, os blocos carnavalescos e quadrilhas juninas, deverão divulgar o apoio com a fixação da logomarca oficial da Prefeitura Municipal nas suas peças publicitárias (banners, faixas, etc)

10.- Fazem parte do presente regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Formulário para apresentação do Projeto;

ANEXO III – Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 05 (cinco) participantes (**anexo III**)

ANEXO IV -CURRÍCULO

ANEXO V formulário de recurso

10.1- Os Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.2- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Cruz/RN, 13 de outubro de 2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA LUCILENE N. S. SANTOS

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO CULTURAL	Nome do Grupo:		CNPJ:	
	SEGMENTO CULTURAL : () CARNAVALESCO () JUNINO			
	Nome do Responsável:			
	CPF:			
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone:		Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
	Conta Corrente:		Banco:	Agência:
	Observação:			
2. DECLARAÇÃO				
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de premiação 2020.				
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.				

Santa Cruz/RN _____ de _____ de 2020

Assinatura do proponente/do grupo cultural

(assinatura do representante legal).

ANEXO II

LEI ALDIR BLANC	
ANO 2020	
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL:	
TÍTULO DO PROJETO:	
2. SEGMENTO OU ATIVIDADE CULTURAL :	
3. PROPONENTE:	CPF OU CNPJ
4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)	
5. JUSTIFICATIVA DO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo) <i>No máximo, 15 linhas.</i>	
6. OBJETIVOS: <i>O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)</i>	
7. EXECUÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA (cronograma: quais atividades culturais serão desenvolvidas para a comunidade / datas/locais)	
8. PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO (formas de divulgação do projeto//proposta/ material gráfico (cartazes, programas, faixas, banners, mídia impressa: jornais, revistas, boletins, mídia, redes sociais, etc)	
SANTA CRUZ/RN ____/____/2020	ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III

LEI ALDIR BLANC
Nº 14.017/2020
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME		CPF	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)		Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:
DECLARAMOS, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/SEMUC, que a pessoa acima mencionada é legítima representante do nosso grupo/ cultural; ficando responsável pelo recebimento do recurso deste edital e pela prestação de contas.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
Santa Cruz/RN ____/____/2020			

Nº	Membros do Grupo/ Entidade ou Espaço Artístico		
01	Nome legível:	RG	CPF
	Assinatura	Endereço	
02	Nome legível:	RG	CPF
	Assinatura	Endereço	
03	Nome legível	RG	CPF
	Assinatura	Endereço	
04	Nome legível	RG	CPF
	Assinatura	Endereço	
05	Nome legível:	RG	
	Assinatura	Endereço	

ANEXO IV- CURRÍCULO RESUMIDO

1. Nome do Proponente/RESPONSÁVEL DO GRUPO:

2. GRUPO /entidade ou espaço artístico:

4. CURRÍCULO GRUPO CULTURAL

4.1. Atividades Realizadas nos últimos anos (No caso do grupo possuir um portfólio, colocar neste campo: Portfólio, reportagens, fotografias, vídeos, em anexo)

4.2. Fotos das atividades (Inserir no mínimo uma foto para cada atividade anual, de preferência as que registraram o nome do evento/ano/nome do grupo/entidade ou espaço artístico)

4.3. Escreva um resumo do Currículo do grupo/ entidade ou espaço artístico (máximo 20 linhas)

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

3. Premiação a qual deseja concorrer

GRUPO JUNINO

GRUPO CARNAVALESCO

4. ETAPA DA AVALIAÇÃO

HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL

RECURSO:

LOCAL E DATA: SANTA CRUZ/RN ____/____/2015

ASSINATURA:

ANEXO V- FORMULÁRIO DE RECURSO

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7FC00574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE Nº 003/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2020

Retificação nº 02 do Edital de nº 003/2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Onde se lê, no item 4.2.1. "Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau"

Leia-se: 4.2.1. "Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau."

Considerando a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o município de Santa Cruz, por meio do decreto Municipal nº 1.851, de 25 de março de 2020.

Considerando a suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais no município de Santa Cruz e no Rio Grande do Norte; através dos Decretos Municipais Nº 1.845, de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.871, de 12 de maio de 2020.

Considerando que os trabalhadores e trabalhadoras da área Cultural precisam e devem emergencialmente continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua integridade física e financeira, que a arte e a cultura são fundamentais para vida humana e se fazem ainda mais necessárias em momentos de isolamento social;

Considerando que o presente Edital Público Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, mais conhecida como lei de Emergência Cultural que estabelece no inciso III do artigo 2º a criação e lançamentos de editais e chamadas públicas, prêmios entre outras ações culturais para enfrentamento da situação emergencial vivenciada por todos os artistas e fazedores de cultura.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Cultura- (SEMUC) de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, decide tornar público o presente Edital Simplificado, o qual objetiva fomentar iniciativas artístico- culturais a serem desenvolvidas pelos artistas por meio das redes sociais em plataformas digitais com acesso gratuito existentes na rede mundial de computadores (internet).

O presente EDITAL fomentará iniciativas artístico-culturais mediante pagamento de PRÊMIOS aos vencedores do pleito, expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura deste município. Para tanto, o presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da SEMUC, em especial:

- formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do município e as aspirações da sociedade;
- incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração da nossa Cultura nas suas mais diferentes manifestações e pluralidade cultural.
- Os segmentos culturais contemplados por este Edital poderão apresentar em suas propostas de ação cultural Tema sobre meio ambiente e reciclagem “Eu Seleciono”.

O EDITAL se orientará pelo seguinte Cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	29/09/2020
Inscrições	30/09/2020 até 19/10/2020
Habilitação	20/10/2020 até 23/10/2020
Seleção	26/10/2020 até 30/10/2020
Publicação dos Contemplados no diário oficial dos Municípios	03/11/2020
Período de Contratação	04/11/2020 até 30/11/2020

DO OBJETO

1.1. Os Recursos destinados a execução deste edital são oriundos da lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc e está inserido na LOA, conforme Decreto Extraordinário nº 1.903/2020 de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao orçamento Municipal do Exercício 2020, e dá outras providências.

1.2. Serão selecionadas 44 (quarenta e quatro) iniciativas artístico-culturais no município de Santa Cruz/RN.

CONTEÚDO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL DO INCENTIVO
Conteúdo artístico-cultural para Internet	44	R\$ 63.600,00

1.2.1- O presente EDITAL é direcionado exclusivamente a artistas residentes e domiciliados no município de Santa Cruz/RN, que vivam profissionalmente da atividade artístico-cultural.

1.3. Excepcionalmente, dada a natureza itinerante dos Circos, os artistas desse segmento ficam dispensados da comprovação de residência fixa.

1.4. Será selecionada apenas 01 (uma) proposta por proponente- Pessoa Física.

1.5. Serão selecionadas iniciativas artístico-culturais exclusivamente direcionadas para redes sociais ou plataformas digitais de acesso gratuito existentes na rede mundial de computadores (internet), descritas abaixo:

1.5.1. Transmissões ao Vivo (OBSERVAÇÃO: devem ser gravada (s) para ficar armazenada no Youtube, Facebook ou canal similar, objetivando permanecer registrado como valor histórico).

1.5.2. As iniciativas artístico-culturais poderão ser das mais diversas linguagens, como música, artes cênicas (Teatro, Dança, Circo), artes visuais, literatura (contação de história, etc), repente (incluindo- se cantoria de viola, aboio improvisado e coco embolado), outras expressões da nossa cultura, dentre outras, e serão distribuídas conforme nº de prêmios estabelecidos no quadro abaixo descrito:

1.6- Quadro com a Distribuição de Prêmios:

SEGMENTO CULTURAL	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DA PREMIAÇÃO
Arte Circense	03	1.200,00
Teatro	02	1.200,00
Música	20	1.200,00
Dança	04	1.200,00
Literatura	02	1.200,00
Capoeira	02	1.200,00
Artesanato	03	1.200,00
Coral	02	1.200,00
Exposição de artes plástica	03	3.000,00
Exposição fotográfica	03	3.000,00
		63.600,00

1.7. Os proponentes poderão sugerir para análise da comissão de seleção iniciativas artístico-culturais como shows, espetáculos, recitais, seminários, oficinas, bate-papos, vídeo-aulas, contação de histórias, leituras dramáticas, intervenções em janelas desde que transmitidas ou gravadas, dentre outras possibilidades.

1.8. O tempo de duração das iniciativas artístico-culturais contempladas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) minutos.

1.9. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, reservam-se o direito de difusão das iniciativas artístico-culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição contempladas em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o proponente premiado, que, após o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhes convier.

1.10. O fomento será exclusivamente direcionado para artistas que sobrevivem da arte ou de outras atividades culturais, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração.

1.11. Não serão aceitas iniciativas artístico-culturais patrocinadas, contempladas por editais ou beneficiadas por leis de incentivo nos últimos dois anos (abril de 2018 a abril de 2020).

1.12. Nas transmissões ao vivo, poderão ser realizadas apresentações com mais de duas pessoas e que façam uso de máscaras e precaução sanitária ou ainda de tecnologias de compartilhamento de mídia; contudo, apenas um poderá inscrever a proposta, sendo responsável pela transmissão do conteúdo, pela assinatura de contrato e pelo recebimento do valor; aquelas iniciativas culturais contempladas e que possuem uma quantidade maior de participantes, poderão solicitar a Secretaria Municipal de Cultura, por escrito, objetivando realizar uma apresentação cultural em espaço público ou em um estabelecimento da rede municipal de ensino no período pós-pandemia (na volta às aulas).

1.13. Os custos operacionais e de execução das iniciativas artístico-culturais selecionadas por este edital público simplificado são de inteira responsabilidade do proponente.

1.14. O proponente deve ter condições tecnológicas suficientes para realizar a proposta sem sair de casa, uma vez que, a SEMUC não disponibilizará conexões de internet ou qualquer dispositivo tecnológico para realização da ação.

1.15. Os participantes/inscritos são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito, a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos Autorais, conexos e de Imagem relativos às iniciativas culturais, e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

1.16. A Comissão de habilitação e a Comissão de Seleção serão isentas de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

1.17. Caso não haja número suficiente de inscritos para preencher a quantidade de vagas disponíveis para certa modalidade/segmento cultural, os valores disponíveis serão remanejados para outras modalidades não contempladas por este edital, ou seja, será lançado outro edital para atender a modalidade ou ação cultural não contemplada por este certame.

1.18. As exposições de artes plásticas, artes fotográficas e o segmento Coral, apresentarão a sua contrapartida, quando do retorno as atividades presenciais em local definido pela SEMUC.

1.19. Caso haja recursos que ainda não foram executados no inciso II do art. 2º da lei Aldir Blanc, estes recursos que restam serão utilizados para o inciso III do art. 2º da lei Aldir Blanc, ou seja, serão remanejados para os editais.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da lei federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, neste exercício fiscal de 2020, com valor bruto destinado a estas premiações na quantia de R\$ **63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).

2.2. Sobre o qual, se houver necessidade, poderá incidir descontos previstos na legislação vigente no ato do pagamento da premiação.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO	
1	Originalidade e relevância do projeto	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima	
A	Conteúdo artístico-cultural do projeto proposto	0	3	5	8	10	30 pontos	
B	Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)	0	3	5	8	10		
C	Objetivos colocados de forma clara e definida	0	3	5	8	10		
2	Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	30 pontos	
A	Impacto artístico-cultural	0	4	7	11	15		
B	Universo de abrangência (públicos potenciais)	0	4	7	11	15		
3	Potencial de realização do proponente	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	30 pontos	
A	Análise do currículo (Iniciativas artístico- culturais desenvolvidas nos últimos 5 anos, formação e experiência)	0	6	10	16	20		
B	Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto	0	3	5	8	10		
4	Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	10 pontos	
		0	3	5	8	10		
TOTAL							100 pontos	

3.2. Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar do presente EDITAL Simplificado nº 003/2020 – SEMUC

4.1.1. PESSOAS FÍSICAS - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município de Santa Cruz/RN e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;

4.1.2. fazedores de cultura devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura ou em um dos cadastros contidos no parágrafo 1º do art. 7º da lei nº 14.017/2020;

4.2. Não poderão se inscrever:

4.2.1. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

4.2.2. Integrantes da Comissão de Seleção da Proposta Artística, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no EDITAL simplificado 003/2020 – é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

5.2. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail), contendo:

5.2.1. Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;

5.2.2. Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome do proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência ;

5.2.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Tributação de Santa Cruz/RN, através do link: <https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC> ou ainda do WhatsApp institucional nº 84-3291-4638

5.2.6. Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; Não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade, conforme explicitado no item 10.5 do presente Edital;

5.2.7. Ficha de Inscrição (Anexo I);

5.2.8. Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo II);

5.2.9. Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo III);

5.2.10. Currículo artístico resumido do proponente (Anexo IV).

5.3. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

5.4. O endereço eletrônico para envio das inscrições é: culturasantacruz.rn@gmail.com

5.5. Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato word, via google.docs em link específico e será divulgado nas redes sociais.

5.6. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, fará agendamento para que o proponente possa entregar o material e fichas de inscrição presencialmente, desde que atendendo as recomendações de biossegurança/sanitárias.

5.7. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

5.8. A Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

5.9. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

5.9.1. A sua seleção.

5.9.2. A obrigação de receber premiação.

6. DAS COMISSÕES

6.1. O processo de seleção será conduzido por duas comissões instituídas pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC:

6.1.1. COMISSÃO DE HABILITAÇÃO : Composta por (3) servidores, sendo 02 servidores da SEMUC- Secretaria Municipal de Cultura, e 01 servidor indicado pelo gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. A Comissão será instituída através de portaria editada pela Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão será responsável pela análise da documentação apresentada, observadas as exigências constantes neste edital;

6.1.2. COMISSÃO DE SELEÇÃO: Composta por 3 (três) membros, de notório saber na área artística; Os membros da comissão de seleção serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, instituída via portaria, responsável pela análise de mérito das propostas, segundo os critérios estabelecidos pelo item 3.1 do presente EDITAL.

6.1.3. A Secretaria Municipal de Cultura, em razão do número de inscritos, da diversidade das linguagens dos projetos, a fim de concluir a seleção dentro do prazo estabelecido, poderá formar quantas comissões de seleção julgar necessário, sempre com 3 (três) membros de reconhecida competência e afinidade com a linguagem dos projetos e que se disponham a trabalhar em caráter voluntário.

7. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1. A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

7.2. A Comissão de Habilitação: terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas nos e-mails.

7.3. Será considerado habilitado na fase documental/jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida no item 5.2 e seus subitens, devidamente analisada e aprovada pelos membros da Comissão de Habilitação.

7.4. O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

7.5. A Lista dos proponentes habilitados será publicada nos blogs locais, no diário oficial e nas redes sociais.

7.6. Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

7.7. É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

7.8. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

7.9. A Comissão de Habilitação divulgará listagem que será publicada nos blogs locais, nas redes sociais, ou no site da Prefeitura Municipal, justificando as inabilitações.

7.10. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

7.11. A lista com os projetos habilitados será publicada no DOM no término do prazo de habilitação.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

8.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito nos itens 6.1.2 e 6.1.3 deste EDITAL.

8.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

8.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 3.1 do presente EDITAL.

8.4. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

8.5. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.6. Em caso de empate a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

1. Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;
2. Maior nota no quesito “Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens”;
3. Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;
4. Maior nota no quesito “Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa”.

8.7. O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

8.8. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

8.9. Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

9.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial/ DOM, nas redes sociais, e/ou no portal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

10.1. O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

10.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada por e-mail e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento à atividades artístico-culturais.

10.3. Após a ASSINATURA DO CONTRATO, o proponente deve digitalizar o documento e enviá-lo SEMUC, para que prossiga a tramitação do processo para repasse do prêmio, ficando o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob inteira responsabilidade do proponente.

10.4. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.

10.5. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente deverá providenciar, em até 20 (vinte) dias úteis após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF do proponente.

10.6. O valor do Prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

10.7. O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; (<https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do proponente; Secretaria de Tributação de Santa Cruz/RN.

10.8. Cada proponente selecionado receberá o valor bruto estabelecido no quadro único do Inciso 1.6 deste edital, sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

10.9. Não será disponibilizado nenhum equipamento da SEMUC para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

10.10. O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do município para a observância das determinações da contratação;

11.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

11.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

11.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

11.5. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a SEMUC, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

11.6. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

12. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

12.3. Orientar e monitorar o/a CONTRATADO (a).

13. DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

13.1.1. Para inexecução parcial: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

13.1.2. Para inexecução total: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 30% do valor bruto concedido como fomento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN e tem validade até 30 de dezembro de 2020.

14.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação, seleção e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvindo os membros das comissões.

14.3. A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

14.4. Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.5. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, a divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste EDITAL.

14.6. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.7. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

14.8. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial da federação dos municípios do RN.

14.9. Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.10. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com

14.11. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida no item 13 deste Edital.

14.12. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC de acordo com a legislação vigente (Lei 8666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.13. - Por entender necessário, por motivo de força maior, fica prorrogado o prazo de inscrição para este edital conforme o cronograma supracitado.

14.14. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura.

14.15. Fica eleito, o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Cruz/RN, 13 de outubro de 2020

Ivanildo Ferreira Lima Filho- Prefeito

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL :
--

1. PESSOA FÍSICA	
1.2.1. Nome civil:	
1.2.2. Nome artístico (se tiver):	
1.2.3. Nacionalidade: Data de Nascimento:	
1.2.4. CPF:	
1.2.5. RG:	
1.2.6. Endereço residencial:	
1.2.7. Cidade:	
1.2.8. Estado/UF:	1.2.9. CEP:
1.2.10. E-mail para contato:	
1.2.11. Tempo de atuação cultural:	
1.2.12. Telefone fixo (DDD):	1.2.13. Celular (DDD):
1.2.14. Etnia:	1.2.15. Gênero:
1.2.16. Conta bancária:	1.2.17. agência bancária:

2. DECLARAÇÃO	
A inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 003/2020. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, seleção e sou ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Santa Cruz/RN _____/_____/2020	2.6. Assinatura obrigatória da proponente (<i>Imprimir esta Ficha de inscrição, preencher e assinar, depois escanear e salvar no formato PDF para ser enviado ao E-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com</i> ASSINATURA: _____

ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

1.1. Título do projeto

2. apresentação sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

2.1. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.- JUSTIFICATIVA DO PROJETO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo) *No máximo, 15 linhas.*

3.1. Estratégias de Comunicação/ divulgação e Impulsão do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).

4. Histórico Sucinto do Proponente

(histórico resumido do proponente (artista), descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 15 linhas).

Santa Cruz/RN ____/____/2020

(salvar este projeto formato PDF para ser incorporado ao arquivo remetido como anexo do e-mail)

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do CPF Nº _____ RG: _____ Órgão _____

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, especificamente com vistas à atender as normas contidas no edital nº 003/2020-SEMUC, lançado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura que:

Sou um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura,

Ser residente neste município;

Não possuo nenhuma relação de parentesco com integrantes das comissões e com funcionários elencados no edital 003/2020;

Declaro ainda que as obras apresentadas na proposta deste edital e que serão transmitidas por meio da rede mundial de computadores são de minha própria autoria.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Santa Cruz/RN, ____/____/2020

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

Anexo IV

CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO - PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Nome Artístico, se houver			
Data de Nascimento			
Segmento artístico-cultural em que trabalha			
Escolaridade	() 1º ao 5º ano	() 6º ao 9º ano	() Nível Médio () Nível Superior

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL

2.1 (Citar as produções mais importantes dos últimos 3 anos, se houver)

Produção Artístico-cultural (o que você fez, enquanto artista nestes últimos 3 anos: exemplo: Espetáculo, show, publicação, recital, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		

ESTUDOS LIVRES (citar a participação dos 3 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

4. PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 3 inscrições, se houver).

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não selecionado)
1			
2			
3			

5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA (se houver)

6. PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO

(Inserir imagens de todo o material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

6.1 PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Santa Cruz/RN, _____/_____/2020

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E5E7DF62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 – PROCESSO ADMIN. Nº 5170/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela prefeita Municipal, Sr. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MERCIA PATRÍCIA RODRIGUES DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº 37.529.870/0001-62, com Inscrição Estadual nº 20.545.417-8 e sede na Av. Maranguape, 3685 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59.114-000, neste ato representada por **MÉRCIA PATRÍCIA RODRIGUES DE MOURA**, brasileira, divorciada, empresária, portador de RG nº 1.708.537 (SSP/RN) e CPF nº 012.865.064-84, residente na Rua Rio Grande, 73 – Emaús – Natal/RN – CEP: 59.148-713, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, para atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente componentes da máquina pública do Município de Santana do Matos, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento, compreendendo:

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 19.007,40 (dezenove mil sete reais e quarenta centavos).
reproduzidos na planilha abaixo:

COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VLR UNIT.	QUANT.	VLR TOTAL
23417	ARAME FARPADO, AÇO, 500,MTS GERDAU OU SIMILAR	SIGMA	ROLO	R\$ 218,00	15	R\$ 3.270,00
23404	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32MM	MULTILIT	UNID.	R\$ 0,48	20	R\$ 9,60
23473	BROCA AÇO 1/8, BROCA, AÇO RÁPIDO IRWIM OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 3,90	10	R\$ 39,00
23420	ARAME, GALVANIZADO LISO 18 GERDAU OU SIMILAR	SIGMA	KILO	R\$ 10,90	30	R\$ 327,00
18431	TRINCHA,P/ PINTURA 3PL	SIGMA	UNID.	R\$ 4,30	24	R\$ 103,20
18227	OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO	PASTCOR	UNID.	R\$ 3,20	20	R\$ 64,00
18200	MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2PL	QUALITY	METRO	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
18425	TORNEIRA, METAL PARA LAVATORIO	CONDOR	UNID.	R\$ 49,00	20	R\$ 980,00
18415	TINTA SPRAY	DIVERSOS	UNID.	R\$ 12,50	20	R\$ 250,00
23476	BROCA AÇO 7/64, BROCA AÇO RÁPIDO IRWIM OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 3,50	10	R\$ 35,00
23538	MASSA CORRIDA, 18,00LTS IQUINE OU SIMILAR	ZCOLLOR	LATA	R\$ 30,00	12	R\$ 360,00
23537	MASSA CORRIDA 3,60LTS, IQUINE OU SIMILAR	ZCOLLOR	GALAO	R\$ 10,80	6	R\$ 64,80
23557	TINTA ACRÍLICA, EXTERNA 18,00 LITROS IQUINI OU SIMILAR	ZCOLLOR	LATA	R\$ 87,00	20	R\$ 1.740,00
23549	PREGO 3/8 GERDAU OU SIMILAR	FERRO AÇO	KILO	R\$ 8,50	40	R\$ 340,00
23536	MASSA ACRÍLICA 18,00 LTS IQUINI OU SIMILAR	ZCOLLOR	LATA	R\$ 67,00	6	R\$ 402,00
23490	CANDUTE AMARELO CORRUGADO 20mm KRONA OU SIMILAR	ECOFLEX	METRO	R\$ 0,70	500	R\$ 350,00
23478	BROCA, AÇO RÁPIDO, 5/16 IRWIM OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 12,50	8	R\$ 100,00
23509	FIO FLEXÍVEL 2,5mm MEGATRON OU SIMILAR	ZATFLEX	METRO	R\$ 1,08	1.500	R\$ 1.620,00
23507	FIO FLEXÍVEL 1,5mm MEGATRON OU SIMILAR	ZATFLEX	METRO	R\$ 0,88	1.000	R\$ 880,00
18192	LUVA SOLDAVEL LR 1/2	PLASTILIT	UNID.	R\$ 0,75	20	R\$ 15,00
17958	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000LTS	DAQUA	UNID.	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
17938	CABO PICARETA E CHIBANCA	MONFORT	UNID.	R\$ 13,50	36	R\$ 486,00
18036	CORDA, POLIPROPILENO, TRANÇADA 8MM	GARDEN TOP	KG	R\$ 3,06	20	R\$ 61,20
17967	CAIXA PORTA MADEIRA 80X2,10X12CM	PINUS	UNID.	R\$ 78,00	20	R\$ 1.560,00
17932	BROXA PINTURA GRANDE	ATLAS	UNID.	R\$ 4,00	20	R\$ 80,00
17884	ADESIVO SILICONE 50 GM ALTA TEMPERATURA	UNIPEGA	UNID.	R\$ 4,50	12	R\$ 54,00
17883	ADESIVO PLÁSTICO PARA CANO 17G	POLYTUBES	UNID.	R\$ 1,45	40	R\$ 58,00
17922	BOTINA RASPA COURO SOLADO PNEU	CARTON	PAR	R\$ 38,00	50	R\$ 1.900,00
17889	ANEL VEDACAO VASO SANITARIO	LIEGE	UNID.	R\$ 6,80	15	R\$ 102,00
18038	CORRENTE ZINCADA 8,00MM,	SIGMA	KG	R\$ 23,00	10	R\$ 230,00
18140	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,00MTS	J.MOISES	UNID.	R\$ 9,00	30	R\$ 270,00
18133	FOICE, ROCADEIRA	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 24,00	12	R\$ 288,00
18176	LIXA MASSA	MAXFERRAGEM	UNID.	R\$ 0,60	250	R\$ 150,00
18165	LAPIS CARPINTEIRO MARCENEIRO	SIGMA	UNID.	R\$ 0,75	24	R\$ 18,00
18132	FITA VEDA ROSCA,12mm x10MTS	PULVITEC	UNID.	R\$ 1,50	24	R\$ 36,00
18091	ESPONJA PARA PEDREIRO, EM POLIURETANO,	PROATIVA	UNID.	R\$ 2,50	24	R\$ 60,00
18087	ESCOVA AÇO MANUAL CB PLAST.	WORKER	UNID.	R\$ 5,40	24	R\$ 129,60
18127	FITA DUPLA FACE 12MM X 5MTS	SIGMA	UNID.	R\$ 13,50	30	R\$ 405,00
18092	ESPUMA EXPANSIVA 524ML	UNIPEGA	UNID.	R\$ 17,00	20	R\$ 340,00

TOTALIZANDO UM MONTANTE DE R\$ 19.007,40 (dezenove mil sete reais e quarenta centavos).

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, **através do gestor do contrato, a ser identificado na autorização de compra.**

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº **08.110.439/0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra e deverá ocorrer no horário das 0:00 (nove) às 13:00 (onze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Pedido de Compra.

6.2 - O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

6.3 - A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 028/2020** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 06 de Outubro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Mercia Patrícia Rodrigues De Moura
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ: 37.529.870/0001-62
Prefeita	MÉRCIA PATRÍCIA RODRIGUES DE MOURA
	CPF: 012.865.064-84

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5D4B1CE3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 5170/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela prefeita Municipal, Sr. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **L SILVA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.148.188/0001-03, com Inscrição Estadual nº 20.457.439-0 e sede na Rua Professor Antonio Corcino de Macêdo, 143, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, neste ato representada por LINDOMAR SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.545.934 (ITEP/RN) e CPF nº 020.135.974-01, residente na Rua Padre João Teotônio, 44, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, para atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente componentes da máquina pública do Município de Santana do Matos, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento, compreendendo:

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 351.537,45 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VLR UNT	QUANT	VLR TOTAL
23475	BROCA AÇO 5/32, BROCA, AÇO RÁPIDO IRWIM OU SIMILAR	IRWIM	UNID.	R\$ 3,80	10	R\$ 38,00
23477	BROCA, AÇO RÁPIDO 1/2 IRWIM OU SIMILAR	IRWIM	UNID.	R\$ 32,00	6	R\$ 192,00
23472	BROCA AÇO 1/4 BROCA, AÇO RÁPIDO IRWIN OU SIMILAR	IRWIM	UNID.	R\$ 6,90	10	R\$ 69,00
23474	BROCA AÇO 3/16, BROCA, AÇO RÁPIDO IRWIM OU SIMILAR	IRWIM	UNID.	R\$ 4,10	10	R\$ 41,00
23479	BROCA, AÇO RÁPIDO, 3/8 IRWIM OU SIMILAR	IRWIM	UNID.	R\$ 15,00	8	R\$ 120,00
23482	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 30 MM PADO OU SIMILAR	PADO	UNID.	R\$ 15,50	10	R\$ 155,00
23483	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 35 MM PADO OU SIMILAR	PADO	UNID.	R\$ 18,00	10	R\$ 180,00
23480	CADEADO LATÃO MACIÇO 20MM PADO OU SIMILAR	PADO	UNID.	R\$ 12,00	12	R\$ 144,00
23481	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 25 MM PADO OU SIMILAR	PADO	UNID.	R\$ 14,00	10	R\$ 140,00
23439	BARRA CANTONEIRA L 1X3/16	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 65,00	6	R\$ 390,00
23440	BARRA CHATA 1.1/2X3/16	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 60,00	5	R\$ 300,00
23428	BANDEJA PINTURA GRANDE	CONDOR	UNID.	R\$ 4,50	12	R\$ 54,00
23430	BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 113,00	12	R\$ 1.356,00
23442	BARRA CHATA 1X3/16	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 35,00	12	R\$ 420,00
23457	BETUME	VIAPOL	KILO	R\$ 18,00	40	R\$ 720,00
23458	BOCAL C/ RABICHO E27	ILUMI	UNID.	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00
23443	BARRA CHATA 2X3/16	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 70,00	6	R\$ 420,00
23456	BARRA DE APOIO 60CM	BORGNAR	UNID.	R\$ 120,00	6	R\$ 720,00
23496	CURVA ELETRODUTO 20mm KRONA OU SIMILAR	IPLAN	UNID.	R\$ 0,50	50	R\$ 25,00
23497	CURVA ELETRODUTO 25mm KRONA OU SIMILAR	IPLAN	UNID.	R\$ 0,70	50	R\$ 35,00
23494	CARRO DE MAO CHAPA DE AÇO FORNIDA TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 134,00	6	R\$ 804,00
23495	CHIBANCA TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 39,00	24	R\$ 936,00
23498	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90° 32MM	KRONA	UNID.	R\$ 4,40	40	R\$ 176,00
23501	ENXADA 2.1/2 TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
23502	FERRA CA 50 3/8 GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	VERGALAO	R\$ 45,00	50	R\$ 2.250,00
23499	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2 MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	UNID.	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
23500	ELETRODUTO ROSCAVEL 32 MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	UNID.	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
23486	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 50 MM PADO OU SIMILAR	PADO	UNID.	R\$ 27,00	10	R\$ 270,00
23487	CADEADO LATÃO MACIÇO 60MM PADO OU SIMILAR	PADO	UNID.	R\$ 52,00	10	R\$ 520,00
23484	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 40 MM PADO OU SIMILAR	PADO	UNID.	R\$ 22,00	10	R\$ 220,00
23485	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 45 MM PADO OU SIMILAR	PADO	UNID.	R\$ 23,00	10	R\$ 230,00
23488	CAIXA PLASTICA AMARELA 4X2 KRONA OU SIMILAR	KRONA	UNID.	R\$ 0,58	200	R\$ 116,00
23492	CANTONEIRA PRATELEIRA 4 X 6	KALA	UNID.	R\$ 1,50	24	R\$ 36,00
23493	CANTONEIRA PRATELEIRA 8 X 10	KALA	UNID.	R\$ 5,50	24	R\$ 132,00
23489	CAIXA PLASTICA AMARELA 4X4 KRONA OU SIMILAR	KRONA	UNID.	R\$ 2,50	40	R\$ 100,00
23491	CANDUITE AMARELO CORRUGADO 32mm KRONA OU SIMILAR	KRONA	METRO	R\$ 1,30	200	R\$ 260,00
18423	TORNEIRA METAL PIA COZINHA	BORGNAR	UNID.	R\$ 60,00	20	R\$ 1.200,00

18424	TORNEIRA, METAL GIRATORIA PARA LAVABO	BOGNAR	UNID.	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
18421	TORNEIRA DE GEL'AGUA	HERC	UNID.	R\$ 5,00	40	R\$ 200,00
18422	TORNEIRA LAVATORIO MESA 1/2 DN15 MATIC	BOGNAR	UNID.	R\$ 115,00	20	R\$ 2.300,00
18429	TRINCHA, P/ PINTURA 2PL	CONDOR	UNID.	R\$ 2,80	24	R\$ 67,20
18445	TUBO PATENTE GALV.1	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 76,00	12	R\$ 912,00
18446	TUBO PATENTE.GALV 1.1/2	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 136,00	12	R\$ 1.632,00
18430	TRINCHA, P/ PINTURA 2X1/2	CONDOR	UNID.	R\$ 4,00	24	R\$ 96,00
18432	TRINCHAP/ PINTURA 1PL	CONDOR	UNID.	R\$ 1,60	24	R\$ 38,40
18397	TELA MOSQUITEIRO MONOFILADO	VELEPLA	UNID.	R\$ 2,40	100	R\$ 240,00
18398	TELA P/ PENEIRA FIO N. 08	BELGO	UNID.	R\$ 25,00	20	R\$ 500,00
18395	TE PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID.	R\$ 2,00	12	R\$ 24,00
18396	TE PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID.	R\$ 4,40	12	R\$ 52,80
18400	TELHA COLONIAL TIPO CANAL 1º	AÇU MILHEIRO	MILHEIRO	R\$ 450,00	12	R\$ 5.400,00
18403	TELHA, FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4,00MM	BRAZILIT	UNID.	R\$ 30,00	100	R\$ 3.000,00
18406	TUOLO 8 FUIOS,19X19X9	AÇU MILHEIRO	MILHEIRO	R\$ 490,00	30	R\$ 14.700,00
18401	TELHA COLONIAL TIPO CANAL 2º	AÇU MILHEIRO	MILHEIRO	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
18402	TELHA BRASILIT 2,13X1,10X6,00MM	BRAZILIT	UNID.	R\$ 90,00	50	R\$ 4.500,00
23418	ARAME PRETO 18 RECOZIIDO	GERDAU	KILO	R\$ 12,00	40	R\$ 480,00
23419	ARAME, GALVANIZADO LISO 16 GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	KILO	R\$ 12,20	60	R\$ 732,00
23403	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 3/4	KRONA	UNID.	R\$ 0,30	30	R\$ 9,00
23406	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID.	R\$ 2,50	10	R\$ 25,00
23422	ARGAMASSA AC2 C/15KG)	B Q MIL	PCT	R\$ 7,40	150	R\$ 1.110,00
23426	BALDE, CHAPA AÇO, CAPACIDADE 15 LITROS	WORKER	UNID.	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
23427	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS	METAL.SUL	UNID.	R\$ 7,00	20	R\$ 140,00
23423	ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO	PARABONI	UNID.	R\$ 13,00	20	R\$ 260,00
23424	ASSENTO SANITARIO MACIO	CIPLA	UNID.	R\$ 16,50	20	R\$ 330,00
18453	VASO SANITARIO BRANCA, CAIXA ACOPLADA	DECA	UNID.	R\$ 230,00	12	R\$ 2.760,00
18454	VASSOURÃO NYLON, COM CABO	MAX	UNID.	R\$ 16,00	150	R\$ 2.400,00
18451	VALVULA PLASTCA PARA LAVATORIO	KRONA	UNID.	R\$ 2,00	36	R\$ 72,00
18452	VASO SANITÁRIO BRANCA, CONVENCIONAL	DECA	UNID.	R\$ 95,00	5	R\$ 475,00
18459	ZINCO BOBINA CHAPA 26 60 CM	AÇO CEARENCE	METRO	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
23398	ADAPTADOR PARA VALVULA	KRONA	UNID.	R\$ 3,00	20	R\$ 60,00
23400	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 1/2	KRONA	UNID.	R\$ 0,23	25	R\$ 5,75
18460	ZINCO BOBINA CHAPA 26 70 CM	AÇO CEARENCE	METRO	R\$ 24,00	50	R\$ 1.200,00
18461	ZINCO BOBINA CHAPA 26 80 CM	AÇO CEARENCE	METRO	R\$ 27,00	50	R\$ 1.350,00
23503	FERRO CA 50 ¼ GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	VERGALAO	R\$ 20,00	60	R\$ 1.200,00
23559	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ml IQUINI OU SIMILAR	IQUINI	LITRO	R\$ 14,80	20	R\$ 296,00
23560	TOMADA 2P+T FAME OU SIMILAR	FAME	UNID.	R\$ 5,40	30	R\$ 162,00
23556	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (lata 18L) IQUINI OU SIMILAR	IQUINI	LATA	R\$ 220,00	12	R\$ 2.640,00
23558	TINTA ESMALTE SINTÉTICO galão 3,6 IQUINI OU SIMILAR	IQUINI	GALAO	R\$ 44,00	40	R\$ 1.760,00
23561	TOMADA 2P+T-DUPLA FAME OU SIMILAR	FAME	UNID.	R\$ 10,40	20	R\$ 208,00
23564	TOMADA SISTEMA X DUPLA FAME OU SIMILAR	FAME	UNID.	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
23565	TRELICA TG-8 DERDAU OU SIMILAR	GERDAU	UNID.	R\$ 27,00	50	R\$ 1.350,00
23562	TOMADA 2P+T-TRIPLA FAME OU SIMILAR	FAME	UNID.	R\$ 14,40	15	R\$ 216,00
23563	TOMADA SISTEMA X FAME OU SIMILAR	FAME	UNID.	R\$ 7,00	40	R\$ 280,00
23548	PREGO 2X12 GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	KILO	R\$ 12,00	10	R\$ 120,00
23550	SUPER CAL HIDRATADO 5KG HIDRACOR OU SIMILAR	HIDRACOR	PACOTE	R\$ 5,90	300	R\$ 1.770,00
23546	PREGO 2.5X10 GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	KILO	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
23547	PREGO 2X10 GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	KILO	R\$ 11,00	10	R\$ 110,00
23551	TEXTURA RUSTICA ORNATO 18LTS IQUINI OU SIMILAR	IQUINI	LATA	R\$ 135,00	10	R\$ 1.350,00
23554	TINTA ACRILICA INTERNA 18,00 LITROS IQUINI OU SIMILAR	IQUINI	LATA	R\$ 49,00	40	R\$ 1.960,00
23555	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (galão 3,6) IQUINI OU SIMILAR	IQUINI	GALAO	R\$ 45,50	6	R\$ 273,00
23552	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 litros IQUINI OU SIMILAR	IQUINI	GALAO	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
23553	TINTA ACRILICA INTERNA 3,60 LITROS IQUINI OU SIMILAR	IQUINI	GALAO	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
23577	TUBO P/ ESGOTO PVC 75MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	METRO	R\$ 8,50	120	R\$ 1.020,00
23578	TUBO P/ ESGOTO PVC100MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	METRO	R\$ 10,20	600	R\$ 6.120,00
23575	TUBO P/ ESGOTO PVC 40MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	METRO	R\$ 3,60	180	R\$ 648,00
23576	TUBO P/ ESGOTO PVC 50MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	METRO	R\$ 6,20	120	R\$ 744,00
23579	TUBO P/ ESGOTO PVC 150MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	UNID.	R\$ 26,00	300	R\$ 7.800,00
23611	REJUNTO AC-2 BRANCO	B Q MIL	KILO	R\$ 1,80	100	R\$ 180,00
23612	REMOVEDOR DE FERRUGEM FA-76	F-A	UNID.	R\$ 18,00	12	R\$ 216,00
23580	ZARCAO CINZA 3,6 IQUINI OU SIMILAR	IQUINI	GALAO	R\$ 29,00	12	R\$ 348,00
23581	ZARCAO CINZA 900ML IQUINI OU SIMILAR	IQUINI	LITRO	R\$ 9,80	12	R\$ 117,60
23568	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	METRO	R\$ 4,20	120	R\$ 504,00
23569	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	METRO	R\$ 7,20	150	R\$ 1.080,00
23566	TUBO PVC SOLDAVEL20MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	METRO	R\$ 1,50	240	R\$ 360,00
23567	TUBO PVC SOLDAVEL25MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	METRO	R\$ 2,20	180	R\$ 396,00
23570	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	METRO	R\$ 8,50	180	R\$ 1.530,00
23573	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM KRONA OU SIMILAR	IPLAN	UNID.	R\$ 5,50	100	R\$ 550,00
23574	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	UNID.	R\$ 18,00	20	R\$ 360,00
23571	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL32MM KRONA OU SIMILAR	IPLAN	UNID.	R\$ 8,00	50	R\$ 400,00
23572	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM KRONA OU SIMILAR	IPLAN	UNID.	R\$ 3,50	100	R\$ 350,00
23518	INTERRUPTOR 02TECLAS OU SESSÕES CINZA FAME OU SIMILAR	FAME	UNID.	R\$ 12,00	10	R\$ 120,00
23519	INTERRUPTOR 03TECLAS OU SESSÕES CINZA FAME OU SIMILAR	FAME	UNID.	R\$ 16,50	15	R\$ 247,50
23516	FITA ISOLANTE 20MTS 3M OU SIMILAR	3M	UNID.	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
23517	INTERRUPTOR 01 TECLA OU SESSÃO CINZA FAME OU SIMILAR	FAME	UNID.	R\$ 6,50	20	R\$ 130,00
23520	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA FAME OU SIMILAR	FAME	UNID.	R\$ 18,00	15	R\$ 270,00
23523	LAMPADA LED 9W PHILIPS OU SIMILAR	OUROLUX	UNID.	R\$ 9,00	80	R\$ 720,00
23524	LAMPADA LED 15W PHILIPS OU SIMILAR	OUROLUX	UNID.	R\$ 18,00	50	R\$ 900,00
23521	INTERRUPTOR SISTEMA X FAME OU SIMILAR	FAME	UNID.	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
23522	LAMINA SERRA AÇO RAPIDO STARRET OU SIMILAR	STARRET	UNID.	R\$ 8,50	40	R\$ 340,00
23508	FIO FLEXÍVEL 10,0mm MEGATRON OU SIMILAR	MERGATRON	METRO	R\$ 6,20	500	R\$ 3.100,00
23510	FIO FLEXÍVEL 4,0mm MEGATRON OU SIMILAR	MERGATRON	METRO	R\$ 2,40	1.200	R\$ 2.880,00
23505	FERRO CA 50 5/16 GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	VERGALAO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
23506	FERRO CA 60 5.0 GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	VERGALAO	R\$ 14,00	150	R\$ 2.100,00
23511	FIO FLEXÍVEL 6,0mm MEGATRON OU SIMILAR	MERGATRON	METRO	R\$ 3,00	1.000	R\$ 3.000,00
23514	FITA ISOLANTE 10MTS ALTA FUSÃO 3M OU SIMILAR	3M	UNID.	R\$ 28,50	30	R\$ 855,00
23515	FITA ISOLANTE 10MTS 3M OU SIMILAR	3M	UNID.	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
23512	FIO TORCIDO 2X1mm MEGATRON OU SIMILAR	MERGATRON	METRO	R\$ 2,50	300	R\$ 750,00

23513	FIO TORCIDO 2X2,5mm MEGATRON OU SIMILAR	MERGATRON	METRO	R\$ 3,80	200	R\$ 760,00
23539	PÁ DE BICO, TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 17,00	24	R\$ 408,00
23540	PÁ QUADRADA, TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 20,00	24	R\$ 480,00
23534	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 32MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	UNID.	R\$ 1,00	50	R\$ 50,00
23535	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM KRONA OU SIMILAR	KRONA	UNID.	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00
23541	PICARETA, TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 39,00	12	R\$ 468,00
23544	PREGO 1.1/2X13 GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	KILO	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
23545	PREGO 11/4X14 GERDAU OU SIMILAR	GERDAU	KILO	R\$ 14,00	30	R\$ 420,00
23542	PNEU CARRO MAO 3,25 X 8 LEVORIN OU SIMILAR	LEVORIN	UNID.	R\$ 35,00	12	R\$ 420,00
23543	PNEU CARRO MAO 4,00 X 8 LEVORIN OU SIMILAR	LEVORIN	UNID.	R\$ 120,00	6	R\$ 720,00
23527	LAMPADA LED 30W PHILIPS OU SIMILAR	OUROLUX	UNID.	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
23528	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 36 W PHILIPS OU SIMILAR	OUROLUX	UNID.	R\$ 30,00	250	R\$ 7.500,00
23525	LAMPADA LED 20W PHILIPS OU SIMILAR	OUROLUX	UNID.	R\$ 26,00	50	R\$ 1.300,00
23526	LAMPADA LED 25W PHILIPS OU SIMILAR	OUROLUX	UNID.	R\$ 39,00	50	R\$ 1.950,00
23529	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 18 W PHILIPS OU SIMILAR	OUROLUX	UNID.	R\$ 30,00	100	R\$ 3.000,00
23532	LIMA PARA ENXADA KF OU SIMILAR	KF	UNID.	R\$ 13,50	12	R\$ 162,00
23533	LIMA PARA SERROTE KF SIMILAR	KF	UNID.	R\$ 15,00	12	R\$ 180,00
23530	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS PHILIPS OU SIMILAR	PHILLIPS	UNID.	R\$ 7,50	50	R\$ 375,00
23531	LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS PHILIPS OU SIMILAR	PHILLIPS	UNID.	R\$ 7,50	250	R\$ 1.875,00
18394	TE PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID.	R\$ 0,50	20	R\$ 10,00
18052	DISCO P/ CORTE FERRO 4X1/8	WURTH	UNID.	R\$ 1,90	20	R\$ 38,00
18053	DISCO P/ CORTE FERRO 7X1/8	WURTH	UNID.	R\$ 3,10	20	R\$ 62,00
18050	DISCO LIXA FERRO 7 G. 50	WORKER	UNID.	R\$ 2,40	20	R\$ 48,00
18051	DISCO P/ CORTE FERRO 10X1/8	WURTH	UNID.	R\$ 6,40	30	R\$ 192,00
18054	DISCO VIDEA PARA MAQUINA	WURTH	UNID.	R\$ 19,00	20	R\$ 380,00
18057	DISJUNTOR 30am	OUROLUX	UNID.	R\$ 6,40	20	R\$ 128,00
18059	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30am	OUROLUX	UNID.	R\$ 36,00	12	R\$ 432,00
18055	DISJUNTOR 15am	OUROLUX	UNID.	R\$ 7,40	30	R\$ 222,00
18056	DISJUNTOR 25am	OUROLUX	UNID.	R\$ 6,40	30	R\$ 192,00
18030	COMPENSADO EM MADEIRA 2,20M, 1,60M, 10MM	DURAPLAST	UNID.	R\$ 100,00	20	R\$ 2.000,00
18031	COMPENSADO EM MADEIRA, 2,20M, 1,60M, 12MM	DURAPLAST	UNID.	R\$ 118,00	20	R\$ 2.360,00
18028	COLUNA EM FERRO 5/16 7X17	GERDAU	UNID.	R\$ 70,00	20	R\$ 1.400,00
18029	COLUNA EM FERRO 3/8 7X17	GERDAU	UNID.	R\$ 89,00	20	R\$ 1.780,00
18032	COMPENSADO EM MADEIRA, 2,20M, 1,60M, 15MM	DURAPLAST	UNID.	R\$ 140,00	20	R\$ 2.800,00
18042	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90° 50MM	KRONA	UNID.	R\$ 5,90	40	R\$ 236,00
18049	DISCO LIXA FERRO 7 G 36	WORKER	UNID.	R\$ 2,40	30	R\$ 72,00
18033	COMPENSADO EM MADEIRA, 2,20M, 1,60M, 4MM	DURAPLAST	UNID.	R\$ 50,00	20	R\$ 1.000,00
18037	CORRENTE ZINCADA 11,00M	ACEROSIDE	KG	R\$ 29,00	10	R\$ 290,00
18105	FECHADURA EXTERNA 4600/20	ALIANÇA	UNID.	R\$ 37,00	50	R\$ 1.850,00
18107	FECHADURA INTERNA 4700/20	ALIANÇA	UNID.	R\$ 24,00	30	R\$ 720,00
18101	FECHADURA COMUM	ALIANÇA	UNID.	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
18103	FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20	ALIANÇA	UNID.	R\$ 27,00	20	R\$ 540,00
18109	FECHADURA PORTÃO F1500	ALIANÇA	UNID.	R\$ 49,00	20	R\$ 980,00
18134	FORRO PVC BRANCO	PERFILPLAST	M²	R\$ 19,00	100	R\$ 1.900,00
18142	IMPERMEABILIZANTE, 3,6 LITROS	B Q MIL	GALAO	R\$ 28,00	12	R\$ 336,00
18126	FITA ADESIVA 50 MTS	KALA	UNID.	R\$ 3,90	30	R\$ 117,00
18131	FITA VEDA ROSCA, 18mm x25MTS	KRONA	UNID.	R\$ 5,40	30	R\$ 162,00
18062	DOBADIÇA CANTO ZINCADA 3X1/2	SYLVANIA	PAR	R\$ 5,40	40	R\$ 216,00
18065	DOBADIÇA PORTEIRA Nº 4	SÃO ROMÃO	PAR	R\$ 44,00	6	R\$ 264,00
18060	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50am	OUROLUX	UNID.	R\$ 42,00	12	R\$ 504,00
18061	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90am	OUROLUX	UNID.	R\$ 79,00	12	R\$ 948,00
18066	DOBADIÇA PORTEIRA Nº 6	SÃO ROMÃO	PAR	R\$ 53,00	6	R\$ 318,00
18069	ELETRODO SOLDA AÇO INOX 1,60mm	PERFORM	KG	R\$ 90,00	10	R\$ 900,00
18070	ELETRODO SOLDA, 2,50MM	GERDAU	KG	R\$ 19,00	30	R\$ 570,00
18067	ELETRODO SOLDA 3,50 MM	GERDAU	KG	R\$ 20,90	40	R\$ 836,00
18068	ELETRODO SOLDA 4,00MM	ESAB	KG	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00
17944	CABO PP 2X2,50mm	MERGATRON	METRO	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
17945	CABO PP 3X2,5mm	MERGATRON	METRO	R\$ 6,80	100	R\$ 680,00
17937	CABO FERRAMENTA DE ENXADA	RAMADA	UNID.	R\$ 11,40	36	R\$ 410,40
17939	CABO PP 2X1,50mm	MERGATRON	METRO	R\$ 2,50	100	R\$ 250,00
17946	CABORETO	WHITE	KG	R\$ 20,00	40	R\$ 800,00
17957	CAIXA MEDIDOR TRIFASica PADRÃO COSERN	TALF	UNID.	R\$ 90,00	6	R\$ 540,00
17960	CAIXA DESCARGA, PLASTICA EXTERNA	CIPLA	UNID.	R\$ 21,00	30	R\$ 630,00
17955	CAIBRO DE MAÇARANDUBA	S.LIMA	METRO	R\$ 5,50	2.500	R\$ 13.750,00
17956	CAIXA MEDIDOR MONOFASICA PADRÃO COSERN	TALF	UNID.	R\$ 36,90	10	R\$ 369,00
17882	ADESIVO ARALDITE EPOXI 10 MINUTOS	TEK BOND	UNID.	R\$ 15,00	12	R\$ 180,00
17885	ADESIVO SILICONE MULTIFUSO 280 GM	KALA	UNID.	R\$ 12,40	12	R\$ 148,80
17880	ADESIVA PLASTCO PARA CANO 75G	KRONA	UNID.	R\$ 3,30	30	R\$ 99,00
17881	ADESIVO DUREPOXI 100 GM	LOCTITE	UNID.	R\$ 6,90	20	R\$ 138,00
17918	BOCAL DECORATIVO	LIEGE	UNID.	R\$ 2,90	20	R\$ 58,00
17921	BOTA PVC BR.NR 40 CANO MEDIO	KALA	PAR	R\$ 37,80	30	R\$ 1.134,00
17923	BRITA GRANÍTICA GRADUADA 19	CAICO	M³	R\$ 150,00	60	R\$ 9.000,00
17919	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	CIPLA	UNID.	R\$ 5,90	30	R\$ 177,00
17920	BOMBA SUBMERSA, 800- 220V MONOFÁSICA- SAPO	ANAUGER	UNID.	R\$ 350,00	6	R\$ 2.100,00
17978	CANALETA 20X10X200mm S/ DIVISÓRIA	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 4,40	80	R\$ 352,00
18018	CHAPA PRETA N 14 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 260,00	6	R\$ 1.560,00
17975	CAMARA AR PNEU ARO 4,00X8	LEVORIN	UNID.	R\$ 29,90	12	R\$ 358,80
17977	CÂMARA AR PNEU, ARO 3,25 X 8	LEVORIN	UNID.	R\$ 12,40	20	R\$ 248,00
18020	CHAPA PRETA N 16 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00
18024	CIMENTO PORTLAND, CPIV 32 50kg	MIZU	SACO	R\$ 26,00	1.500	R\$ 39.000,00
18025	COLA BRANCA 1kg	NORCOLA	UNID.	R\$ 10,40	24	R\$ 249,60
18021	CHAPA PRETA N 18 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 150,00	6	R\$ 900,00
18023	CILINDRO CROMADO PARA FECHADURA	ALIANÇA	UNID.	R\$ 19,00	40	R\$ 760,00
17963	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 24 DIJUNTORES	TALF	UNID.	R\$ 37,00	6	R\$ 222,00
17964	CAIXA HIDRÔMETRO, PADRÃO CAERN	TALF	UNID.	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00
17961	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 06 DIJUNTORES	TALF	UNID.	R\$ 17,90	30	R\$ 537,00
17962	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 12 DIJUNTORES	TALF	UNID.	R\$ 28,40	6	R\$ 170,40
17968	CAIXA PORTA MADEIRA 80X2,10X15CM	S.LIMA	UNID.	R\$ 84,00	20	R\$ 1.680,00
17971	CAIXA SPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	PLASTIMIL	UNID.	R\$ 3,00	12	R\$ 36,00

17972	CAL VIGEM	JUCURUTU	LATA	R\$ 5,90	1.200	R\$ 7.080,00
17969	CAIXA SIFONADA, QUADRADA 100X50	KRONA	UNID.	R\$ 6,40	12	R\$ 76,80
17970	CAIXA SIFONADA, QUADRADA 150X50	KRONA	UNID.	R\$ 15,50	12	R\$ 186,00
18148	JOELHO PVC SOLDÁVEL 1/2	KRONA	UNID.	R\$ 0,19	30	R\$ 5,70
18304	PORTA, LAMINADA JATOBA 80X2,10	KDK	UNID.	R\$ 99,00	30	R\$ 2.970,00
18305	PORTA, LAMINADA JATOBA 90X2,10	KDK	UNID.	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00
18302	PORTA, LAMINADA JATOBA 60X2,10	KDK	UNID.	R\$ 89,00	15	R\$ 1.335,00
18303	PORTA, LAMINADA JATOBA 70X2,10	KDK	UNID.	R\$ 95,00	20	R\$ 1.900,00
18359	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNID.	R\$ 5,50	12	R\$ 66,00
18362	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	R\$ 9,90	12	R\$ 118,80
18367	REVESTIMENTO CERAMICO PI-5 46X46 EXTRA	ELIZABTH	M²	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
18360	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	R\$ 18,00	12	R\$ 216,00
18361	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID.	R\$ 3,00	12	R\$ 36,00
18288	PINCEL ARTISTICO Nº14	COMPEL	UNID.	R\$ 2,70	12	R\$ 32,40
18290	PINCEL ARTISTICO Nº18	COMPEL	UNID.	R\$ 3,40	12	R\$ 40,80
18284	PARALELEPIPEDO PEDRA GRANITICA	SANTANA	MILHEIRO	R\$ 390,00	50	R\$ 19.500,00
18285	PERFIL LAMBRIR 80 X 2,00 GALV	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 144,00	20	R\$ 2.880,00
18291	PINCEL ARTISTICO Nº20	COMPEL	UNID.	R\$ 3,70	12	R\$ 44,40
18300	PORTA CALHA 80X2,10	PARÁ	UNID.	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
18301	PORTA LÂMPADA PARA FLUORESCENTE	LORENZET	UNID.	R\$ 2,40	100	R\$ 240,00
18292	PLACA SEGA 4X2 CINZA	FAME	UNID.	R\$ 1,00	30	R\$ 30,00
18293	PLACA SEGA 4X4 CINZA	FAME	UNID.	R\$ 2,00	12	R\$ 24,00
18386	TARJETA ZINCADA 2,1/2	SYLVANIA	UNID.	R\$ 2,00	40	R\$ 80,00
18388	TE ESGOTO 100MM	KRONA	UNID.	R\$ 8,00	12	R\$ 96,00
18383	TABUA MISTA 30 CM	S.LIMA	METRO	R\$ 20,00	250	R\$ 5.000,00
18385	TARJETA ZINCADA 2	SYLVANIA	UNID.	R\$ 1,60	40	R\$ 64,00
18389	TE ESGOTO 100X50MM	KRONA	UNID.	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00
18392	TE ESGOTO 75MM	KRONA	UNID.	R\$ 7,50	10	R\$ 75,00
18393	TE PVC SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	UNID.	R\$ 0,40	20	R\$ 8,00
18390	TE ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID.	R\$ 1,30	20	R\$ 26,00
18391	TE ESGOTO 50 MM	KRONA	UNID.	R\$ 4,50	15	R\$ 67,50
18372	ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM	CONDOR	UNID.	R\$ 8,90	12	R\$ 106,80
18376	SIFÃO, FLEXIVEL SANFONADO 50MM	DURIN	UNID.	R\$ 6,00	20	R\$ 120,00
18368	REVESTIMENTO CERÂMICO, Pi-4 46X46 EXTRA	ELIZABTH	M²	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
18369	RIPA MAÇARANDUBA 1X5	S.LIMA	METRO	R\$ 2,20	2.000	R\$ 4.400,00
18377	SIFÃO,FLEXIVEL DUPLO SANFONADO 50	DURIN	UNID.	R\$ 10,70	30	R\$ 321,00
18380	SPUDI PARA VASO	CIPLA	UNID.	R\$ 5,50	50	R\$ 275,00
18382	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM	CONDOR	UNID.	R\$ 7,00	20	R\$ 140,00
18378	SOLVENTE THNNER 5 LITROS	STARLUX	LITRO	R\$ 55,00	30	R\$ 1.650,00
18379	SOLVENTE THNNER LITROS	STARLUX	UNID.	R\$ 9,60	15	R\$ 144,00
18173	LINHA PEDREIRO 100MTS	EKILON	UNID.	R\$ 6,00	12	R\$ 72,00
18174	LIXA D'ÁGUA	3M	UNID.	R\$ 0,90	100	R\$ 90,00
18171	LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15	S.LIMA	METRO	R\$ 28,70	200	R\$ 5.740,00
18172	LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20	S.LIMA	METRO	R\$ 35,40	100	R\$ 3.540,00
18175	LIXA FERRO	3M	UNID.	R\$ 2,50	100	R\$ 250,00
18182	LUVA COURO VAQUETA	WURTH	UNID.	R\$ 8,70	100	R\$ 870,00
18185	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	KRONA	UNID.	R\$ 3,20	12	R\$ 38,40
18177	LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA	NORTON	METRO	R\$ 6,90	100	R\$ 690,00
18178	LUVA PANO MALHA MESCLADA	WURTH	PAR	R\$ 1,90	120	R\$ 228,00
18151	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID.	R\$ 2,50	30	R\$ 75,00
18152	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	R\$ 2,90	20	R\$ 58,00
18149	JOELHO PVC SOLDÁVEL 3/4	KRONA	UNID.	R\$ 0,30	40	R\$ 12,00
18150	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	R\$ 1,20	30	R\$ 36,00
18153	JOELHO SOLDÁVEL 90° LRM AZUL 25X20	KRONA	UNID.	R\$ 3,80	25	R\$ 95,00
18169	LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10	S.LIMA	METRO	R\$ 20,90	400	R\$ 8.360,00
18170	LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12	S.LIMA	METRO	R\$ 25,40	300	R\$ 7.620,00
18154	KIT REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	UNID.	R\$ 79,00	20	R\$ 1.580,00
18166	LAVATORIO MÃOS, LOUÇA,38,5cm, 47,0cm,	DECA	UNID.	R\$ 47,00	6	R\$ 282,00
18208	MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25	TRAMONTINA	UNID.	R\$ 27,00	6	R\$ 162,00
18220	MASSA PLASTICA + CATALIZADOR	ANJO	KG	R\$ 14,90	24	R\$ 357,60
18204	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,00MM	PERFILNOR	METRO	R\$ 3,00	150	R\$ 450,00
18207	MANGUEIRA TRANCADA 3/4	PERFILNOR	METRO	R\$ 5,00	100	R\$ 500,00
18222	METALON 16X16 CHAPA 18	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 31,00	20	R\$ 620,00
18225	METALON 50X20 CHAPA 18	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 74,00	20	R\$ 1.480,00
18226	METALON 50X30 CHAPA 18	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 77,00	20	R\$ 1.540,00
18223	METALON 20X20 CHAPA 18	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 43,00	20	R\$ 860,00
18224	METALON 30X20 CHAPA 18	AÇO CEARENCE	UNID.	R\$ 49,00	20	R\$ 980,00
18188	LUVA PVC SOLDÁVEL 3/4	KRONA	UNID.	R\$ 0,35	20	R\$ 7,00
18189	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	R\$ 1,20	20	R\$ 24,00
18186	LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM	MUCAMBO	UNID.	R\$ 19,00	36	R\$ 684,00
18187	LUVA LATEX PRETA LISA	MUCAMBO	UNID.	R\$ 6,10	60	R\$ 366,00
18190	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	R\$ 2,50	12	R\$ 30,00
18202	MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2	PLASNOL	METRO	R\$ 34,00	30	R\$ 1.020,00
18203	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM	PERFILNOR	METRO	R\$ 1,70	150	R\$ 255,00
18191	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20X25 MM	KRONA	UNID.	R\$ 1,25	20	R\$ 25,00
18199	MADEIRITE RESINADO, 9MM 1,10X2,20	DURAPLAST	UNID.	R\$ 49,00	50	R\$ 2.450,00

TOTALIZANDO UM MONTANTE DE R\$ 351.537,45 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil

reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, **através do gestor do contrato, a ser identificado na autorização de compra.**

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº **08.110.439/0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra e deverá ocorrer no horário das 0:00 (nove) às 13:00 (onze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Pedido de Compra.

6.2 - O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

6.3 - A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas na edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

- 8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;
e
- 8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 028/2020** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 06 de Outubro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	L Silva De Souza – ME
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ: 26.148.188/0001-03
Prefeita	Rep.
	LINDOMAR SILVA DE SOUZA
	CPF: 020.135.974-01

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:BD37D59B

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1570/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, SRA. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 028/2020, publicada no **DOU** de 26/08/2020, processo administrativo n.º 1570/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS**, especificados do Termo de Referência, **ANEXO VIII** do edital de Pregão eletrônico nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: WILTON DA COSTA SANTOS					
CNPJ: 09.319.988/001-20					
ENDEREÇO: Rua São Miguel, 98, Centro – Cuité/PB – CEP: 58.175-000					
REPRESENTANTE: WILTON DA COSTA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 2.415.146 (SSP/PB) e CPF: 034.109.024-73, residente na Rua São Miguel, 98, 1º andar – Centro – Cuité/PB – CEP: 58.175-000.					
E-MAIL: wilton.farias@hotmail.com TEL.: (83) 99663-4477					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	Adoçante Artificial Líquido Composto Por Ciclamato de Sódio e Sacarina Embalagem de 100ml Indicação de Validade.	100 UN	Sadio	R\$ 2,60	R\$ 260,00
0008	Aveia Em Flocos 200gr deve Apresentar Coloração Clara e Grânulos Soltos, Ou Seja, Sem Sinais de Umidade e Sujidades.	880 PC	Dular	R\$ 2,20	R\$ 1.936,00
0015	Biscoito Salgado Integral Tipo Cream Cracker Integral, Dupla Embalagem, Pacote de 400 G, Produto Industrializado.	372 PC	Vitamassa	R\$ 3,38	R\$ 1.257,36
0028	Colorífico - Embalagem 100g Condimento Colorífico Em Pó de Primeira, Constituído de Matéria Prima de Boa Qualidade.	2.520 PC	Voita	R\$ 0,45	R\$ 1.134,00
0061	Molho de Tomate Embalagem C 400mg, Identificação do Fabricante, Prazo de Validade, Rotulagem Nutricional.	195 FR	Esteladoro	R\$ 1,79	R\$ 349,05
VALOR TOTAL: (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)					R\$4.936,41

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Wilton Da Costa Santos
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 09.319.988/0001-20

Prefeita	Rep.
	WILTON DA COSTA SANTOS
	CPF: 034.109.024-73

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:897A134A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1570/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, SRA. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 028/2020, publicada no **DOU** de 26/08/2020, processo administrativo nº 1570/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS**, especificados do Termo de Referência, **ANEXO VIII** do edital de Pregão eletrônico nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**CNPJ: 00.800.611/0001-14****ENDEREÇO:** Rua General Oliveira Galvão, 1273-A – bairro Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-120.**REPRESENTANTE:** KLEYBER TINOCO DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.475.778 SSP/RN e CPF nº 000.647.304-09, residente na Rua João Alves de Melo, n 1475, Ap 601, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.054-350.**E-MAIL:** escolaescritorio1@escolaescritorio.com.br **TEL.:** (84) 3222-7100

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	Amido de Milho+c9. Produto Amiláceo Extraído de Milho. Deve Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas	370 PC	Maizena	R\$ 2,33	R\$ 862,10
0011	Barras de Chocolates de 1 Kg (para Confecção de Ovos de Pascoa Etrufas)	66 BAR	Dona jura	R\$ 16,20	R\$ 1.069,20
0038	Farinha Lactea 400g Alimento A Base de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Amido, Sais Minerais	762 LT	Marata	R\$ 5,98	R\$ 4.556,76
TOTAL: R\$:6.488,06 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 08 de outubro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Escola Escritorio Livraria E Papelaria LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 00.800.611/0001-14
Prefeita	Rep.
	KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
	CPF:000.647.304-09

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4BB65E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para : **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**

PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Autoclave Vertical CÂMARA/ CESTO INTERNO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE/MODO DE OPERAÇÃO 101 A 150L DIGITAL ACESSÓRIO(S) MÍNIMO 1 CESTO	Und	1
02	Centrífuga de Roupas (capacidade até 20 Kg) TIPO/ CAPACIDADE BASCULANTE - DE 15 A 20 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO AÇO INOXIDÁVEL PAINEL DE COMANDO POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA POSSUI	Und	1
03	Oxímetro de Pulso TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	Und	12
04	Desfibrilador Convencional TIPO / PÁS INTERNAS BIFÁSICO / POSSUI	Und	1
	CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete). Especificação: Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X por placas de fósforo monocassete. As digitalizações das imagens de radiologia convencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels / mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes / hora no tamanho 35 x 43 cm. Console de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: monitor LCD de alta resolução, no mínimo 17 polegadas e sensível ao toque (touch screen), memória local de no mínimo 2GB, disco rígido local de pelo menos 150 GB, armazenamento em disco local de pelo menos 2000 imagens, leitor para identificação dos cassetes. Processamento de imagem e processamento multi-frequencial. Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc). Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB). Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo. Rotação / inversão de imagem. Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens. Magnificação da imagem para visualização. Processamento para eliminação das linhas de grade. Serviço DICOM 3.0, Storage. Serviço DICOM 3.0 Print. Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management. Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment. Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X: no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 35 x 43 cm, no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 24 x 30 cm e no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 18 x 24 cm. Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão mínima de 3,2, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes. Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Calibração automática da densidade de cada filme impresso. Escala de cinza de no mínimo 12 bits. Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).	Und	1

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 de outubro de 2020.

MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por:
Murilo Jairo Silva de Oliveira
Código Identificador:83662DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE COM BONBA VÁCUO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE COM BONBA VÁCUO**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE COM BONBA VÁCUO

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	aquisição de tanque 6.000 litros, com eixo tanden, pneus novos (900x20), com bomba de vácuo, compressor de palhetas mepel, mangueira de carga 4 polegadas com 5,5 metros, pico leque asperso, abertura do registro traseiro hidráulico sifão para reter líquido, pintura interna pó epóxi, pintura externa pó poliéster.	UND	1

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento. Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 de OUTUBRO de 2020

MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por:
Murilo Jairo Silva de Oliveira
Código Identificador:3DC25653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **Aquisição Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	"Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	UND	01

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 de Outubro de 2020.

MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Murilo Jairo Silva de Oliveira
Código Identificador:355E7C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Veículo 7 lugares 0km, motor 1.8 litro E.torQ flex, quatro cilindros e 16 válvulas e câmbio manual de cinco marchas. ar-condicionado, banco traseiro bipartido e rebatível, chave canivete com telecommando, direção hidráulica, rodas de aço de 15 polegadas com calotas, faróis com função follow me home, vidros dianteiros elétricos com one touch para descida, travas elétricas, volante ajustável em altura, computador de bordo, entre outros, limpador do vidro traseiro, retrovisores elétricos, sensor de estacionamento e faróis de neblina.	Und	01
02	Veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km). Bicombustível. Direção hidráulica/elétrica. 04 portas, 5 lugares. Freios: abs e airbag duplo. Câmbio manual. Distância entre eixos: mínima de 2.370 mm. Motorização: 1.0 a 1.3. Trio elétrico (trava, vidro, alarme): Ar condicionado.	Und	01

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 Outubro de 2020.

MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Murilo Jairo Silva de Oliveira
Código Identificador:F9098F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	AVENTAL PARA COZINHA, EM PLASTICO 60x85cm, COM LOGOTIPO	UND	172
2	ABRIDOR DE LATA EM INOX	UND	60
3	ABRIDOR DE GARRAFA EM INOX	UND	60
4	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 3,5 LT	UND	65
5	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 9 LT	UND	60
6	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 15 LT	UND	60
7	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LT	UND	60
8	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LT	UND	60
9	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 50 LT	UND	60
10	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA DE ALTA PRECISAO (1 GRAMA A 10KG)	UND	28
11	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL	UND	100
12	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMPA, COM ASTES PARA TRANSPORTE	UND	55
13	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL	UND	80
14	BANDEJA DE ALUMÍNIO, REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	55
15	BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26x30cm	UND	33
16	BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM DE COMPRIMENTO E 32CM DE LARGURA	UND	55
17	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47cm	UND	75
18	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48x32x25	UND	#REF!
19	BULE 03 LITROS PARA CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CABO DE MADEIRA	UND	39
20	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº45	UND	35
21	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº30	UND	35
22	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40CM E ALTURA 20CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº40	UND	42
23	ÇAÇAROLA Nº 18, ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA (TAMPA, PUXADOR E ALÇAS DE ALUMÍNIO BATIDO), ALTURA 9 CM, DIÂMETRO 24 CM, ESPESSURA 0,5 CM	UND	27
24	ÇAÇAROLA Nº 24 DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM;	UND	10
25	ÇAÇAROLA Nº 24, ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA (TAMPA, PUXADOR E ALÇAS DE ALUMÍNIO BATIDO), ALTURA 9 CM, DIÂMETRO 24 CM, ESPESSURA 0,5 CM	UND	63
26	ÇAÇAROLA Nº 32 DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM;	UND	2
27	ÇAÇAROLA Nº 32, ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA (TAMPA, PUXADOR E ALÇAS DE ALUMÍNIO BATIDO), ALTURA 11,5 CM, DIÂMETRO 32 CM, ESPESSURA 0,5 CM	UND	62
28	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 28 x 32,6 x 45,7 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 29 LITROS	UND	35
29	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 36,5 x 40,3 x 55,5 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 56 LITROS	UND	50
30	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 37 x 60 x 43 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 72 LITROS	UND	39
31	CAIXA PLÁSTICA BRANCA, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS CÁRNEOS E PESCADOS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 66 CM COMPRIMENTO x 44 CM LARG. x 19,5 CM ALTURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 42 LITROS	UND	45
32	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL CONFECINADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 44 x 60 x 80 CM.	UND	40
33	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 21 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL CONFECINADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 440MM x 253MM x 355MM.	UND	40
34	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL CONFECINADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 675MM x 442MM x 387MM. COM RAIOS NA LATERAL	UND	40
35	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TAMPA, NAS CORES AZUL OU VERMELHA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA FRIO E QUENTE, SEM RODAS, COM ALÇAS, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO INTERNO DE PLÁSTICO (POLIURETANO), MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO), PRODUTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 26,8 x 23,4 x 34,4 CM.	UND	51
36	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 32 LITROS, SEM RODAS, COM ALÇAS, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO INTERNO DE PLÁSTICO (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO), NA COR AZUL, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 38,2 x 32,8 x 43,4 CM.	UND	40
37	COADOR DE PANO PARA CAFÉ (FLANELA), MÉDIO 24x12x19 CM	UND	129
38	COLHER GRANDE EM NYLON ANTI-TOXICO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UND	60
39	COLHER ARROZ INOX PARA SERVIR	UND	186
40	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	UND	1360
41	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	UND	660
42	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ, EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE CABO)	UND	350
43	CONCHA ALUMINIO PEQUENA	UND	30
44	CONCHA ALUMINIO GRANDE	UND	55
45	CONCHA INOX, TAMANHO 30 CM	UND	67
46	CONCHA PEQUENA EM POLIPROPILENO 180ml	UND	28
47	CUSCUZEIRA MEDIA N 18 EM ALUMINIO POLIDO	UND	52
48	COPO PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML	UND	475
49	DEPOSITO PLASTICO COM TAMPA DE 60 LT	UND	52
50	DEPOSITO PLASTICO COM TAMPA DE 90 LT	UND	27
51	ESCORREDOR EM ALUMINIO N 50 P ARROZ	UND	28
52	ESCORREDOR PLASTICO P PRATO	UND	27
53	ESCORREDOR PLASTICO P ARROZ	UND	28
54	ESCUMADEIRA PEQUENA INOX 28cm	UND	27
55	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ, CABO DE MADEIRA 60cm COM DETALHE PLASTICO E AÇO	UND	60
56	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO, RESISTENTE E DURAVEL.	UND	31
57	FACA INOX P SOBREMESA	UND	200
58	FACA DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5mm	UND	760
59	FACA P CHURRASCO INOX DE 4 POLEGADAS	UND	3
60	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 6 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VERDE	UND	
61	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 6 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO	UND	70
62	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 8 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COR AMARELA	UND	
63	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 8 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VERMELHA	UND	
64	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 8 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO	UND	72
65	FORMA P PUDIM EM ALUMINIO 22cm	UND	2
66	FORMA REDONDA PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 25CM x 7CM DE ALTURA	UND	77
67	FORMA RETANGULAR PARA BOLO, EM ALUMÍNIO, MATERIAL REISTENTE. DIMENSÕES: Nº4 (PEQUENA): COMPRIMENTO: 41CM; LARGURA: 29CM; ALTURA: 5CM E ESPESSURA: 2,5MM.	UND	2
68	FORMA RETANGULAR PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 45 x 30, COM 7CM DE ALTURA	UND	81
69	FORMA RETANGULAR PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 5 x 25, COM 7CM DE ALTURA	UND	75
70	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº 14 S/TAMPA	UND	27
71	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº28 C/TAMPA	UND	27
72	GARFO INOX P SOBREMESA	UND	200

73	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	UND	740
74	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1,8 LITRO, COM ÂMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM ALT. x 12CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO.	UND	31
75	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EM POLIPROPILENO, DESIGNE MODERNO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,643 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 13,7 CM DE LARGURA x 29,2 CM ALT. x 11,7 CM COMPRIMENTO. 1º LINHA, TIPO INVICTA.	UND	56
76	GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO 5 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO POLIURETANO-PU, ALÇA ERGONÔMICA, CORES VARIADAS, COM TORNEIRA	UND	45
77	GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO 12 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO POLIURETANO-PU, ALÇA ERGONÔMICA, CORES VARIADAS, COM TORNEIRA	UND	50
78	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ÂMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM ALT. x 12CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO.	UND	52
79	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 2,2 LITRO, COM ÂMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM ALT. x 12CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO.	UND	30
80	GAVETEIRO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BRANCO E TRANSPARENTE; COM 3 GAVETAS; 4 RODAS MACIÇAS; CAPACIDADE DE PESO DA GAVETA 4KG. PUXADOR EMBUTIDO; PRODUTO COM SEGUINTES MEDIDAS: 54,6 x 42 x 31CM	UND	55
81	GAVETEIRO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BRANCO E TRANSPARENTE; COM 3 GAVETAS; 4 RODAS MACIÇAS; CAPACIDADE DE PESO DA GAVETA 4KG. PUXADOR EMBUTIDO; PRODUTO COM SEGUINTES MEDIDAS: 74x34x42CM	UND	55
82	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO, COM 3 GAVETAS, DIMENSÕES (L x P x A): 56 x33x38 3 gavetas cor branco	UND	2
83	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO, COM 3 GAVETAS, DIMENSÕES (L x P x A): 33,0 x 38,0 x 56,0 CM	UND	58
84	JARRA DE VIDRO PARA SUCO, CAPACIDADE 2 LITROS, TODA EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE (ALÇA EM VIDRO)	UND	73
85	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMP. REDONDA. (NÃO SER OVAL)	UND	95
86	KIT MERENDA (COPO, COLHER E PRATO): - COPO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM ASA, NA COR AZUL ESCURO, RESISTÊNCIA A ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE APROX. 300ML; PRATO COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL, CAPACIDADE APROX. 700ML; COLHER: CAPACIDADE APROX. 10ML.	KIT	1300
87	LIXEIRA QUADRADA DE PLÁSTICO COM PEDAL, 15 LT		35
88	PANELA DE PRESSÃO 06 LITROS, COM TAMP. EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	32
89	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS, COM TAMP. EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	30
90	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, COM TAMP. EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	30
91	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 11,4L, POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA RESISTENTE	UND	
92	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 6L, POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA RESISTENTE	UND	
93	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 11,4L, POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO, COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	32
94	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20,8L, POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO, COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	31
95	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5L, POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO, COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	32
96	PEGADOR DE MASSA MACARRÃO INOX, PINÇA, 28,5 CM	UND	58
97	PEGADOR PARA SALADA E MASSAS, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA.	UND	48
98	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, 6,5 X 6,5 CM.	UND	75
99	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, 9 X 9 CM.	UND	75
100	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, DIÂMETRO 15 X 15 CM.	UND	75
101	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO	UND	75
102	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO	UND	75
103	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 CM DIÂMETRO	UND	100
104	PORTA TALHER C/ TAMP.	UND	31
105	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, PARA COPOS DE CAFÉ DE 50ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 ALT x 11 LARG x 16 PROFUND. (CM), PLÁSTICO RESISTENTE, ACIONADO POR ALAVANCA E LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, NA COR BRANCA, COM KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	45
106	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, PARA COPOS DE ÁGUA DE 180ML A 200ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43 ALT. x 12 LARG. x 11 PROFUND. (CM) E 6CM DE DIÂMETRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM KIT DE INSTALAÇÃO	UND	57
107	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMP. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITROS	UND	3
108	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMP. CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS	UND	3
109	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMP. CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS	UND	3
110	PORTA GUARDANAPO "TV" EM PLÁSTICO PRETO, DEITADO, COMPATÍVEL COM GUARDANAPO 14 X 14 CM (APROXIMADAMENTE)	UND	45
111	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMP. CAPACIDADE 1 LITROS.	UND	138
112	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMP. CAPACIDADE 2 LITROS.	UND	110
113	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMP. CAPACIDADE 3 LITROS.	UND	128
114	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMP. CAPACIDADE 4 LITROS.	UND	80
115	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMP. CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	118
116	PRATO DE VIDRO PRATO A VULSO, EM VIDRO TEMPERADO, TIPO RAZO, FORMATO CIRCULAR, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, 23 CM.	UND	500
117	PRATO DE VIDRO PRATO A VULSO, EM VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO, FORMATO CIRCULAR, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, 23 CM.	UND	1225
118	RALADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR COM 4 FACES COM COLETOR, COM ALÇA/CABO EM BANQUETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (A X L X C) 23 X 10,5 X 11 CM.	UND	2
119	RALADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR, COM 4 FACES, FORMATO TRIANGULAR	UND	66
120	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMP. CAPACIDADE APROX. DE 13,7 LT, MEDINDO APROX. 45,7 x 32,6 x 13,8 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMP. QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS	UND	100
121	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMP. CAPACIDADE APROX. DE 26,5 LT, MEDINDO APROX. 55,5 x 40,3 x 18,7 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMP. QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS	UND	100
122	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMP. CAPACIDADE APROX. DE 29 LT, MEDINDO APROX. 45,7 x 32,6 x 28 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMP. QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS	UND	100
123	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMP. CAPACIDADE APROX. DE 56 LT, MEDINDO APROX. 55,5 x 40,3 x 36,5 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMP. QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS	UND	90
124	RELOGIO DE PAREDE FORMATO CIRCULAR	UND	30
125	SACARROLHA INOX	UND	28
126	SALEIRO PLÁSTICO DE PAREDE	UND	28
127	TABUA DE CORTE, EM POLIPROPILENO, 22cm X 40cm	UND	56
128	TABUA DE CORTE, EM POLIPROPILENO, 44cm X 30cm amarela	UND	2
129	TABUA DE CORTE, EM POLIPROPILENO, 44cm X 30cm vermelha	UND	2
130	TABUA DE CORTE, EM POLIPROPILENO, 44cm X 30cm	UND	62
131	TAÇA PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12CM ALT. E 6CM DE DIÂMETRO	UND	480
132	TAMBOR DE BORRACHA P/LIXO COM TAMP. 50 LT	UND	30
133	TOALHA DE MESA EM TECIDO 3m	UND	35
134	TOALHA DE ROSTO TAM 45x80	UND	100
135	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 3 LT	UND	31
136	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 2 LT	UND	31
137	XÍCARA PARA CAFÉ, EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 70ML; MEDIDAS APROX. 6CM DE ALT E 5CM DE DIÂM. P/ A XÍCARA, E 1,5CM E 11CM DE DIÂM. P/ O PIRES	UND	200

138	XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA COM PIRES COR BRANCA	UND	10
139	XÍCARA PARA CHÁ, EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML.	UND	280
140	XÍCARA PEQUENA, EM VIDRO, COM PIRES	UND	200
141	XÍCARA GRANDE, EM VIDRO COM PIRES,	UND	200

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 Outubro de 2020.

MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por:
Murilo Jairo Silva de Oliveira
Código Identificador:4133E54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008/2020 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico nº 008 PE

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,94
Valor Final:	1,79
Valor Total:	179,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0002
Descrição:	Ambroxol 30mg/5ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,87
Valor Final:	1,89
Valor Total:	189,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0003
Descrição:	Acebrofilina 10mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,43
Valor Final:	5,85
Valor Total:	2.340,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0004
Descrição:	Acebrofilina 5mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,63
Valor Final:	2,99
Valor Total:	1.196,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0005
Descrição:	Aceclofenaco 100mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,62
Valor Final:	0,41
Valor Total:	164,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	VITAMEDIC

Item:	0006
Descrição:	Acetato de hidrocortisona 1%, creme
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	29,90
Valor Final:	7,38
Valor Total:	738,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0007
Descrição:	Aciclovir 200mg
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,53
Valor Final:	0,28
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0008
Descrição:	Aciclovir 50 mg
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,79
Valor Final:	2,86
Valor Total:	715,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0009
Descrição:	ácido acetilsalicílico
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,06
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BRASTERAPICA
Item:	0010
Descrição:	Ácido ascórbico (vit. C) 500 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,35
Valor Final:	0,22
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0011
Descrição:	Ácido ascórbico (vit. C) 200 mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,48
Valor Final:	1,34
Valor Total:	268,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0012
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 100mg/ml
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,56
Valor Final:	0,72
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0013
Descrição:	ácido fólico
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,10
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Hipolabor
Item:	0014
Descrição:	ácido tranexâmico 50mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,19
Valor Final:	4,08
Valor Total:	816,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda

Modelo:	ZYDUS NIKKHO
Item:	0015
Descrição:	Ácido Valpróico xarope 50 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,44
Valor Final:	4,87
Valor Total:	730,50
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0016
Descrição:	Ácido Valpróico 500 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,85
Valor Final:	0,62
Valor Total:	1.860,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOLAB
Item:	0017
Descrição:	Ácido Valpróico 250 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,64
Valor Final:	0,27
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOLAB
Item:	0018
Descrição:	Adrenalina 1mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,92
Valor Final:	2,19
Valor Total:	219,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0019
Descrição:	Albendazol 400mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,15
Valor Final:	0,40
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0020
Descrição:	Albendazol 40mg/ml
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,28
Valor Total:	448,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0021
Descrição:	Alendronato de sódio 70mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,80
Valor Final:	0,39
Valor Total:	156,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS

Item:	0022
Descrição:	Alprazolam 0,5mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,28
Valor Final:	0,11
Valor Total:	880,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0023
Descrição:	Alprazolam 1 mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,39
Valor Final:	0,12

Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0024
Descrição:	Alprazolam 2mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,19
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0025
Descrição:	Aminofilina, solução injetável 24mg/mL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,74
Valor Final:	1,25
Valor Total:	75,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0027
Descrição:	Amitriptilina 25mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,14
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0028
Descrição:	Amitriptilina 75mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,57
Valor Final:	0,65
Valor Total:	3.250,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0029
Descrição:	Amoxilina 500MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,21
Valor Total:	525,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0030
Descrição:	Amoxicilina 50mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,10
Valor Final:	2,94
Valor Total:	1.764,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI
Item:	0031
Descrição:	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	21,03
Valor Final:	10,49
Valor Total:	6.294,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0032
Descrição:	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 mg + 125 mg/ml
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,22
Valor Final:	1,13
Valor Total:	2.034,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	TEUTO
Item:	0033
Descrição:	ATACAND HCT (CANDESARTANA CILEXETILA) 16/12,5mg
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	109,80

Valor Final:	4,29
Valor Total:	107,25
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ASTRAZENECA
Item:	0034
Descrição:	Atenolol 25 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,10
Valor Final:	0,06
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0035
Descrição:	Atenolol 50mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0036
Descrição:	Atenolol 100mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,15
Valor Final:	0,09
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI
Item:	0037
Descrição:	Atorvastatina Cálcica 10mg comprimido
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,05
Valor Final:	0,29
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0038
Descrição:	Atorvastatina Cálcica 20mg comprimido
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,26
Valor Final:	0,44
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0039
Descrição:	Atorvastatina 40mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,88
Valor Final:	0,50
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0040
Descrição:	Azitromicina 40mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,33
Valor Final:	9,01
Valor Total:	5.406,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0041
Descrição:	Azitromicina 500mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,24
Valor Final:	1,45
Valor Total:	4.350,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0042
Descrição:	Bensilato de anlodipino 5 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,11
Valor Final:	0,05
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0043
Descrição:	Bensilato de anlodipino 10 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,06
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0044
Descrição:	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, suspensão injetável
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	13,56
Valor Final:	7,29
Valor Total:	4.374,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	TEUTO
Item:	0045
Descrição:	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	13,43
Valor Final:	8,99
Valor Total:	13.485,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0046
Descrição:	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,34
Valor Final:	5,89
Valor Total:	1.472,50
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0047
Descrição:	Bromazepam 3 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,27
Valor Final:	0,09
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0048
Descrição:	Bromazepam 6 mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,35
Valor Final:	0,11
Valor Total:	275,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0049
Descrição:	Brometo de Ipatrópio solução Inalante, frasco 20,00mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,57
Valor Final:	0,91
Valor Total:	182,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0050
Descrição:	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, Solução inalante
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,30
Valor Final:	5,10
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0051
Descrição:	Budesonida 32mcg
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,49
Valor Final:	9,38
Valor Total:	281,40
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0052
Descrição:	Budesonida 50mcg
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,20
Valor Final:	33,00
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ACHE
Item:	0053
Descrição:	Budesonida 64mcg
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,41
Valor Final:	16,08
Valor Total:	482,40
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0054
Descrição:	Buscopan 10mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,70
Valor Final:	7,96
Valor Total:	1.592,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NATULAB
Item:	0055
Descrição:	Buscopan 20mg/ml
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,30
Valor Final:	6,56
Valor Total:	7.872,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0056
Descrição:	Buscopan composto 10mg + 250mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,48
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0057
Descrição:	Buscopan composto 4mg/ml + 500 mg/ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,53
Valor Final:	1,84
Valor Total:	3.680,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0058
Descrição:	Captopril 50 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,12
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	GEOLAB
Item:	0059
Descrição:	captopril comprimido 25mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0060
Descrição:	Carbamazepina 200 mg

Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,15
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0061
Descrição:	Carbamazepina 400 mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,80
Valor Final:	0,42
Valor Total:	2.520,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0062
Descrição:	Carbamazepina 2%, xarope
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	21,68
Valor Final:	13,40
Valor Total:	4.690,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANVAL
Item:	0063
Descrição:	Carbonato de Lítio 300 mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,69
Valor Final:	0,48
Valor Total:	576,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0064
Descrição:	carvedilol 12,5 mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,22
Valor Final:	0,15
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0065
Descrição:	Carvedilol 3,125MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,15
Valor Final:	0,10
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0066
Descrição:	Carvedilol 6,25mg
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,18
Valor Final:	0,13
Valor Total:	455,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0067
Descrição:	Carvedilol 25mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,33
Valor Final:	0,19
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0068
Descrição:	Cefalexina 500mg
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,41
Valor Total:	2.870,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0069

Descrição:	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,10
Valor Final:	4,98
Valor Total:	2.988,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	ABL
Item:	0070
Descrição:	CEFALUM 1MG + 450MG + 75MG + 10MG
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,99
Valor Final:	1,43
Valor Total:	1.144,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACHE
Item:	0071
Descrição:	CEFALIV 1MG + 350MG + 100MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,51
Valor Final:	1,43
Valor Total:	858,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACHE
Item:	0072
Descrição:	Ceftriaxona 1g, solução injetável
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	22,26
Valor Final:	9,90
Valor Total:	14.850,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0074
Descrição:	cetoconazol 20mg/g 2% xampu
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,02
Valor Final:	6,49
Valor Total:	778,80
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GLOBO
Item:	0075
Descrição:	Cetoconazol 20mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,02
Valor Final:	3,87
Valor Total:	1.161,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PHARLAB
Item:	0076
Descrição:	Cetoconazol+Betametasona 0,5+20mg/g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,98
Valor Final:	5,43
Valor Total:	1.629,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0077
Descrição:	Cetoconazol+Betametasona+gentamicina
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,67
Valor Final:	5,35
Valor Total:	1.605,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BELFAR
Item:	0080
Descrição:	Cilostazol 100mg comprimido
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,07
Valor Final:	0,58
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOLAB

Item:	0081
Descrição:	Cinarizina 25mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,66
Valor Final:	0,22
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0082
Descrição:	Cinarizina 75mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,79
Valor Final:	0,47
Valor Total:	1.880,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0083
Descrição:	Ciprofibrato 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,70
Valor Final:	0,35
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0084
Descrição:	Citalopram 20 mg
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,17
Valor Total:	3.400,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0085
Descrição:	Clonazepam 0,5 mg
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,21
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0086
Descrição:	Clonazepam 2 mg
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,26
Valor Final:	0,08
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0087
Descrição:	Clonazepam 2,5 mg/mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,87
Valor Final:	2,68
Valor Total:	2.680,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0088
Descrição:	Clopidogrel
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,64
Valor Final:	0,34
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0089
Descrição:	Cloridrato de Biperideno 2 mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,53
Valor Final:	0,29
Valor Total:	2.320,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Modelo:	CRISTALIA
Item:	0090
Descrição:	Cloridrato de bupropiona 150mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,28
Valor Final:	0,81
Valor Total:	324,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0091
Descrição:	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,43
Valor Final:	0,15
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	CIMED
Item:	0092
Descrição:	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,44
Valor Final:	0,28
Valor Total:	2.240,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI
Item:	0093
Descrição:	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,31
Valor Total:	1.240,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0094
Descrição:	Cloridrato de clorpromazina 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,37
Valor Total:	2.220,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0095
Descrição:	Cloridrato de donepezila 10mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,60
Valor Final:	2,15
Valor Total:	1.720,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0096
Descrição:	Cloridrato de duloxetina 30mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,90
Valor Final:	1,30
Valor Total:	780,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0097
Descrição:	Cloridrato de levomepromazina 25mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,97
Valor Final:	0,49
Valor Total:	1.960,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0098
Descrição:	Cloridrato de levomepromazina 100mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,97
Valor Final:	1,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0099
Descrição:	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml, gotas
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,26
Valor Final:	10,72
Valor Total:	1.286,40
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0100
Descrição:	cloridrato de lidocaína 2%
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,73
Valor Final:	3,52
Valor Total:	352,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0101
Descrição:	Cloridrato de lidocaína 2,00% Gel
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,36
Valor Final:	3,08
Valor Total:	308,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0102
Descrição:	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,17
Valor Final:	0,10
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0103
Descrição:	Cloridrato de Metformina comprimido 850mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,26
Valor Final:	0,10
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0104
Descrição:	Cloridrato de Metoclopramida comprimido 10mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,25
Valor Final:	0,18
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0105
Descrição:	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,46
Valor Final:	0,51
Valor Total:	408,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0106
Descrição:	Cloridrato de Metoclopramida - solução oral 4mg/mL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,21
Valor Final:	1,26
Valor Total:	378,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PHARLAB
Item:	0107
Descrição:	cloridrato de naratriptana 2,5mg
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,80
Valor Final:	2,31
Valor Total:	600,60

Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0108
Descrição:	Cloridrato de nortriptilina 25mg
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,37
Valor Total:	259,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0109
Descrição:	Cloridrato de Nortriptilina 50mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	0,78
Valor Total:	624,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0110
Descrição:	Cloridrato de nortriptilina 75mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,90
Valor Final:	1,20
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0112
Descrição:	Cloridrato de paroxetina 20mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,36
Valor Final:	0,23
Valor Total:	6.900,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0113
Descrição:	Cloridrato de prometazina - comprimido 25mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,25
Valor Total:	625,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0114
Descrição:	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, solução injetável
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,72
Valor Final:	1,80
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0115
Descrição:	Cloridrato de Propranolol 40mg
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,04
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	OSORIO DE MORAES
Item:	0118
Descrição:	Cloridrato de sertralina 50mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,43
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0119
Descrição:	Cloridrato de Venlafaxina 150mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,81
Valor Final:	1,31

Valor Total:	2.620,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0120
Descrição:	Cloridrato de venlafaxina 75mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,99
Valor Final:	0,89
Valor Total:	2.670,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0121
Descrição:	Cloridrato de clomipramina 25mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,34
Valor Final:	0,92
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0123
Descrição:	Colagenase pomada
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Bísnaga
Valor Referência:	20,26
Valor Final:	16,50
Valor Total:	1.155,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0124
Descrição:	Complexo "B" INJETAVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,53
Valor Final:	0,89
Valor Total:	1.780,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0125
Descrição:	Complexo B (B1 a B6)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,63
Valor Final:	2,81
Valor Total:	2.248,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0126
Descrição:	Complexo B (B1 a B6) comprimido
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,20
Valor Final:	0,05
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0127
Descrição:	CONCOR (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) 10mg
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	100,67
Valor Final:	0,99
Valor Total:	99,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0128
Descrição:	Coques (celocoxibe) 200mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,80
Valor Final:	2,91
Valor Total:	2.910,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PFIZER
Item:	0129
Descrição:	Desloratadina xpe 100ml 0,5mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,16

Valor Final:	8,02
Valor Total:	1.604,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0130
Descrição:	Dexametasona 0,1mg/ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,76
Valor Final:	1,95
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0131
Descrição:	Dexametasona 4 mg/ml
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,91
Valor Final:	0,79
Valor Total:	2.765,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0132
Descrição:	Dexametasona 4mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,37
Valor Final:	0,26
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0133
Descrição:	Dexametasona 0,10%
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	2,42
Valor Final:	1,21
Valor Total:	847,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI
Item:	0134
Descrição:	Dexametasona colírio 1,0mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,00
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ALCON
Item:	0135
Descrição:	Dexclorfeniramina + betametasona - frasco 120,00mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,06
Valor Final:	3,37
Valor Total:	1.685,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0136
Descrição:	Diazepam 5mg/2ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,40
Valor Final:	0,77
Valor Total:	308,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0137
Descrição:	Diazepam 5mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,16
Valor Final:	0,08
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SANTISA
Item:	0138
Descrição:	Diazepam 10mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,18
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SANTISA
Item:	0139
Descrição:	DICLOFENACO 25mg/ml
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,39
Valor Final:	0,75
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0140
Descrição:	Diclofenaco Potássico 50mg comprimido
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,16
Valor Final:	0,12
Valor Total:	72,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0141
Descrição:	Diclofenaco gotas 15 ml, 0,5mg/ml
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,30
Valor Final:	4,49
Valor Total:	269,40
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	VITAPAN
Item:	0142
Descrição:	Digoxina 0,25 mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,30
Valor Final:	0,13
Valor Total:	104,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0143
Descrição:	Dinitrato de isossorbida 5mg, sublingual
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,46
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0144
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500mg
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,22
Valor Final:	0,14
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0145
Descrição:	Dipirona sódica gotas Solução Oral 500mg/mL - Frasco 10,00mL.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,38
Valor Final:	0,92
Valor Total:	2.760,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	FARMACE
Item:	0146
Descrição:	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,31
Valor Final:	0,65
Valor Total:	3.250,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE

Item:	0147
Descrição:	Dipirona sódica 500mg/ml, xarope 100 ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,43
Valor Final:	2,28
Valor Total:	456,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0148
Descrição:	divalproato de sódio 500mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,81
Valor Final:	1,60
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0149
Descrição:	Enantato de noretisterona +valerato de estradiol
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	16,40
Valor Final:	15,40
Valor Total:	18.480,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	MABRA
Item:	0150
Descrição:	Epinefrina 1mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,02
Valor Final:	2,19
Valor Total:	438,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0151
Descrição:	Escitalopram 10mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,85
Valor Final:	0,36
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0152
Descrição:	Escitalopram 20mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,16
Valor Final:	0,66
Valor Total:	3.960,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0153
Descrição:	Espironolactona 25mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,28
Valor Final:	0,16
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0154
Descrição:	Estriol
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,73
Valor Final:	15,40
Valor Total:	2.310,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	ESTRIONIL
Item:	0156
Descrição:	Estrogênios conjugados 0,3mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,42
Valor Final:	1,06
Valor Total:	1.060,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda

Modelo:	BOEHRINGER INGE
Item:	0157
Descrição:	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15 mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,27
Valor Final:	0,09
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0158
Descrição:	EUTIROX (LEVOTIROXINA) 50mcg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,37
Valor Final:	0,25
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0159
Descrição:	Fenitoína 50mg/ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	7,73
Valor Final:	2,90
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0160
Descrição:	Fenitoína 100mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,14
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0161
Descrição:	Fenobarbital 100mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,25
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0162
Descrição:	Fenobarbital 100mg/ml, solução injetável
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,62
Valor Final:	2,17
Valor Total:	173,60
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0163
Descrição:	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,26
Valor Final:	5,10
Valor Total:	408,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0164
Descrição:	FLORAX ADULTO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	9,80
Valor Final:	5,50
Valor Total:	5.500,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HEBRON
Item:	0166
Descrição:	Fluconazol - cápsula 150 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	1,21
Valor Final:	0,46
Valor Total:	1.840,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0167
Descrição:	Fluoxetina 20mg
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,21
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.750,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0168
Descrição:	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,36
Valor Final:	4,59
Valor Total:	2.295,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0169
Descrição:	Fosfato sódico de prednisolona 20mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,51
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0170
Descrição:	Furosemda 40mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,19
Valor Final:	0,09
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0171
Descrição:	Furosemda 10mg/ml, solução injetável
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,87
Valor Final:	0,54
Valor Total:	648,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0172
Descrição:	Glibenclamida comprimido 5mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,06
Valor Final:	0,03
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0173
Descrição:	Glicose
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,71
Valor Final:	0,42
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	SAMTEC
Item:	0175
Descrição:	Glicose 10ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,42
Valor Final:	0,40
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	SAMTEC
Item:	0176
Descrição:	GLIOCORT(SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 100mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	5,24
Valor Final:	2,67
Valor Total:	1.602,00

Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0177
Descrição:	GLIOCORT(SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 500mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	9,13
Valor Final:	5,54
Valor Total:	1.108,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0178
Descrição:	Haloperidol 5mg
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,57
Valor Final:	0,28
Valor Total:	1.960,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0179
Descrição:	Haloperidol solução oral 2 mg/mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,59
Valor Final:	3,82
Valor Total:	764,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0180
Descrição:	Haloperidol 5mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,10
Valor Final:	1,32
Valor Total:	528,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0181
Descrição:	HEDERA HELIX XAROPE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,11
Valor Final:	6,42
Valor Total:	1.284,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0182
Descrição:	Hemitartarato de zolpidern 10mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,68
Valor Final:	0,40
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0183
Descrição:	Hidroclorotiazida - comprimido 25 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,09
Valor Final:	0,03
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0184
Descrição:	hidroclorotiazida - comprimido 50mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,28
Valor Final:	0,06
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0185
Descrição:	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	2,42

Valor Total:	1.452,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0186
Descrição:	Hidróxido de alumínio + hidróxido magnésio + simeticona 240ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	28,60
Valor Final:	4,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0187
Descrição:	Ibuprofeno - comprimido 600 mg
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,21
Valor Total:	2.520,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0188
Descrição:	Ibuprofeno 300mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,27
Valor Final:	0,16
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0189
Descrição:	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,12
Valor Final:	1,34
Valor Total:	1.072,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0190
Descrição:	Imipramina 25mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,64
Valor Final:	0,44
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0191
Descrição:	imunoglobulina anti-Rho (D)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	426,33
Valor Final:	298,00
Valor Total:	11.920,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CSL
Item:	0192
Descrição:	INSULINA NPH 3ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,90
Valor Final:	24,80
Valor Total:	9.920,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIOMM
Item:	0193
Descrição:	INSULINA REGULAR 3ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	38,90
Valor Final:	24,80
Valor Total:	2.976,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIOMM
Item:	0194
Descrição:	ISKEMIL (MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA) DE 6 MG C/ 20 CAPS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	129,88

Valor Final:	6,24
Valor Total:	936,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACHE
Item:	0195
Descrição:	Ivermectina 6mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,64
Valor Final:	1,08
Valor Total:	648,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0196
Descrição:	Lactulose 667 mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,42
Valor Final:	6,09
Valor Total:	1.218,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATURELIFE
Item:	0197
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100mg + 25mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,60
Valor Final:	1,57
Valor Total:	1.256,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ROCHE
Item:	0198
Descrição:	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA) 200/50mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,90
Valor Final:	3,10
Valor Total:	9.300,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ROCHE
Item:	0199
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,46
Valor Final:	1,14
Valor Total:	1.140,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0200
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 25mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,33
Valor Final:	0,22
Valor Total:	176,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0201
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 50mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,35
Valor Final:	0,25
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0202
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 100mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,37
Valor Final:	0,21
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0203
Descrição:	LEVOTIROXINA 150mcg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,61
Valor Final:	0,32
Valor Total:	256,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0204
Descrição:	loratadina - comprimido 10 mg
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,21
Valor Final:	0,13
Valor Total:	585,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0205
Descrição:	loratadina - xarope 1 mg/mL
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,67
Valor Final:	2,90
Valor Total:	2.320,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	MARIOL

Item:	0206
Descrição:	Losartana potássica - comprimido 50mg
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,19
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0207
Descrição:	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral/xarope
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,81
Valor Final:	1,43
Valor Total:	1.144,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0208
Descrição:	maleato de dexclorfeniramina - comprimido 2 mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,21
Valor Final:	0,08
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0209
Descrição:	Maleato de enalapril 10mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,15
Valor Final:	0,06
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANVAL
Item:	0210
Descrição:	maleato de enalapril - comprimido 20 mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,20
Valor Final:	0,07
Valor Total:	175,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0211
Descrição:	MEBENDAZOL 20mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,28
Valor Final:	1,20
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0212

Descrição:	Meclin 25mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,78
Valor Final:	1,52
Valor Total:	456,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	APSEN
Item:	0213
Descrição:	Meloxicam Comprimido 15mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,36
Valor Final:	0,13
Valor Total:	195,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0214
Descrição:	Mesilato de doxazosina 2mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,36
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0215
Descrição:	Metildopa - Comprimido 250mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,72
Valor Final:	0,39
Valor Total:	585,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0216
Descrição:	Metronidazol 250mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,30
Valor Final:	0,13
Valor Total:	520,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI
Item:	0217
Descrição:	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	7,09
Valor Final:	5,10
Valor Total:	2.040,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0218
Descrição:	Metronidazol + nistatina creme vaginal 50g c10 aplicadores
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,62
Valor Final:	6,70
Valor Total:	2.010,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0219
Descrição:	mononitrato de isossorbida - comprimido 20mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,26
Valor Final:	0,21
Valor Total:	126,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOSINTETICA
Item:	0220
Descrição:	MOTILIMUM (DOMPERIDONA) 10mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	0,25
Valor Final:	0,14
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0221
Descrição:	Neomicina 3,5 mg/g, creme
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	3,53
Valor Final:	2,38
Valor Total:	1.904,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI
Item:	0222
Descrição:	Nifedipino - comprimido 10 mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,48
Valor Final:	0,10
Valor Total:	250,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	GEOLAB
Item:	0223
Descrição:	Nifedipino - comprimido 20mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,51
Valor Final:	0,12
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	GEOLAB
Item:	0224
Descrição:	Nimesulida - comprimido 100mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,15
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0225
Descrição:	Nimesulida 50 mg/mL solução oral - gotas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,63
Valor Final:	1,76
Valor Total:	352,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	CIMED
Item:	0226
Descrição:	Nistatina - Suspensão Oral 100.000 UI/mL
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,02
Valor Final:	4,39
Valor Total:	1.097,50
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0227
Descrição:	Nistatina - creme vaginal
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,92
Valor Final:	4,39
Valor Total:	1.756,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	GREEN PHARMA
Item:	0228
Descrição:	Nitrato de miconazol
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,89
Valor Final:	1,69
Valor Total:	338,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	CIMED
Item:	0229
Descrição:	nitrato de miconazol - creme vaginal 2%
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,83
Valor Final:	6,40
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Modelo:	PRATI
Item:	0230
Descrição:	Oleo de girassol De 2,0 à 10%
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,14
Valor Final:	2,44
Valor Total:	3.660,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MW
Item:	0231
Descrição:	Oleo mineral
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,05
Valor Final:	2,11
Valor Total:	316,50
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	FARMAX
Item:	0232
Descrição:	Omeprazol 20mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0233
Descrição:	OSTEONUTRI 600mg + 400UI
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	138,00
Valor Final:	54,00
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	MEDLEY
Item:	0234
Descrição:	Otosporin 10.000 ui+5mg+10mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,58
Valor Final:	13,14
Valor Total:	2.628,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	FARMOQUIMICA
Item:	0235
Descrição:	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,31
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0236
Descrição:	Paracetamol 200mg/ml, solução oral
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,46
Valor Final:	1,13
Valor Total:	1.695,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	FARMACE
Item:	0237
Descrição:	Paracetamol 500mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,22
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0238
Descrição:	Paracetamol + codeína 500mg + 30mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,01
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0239
Descrição:	Paracetamol 100mg/ml baby 15ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,00
Valor Final:	4,92
Valor Total:	984,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0240
Descrição:	Pasta d' água (fm), pasta
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	6,64
Valor Final:	6,10
Valor Total:	1.220,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0241
Descrição:	Permetrina 50mg/g 5%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,29
Valor Final:	2,72
Valor Total:	408,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PERMENATI
Item:	0242
Descrição:	Piroxicam - Comprimido 20mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,35
Valor Final:	0,16
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PHARLAB
Item:	0243
Descrição:	prednisona - comprimido 5 mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,23
Valor Final:	0,09
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SANVAL
Item:	0244
Descrição:	prednisona - comprimido 20 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,37
Valor Final:	0,21
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANVAL
Item:	0245
Descrição:	Quetiapina 25mg
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,10
Valor Final:	0,37
Valor Total:	6.660,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0246
Descrição:	Quetiapina 50mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,18
Valor Final:	0,74
Valor Total:	7.400,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0247
Descrição:	Quetiapina 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,78
Valor Final:	1,01
Valor Total:	6.060,00

Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0248
Descrição:	Risperidona 1mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,22
Valor Total:	880,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0249
Descrição:	Risperidona 2mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,27
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0250
Descrição:	Risperidona 3mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,39
Valor Final:	0,35
Valor Total:	1.750,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0251
Descrição:	Risperidona 1mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,28
Valor Final:	14,30
Valor Total:	2.860,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0252
Descrição:	Saf gel 85 gramas
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70,00
Valor Final:	48,64
Valor Total:	2.918,40
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CONVATEC
Item:	0253
Descrição:	sais para reidratação oral
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,92
Valor Final:	0,60
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0254
Descrição:	Secnidazol 1000mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,15
Valor Final:	0,63
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0255
Descrição:	SELOZOK 50MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,24
Valor Final:	0,99
Valor Total:	4.950,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEY
Item:	0256
Descrição:	Simeticona (luftal) 75mg/ml, gotas
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,19
Valor Final:	1,48

Valor Total:	1.480,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0257
Descrição:	sinvastatina - comprimido 20 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,16
Valor Final:	0,10
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0258
Descrição:	sinvastatina - comprimido 40 mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,24
Valor Final:	0,16
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0259
Descrição:	Succinato de Metoprolol 25mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,78
Valor Final:	0,49
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	ACCORD
Item:	0260
Descrição:	Sulfadiazina de prata 1,00%, creme
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	7,76
Valor Final:	3,76
Valor Total:	2.256,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI
Item:	0261
Descrição:	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,24
Valor Final:	0,13
Valor Total:	910,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0263
Descrição:	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,44
Valor Final:	0,98
Valor Total:	1.176,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0264
Descrição:	Sulfato ferroso heptaidratado solução oral 25 mg Fe2+/mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,97
Valor Final:	1,30
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0265
Descrição:	Sulfato ferroso 40mg
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,13
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0266
Descrição:	Tiamazol (tapazol) 10mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,68

Valor Final:	0,52
Valor Total:	624,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0267
Descrição:	Tioridazina 50mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,78
Valor Final:	0,66
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0268
Descrição:	TOPIRAMATO 25mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0269
Descrição:	Topiramato 50mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,78
Valor Final:	0,67
Valor Total:	3.350,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0270
Descrição:	Topiramato 100mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,39
Valor Final:	0,76
Valor Total:	3.800,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0271
Descrição:	TORAGESIC (trometamol ceterolaco) 10mg
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	78,00
Valor Final:	3,62
Valor Total:	289,60
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0272
Descrição:	Torsilax
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,60
Valor Final:	0,20
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0273
Descrição:	Tramadol 5mg
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,69
Valor Final:	0,17
Valor Total:	595,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0274
Descrição:	TRAMADOL 100mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,20
Valor Final:	2,98
Valor Total:	4.470,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0275
Descrição:	TRAMADOL 100mg/ml
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola

Valor Referência:	2,25
Valor Final:	1,04
Valor Total:	832,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0279
Descrição:	Vitamina K 10mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,36
Valor Final:	1,55
Valor Total:	620,00
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0280
Descrição:	XARELTO (RIVAROXABANA) 20mg
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	287,00
Valor Final:	8,91
Valor Total:	133,65
Situação:	Homologado em 09/10/2020 09:26:52 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BAYER

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:B1D9360E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 070/2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São Miguel, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CNPJ Nº 08.355.463/0001-88, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado ISMAEL VIANA DE SENA 09770805440, CNPJ nº 32.823.463/0001-40, com sede na R MANOEL JAMIR FERNANDES, 35, PORTAL DA CHAPADA, Apodi/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes para alunos da Educação Básica de Jovens e Adultos das escolas da rede municipal de ensino.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9401 - Curso de auxiliar de administrativo com RH - EAD	UND	70	42,00	2.940,00
2	9402 - Cursos de Operador de Caixa - EAD	UND	70	42,00	2.940,00
3	9403 - Curso de Assistente Contabil - EAD	UND	70	42,00	2.940,00
4	9404 - Curso de recepcionista - EAD	UND	70	42,00	2.940,00
5	9405 - Curso de atendente de farmácia e Noções de medicamentos - EAD	UND	70	42,00	2.940,00
Total Geral					14.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A contratação está consoante com Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria de Saúde, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura, findando em 31/12/2020 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretaria de Saúde, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 89 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 285 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, substanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 28/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	ISMAEL VIANA DE SENA 09770805440
CNPJ: 08.355.463/0001-88	CNPJ: 32.823.463/0001-40
Contratante	Contratado(A)

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A8755D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO RESULTADO - EDITAL N. 01/2020

OBJETO: Destinação de R\$ 56.410,53 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez mil, cinquenta e três centavos) a 25 (vinte e cinco) iniciativas artísticas e culturais, com base no que estabelece o inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc Nº 14.017 de 2020 que dispõe sobre editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

RESULTADO:

Segmento Música			
Posição	Título do projeto e proponente	Pontuação	Aprovado/ Classificado Não aprovado/ Desclassificado
1º	Sons e recordações - Victor Hugo Araújo de Freitas.	20	Aprovado/ Classificado
2º	Voz de Ouro São Vicente - Elizaldo Alves Soares	20	Aprovado/ Classificado
3º	Aulas de violão on line - Bruno Oliveira Santos	18	Aprovado/ Classificado
-	Luau Cultural - Maria Eduarda Fernandes Medeiros	-	Não aprovado/ Desclassificado
-	Rosemira Araújo - Maria Rosemira Araújo Romano	-	Não aprovado/ Desclassificado

Segmento Artesanato			
Posição	Título do projeto e proponente	Pontuação	Aprovado/ Classificado Não aprovado/ Desclassificado
1º	Artesanato sustentável - Maria Madalena de Araújo	22	Aprovado/ Classificado
2º	Oficina artesanal e parede - Ademir Victor Costa Junior	20	Aprovado/ Classificado*
3º	O trabalho realizado com amor é gratificante e satisfatório - Manoel Ivanildo de Araújo Alves	18	Aprovado/ Classificado*
4º	Partilhando arte pela cidade - Ana Rosimere da Silva.	18	Aprovado/ Classificado*
5º	Vídeo aula de artesanato - Jocilene de Medeiros Marinho Santos	18	Aprovado/ Classificado*
6º	Artesanato reciclado- Ana Flávia Vieira Nunes Santos	16	Aprovado/ Classificado*

Segmento Produção Cultural e audiovisual			
Posição	Título do projeto e proponente	Pontuação	Aprovado/ Classificado Não aprovado/ Desclassificado
1º	Oficina - Noções básicas acerca do CANVA, para produção de materiais educativos - Gustavo Kennedy Pinheiro de Medeiros	18	Aprovado/ Classificado*
2º	Sertão 2080 - Fagundes Mailson Ferreira de Medeiros	16	Aprovado/ Classificado
3º	Humor Matuto - Marcos Adriano Bezerra das Chagas	10	Aprovado/ Classificado

Segmento Artes plásticas			
Posição	Título do projeto e proponente	Pontuação	Aprovado/ Classificado Não aprovado/ Desclassificado
1º	Murais dos sertões milharais - Raphael Eduardo Fernandes de Araújo	20	Aprovado/ Classificado
2º	A alegria das cores juninas - Lenilson Nunes Pontes	20	Aprovado/ Classificado
3º	História, lendas e mitos: imaginação popular vicentina - Francisco Carlos da Cunha Santana	20	Aprovado/ Classificado
4º	Árvore Quixabeira representando o fundamento da cidade - Manoel Clemente de Melo Neto	16	Aprovado/ Classificado

Segmento Maquiagem Artística			
Posição	Título do projeto e proponente	Pontuação	Aprovado/ Classificado Não aprovado/ Desclassificado
1º	Maquiagem artística e pessoal para todos- Matheus Eugênio da Silva	12	Aprovado/ Classificado

Segmento Teatro de rua			
Posição	Título do projeto e proponente	Pontuação	Aprovado/ Classificado Não aprovado/ Desclassificado
1º	O teatro de rua: transformando a rua em lugar de arte com a via sacra Henry Geon. (Grupo/coletivo)	18	Aprovado/ Classificado

Segmento Teatro Musical			
Posição	Título do projeto e proponente	Pontuação	Aprovado/ Classificado Não aprovado/ Desclassificado
1º	Teatro musical: transformando a realidade infantil em um mundo de fantasia e alegria com Alice, o musical. (Grupo/coletivo)	18	Aprovado/ Classificado

Segmento Capoeira			
Posição	Título do projeto e proponente	Pontuação	Aprovado/ Classificado Não aprovado/ Desclassificado
1º	É dia de capoeira. (grupo/coletivo)	12	Aprovado/ Classificado

Segmento fotografia			
Posição	Título do projeto e proponente	Pontuação	Aprovado/ Classificado Não aprovado/ Desclassificado
1º	Fotografia para iniciantes- Kleiton Lopes Santana	12	Aprovado/ Classificado

DOS CASOS DE DESEMPATE:

Nome da proposta e proponente.	Segmento	Pontuação	Critério de desempate utilizado
-Sons e recordações - Victor Hugo Araújo de Freitas. -Voz de Ouro São Vicente - Elizaldo Alves Soares	Música	20	Ambos pontuaram 20 pontos, porém utilizando-se do critério "mais tempo de atuação" o projeto "Sons e recordações" ficou em 1º lugar.
-O trabalho realizado com amor é gratificante e satisfatório - Manoel Ivanildo de Araújo Alves. - Vídeo aula de artesanato - Jocilene de Medeiros Marinho Santos. Partilhando arte pela cidade - Ana Rosimere da Silva.	Artesanato	18	Ambos pontuaram 18 pontos, porém utilizando-se do critério "Ter atividade artística e/ou cultural como principal fonte de renda familiar" o projeto que se encaixa neste critério e o "O trabalho realizado com amor é gratificante e satisfatório". Quanto ao critério de tempo de atuação maior (segundo critério de desempate) o projeto "Partilhando arte pela cidade" tem um proponente com mais tempo de atuação do que o "Vídeo aula de artesanato"
Murais dos sertões milharais - Raphael Eduardo Fernandes de Araújo A alegria das cores juninas - Lenilson Nunes Pontes História, lendas e mitos: imaginação popular vicentina - Francisco Carlos da Cunha Santana	Artes plásticas	20	Ambos pontuaram 20 pontos, porém utilizando-se do critério "Ter atividade artística e/ou cultural como principal fonte de renda familiar" o projeto que se encaixa neste critério e o "Murais dos sertões milharais". Utilizando-se do segundo critério de desempate, diz respeito a maior tempo de atuação/idade entre os dois projetos o "A alegria das cores juninas" se encaixa mais, por isso, ficando em 2º lugar.

DA NÃO APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:

Nome da proposta e proponente	Motivo da não aprovação	Segmento
Maria Eduarda Fernandes Medeiros	Não tem idade mínima de 18 anos, conforme o edital de nº 01 de 2020 item 3.1 (das condições).	Música
Rosemira Araújo - Maria Rosemira Araújo Romano	Não apresentou uma proposta que pudesse ser avaliada. Não estava dentro dos critérios estabelecidos no edital de nº 01 de 2020.	Música

DO DIREITO DE RECURSO:

Os proponentes/candidatos/grupos inabilitados poderão interpor recurso à Comissão organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de resultados, através do e-mail: cadastroculturalsv@gmail.com.

DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS NÃO UTILIZADOS:

Como não foi atingido o número de propostas previstas para serem contempladas, restando um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a ser republicado, em edital seguinte a contemplar outras áreas artísticas e culturais a serem definidas pelo comitê gestor e comissão avaliadora da Lei Aldir Blanc a nível do município de São Vicente/RN. O presente edital tinha como previsão contemplar 5 propostas na área da música com valor de 2 mil reais, porém apenas 3 propostas foram contempladas, restando 4 mil reais na área da música, podendo ser reprogramado para qualquer área no edital seguinte, outra demanda inserida que não foi atingida em sua plenitude as 4 propostas em produção cultural e audiovisual, só foram selecionadas 3 propostas, restando 1 mil reais a ser contemplado em edital seguinte e em qualquer área artística e cultural, outro segmento que não foi contemplado neste edital foi o da quadrilha junina, pois não foi identificada nenhuma proposta neste seguimento, isto é, restam mais dois mil e quinhentos reais a ser contemplado em outro seguimento artístico e cultural.

DAS OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:

Os projetos marcados com * foram aprovados com ressalvas técnicas indicadas pela comissão avaliadora (ver anexo da ata de reunião), devendo os proponentes observá-las e utilizá-las para melhor execução de suas propostas que estarão sendo acompanhadas pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc a nível municipal.

DOS VALORES FINANCEIROS A SEREM RECEBIDOS:

Os recursos financeiros serão destinados conforme ordem de classificação, recurso com valor maior correspondente ao proponente que teve maior pontuação, a ser observado em cada segmento com valores divergentes de propostas.

São Vicente/RN 13 de outubro de 2020

MOYSÉS MARCIONILO DE SIQUEIRA NETO

Presidente Desta Comissão

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente Desta Comissão

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

FRANCISCO MARQUES DA SILVA

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO

Representante Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo

ANEXO: Ata da reunião de avaliação dos projetos:

Aos 09 de outubro de 2020, a Comissão Avaliadora dos Projetos da Lei Aldir Blanc, no âmbito do município de São Vicente/RN, avaliaram os projetos inscritos no edital 001 de 2020, inicialmente, os componentes da comissão avaliaram a proposta que tem como título **Sexta-feira cultural** (código 001 de 2020), do segmento Música, votaram: sim, sim, sim, sim, sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, pontuando: 06 no critério socioeconômico, 06 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 14 Pontos**. No entanto, o projeto foi aprovado com ressalvas, pois algumas observações foram pontuadas, primeiramente o proponente deve definir mês ou meses de realizarem que irá ocorrer o projeto de forma mais clara e detalhada e também ao definir as datas se comprometer para que não haja alteração por interrupção de compromissos individuais. Em seguida, o segundo projeto avaliado foi do segmento Maquiagem artística, intitulado: **Maquiagem artística e pessoal para todos** (código 002 de 2020), os avaliadores votaram: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, pontuando: 08 no critério socioeconômico, 02 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 12 pontos**. O terceiro projeto de código 003 de 2020, segmento artesanato, intitulado **Artesanato sustentável** foi avaliado da seguinte forma: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 10 no critério socioeconômico, 10 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 22 pontos**. O quarto projeto de código 004 de 2020, segmento teatro de rua, intitulado: **O teatro de Rua: Transformando a rua em lugar de arte com a Via Sacra de Henry Geon**, obteve a seguinte avaliação: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, para grupos desconsidera-se o critério socioeconômico, pontuando 08 no tempo de atuação do município e 10 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 18 pontos**. O quinto projeto avaliado foi o de código 005 de 2020, segmento teatro musical, intitulado: **Teatro Musical: Transformando a realidade infantil em um mundo de fantasia e alegria com Alice, o musical**, os avaliadores votaram: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, para grupos desconsidera-se o critério socioeconômico, pontuando 08 no tempo de atuação do município e 10 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 18 pontos**. Em seguida, avaliaram o projeto de código 006 de 2020, intitulado: **Partilhando arte pela cidade**, do segmento artesanato, foi avaliado da seguinte forma: existência de cadastro sim, e votos não, sim, sim, sim e sim para os critérios relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 06 no critério socioeconômico, 10 no tempo de atuação do município 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 18 pontos**, dessa forma, o projeto foi aprovado com ressalvas, pois os avaliadores consideraram que as ações on line, que é o caso desta, devem ser estruturadas de uma forma que visem a manter um padrão de qualidade que possa proporcionar aos participantes uma garantia de que o material não vai gerar dúvidas em aprender pela falta de qualidade nos vídeos gerados pela proponente da ação. Dando continuidade, o projeto avaliado foi o de código 007 de 2020, do segmento música, intitulado: **Aulas de violão on line**, foi avaliado da seguinte forma: existência de cadastro sim e votos: não, sim, sim, sim e sim para relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 04 no critério socioeconômico, 08 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 14 pontos**, no entanto o projeto foi aprovado com ressalvas, a proposta precisa ser incrementada, o ideal é que a proposta seja executada mesclando o presencial com o on line, pelo menos as primeiras aulas sejam presenciais e quando forem ocorrer as on line, ter cuidado com a qualidade da aula para que o aluno não tenha dificuldade em visualizar o que esteja sendo ensinado. Um mês foi considerado insuficiente pelos avaliadores, sendo sugerido pelo menos dois meses de execução da proposta. Dando continuidade, o projeto avaliado foi o de código 008, do segmento música, intitulado: **Sons e recordações**, sendo avaliado da seguinte maneira: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 08 no critério socioeconômico, 10 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 20 pontos**. Dando continuidade, o projeto avaliado foi o de código 009, do segmento artes plásticas, intitulado: **Árvore Quixabeira representando o fundamento da cidade**, sendo avaliado da seguinte maneira: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 08 no critério socioeconômico, 06 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 16 pontos**. Dando sequência, o projeto avaliado foi o de código 010 de 2020, do segmento artes plásticas, intitulado: **A alegria das cores juninas**, sendo avaliado da seguinte forma: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 08 no critério socioeconômico, 10 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 20 pontos**. Em seguida, o projeto avaliado foi o de código 011, do segmento artesanato, intitulado: **Oficina artesanal e parede**, sendo avaliado da seguinte maneira: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 08 no critério socioeconômico, 10 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 20 pontos**. No entanto, o projeto foi aprovado com ressalvas, sendo orientado a estruturar a oficina para que a forma on line não prejudique a visualização do público, cuidado com a forma como for montar e também com a internet que deve estar muito boa no momento da execução da ação. Dando sequência, o projeto avaliado foi o de código 012, do segmento fotografia, intitulado: **Fotografia para iniciantes**, sendo avaliado da seguinte maneira: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 08 no critério socioeconômico, 02 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 12 pontos**. Em seguida, o projeto avaliado foi o de código 013 de 2020, do segmento produção cultural e audiovisual, intitulado **Sertão 2080**: sendo avaliado da seguinte forma: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 08 no critério socioeconômico, 06 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 16 pontos**. Dando sequência, o projeto avaliado foi o de código 014 de 2020, do segmento produção cultural e audiovisual, intitulado: **Humor matuto**, sendo avaliado da seguinte maneira: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 08 no critério socioeconômico, 0 (menos de dois anos) no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 10 pontos**. Em seguida, o projeto avaliado foi o de código 015 de 2020, do segmento artes plásticas, intitulado: **Murais dos sertões milharais**, sendo avaliado da seguinte maneira: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 08 no critério socioeconômico, 10 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 20 pontos**. Em seguida, o projeto avaliado foi o do segmento capoeira, de código 016 de 2020, intitulado: **É dia de capoeira**: os avaliadores votaram: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, para grupos desconsidera-se o critério socioeconômico, pontuando 10 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 12 pontos**. Dando continuidade, o projeto avaliado foi o de código 017 de 2020, do segmento artes plásticas, intitulado: **História, lendas e mitos: imaginação popular vicentina**, sendo avaliado da seguinte maneira: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, tendo pontuado 08 no critério socioeconômico, 10 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 20 pontos**. Dando sequência, o próximo projeto avaliado foi o de código 018, segmento artesanato, intitulado: **O trabalho realizado com amor é gratificante e satisfatório**, os avaliadores votaram: sim, sim, sim, sim e sim para

existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, para grupos desconsidera-se o critério socioeconômico, pontuando 08 no critério socioeconômico, 08 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 18 pontos**. Em seguida, o projeto avaliado foi o de código 019, intitulado: **Artesanato reciclável**, os avaliadores votaram: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, pontuando 08 no critério socioeconômico, 06 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 16 pontos**. Em seguida, o projeto avaliado foi o de código 020, segmento artesanato, intitulado: **Vídeo aula de artesanato**, os avaliadores votaram: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, pontuando 08 no critério socioeconômico, 08 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 18 pontos**, no entanto o projeto foi aprovado com ressalva, os avaliadores indicam que o mesmo tenha uma estrutura boa, de modo que o vídeo, on line, seja disposto com uma qualidade boa para que o público alvo não tenha dificuldade em aprender devido a estruturação/visualização, ruim do passo a passo. Em seguida, os avaliadores analisaram o projeto intitulado como **Luanu cultural** (código 021 de 2020) do segmento música, sendo desclassificado porque a proponente é menor de idade (menos de 18 anos). Dando continuidade, os avaliadores analisaram o projeto de código 022 de 2020, segmento música, intitulado: **Voz de ouro São Vicente**, os avaliadores votaram: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, pontuando 08 no critério socioeconômico, 10 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 20 pontos**. Em seguida, os avaliadores analisaram o projeto de código 023 de 2020, segmento produção cultural e audiovisual, intitulado: **Noções básicas a cerca do Canva**, os avaliadores votaram: sim, sim, sim, sim e sim para existência de cadastro, relevância e viabilidade da ação, pontuando 08 no critério socioeconômico, 08 no tempo de atuação do município e 02 para o critério de número de pessoas envolvidas, **totalizando 18 pontos**, no entanto, o projeto foi aprovado com ressalvas, os avaliadores sugerem que o mesmo dê um caráter cultural a sua proposta para que assim, a mesma, esteja enquadrada com o que propõe a Lei Aldir Blanc (nº 14.017/2020). Por último, os avaliadores avaliaram a ficha de inscrição, com o título do projeto **Rosemira Araújo**, os mesmos identificaram que a parte da ficha de inscrição que diz respeito a proposta de projeto cultural não estava preenchida de forma adequada, não contendo uma proposta que pudesse ser avaliada, dessa forma, desclassificando a proponente código 024 de 2020. Sendo votado: não, não, não, não para relevância e viabilidade da ação. Nada mais tendo a declarar, lava-se a presente ata.

MOYSÉS MARCIONILO DE SIQUEIRA NETO

Presidente Desta Comissão

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente Desta Comissão

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

FRANCISCO MARQUES DA SILVA

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO

Representante Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:595D49A9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

